

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 07 de Dezembro de 2007 Nº 24731

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Altera a Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Inciso II do Art. 1º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, passa a ter acrescida a alínea "e" e os seguintes parágrafos:

"II – na Primeira Instância:

- 81 (oitenta e um) cargos de Promotor de Justiça de entrância especial;
- 40 (quarenta) cargos de Promotor de Justiça de terceira entrância;
- 35 (trinta e cinco) cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância;
- 67 (sessenta e sete) cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância;
- 25 (vinte e cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto.

§ 1º O Promotor de Justiça Substituto tem a atribuição de substituir ou auxiliar membro do Ministério Público de Primeira Instância, conforme designação do Procurador-Geral de Justiça, cumprindo-lhe exercer as funções judiciais e extrajudiciais daquele a quem substituir ou auxiliar.

§ 2º O Promotor de Justiça Substituto perceberá subsídio com valor inferior de 10% (dez por cento) ao de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, sendo-lhe vedada a percepção de diferença por substituição ou acumulação.

§ 3º O vitaliciamento e os créditos de lotação em Comarca de Primeira Entrância, que se dará somente após findo o estágio probatório, serão definidos por Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça."

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

LEI

LEI Nº 8.760, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Altera a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam criados, no quadro de pessoal do Ministério Público, 174 (cento e setenta e quatro) cargos de provimento efetivo e permanente e 210 (duzentos e dez) cargos de provimento em comissão, constantes dos Anexos VI e VIII, assim distribuídos:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

CARGOS EFETIVOS

- 06 (seis) cargos de Analista (Contador) MP-AENS;
- 03 (três) cargos de Analista (Jornalista) MP-AENS;
- 06 (seis) cargos de Analista (Analista de Sistemas) MP-AENS;
- 02 (dois) cargos de Analista (Letras) MP-AENS;
- 11 (onze) cargos de Analista (Assistente Social) MP-AENS;
- 01 (um) cargo de Analista (Pedagogia) MP-AENS;
- 02 (dois) cargos Analista (Engenheiro Civil) MP-AENS;
- 01 (um) cargo de Analista (Psicólogo) MP-AENS;
- 10 (dez) cargos de Assistente (Técnico em Informática) MP-ATNM;
- 01 (um) cargo de Assistente (Fotógrafo) MP-ATNM;
- 47 (quarenta e sete) cargos de Assistente (Cargos de Oficial de Diligência) MP-ATNM;
- 50 (cinquenta) cargos de Assistente (Agente Administrativo) MP-ATNM;
- 30 (trinta) cargos de Auxiliar (Agente de Serviços Gerais) MP-SAA;
- 04 (quatro) cargos de Auxiliar (Motorista) MP-SAA;

CARGOS EM COMISSÃO:

- 07 (sete) cargos de Assessor Especial MP-CNE-II;
- 14 (catorze) cargos de Gerente MP-CNV-IV;
- 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação MP-CNE-IV;
- 100 (cem) cargos de Oficial de Gabinete MP-CNE-V;
- 08 (oito) cargos de Assessor de Procurador MP-CNE-III;
- 100 (cem) cargos de Assistente Ministerial MP-CNE-VI.

Art. 2º O § 1º, do Art. 16, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, já com a redação dada pela Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º A reserva percentual prevista no Art. 15 não se aplica às nomeações deste artigo e aos cargos de Assessor Especial e Assistente Ministerial.”

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



ILAIRO BORGES MUGGI
 CARLOS ESTEFANO
 JOÃO ANTONIO DE UBAIANO MAHLEIROS
 GREGÉRIO ESTEFANO DE OLIVEIRA
 YVES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JULIO TEIX
 JOSE DONALVES DE OLIVEIRA DO PRADO
 NELDO EGIDIO WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 WILSON FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSE CARLOS DIAS
 JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALLEGRA
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TAVANIRI FALTO

LEI Nº 8.761, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Tribunal de Contas

Dispõe sobre cargos de estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso os seguintes cargos em comissão e respectivas simbologias:

§ 1º Na Presidência do Tribunal de Contas:

I – 01 (um) cargo de Secretário Geral da Presidência, símbolo TCDGA-1, com atribuições de promoção e coordenação de planos, programas, projetos e atividades relativas ao controle externo no âmbito da competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e um cargo de Assistente Técnico do Secretário Geral da Presidência, símbolo TCDGA-5.

§ 2º Na Vice-Presidência:

I – 01 (um) cargo de Secretário Executivo da Vice-Presidência, símbolo TCDGA-1; 01 (um) cargo de Assistente Técnico da Vice-Presidência, símbolo TCDGA-5; e 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo TCDGAS-2.

§ 3º Na Corregedoria-Geral:

I – 01 (um) cargo de Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, símbolo TCDGA-1; 01 (um) cargo de Assistente Técnico da Corregedoria-Geral, símbolo TCDGA-5; e, 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete da Corregedoria-Geral, símbolo TCDGAS-2.

§ 4º Na Escola Superior de Contas:

I – 01 (um) cargo de Vice-Diretor da Escola Superior de Contas, símbolo TCDGAS-3; 01 (um) cargo de Assessor da Escola Superior de Contas, símbolo TCDGAS-2; 01 (um) cargo de Assistente da Escola Superior de Contas, símbolo TCDGA-6; e, 02 (dois) cargos de Assistente Técnico da Escola Superior de Contas, símbolo TCDGA-5.

§ 5º Na Controladoria Interna:

I – 02 (dois) cargos de Assessor da Controladoria Interna, símbolo TCDGAS-2.

Art. 2º O cargo de Assessor de Atividades Plenárias passa a ter a simbologia TCDGA-3 e o cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro passa a ter a simbologia TCDGA-1.

Art. 3º O cargo de Ouvidor-Geral do Tribunal de Contas, símbolo TCDGA-1, fica transformado em um cargo de Secretário Executivo da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas, mantendo-se a simbologia, e ficam criados um cargo de Assistente Jurídico, símbolo TCDGA-4 e um cargo de Assistente Técnico, símbolo TCDGAS-3.

Art. 4º Fica assegurado aos titulares dos cargos efetivos de Auditor Público Externo, de Auxiliar de Controle Externo e de Técnico Instrutivo e de Controle, quando no exercício de cargo em comissão, o disposto no § 3º do Art. 4º da Lei nº. 8.555/2006.

Art. 5º A despesa decorrente da execução da presente lei correrá à conta de dotação consignada no orçamento do Tribunal de Contas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



ILAIRO BORGES MUGGI
 CARLOS ESTEFANO
 JOÃO ANTONIO DE UBAIANO MAHLEIROS
 GREGÉRIO ESTEFANO DE OLIVEIRA
 YVES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JULIO TEIX
 JOSE DONALVES DE OLIVEIRA DO PRADO
 NELDO EGIDIO WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 WILSON FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSE CARLOS DIAS
 JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALLEGRA
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TAVANIRI FALTO

LEI Nº 8.762, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Tribunal de Contas

Dispõe sobre a alteração do Art. 3º, da Lei nº 7.730, de 31 de outubro de 2002.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 3º, da Lei nº 7.730, de 31 de outubro de 2002, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica criada a função de Ouvidor-Geral da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado, a qual será exercida por um dos conselheiros em atividades que integram o Tribunal, a ser nomeado pelo Presidente, mediante prévia aprovação do respectivo Plenário, para um mandato de 02 (dois) anos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



ILAIRO BORGES MUGGI
 CARLOS ESTEFANO
 JOÃO ANTONIO DE UBAIANO MAHLEIROS
 GREGÉRIO ESTEFANO DE OLIVEIRA
 YVES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JULIO TEIX
 JOSE DONALVES DE OLIVEIRA DO PRADO
 NELDO EGIDIO WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 WILSON FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSE CARLOS DIAS
 JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALLEGRA
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TAVANIRI FALTO

LEI Nº 8.763, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Walter Rabelo

Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na hipótese que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que venderem bebidas alcoólicas e cigarro às crianças e adolescentes em desrespeito ao que dispõe o Art. 81 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - terão imediatamente canceladas as inscrições estaduais no cadastro dos contribuintes do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Art. 2º A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de

Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

- I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;
- II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. As restrições previstas na *caput* prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data da cassação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BIST...
JOÃO ANTÔNIO DE LÍBANO MALHEIROS
GREGÉRIO ESTEIORE DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
JOSE DONALVES B. OFILHO DO PRADO
NELDO EGÓN WEIRICH
ALEXANDRE Herculano COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUANS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
AUGUSTINHO MOURA
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE THAVES D'ALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGINI NETO

LEI Nº 8.764, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Walter Rabelo

Dispõe sobre a inclusão de informações e procedimentos nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, para o recebimento de indenização, prevista em lei, paga pelo seguro obrigatório.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Deverão constar nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas, ocorridos em qualquer parte da jurisdição do Estado do Mato Grosso, os procedimentos necessários para o recebimento de indenização a ser paga pelo Consórcio formado pelas Sociedades Seguradoras para a cobertura do Seguro Obrigatório - DPVAT (Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não), ramo de seguro este previsto no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. Os procedimentos a que se referem o *caput* são:

- I - especificação dos prazos para requerimento do pagamento da indenização;
- II - relação por escrito de todos os documentos necessários, que deverão acompanhar o requerimento do pedido de indenização.
- III - informação, por escrito, da seguradora e seu respectivo endereço, para onde deverão ser encaminhados o requerimento de pedido de indenização e demais documentos legalmente exigidos.

Art. 2º Os impressos existentes deverão ser utilizados em sua totalidade, sendo aplicado o disposto nesta lei aos novos boletins a serem impressos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BIST...
JOÃO ANTÔNIO DE LÍBANO MALHEIROS
GREGÉRIO ESTEIORE DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
JOSE DONALVES B. OFILHO DO PRADO
NELDO EGÓN WEIRICH
ALEXANDRE Herculano COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUANS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
AUGUSTINHO MOURA
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE THAVES D'ALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGINI NETO

LEI Nº 8.765, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Riva

Modifica dispositivos da Lei nº 8.634, de 02 de janeiro de 2007, que "dispõe sobre informações prestadas em consultas a banco de dados sobre relações de consumo, a cadastros de consumo, a serviços de proteção ao crédito ou a outros congêneres".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 8.634, de 02 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º As pessoas jurídicas responsáveis por banco de dados sobre relações de consumo, cadastros de consumo, serviços de proteção ao crédito ou outros congêneres deverão manter pontos de atendimento ao público, de modo a possibilitar o acesso às informações arquivadas, onde será entregue ao consumidor certidão atualizada, ou documento equivalente, sobre sua situação, na qual constará:

(...)

VI - data do envio ao consumidor do comprovante de comunicação prévia a que alude o art. 43, § 2º, da Lei nº 8.078/90;

VII - quem tenha enviado ao consumidor o comprovante de comunicação prévia a que alude o art. 43, § 2º, da Lei nº 8.078/90;

(...)

§ 1º Os responsáveis pelos pontos de atendimento previstos no *caput* disponibilizarão ao consumidor uma cópia integral do comprovante de postagem, com o endereço a ele atribuído, da comunicação prévia a que alude o Art. 43, § 2º, da Lei nº 8.078/90;

§ 2º A certidão, ou documento equivalente, prevista no *caput*, bem como a cópia do comprovante de postagem da comunicação prévia, prevista no parágrafo anterior, serão entregues conjuntamente, em até dois dias úteis, após a solicitação pelo consumidor."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BIST...
JOÃO ANTÔNIO DE LÍBANO MALHEIROS
GREGÉRIO ESTEIORE DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
JOSE DONALVES B. OFILHO DO PRADO
NELDO EGÓN WEIRICH
ALEXANDRE Herculano COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUANS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
AUGUSTINHO MOURA
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE THAVES D'ALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGINI NETO

DECRETO

DECRETO Nº 984, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estabelece normatização pertinente a contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ajustes atinentes à contribuição ao Fundo de Fomento à Cultura, instituído nos termos da Lei nº 8.257 de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ao valor inicialmente estimado como receita de contribuição ao Fundo de Fomento à Cultura para o exercício de 2007.

Parágrafo único. O valor referenciado no *caput* deve ser recolhido pelo contribuinte indicado nos termos §1º do artigo 2º do Decreto nº 5.320, de 18 de março de 2005, até o dia 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica estabelecido como montante anual de contribuição ao Fundo de Fomento à Cultura, os valores abaixo indicados:

I – para o exercício de 2008, o montante de R\$ 12.650.000,00 (doze milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Observado o montante anual estabelecido para cada exercício, o recolhimento da contribuição mensal será definido por meio de ato complementar editado pelo titular da Secretaria de Estado e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada e vigente a legislação estadual pertinente à matéria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Fomento

DECRETO Nº 985, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cria a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Compete à COETRAE:

- I - elaborar e acompanhar o cumprimento das ações constantes do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
- II - acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Governo do Estado e os organismos nacionais e internacionais;
- III - propor a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas à erradicação do trabalho escravo;
- IV - elaborar e aprovar seu regimento Interno.

Art. 3º COETRAE será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP.;
- II - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS;
- III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- IV - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- V - Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER;
- VII - por representantes do Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Delegacia Regional do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;
- VIII - por até cinco representantes de entidades não-governamentais que possuam atividades relevantes relacionadas ao combate ao trabalho escravo.

§ 1º Poderão ser convidados a integrar a COETRAE, na qualidade de observadores, representantes de instituições públicas ou privadas, que possuam notórias atividades no combate ao trabalho escravo.

§ 2º A presidência da COETRAE será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 3º A COETRAE terá um vice-presidente, eleito entre os representantes, mediante votação por maioria absoluta.

Art. 4º A participação dos membros na COETRAE não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O regimento interno da COETRAE disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação.

Art. 6º A indicação dos representantes, de que trata o Art. 3º será feita pelos seus titulares dos respectivos órgãos e entidades, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação deste decreto.

Art. 7º A instalação do COETRAE dar-se-á no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 8º As deliberações da COETRAE serão registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 986, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 14.736.174,48, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3592	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	14.036.174,48
3587	08101 - Procuradoria Geral de Justiça	700.000,00
TOTAL		14.736.174,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

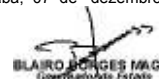
ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3587		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	700.000,00
PROCESSO : 3592		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	541	072	3114	0600	ELABORACAO DE PROJETOS AMBIENTAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	131	Não	NO	300.000,00
26	782	218	1284	0200	CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	326.411,47
26	782	218	1284	0700	CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.335,36
26	782	218	1284	1000	CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	120.000,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	111	Não	NO	829.142,79
						F	44905100	131	Não	NO	1.060.548,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	739.452,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44505100	131	Não	NO	200.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	1.350.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	131	Não	NO	4.372.208,17
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	300.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44505100	131	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1289	0600	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1289	0700	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	284.823,52
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903000	131	Não	NO	1.100.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	1.613.253,17
TOTAL GERAL:											14.736.174,48

ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 4.446/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WALDEMIR DORES DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 05 de novembro de 2007.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.447/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EVERALDO MIRANDA SOARES do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Diretor Regional de Colíder, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 4.448/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA INÊS DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 31 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.449/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VALDENIR ALVES DOS SANTOS JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.450/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 04 de outubro de 2007.

- LENICE SILVA DOS SANTOS** – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
- LAURA REGINA LEITE FERRAZ** – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
- MARIA DO ROSÁRIO LOPES PEREIRA BARBANT** – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
- JOSÉ APARECIDO MARTINS** – Assessor Especial III, Nível DGA-5;
- MARIA CÂNDIDA DAS NEVES COUTINHO** – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
- SIRLEY GOMES VARJÃO** – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
- OTÍMIO DE SOUZA BRANDÃO** – Assistente de Direção, Nível DGA-10;
- EMMANOEL NOLASCO DE SOUZA** – Assistente de Direção, Nível DGA-10;
- VICENTE PÚBLIO DE SOUZA** – Assistente de Direção, Nível DGA-10;
- ROWAYNE SOARES RAMOS** – Gerente da Escola Penitenciária, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.451/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DJALMA SILVESTRE FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Extraordinário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.452/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 03 de dezembro de 2007.

- AMAURI DE CAMPOS** – Gerente de Crédito, Nível DGA-7;
- JÚLIO CÉSAR ALMEIDA GOMES** – Gerente de Recursos Humanos, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELDO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 4.453/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CATIA CRISTIANI HESSLER OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.454/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Despesas de Pessoal, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.455/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JONIR DE OLIVEIRA SOUZA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Barra do Garças, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 21 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSUINO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 4.456/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **AMANDA ALMERI REIS CALVITTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 21 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARBUZINO D'ALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDART
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 4.457/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 557.320/2007-CCV, e considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 6.612, de 21 de dezembro de 1994, e o Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 (Estatuto da FAPEMAT), resolve exonerar as pessoas abaixo indicadas da função de membros do CONSELHO CURADOR da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT:

- Representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá – CEFET/CBA:
 - Ademir José Conte – Titular
 - Mayron Augusto Borges de Oliveira – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS GUIMACHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 4.458/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, Tornar sem Efeito, em parte, O Ato de Nomeação nº 2.750/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de julho de 2007, referente ao Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Edital 04/2006- SAD, para os candidatos que não tomaram posse dentro do prazo legal, conforme § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1.998, alterado pela Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002, abaixo relacionados:

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO NORTE – ALTA FLORESTA
Município: Nova Monte Verde

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	20/08/1970	09746650 MT	35,80

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS
Município: Jaciara

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	ALCILENE DE ABREU PEREIRA	06/05/1973	M-6079223 MG	37,12

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUDESTE – CÁCERES
Município: Araputanga

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	LEILIANE ERMINIA DA SILVA	15/03/1987	17241707 MT	31,11

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	SILVANIA DA SILVA FERRI	08/04/1976	10132341 MT	49,57

Município: Porto Esperidião

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	SEBASTIAO GABRIEL CHAVES	24/11/1984	15201600 MT	25,89

Município: Sapezal

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	ROSÂNGELA SCHICHL BARBOSA	25/01/1972	49865910 PR	32,53

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE
Município: Chapada dos Guimarães

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	PATRICIA RASSOLIN	02/09/1977	263173070 SP	44,16

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	NATALIA PANSONATO	24/05/1985	14459094 MT	42,42

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	11/03/1977	136799520002 MA	40,88

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO LESTE - BARRA DO GARÇAS
Município: Torixoréu

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	SILVANE FIORENTIN	20/04/1981	1292920-4 MT	34,14

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS
Município: Rondonópolis

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	LUDMAR LIMA E SILVA	16/03/1972	470106 MS	39,11
5	MARTA LUIZ DE LIMA	11/01/1964	639731 MT	38,06

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUDESTE - CÁCERES
Município: Cáceres

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR	26/08/1975	980768 MT	33,82

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUL - CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE
Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	CIBELE MADALENA XAVIER RIBEIRO	10/04/1981	1368947-9 MT	42,85
5	LUIZA HELENA RODRIGUES	14/10/1954	8888697 SP	40,91

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.º E 2.º CICLOS - PÓLO LESTE – BARRA DO GARÇAS

Município: Ribeirão Cascalheira

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	ROSANE KUHN SCHUH	30/04/1969	920367 MT	38,68

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4.ª SÉRIE E/OU 1.º E 2.º CICLOS - PÓLO SUDESTE – CÁCERES

Município: Porto Esperidião

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTOS	23/02/1974	892948 MS	47,47
2	FRACIANE PAULA DE CASTRO	25/02/1981	12854328 MT	41,76

ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO NORDESTE – VILA RICA
Município: Confresa

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	CLAUDIA REGINA BABINSKI	20/02/1980	5173385 GO	36,46

Município: Vila Rica

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	VINICIUS VIANA FERREIRA	23/06/1984	13174258 MT	33,79

ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA
Município: Colider

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	DAIANE SANTANA PACHECO	08/09/1978	72630637 PR	33,71

ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO SUL – CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE
Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	ALINE WENDPAP NUNES DE SIQUEIRA	03/02/1983	12872164 MT	44,15

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	LEIA LEMES DE ASSIS	23/10/1983	15903621 MT	43,73

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO CENTRO-NORTE - SINOP
Município: Sinop

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	JOSE CARLOS DOS SANTOS	30/10/1965	329030 MS	31,05

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO CENTRO-OESTE – DIAMANTINO
Município: Arenópolis

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	EDER WILLIAM SALVATERRA	05/11/1982	12198374 MT	35,39

Município: Diamantino

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	FERNANDO TIAGO GIACOMINI	01/02/1980	1158145-0 MT	26,29

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO NORDESTE – VILA RICA
Município: Porto Alegre do Norte

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	ORIEBER GOMES DA COSTA	05/05/1978	3823565 GO	29,95

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO NORTE – ALTA FLORESTA
Município: Guaranta do Norte

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	08/10/1973	747379 MT	34,12

Município: Peixoto de Azevedo

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	TATIANE VANESSA DE OLIVEIRA	27/06/1985	13309080 MT	30,15

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUDESTE – RONDONÓPOLIS
Município: Campo Verde

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	HELIO LOPES PARRON JUNIOR	24/06/1976	1053494-6 MT	37,88

Município: Poxoréu

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA	02/03/1986	14729318 MT	27,34

Município: Cáceres

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	MARCELO ADRIANO MAIOLI	12/10/1979	61774017 PR	35,69

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUDESTE – CÁCERES
Município: Pontes e Lacerda

ATO Nº 4.461/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VERA ROTILDE DA SILVA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Estadual de Polinter, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 13 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.462/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALEXSSANDRO RIBEIRO DE AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 08 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.463/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTONIO CÉSAR SOARES DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

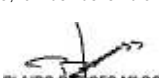


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.464/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 05 de outubro de 2007.

- LENICE SILVA DOS SANTOS – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- LAURA REGINA LEITE FERRAZ – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- MARIA DO ROSÁRIO LOPES PEREIRA BARBANT – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- JOSÉ APARECIDO MARTINS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- MARIA CÂNDIDA DAS NEVES COUTINHO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- SIRLEY GOMES VARJÃO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- ÓTIMIO DE SOUZA BRANDÃO – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- EMMANOEL NOLASCO DE SOUZA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- VICENTE PÚBLIO DE SOUZA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.465/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 04 de dezembro de 2007.

- LUCINEIDE PEREIRA LAGO – Superintendente de Desenvolvimento Florestal, Nível DGA-4;
- AMURI DE CAMPOS – Coordenador de Crédito Fundiário, Nível DGA-6;
- JÚLIO CÉSAR ALMEIDA GOMES – Coordenador de Projetos Florestais, Nível DGA-6;
- LUIS CARLOS FERREIRA BERNARDES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- VALQUIM FÉLIX DA SILVA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- FABIANO RODRIGUES DA MATTA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- GUSTAVO RIBEIRO CASTRO – Coordenador de Desenvolvimento Florestal, Nível DGA-6;
- APOLÔNIO BOURET DE MELLO FILHO – Gerente de Recursos Humanos, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

NELSO EDSON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 4.466/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico da Unidade Regional de Cáceres, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 03 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

NELSO EDSON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
 Presidente - INDEA

ATO Nº 4.467/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BÁRBARA TEREZINHA GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Despesas de Pessoal, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 22 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



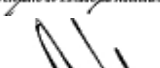
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.468/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARTA SUZANA FAVETTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.469/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AMANDA ALMERI REIS CALVITTI** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 22 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TASSUNO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 4.470/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AURÉLIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 22 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TASSUNO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 4.471/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTÔNIO AVILA DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenador Geral de Integração Escola Comunidade da Unidade de Ensino de Barra do Garças, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 22 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TASSUNO DALTRIO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 4.472/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital nº 04/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 2007;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002, Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004, e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando os termos dos processos nº 547273/2007-SAD;
Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 04/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de **Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso**, os candidatos classificados que seguem:

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUDESTE - CÁCERES

Município: Araputanga

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Marcelo da Cruz Leite	14/07/1980	941171 MT	26,64

Município: Cáceres

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	Eliane Ferreira da Silva	24/10/1976	10002880 MT	38,64

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Maria Regina Pereira Chicarolli	29/01/1974	57288159 PR	34,65

Município: Sapezal

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Elizandra Mendonça de Oliveira	07/05/1978	11773383 MT	31,59

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Campo Verde

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Edson Junior do Carmo	11/09/1982	1543484-2 MT	38,75

Município: Jaciara

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Wanessa Medrado de Souza Neves	21/09/1986	17229715 MT	32,63

Município: Juscineira

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Cristina de Oliveira	21/01/1981	12645230 MT	22,27

ÁREA: BIOLOGIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Município: Chapada dos Guimarães

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Herica Clair Garcez Nabuco	06/10/1981	1312864-7 MT	35,59

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Edlaine Maria Mendes Ferreira	13/12/1972	49983247 PR	39,64

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
9	Josilene Marcia da Silva	08/03/1983	908219 MT	36,78

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO LESTE - BARRA DO GARÇAS

Município: Torixoréu

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Jara Regina Martins dos Santos	21/07/1973	22582760-8 SP	33,16

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Rondonópolis

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
9	Elizete Moreira dos Santos	01/09/1968	682453 MT	35,25
10	Janne Paula Vieira Gonçalves	21/07/1983	14161591 MT	34,69

ÁREA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - PÓLO SUL - CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
16	Katia Ferreira Santos	03/02/1980	13066919 MT	33,53
17	Ozana Maria de Castro	23/07/1970	810677 MT	33,50

ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO A 4ª SÉRIE E/OU 1º E 2º CICLOS - PÓLO SUDESTE - CÁCERES

Município: Porto Esperidião

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Netlon Messias Soares	12/03/1976	11305070 MT	40,89
4	Jussara Cardoso Gonçalves	16/09/1978	1002105 MT	36,88

ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO SUDESTE - CÁCERES

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Neusa Vitoriano da Silva Mendes	29/12/1965	0987776-2 MT	35,39

ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
13	Fabio Francisco da Silva Filho	16/09/1954	01271164 MT	41,37
14	Marly Silva de Almeida Pereira	06/09/1955	1402050 SC	41,19

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	Daphine Viegas de Amorim	28/06/1980	12628859 MT	35,60

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO CENTRO-OESTE - DIAMANTINO

Município: Diamantino

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Ana Paula de Souza Correa	30/08/1983	13760211 MT	23,10

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO CENTRO-NORTE - SINOP**Município: Sinop**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Aloisio da Fonseca Aleixo	03/12/1981	62644613 PR	31,04

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO LESTE - BARRA DO GARÇAS**Município: Nova Xavantina**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Patricia Siqueira	16/01/1985	345337827 SP	28,49

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO NORDESTE - VILA RICA**Município: Porto Alegre do Norte**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	José Carlyon de Oliveira Costa	04/07/1985	735569 RN	28,55

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA**Município: Guaranta do Norte**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Edinéia de Arruda Américo	09/02/1970	43992015 PR	23,00

Município: Peixoto de Azevedo

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	David Martins Vieira Junior	15/02/1964	31214343 PR	29,77

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS**Município: Campo Verde**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Fabiana Thiem Takamori	09/03/1982	13177621 MT	33,43

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES**Município: Cáceres**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Delma Barbosa Gomes	31/08/1968	06180345 MT	33,03

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Elias Martins	26/04/1976	251187597 SP	28,55

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE**Município: Nobres**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Carlos Marques Ribeiro	19/07/1973	749825 MT	25,88

Município: Santo Antonio do Leverger

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Janaina Monteiro da Silva	02/06/1978	1169140-9 MT	32,53

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	Lauro Cesar Pinto Alves	11/12/1979	10133941 MT	38,60
9	Ison Dias da Silva	05/11/1968	511309 MT	38,35

ÁREA: FILOSOFIA - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA**Município: Alta Floresta**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Vanildo Padilha de Moura	18/04/1978	12207608 MT	33,89

Município: Colíder

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Fernando Rasneski	24/05/1977	12545562 MT	33,19

ÁREA: FILOSOFIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS**Município: Rondonópolis**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Reginaldo Alexandre Pereira da Silva	07/08/1975	808292 MT	27,85

ÁREA: FILOSOFIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE**Município: Cuiabá**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	Leonardo Santos Sousa	28/11/1978	0761806890 BA	40,14
7	Maria Lecy David	09/04/1974	711718 MT	39,91

ÁREA: FÍSICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE**Município: Cuiabá**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
19	Tomaz Silva Goiana	25/04/1980	06354597-79 BA	31,15
20	Jose Ferreira Leite Filho	18/06/1975	8331693 MT	29,15
21	Joao Antunes da Silva	18/09/1973	749176 MT	28,74
22	Paulo Moreira Gomes	16/06/1973	722072 MT	28,70
23	Célia Mônica Pinheiro Ormond	30/03/1969	07491034 MT	28,60
24	Sidnei Moura Duarte	03/06/1973	300685993 SP	27,72

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO CENTRO-NORTE - SINOP**Município: Sinop**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	Divino Batista Alves Rosa	24/06/1982	14673843 MT	38,81

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO NORDESTE - VILA RICA**Município: Vila Rica**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Marinalva Ferreira do Nascimento	18/09/1975	3944992 GO	37,35

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO NOROESTE - JUINA**Município: Rondolândia**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Marcela Regiana Loutarte	18/04/1978	73288320 PR	35,29

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO NORTE - ALTA FLORESTA**Município: Alta Floresta**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Alexandre Gomes Daniel	18/03/1981	75223030 PR	27,27

Município: Peixoto de Azevedo

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	Alessandra Matiuci Bernandes Pache	17/06/1975	61354280 MT	31,96
6	Leila Nalis Paiva da Silva	16/06/1981	13744070 MT	31,21
7	Maria Conceicao Rosa	08/12/1973	32711223428761 GO	30,58

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS**Município: Rondonópolis**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Paulo Sergio Pereira	12/01/1975	10735232 MT	40,34
4	Aline de Assis Portela Goettert	05/06/1979	35174228331766 GO	39,09

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES**Município: Jauru**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Leandro dos Santos	12/12/1983	15105296 MT	29,28

Município: Mirassol D'Oeste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Claudecir Alves de Oliveira	21/06/1965	513423 MT	31,71

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Zorene de Marillac Ferreira	18/09/1981	1397753-9 MT	35,75

Município: Porto Esperidião

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Ademir Barbosa	15/03/1969	48767885 PR	31,13

Município: São José dos Quatro Marcos

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Elisangela Hernandes Pivotti	03/07/1980	10071784 MT	30,73

ÁREA: GEOGRAFIA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VARZEA GRANDE**Município: Acorizal**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Soniara Sylvania da Costa	30/12/1978	12032387 MT	27,97

Município: Chapada dos Guimarães

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Eva Edna Maciel	23/03/1968	05814073 MT	41,32

Município: Jangada

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Juma Barbara de Arruda	25/11/1971	809389 MT	35,63

Município: Santo Antonio do Leverger

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Meire Rose dos Anjos Oliveira	18/03/1975	986186 MT	39,88

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	Gerson Ribeiro da Rosa	16/01/1971	45069494 PR	43,07
9	Rosana Rodrigues Santanna	26/09/1984	15401723 MT	42,72
10	Flauberth de Carvalho	16/02/1980	12471518 MT	42,67

ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO NORDESTE - VILA RICA**Município: Porto Alegre do Norte**

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Joaquim Denilson Barros Nascimento	17/10/1971	819070 MT	39,66

Município: São Félix do Araguaia

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Luis Carlos Pereira Paiva	01/05/1962	11630248 MT	42,94

Município: Vila Rica

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Luzinete Santos da Silva	16/06/1982	14215780 MT	39,85

ÁREA: HISTÓRIA - PÓLO NOROESTE - JUINA**Município: Juína**

Município: Juína

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
13	Antonio Marcos Alves da Costa	14/06/1974	231771472 SP	27,05

Área: Matemática - Pólo Norte - ALTA FLORESTA

Município: Alta Floresta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	Ana Beatriz Pace Corrêa	30/07/1974	15827620-6 SP	23,98
9	Ana Maria Pereira Molina	26/05/1964	14819173 MT	21,02

Município: Nova Bandeirantes

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Claudia Sibelí Coelho Fiel	15/03/1978	3426956-8 SC	29,87

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO OESTE - TANGARÁ DA SERRA

Município: Denise

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Zeina Aparecida de Arruda	28/05/1970	746642 MT	23,63

Município: Tangará da Serra

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
7	Everaldo Fernandes Barbosa	22/05/1975	859912 MS	32,58

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Campo Verde

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	Elizabeth Volpato Vieira	11/07/1961	12719248 PR	28,12

Município: Pedra Preta

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
3	Marilza de Fatima Castilho dos Santos	04/01/1970	05685010 MT	24,46

Município: Primavera do Leste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	Pedro Vargas Groeff	10/02/1956	1011534631 RS	34,52
7	Sergio Oliveira Mendes	07/12/1982	322152975 SP	33,76
8	Angela Maria Leobet	13/06/1964	34446776 PR	33,21

Município: Rondonópolis

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
31	Dalcimar Badio Barbosa de Moraes	16/01/1977	10262814 MT	33,95
32	Lorena Silvestre Lacerda	02/09/1985	17654211 MT	33,87
33	André Luis França Tavares	19/04/1983	13172689 MT	33,74
34	Tamy Carolina Matos	20/06/1984	15772594 MT	33,34
35	Rosecle Oliveira dos Santos	10/12/1973	32868043721337 GO	33,34
36	Thais Silva Verão	18/08/1979	1126662 MS	33,31
37	Edna Rodrigues do Nascimento	14/04/1972	93020016735 CE	33,29
38	Glauber Rivera Alves Botelho	26/03/1975	804745 MT	33,24

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUDOESTE - CÁCERES

Município: Araputanga

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Alex Pardini Alves	03/02/1986	18156797 MT	21,54

Município: Cáceres

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
8	Antonio Moises dos Santos	17/02/1973	735539 MT	35,47
9	Marco Antonio Rodrigues da Silva	14/06/1979	560938 RO	35,14
10	Isabela Gutierrez de Arruda	14/04/1977	11393211 MT	34,98
11	Manoel Prudêncio de Souza Neto	17/07/1961	852481 MT	34,66

Município: Mirassol D'Oeste

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
5	Oziel de Sousa Lima Leite	23/11/1970	298502586 SP	31,64

Município: Pontes e Lacerda

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
10	Cleber Ferreira Mansano	14/10/1982	14486865 MT	31,78

Município: São José dos Quatro Marcos

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	Jose Luiz Tonholo	12/10/1970	806689 MT	25,79

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
56	Marilene Luiza da Cruz de Brito	08/09/1975	09446087 MT	30,93
57	Ondrias Silva Cruz	08/02/1970	4233291-7 PR	30,77
58	Fernanda Ivo da Silva	20/04/1981	13317873 MT	30,68
59	Kelly Cristina da Costa Amorim	21/03/1982	12880752 MT	30,63
60	Cecilia Batista Duarte	21/11/1974	797951 MT	30,53
61	Wilson Leite da Silva	23/01/1981	11230088 MT	30,49
62	Luzia Selma Neves	23/04/1968	457951 MT	30,47
63	Flavia Lemos da Silva	19/08/1986	15526623 MT	30,43
64	Edna Gardin Taques	29/06/1971	11135026 MT	30,38
65	Carmem Amelia Rafaeli	27/11/1967	15638200 MT	30,03
66	Maelson Fernandes da Silva	08/11/1972	09235272 MT	30,00
67	Geraldo Otaviano da Costa Filho	01/02/1972	06946100 MT	30,00
68	Magda Lucia Rodrigues Sanchez	23/11/1972	21995911 SP	29,95

69	Renato Lopes	06/09/1945	3818905 SP	29,89
70	Magali Pereira dos Santos	08/04/1972	869459 MT	29,88
71	Sandra Antunes	14/10/1980	14209764 MT	29,87
72	Marcela Patricia Correa de Campos Betin	04/04/1976	09984844 MT	29,71

Município: Poconé

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
6	Marilide de Barros Pádua	14/07/1963	296124 MT	26,14

Município: Santo Antonio do Leverger

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
7	Eugênio Vieira de Figueiredo Neto	06/10/1963	367877 MT	22,10

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
29	Reginaldo Francisco do Amaral	01/11/1973	899906 MT	27,29
30	Arcilene dos Santos Fernandes	24/12/1977	995027 MT	26,97
31	Sérgio Matheus Rodrigues	03/06/1965	17920142 SP	26,54

ÁREA: QUÍMICA - PÓLO CENTRO - SORRISO

Município: Sorriso

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Cristiane Beatriz Dal Bosco	09/06/1980	73607701 PR	28,54

ÁREA: QUÍMICA - PÓLO OESTE - TANGARÁ DA SERRA

Município: Tangará da Serra

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
4	Silvia Cecagno Guchert	03/01/1977	6934006-7 PR	23,54

ÁREA: QUÍMICA - PÓLO SUL - CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE

Município: Cuiabá

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
19	Carolina Leandro Neta	28/04/1960	002620197 MT	32,80
20	Luciane Goncalves dos Santos	13/06/1984	15989623 MT	30,11
21	Fabiula Torres da Costa	01/10/1982	14095238 MT	29,54

Município: Várzea Grande

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
11	Saad Untar	20/11/1961	02025264 MT	20,62

ÁREA: SOCIOLOGIA - PÓLO SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Município: Rondonópolis

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Fuad José Rachid Jaudy	30/01/1985	15367959 MT	38,24

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
VERA LÚCIA PEREIRA ARAÚJO
Secretária de Estado de Educação em Exercício

ATO Nº 4.473/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 557.320/2007-CCV, e considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 6.612, de 21 de dezembro de 1994, e o Decreto nº 2.110, de 29 de janeiro de 1998 (Estatuto da FAPEMAT), resolve nomear as pessoas abaixo indicadas para exercer a função de membros do CONSELHO CURADOR da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT:

- Representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - CEFET/CBA:
- Leone Covari - Titular
- Christiann Davis Tosta - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
ANTÔNIO CARLOS CAMACHO
Presidente da FAPEMAT

ATO Nº 4.474/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1137, de 09.01.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17480/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Invalidez, O Sr. DURVAL ALVES DE PAULA, portador do RG nº 020.975/SSP-MT e do CPF nº 034.482.741-00, na Categoria Funcional de Apoio

Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", contando com 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 19.01.2000 a 30.10.2007, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "EMANUEL PINHEIRO", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.475/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 220714/2007, da Secretaria de Estado de Administração, e face a Decisão do Recurso de Embargos de Declaração nº 53549/2007 – Classe II – 17 (oposto nos autos do Reexame Necessário de Sentença com Recurso de Apelação Cível 24817/2007 – Classe II-27) – Comarca Capital resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 19.12.77, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **MARCIANO DIAS DE OLIVEIRA**, RG nº 871.402-PMMT, para considerá-lo transferido nos termos do referido Ato, porém, com a inclusão da vantagem prevista no Art. 164, inciso II e 226, § 2º, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 058/2007 AO CONVÊNIO N.º 01/2007

PROCESSO N.º: 554666 de 05/12/2007/CCV

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AMAPAC.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo, em consonância com o preconizado no art. 19, Parágrafo 4º, da Instrução Normativa n.º 01/2007, SEPLAN/SEFAZ/AGE, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Convênio n.º 01/2007.**

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2007 até 18/11/2008.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONCEDENTE

CARLOS KLAUS
Associação Matogrossense de Amigos
da Pastoral da Criança – AMAPAC
CONVENIENTE

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a diligência requisitada pelo FTE saneador, à fl. 14 dos autos, abrimos vista do PAT nº 9215/07, relativo a NAI nº 38538001100148200729 de 14/3/07, da empresa AUTO PEÇAS CORCERAUTO LTDA, estabelecida na Av. Caetano Santana, 197, Porto, Cuiabá/MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 h às 16:30 h, na Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará o processo posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01. Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, para recolherem ou impugnarem o Crédito Tributário

exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Art. 47 da Lei nº 7.098/98:

- 1-Empresa: DIAS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. Inscrição Estadual: 13.209.081-3 PAT nº: 10.490/07 NAI nº: 40103001600010200716 de 29/8/07; End.: Rod dos Imigrantes, S/N, Parque Humaita, Cuiabá/MT.
- 2-Empresa: CENTRO SUL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Inscrição Estadual: 13.323.526-2 PAT nº: 10.497/07 NAI nº: 38355001700009200711 de 29/8/07; End.: R. Papa João Paulo XXIII, 828, Bandeirantes, Cuiabá/MT.
- 3-Empresa: ROGÉRIO BRITO DA SILVA. Inscrição Estadual: 13.207.576-8 PAT nº: 11.527/07 NAI nº: 16762001000032200718 de 24/10/07; End.: R. 80, 22, Morada da Serra, Cuiabá/MT.
- 4-Empresa: ROGÉRIO BRITO DA SILVA. Inscrição Estadual: 13.207.576-8 PAT nº: 11.532/07 NAI nº: 16762001000033200710 de 25/10/07; End.: R. 80, 22, Morada da Serra, Cuiabá/MT.
- 5-Empresa: THAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Inscrição Estadual: 13.196.706-1 PAT nº: 10.775/07 NAI nº: 38753001000014200715 de 10/9/07; End.: Av. Gal Mello, 1510, Jd Califórnia, Cuiabá/MT.

O não atendimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei nº 7.609/01, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1º, §§ 6º e 7º. Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, para recolherem ou impugnarem o Crédito Tributário no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998:

- 1-Empresa: J S COM DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA. Inscrição Estadual: 13.187.439-0 PAT: 10.029/07 NAI: 38538001100334200726 de 27/7/07; Endereço: Av. Isaac Povoas, 586, Loja 1, Centro Norte, Cuiabá/MT.
 - 2-Empresa: KELLY CRISTINA VILELA LUNAS. Inscrição Estadual: 13.188.821-8 PAT: 10.073/07 NAI: 38538001100266200720 de 27/7/07; Endereço: Av. Lavaxés, 500, 1º Piso, Shopping Center, Goiabeiras, Cuiabá/MT.
 - 3-Empresa: JOSÉ ADERALDO SILVA. Inscrição Estadual: 13.155.276-7 PAT: 11.416/07 NAI: 38538001100528200720 de 27/9/07; Endereço: Av. São Sebastião, 3.567, Santa Helena, Cuiabá/MT.
 - 4-Empresa: KARFAN & CIA LTDA. Inscrição Estadual: 13.185.675-8 PAT: 11.420/07 NAI: 38538001100558200723 de 27/9/07; Endereço: R. São Benedito, 282, S/A, Lixeira, Cuiabá/MT.
 - 5-Empresa: KELLY CRISTINA DA SILVA NETO. Inscrição Estadual: 13.162.652-3 PAT: 11.413/07 NAI: 38538001100537200720 de 27/9/07; Endereço: Av. Lavaxés, 500, Duque de Caxias I, Cuiabá/MT.
 - 6-Empresa: P P M COM DE ROUPAS IMP E EXP LTDA. Inscrição Estadual: 13.128.567-0 PAT: 10.098/07 NAI: 38538001100297200723 de 27/9/07; Endereço: Av. Isaac Povoas, S/N, Bosque, Cuiabá/MT.
 - 7-Empresa: I P SILVA CONFECÇÕES Inscrição Estadual: 13.184.833-0 PAT: 10.082/07 NAI: 38538001100315200725 de 27/7/07; Endereço: R. B, Qd 12, 22, Jd Araçá, Cuiabá/MT.
 - 8-Empresa: INFORMOVEIS COM REPRESENTAÇÕES LTDA. Inscrição Estadual: 13.197.824-1 PAT: 11.431/07 NAI: 38538001100574200721 de 27/9/07; Endereço: Av. Ten Cel Duarte, 915, 1.572, Centro Sul, Cuiabá/MT.
 - 9-Empresa: SUPERMERCADO S S LTDA. Inscrição Estadual: 13.140.322-2 PAT: 10.100/07 NAI: 38538001100333200723 de 27/7/07; Endereço: Via Projetada 27, S/N, Jd Universitário, Cuiabá/MT.
 - 10-Empresa: R S CELULAR COM E ASSIST TÉCNICA LTDA. Inscrição Estadual: 13.181.895-3 PAT: 10.060/07 NAI: 38538001100351200725 de 27/7/07; Endereço: Av. Mal Deodoro, S/N, Centro Norte, Cuiabá/MT.
- O não cumprimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I, da Lei 7.069/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1º, §§ 5º, 6º e 7º. Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, para recolherem ou impugnarem o Crédito Tributário no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998:

- 1-Empresa: CLÁUDIO FERNANDO DE ANDRADE SERVIÇOS. Inscrição Estadual: 13.182.720-0 PAT: 9.685/06 NAI: 38538001100213200722 de 18/6/07; Endereço: R. 24 de Outubro, 400, Sala 1, Centro, Cuiabá/MT.
- 2-Empresa: ALEX COSTA SAID. Inscrição Estadual: 13.184.421-0 PAT: 10.340/07 NAI: 38538001100289200724 de 27/7/07; Endereço: R. C-6, S/N, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT.
- 3-Empresa: ALTERNATIVA JÓIAS LTDA. Inscrição Estadual: 13.133.026-8 PAT: 10.096/07 NAI: 38538001100264200728 de 27/7/07; Endereço: R. 13 de Junho, S/N, Centro Norte, Cuiabá/MT.
- 4-Empresa: SUPERMERCADO OURO FINO LTDA. Inscrição Estadual: 13.190.206-7 PAT: 9.941/07 NAI: 38538001100267200720 de 27/7/07; Endereço: R. Ernesto Boureite, 1000, Santa Cruz, Chapada dos Guimarães/MT.
- 5-Empresa: OTÁVIA OLIVEIRA DE MELLO. Inscrição Estadual: 13.194.535-1 PAT: 10.056/07 NAI: 38538001100358200721 de 27/7/07; Endereço: R. 10, S/N, Jd Industrial I, Cuiabá/MT.
- 6-Empresa: FÁTIMA PERFILADOS ACES SERRALHERIA LTDA. Inscrição Estadual: 13.177.244-9 PAT: 10.795/07 NAI: 38538001100519200720 de 23/8/07; Endereço: Av. Miguel Sutil, 12972 A, Jd Ubatã, Cuiabá/MT.
- 7-Empresa: KARLA DI GRECCO DA COSTA MARQUES Inscrição Estadual: 13.170.764-7 PAT: 10.793/07 NAI: 38538001100524200727 de 23/8/07; Endereço: Av. Gal Mello, 220, Centro, Cuiabá/MT.
- 8-Empresa: ROBSON FLORIPES DA SILVA. Inscrição Estadual: 13.178.563-0 PAT: 10.792/07 NAI: 38538001100459200723 de 23/8/07; Endereço: R. Garcia Neto, 488, Jd Kennedy, Cuiabá/MT.
- 9-Empresa: VALDECIR DE PAULA OLIVEIRA. Inscrição Estadual: 13.181.674-8 PAT: 10.087/07 NAI: 38538001100290200727 de 27/7/07; Endereço: R. Joaquim Murtinho, S/N, Centro Norte, Cuiabá/MT.

9-Empresa: GERALDO X SANTANA MERCEARIA. Inscrição Estadual: 13.170.646-2 PAT: 10.564/07 NAI: 38538001100498200726 de 23/8/07;Endereço: Av. Espigão, 2049, Tijucal, Cuiabá/MT.
 10-Empresa: MDCAR DIST DE COMPL AUTOMOTIVOS LTDA. Inscrição Estadual: 13.201.019-4 PAT: 10.797/07 NAI: 38538001100514200726 de 23/8/07;
 Endereço: Av. Tancredo Neves, 93, Jd Petrópolis, Cuiabá/MT.
 O não cumprimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I, da Lei 7.069/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1º, §§ 5º, 6º e 7º. Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, para recolherem ou impugnarem o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998:
 1-Empresa: LÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA. Inscrição Estadual: 13.191.237-2 PAT: 9.585/07 NAI: 122655001801217200720 de 22/5/07;
 Endereço: R. Alaska, S/N, Qda O7, L 1, Setor A, Planalto, Cuiabá/MT.
 2-Empresa: A LOPES FILHO. Inscrição Estadual: 13.191.555-0 PAT: 11.490/07 NAI: 122655001801201200720 de 20/9/07;Endereço: Av. Mato Grosso, 939, Sala 1, Centro Norte, Cuiabá/MT.
 3-Empresa: ANILDO G DA SILVA COMÉRCIO EMBALAGENS. Inscrição Estadual: 13.201.260-0 PAT: 11.503/07 NAI: 122655001801289200720 de 20/9/07;
 Endereço: R. Manoel Cavalcante Prouença, 377, Goiabeiras, Cuiabá/MT.
 4-Empresa: AR REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Inscrição Estadual: 13.196.012-1 PAT: 10.385/07 NAI: 122655001800923200720 de 26/7/07;Endereço: R. Espírito Santo, 19, CPA II, Cuiabá/MT.
 5-Empresa: AUDIOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Inscrição Estadual: 13.208.512-7 PAT: 10.751/07 NAI: 122655001800876200720 de 8/8/07;
 Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1856, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.
 6-Empresa: AGUA DOCE COM HORT SERVIÇO LTDA. Inscrição Estadual: 13.198.834-4 PAT: 10.034/07 NAI: 122655001800490200720 de 3/7/07;Endereço: R. 70, S/N, CPA III, Cuiabá/MT.
 7-Empresa: METALSON MÓVEIS DE AÇO LTDA. Inscrição Estadual: 13.136.566-5 PAT: 11.146/07 NAI: 124562002600202200720 de 26/9/07;Endereço: R. Barão de Melgaço, 2007, Porto, Cuiabá/MT.
 8-Empresa: BRASIL DIESEL LTDA. Inscrição Estadual: 13.003.967-5 PAT: 11.465/07 NAI: 122655001801128200720 de 20/9/07;Endereço: Av. Miguel Sutil, 20, Dom Aquino, Cuiabá/MT.
 9-Empresa: E P MAITELLI. Inscrição Estadual: 13.184.215-3 PAT: 11.504/07 NAI: 122655001801236200720 de 20/9/07;Endereço: Av. Alameda A, 11 A, Qda 19, CPA IV, Cuiabá/MT.
 10-Empresa: MARINA MASAE DOS SANTOS MARCONDES. Inscrição Estadual: 13.190.738-7 PAT: 10.004/07 NAI: 122655001800449200720 de 3/7/07;
 Endereço: Av. Dom Aquino, S/N, Dom Aquino, Cuiabá/MT.
 O não cumprimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I, da Lei 7.069/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1º, §§ 5º, 6º e 7º.Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, para recolherem ou impugnarem o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998:
 1-Empresa: AÇUACLEAN COM PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. Inscrição Estadual: 13.200.297-3 PAT: 10.026/07 NAI: 122655001800506200720 de 3/7/07;
 Endereço: R. Voluntários da Pátria, S/N, Centro Norte, Cuiabá/MT.
 2-Empresa: CORPOLIS MOVEIS USADOS LTDA. Inscrição Estadual: 13.203.975-3 PAT: 10.020/07 NAI: 122655001800529200720 de 3/7/07;
 Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, S/N, Jd Alencastro, Cuiabá/MT.
 3-Empresa: COMÉRCIO LOCAÇÃO DE MÓVEIS CUIABÁ LTDA. Inscrição Estadual: 13.024.038-9 PAT: 11.502/07 NAI: 122655001801268200720 de 20/9/07;
 Endereço: Av. Mário Palma, 21, Santa Rosa, Cuiabá/MT.
 4-Empresa: CRISTINA MARQUES. Inscrição Estadual: 13.165.361-0 PAT: 11.485/07 NAI: 122655001801213200720 de 20/9/07;Endereço: R. Amapá, 693, Morada da Serra, Cuiabá/MT.
 5-Empresa: CABRERA COM PROD ORT MAGNETIZADOS LTDA. Inscrição Estadual: 13.143.365-2 PAT: 10.345/07 NAI: 122655001800381200720 de 3/7/07;
 Endereço: Av. Ten Cel Duarte, S/N, Centro Sul, Cuiabá/MT.
 6-Empresa: C DOS SANTOS FERREIRA. Inscrição Estadual: 13.206.384-0 PAT: 10.034/07 NAI: 122655001801240200720 de 20/9/07;
 Endereço: R. Dr. Jonas Correa da Costa, 235, Sala 2, Verdão, Cuiabá/MT.
 7-Empresa: CONVENIÊNCIAS 3R LTDA-ME. Inscrição Estadual: 13.183.268-9 PAT: 11.472/07 NAI: 122655001801177200720 de 20/9/07;
 Endereço: Av. Vereador Juliano Costa Marques, 3, Sala 2, Bela Vista, Cuiabá/MT.
 8-Empresa: CASA DAS COLAS COMERCIAL LTDA. Inscrição Estadual: 13.203.263-5 PAT: 10.022/07 NAI: 122655001800524200720 de 3/7/07;Endereço: Av. Miguel Sutil, S/N, Cidade Alta, Cuiabá/MT.
 9-Empresa: CGA ARTESANATO LTDA-ME. Inscrição Estadual: 13.192.194-0 PAT: 9.999/07 NAI: 122655001800454200720 de 3/7/07;
 Endereço: Av. Brasília, 146, Alameda de Serviços, Jd das Américas, Cuiabá/MT.
 10-Empresa: M K DA SILVA. Inscrição Estadual: 13.153.552-8 PAT: 11.056/07 NAI: 124562002600239200720 de 26/9/07;Endereço: R. 69, 19, CPA III, Cuiabá/MT.
 O não cumprimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I, da Lei 7.069/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1º, §§ 5º, 6º e 7º. Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo,

Cuiabá/MT, no horário das 09:00 h às 16:30 h, para recolherem ou impugnarem o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o Crédito Tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998:
 1-Empresa: NADIR SANTOS NADAF PEIXOTO. Inscrição Estadual: 13.191.327-1 PAT: 10.570/07 NAI: 122655001800954200720 de 8/8/07;Endereço: R. Major Gama, 745, Porto, Cuiabá/MT.
 2-Empresa: ADIRSON ALVES DA COSTA. Inscrição Estadual: 13.190.441-8 PAT: 10.933/07 NAI: 122655001801060200720 de 11/9/07;Endereço: Av. Miguel Sutil, 3198, Poçoão, Cuiabá/MT.
 3-Empresa: ADALGIZA G DE SOUZA. Inscrição Estadual: 13.017.920-5 PAT: 11.144/07 NAI: 124562002600207200720 de 26/9/07;Endereço: R. 24 de Outubro, 429, Bosque, Cuiabá/MT.
 4-Empresa: AMA CONFECÇÕES LTDA. Inscrição Estadual: 13.192.089-8 PAT: 11.117/07 NAI: 124562002600158200720 de 26/9/07;Endereço: R. Campo Grande, 140, Centro Norte, Cuiabá/MT.
 5-Empresa: ALICE AVELLANEDA SIMÕES. Inscrição Estadual: 13.200.854-8 PAT: 11.456/07 NAI: 122655001801170200720 de 20/9/07;Endereço: Av. Mal Deodoro, 131, Santa Helena, Cuiabá/MT.
 6-Empresa: ARAUJO & BELZ DE ARAUJO LTDA. Inscrição Estadual: 13.198.385-7 PAT: 11.058/07 NAI: 124562002600230200720 de 26/9/07;
 Endereço: R. Projetada 14, Qda 27, 10, 2ª Etapa, Jd Santa Amália, Cuiabá/MT.
 7-Empresa: AMAZÔNIA HOUSE ARQUITETURA E INTERIORES. Inscrição Estadual: 13.207.120-7 PAT: 10.008/07 NAI: 12265500180551200720 de 3/7/07;
 Endereço: Av. Sen Filinto Muller, S/N, Duque de Caxias II, Cuiabá/MT.
 8-Empresa: ANTONIO CARLOS FERRES. Inscrição Estadual: 13.190.350-0 PAT: 11.137/07 NAI: 12456200260012200720 de 26/9/07;Endereço: R. 30, 86, Jd Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT.
 9-Empresa: ARTHUR A TAMBARA VELHO. Inscrição Estadual: 13.180.897-4 PAT: 11.134/07 NAI: 124562002600216200720 de 26/9/07;Endereço: R. 49, 568, Boa Esperança, Cuiabá/MT.
 10-Empresa: ADRIANA ROJAS CAMPOS. Inscrição Estadual: 13.188.199-0 PAT: 11.123/07 NAI: 124562002600197200720 de 26/9/07;Endereço: R. Galdino Pimentel, 119, Centro Norte, Cuiabá/MT.
 O não cumprimento desta, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I, da Lei 7.069/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o Art. 1º, §§ 5º, 6º e 7º. Iracema Josefa da Silva – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL –TDI.Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
Nome JOSÉ CARLOS ALVES CPF: 11.421.701-67
Gerente ACYR SAN'TANA DE HOLLANDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
 COMUNICADO TERMO DE OPÇÃO –AGENFA DE MIRASSOL D'OESTE RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/00 (SEFAZ)- DE 30/10/2000

NEDERLOF AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA	13.347.770-3
EVANDRO FAGNER AGUILERA	13.346.966-2
ORLINDA MENDES DE JESUS	13.346.969-7
RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA	13.345.923-3
NEUZA GOMES DA COSTA REIS	13.347.509-3
JOÃO JOAQUIM DA CRUZ	13.346.037-1
ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	13.347.086-5
APARECIDO DOS SANTOS	13.347.107-1
VANDO DE SOUZA	13.347.350-3
EDSON NEI CASAGRANDE	13.214.075-6

Roosevelt de Oliveira – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 010/2007 AGENFA/SINOP/MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

SERGIO BEVILUQUA E OUTRA - 13.344.749-9, SERGIO PAGLIARI - 13.344.827-4, LUCAS GEOVANI BAREI - 13.344.981-5, ANTONIO DE PAULA NETTO - 13.345.019-8, ILAINE SULZBACH KAPPAUN - 13.345.084-8, GRAZIELE BALBINOTTI - 13.345.169-0, JURANDIR DAL PONTE - 13.345.304-9, MARIO DE MARCHI - 13.345.367-7, LIRIO LUIS DIEL - 13.345.368-5, DENISE ADRIANE GABE - 13.345.444-4, VALMIR ROSONI - 13.345.760-5, IRINEU HEEP - 13.345.782-6, VITORIO JUNIOR PICCINI - 13.345.842-3, ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS - 13.345.884-9, OFEMIA SOMAVILLA - 13.345.964-0
 Gerente Fazendária – Nilde M Gil Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 011/2007 AGENFA/SINOP/MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

ADRIANO PIOVESAN PANOSSO - 13.346.562-4, JAIR PASSARELLA - 13.346.848-8, LAURO FRANCISCO DIEL - 13.346.849-6, AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS LTDA - 13.346.967-0, ANTONIO MARTINS MARINGONI E OUTROS - 13.346.978-6.

Gerente Fazendária – Nilde M Gil Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 007/07
 Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

CPF	RG	NOME
773.247.659-04	4.000.842-0 SSP-PR	NELCI SILVESTRE SANCHES

Gerente Fazendária – Nilde M G Gil Braz da Silva

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 045/2007.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA CNPJ Nº. 15.023.906/0001-07.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a CONCLUSÃO DA OBRA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL 'MAESTRINHO'.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 15.601 VALOR: R\$ 147.223,56 (Cento e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Três e Cinquenta e Seis Centavos) Projeto: 3035 Fonte: 148 Elemento de Despesa: 44405100 Número de Empenho: 15601.0001.07.01497-3 PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 10 de fevereiro de 2008.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 051/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ CNPJ Nº. 01.614.521/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - PISCINÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 15.601 VALOR: R\$ 121.007,06 (Cento e Vinte e Um Mil Sete Reais e Seis Centavos) Projeto: 3035 Fonte: 101 Elemento de Despesa: 44405100 Número de Empenho: 15601.0001.07.01501-5

PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de maio de 2008.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 053/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES CNPJ Nº. 03.214.145/0001-83.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ GERALDO DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 15.601 VALOR: R\$ 109.228,40 (Cento e Nove Duzentos e Vinte e Oito Quarenta Centavos) Projeto: 3035 Fonte: 101 Elemento de Despesa: 44405100 Número de Empenho: 15601.0001.07.01498-1

PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 31 de dezembro de 2007.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Nº 819 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal (Nossa Senhora do Livramento/ Santo Antonio do Leverger), Trecho: Retiro – Conceição – Valo Verde, numa extensão de 37,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 142/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 418/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº820 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, sobre a Vazante Km 58,60 e Vazante Km 79,50, na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº BR-070 Entrº MT-246, com extensão de 8,0m e 10,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 381/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 437/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº821 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-456, Trecho: Entrº MT-040 Entrº MT-050, sobre as Vazantes do Rio Mutum (37,0m) e Córrego Brejinho (7,0m) modalidade de Carta Convite Edital Nº 399/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 445/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº822 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-235, Trecho: Entrº MT-140 (Santa Rita do Trivelato) Entrº MT-240, numa extensão de 82,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 348 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 421/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: V.J. ANDRADE & CIA LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº824 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-434/MT-175, Trecho: Reserva do Cabaçal-Rio Branco / Araputanga – Reserva do Cabaçal, modalidade de Carta Convite Edital Nº 364 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 416/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENGº: MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA
MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº825 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, Trecho: Entrº BR-174 – Km 54, com extensão de 54,00 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 370 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 417/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCCHI VITÓRIO
MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº 823 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Entrº BR-174 – São Domingos, com extensão de 18,00 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 360 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 412/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº826 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Ponte de Madeira – O. A. E, na Rodovia MT-403, Trecho: Entrº MT-251 (Chapada dos Guimarães)- Entrº MT-020, sobre o Rio Cachoeira Rica, com extensão de 18,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 369 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 431/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: ASPLAN – ACESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVACUMPRA-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº830 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento **Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-060, Trecho: Pixaim – Porto Jofre, numa extensão de 90,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 350/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 430/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTROCUMPRA-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Dezembro de 2007

Extrato do Instrumento Contratual Nº 441/2007/00/00 – ASJU

Modalidade: Carta Convite 380/2007

Processo nº 42688872/2007

Objeto do Contrato: Conservação Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Campo Verde – Nova Brasilândia, Sub-Trecho: Campo Verde – Km-37, numa extensão de 37,00km

Valor: R\$116.143,09(Cento e Dezesesseis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)

Prazo:90 (noventa)dias consecutivos

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.3900.3900.131.1.1; NE 25101.0001.07.04528-7 e 25101.0001.07.04529-5.

Partes: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 441/2007/00/00 – ASJU

Modalidade: Carta Convite 380/2007

Processo nº 42688872/2007

Objeto do Contrato: Conservação Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Campo Verde – Nova Brasilândia, Sub-Trecho: Campo Verde – Km-37, numa extensão de 37,00km

Valor: R\$116.143,09(Cento e Dezesesseis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)

Prazo:90 (noventa)dias consecutivos

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.3900.3900.131.1.1; NE 25101.0001.07.04528-7 e 25101.0001.07.04529-5.

Partes: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 462/2007 /00/00-ASJU.

Processo nº0.062.532-9/2007-SINFRA.

Modalidade: Tomada de Preços nº 050/2007

Objeto do Contrato:Construção do Laboratório de DNA da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC – MT.,na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Bairro Carumbé, em Cuiabá-MT

Valor: R\$ 325.800,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Prazo: 180(cento e oitenta) dias consecutivos

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1453.0600.44905100.240.1.1 - NE - 19601.0001.07.10108-7 e 19601.0001.06.181.173.1453.0600.44905100.242.1.1 - NE - 19601.0001.07.10109-5

Partes: PRADO ENGENHARIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 463/2007 /00/00-ASJU.

Processo nº0.064.458-7/2007-SINFRA.

Modalidade: Tomada de Preços nº 047/2007

Objeto do Contrato:Reforma do Centro Sócio Educativo e Ampliação do Muro, no Município de Cáceres-MT

Valor: R\$ 194.611,01 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais e Um Centavos)..

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos

Dotação: 19601.0001.06.421.172.1444.0700.44905100.240.1.2-NE- 19601.0001.07.10083-8 e 19601.0001.06.421.172.1444.0700.44905100.240.1.1 - NE - 19601.0001.07.10082-1

Partes: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 453/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 419764/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 391/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, sobre o Rio Paraguai, na Rodovia Municipal de Alto Paraguai, Trecho: Entrº MT-409 – Entrº MT-240, com extensão de 42,0m

Prazo: 60(sessenta)dias consecutivos.

Valor: R\$ 72.995,58(Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04586-4

PARTES: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 447/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 435367/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 397/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-050/351, Trecho: Praia Grande – Cedral/Entrº MT-470 (Capão Grande) – Pirizal, sobre os

Córregos:São Lourenço, Vazante Km 30, Cocalis e Bravo, numa extensão de 6,0m + 4,60m + 9,30m + 7,0m, respectivamente

Prazo: 90(noventa)dias consecutivos.

Valor: R\$ 58.426,35 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04585-6

PARTES: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 452/2007/00/00 – ASJU

Modalidade: Carta Convite 377/2007

Processo nº 369100/2007

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Figueirópolis, Trecho: Figueirópolis – Entrº BR-174, com extensão de 24,00 km

Valor: R\$144.706,82 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Prazo:90 (noventa)dias consecutivos

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2151..9900.39003900.131.1.1; NE 25101.0001.07.04590-2.

Partes: MARCO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 448/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.065.269-5/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 362/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão, sobre os Córregos: Barreto, Vaz. Córrego dos Cágados, Rio Alegre, Córrego das Pedras, Córrego Tucunaré, numa extensão de 6,0m, 12,0m, 46,0m, 24,0m e 12,0m, respectivamente

Prazo: 90(noventa)dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.061,20 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos) Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.04592-9

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 413/2007/00/00 – ASJU

Onde se LÊ:Extrato do Instrumento Contratual Nº 373/2006/00/00 – ASJU

Leia:Extrato do Instrumento Contratual Nº 413/2007/00/00 – ASJU

PARTES: CONCREMAX – CONCRETO, engenharia e saneamento Ltda e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 443/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.063.570-7/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 365/2007

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, sobre o Rio das Mortes, na Rodovia Municipal de General Carneiro, Trecho: Entrº BR-070 (km 161,50) – Rio das Mortes (Ponte Nova), com extensão de 114,0m,

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 123.300,00(Cento e Vinte e Três Mil e Trezentos Reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, conforme NE(s) 25101.0001.07.04542-2

2PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 464/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.062.924-3/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 364/2007.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Santo Antonio do Leverger, Trecho: São José - - Trindade – Pocinho – Jatobá e Ramais, com extensão de 19,00km.R\$ 98.683,64(Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Valor: R\$ 98.683,64(Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.15.451.222.3162.9900.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04672-0.

Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 461/2007/00/00 – ASJU

Modalidade: Carta Convite 390/2007

Processo nº 503293/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia Vicinal Rosário Oeste, Trecho: Usina do Manso – Entrº MT-020 – Local: Km 4,0; 6,3; 17,0; 17,5 e 28,0 com extensão de 15,0m + 12,0m + 6,0m + 12,0m + 7,0m, respectivamente.

Valor: R\$ 56.575,06 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos)

Prazo: 60 (sessenta)dias consecutivos

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1; NE 25101.0001.07.04671-2.

Partes: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 459/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.065.357-8/2007/ SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 385/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Nova Bandeirantes, Trecho: Estrada Londrina – Estrada Cianorte – Estrada Umuarama, exom extensão de 65,00km.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.177,40 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e QUarenta Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04670-4.

PARTES: TUCURÚ CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 460/2007/00/00 - ASJU
Processo nº 0.065.429-9/2007/ SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 388/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e Alimentadoras no Município de Santo Antonio do Leverger, Estradas: Varginha à Engenho Velho (4,40km), Miiquel Velho (2,20km), Engenho Velho à Bocaina (3,50km), Liderança (6,0km), Bairro Jardim Santo Antonio (6,0km) Praia do Poço(8,0km), Vereda (4,0km), Bairro Coahab (5,0km), Bairro Peixinho(10,0km) Bairro JardimAeroporto (1,0km), Varginha à Acorizal (6,0km) Lixa/Barreirinho – Entrº MT-040 (10,0km), Vila Barreirinho à Pedra Branca (5,0km) , Lixa à UFMT (5,0km), numa extensão total de 87,29km.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.911,83 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta Três Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04669-0.

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 369/2007/01/01-ASJU

Processo nº 412765/2007 SINFRA

Objeto do Contrato:Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C. Tonelada e Asfalto Diluído Cm-30 para Produção de Lama Asfáltica. Tonelada, para atender a SINFRA na pavimentação de Rodovias da Região Sudeste, Centro e Sudoeste.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 369/2007/00/00-ASJU o prazo de 180(cento e oitenta) dias.

Partes: Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 454/2007/00/00-ASJU.

Onde se Lê:

Extrato do Instrumento Contratual Nº 455/2007/00/00-ASJU.

Leia: Extrato do Instrumento Contratual Nº 454/2007/00/00-ASJU.

Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 457/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 426185 /2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 398/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, sobre os Córregos Sem Nome(km 1,9) e Panturra nas Rodovias Não Pavimentadas na MT-469, Trecho: Entrº BR-163/364 (Juscimeira) – Divisa/Juscimeira/Poxoréu – Entrº MT-130 e Sub-Trecho: Entrº BR-163/364 (Juscimeira) – Divisa/Juscimeira/Poxoréu e Rodovia MT-373, Trecho: Entrº BR-163/364 – Divisa/Juscimeira/Poxoréu –Entrº MT-130, Sub-Trecho: Entrº BR-163/364 – com extensão de 36,0m Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 113.503,27 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.07.04595-3.

.PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para os quadros de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O.E. de 20/07/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O.E. de 21/08/07;

Considerando o término dos prazos dos contratos de servidor temporário, abaixo relacionados de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Antonio Oliveira da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Alto Garças (09/12);
- Deuzimar Rodrigues Pereira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Alto Garças (09/12);
- Celina Rodrigues de Paula – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Arenópolis (08/12);
- Raire Soares da Cunha – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Aripuanã (09/12);
- Laura do Espírito Santo Pinto de Jesus – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Itiquira (14/12);
- Adaildo Donizete de Oliveira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Jauru;
- Edimilson Simão da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Jauru (08/12);
- Jaqueline dos Santos Paim – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Juara (14/12);
- Vanderlei Coelho – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Juína (09/12);
- Antônio Sebastião da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Nortelândia (08/12);
- Lázaro José Correa de Campos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Nortelândia (08/12);
- Valdina Ascari – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Nortelândia (08/12);
- Admilson de Moraes Botelho – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Nova Mutum (08/12);
- Gleisiane de Campos Mello – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Nova Mutum (08/12);
- Marly Almeida de França – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Nova Mutum (08/12);
- Márcio Minatto – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Paranatinga (08/12);
- Vagner Moreira dos Santos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Paranatinga (08/12);
- Edvaldo Benevides de Almeida – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Tangará da Serra (13/12);
- José Alves Ferreira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Tangará da Serra (13/12);
- Amauri Adilson Bee – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera (08/12);

- Dulcelei Bardella Xavier – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera (08/12);
- Marcelo Rodrigues Perioti – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera (08/12);
- Valmir da Silva Ferreira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera (08/12);
- Wilson Rodrigues dos Santos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera (08/12);
- Sinderley Gaspar Lopes – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Vera (20/12);

Considerando a rescisão contratual, a pedido, do servidor abaixo relacionado de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Odaír Donisete Colodro – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Pública de Jauru;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para provimento imediato das vagas através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos e lotações:

Lotação: Cadeia Pública de Alto Garças / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)
Início das atividades: a partir de 10/12/07.

1	Antonio Oliveira da Silva	Classificado
2	Deuzimar Rodrigues Pereira	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Arenópolis / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Feminina)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

1	Celina Rodrigues de Paula	Classificada
---	---------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Aripuanã / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 10/12/07.

3	Raire Soares da Cunha	Classificado
---	-----------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Itiquira / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Feminina)

Início das atividades: a partir de 15/12/07.

1	Rosilda Severiana das Neves	Classificada
---	-----------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Jauru / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir da publicação deste Edital.

4	Edimilson Simão da Silva	Classificado
5	Adaildo Donizete de Oliveira	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Jauru / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

6	Leandro Rodrigues Teixeira	Classificado
---	----------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Juara / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Feminina)

Início das atividades: a partir de 15/12/07.

1	Eleni Teresinha Reinheimer	Classificada
---	----------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Juína / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 10/12/07.

2	João de Oliveira Gomes	Classificado
---	------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Nortelândia / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

1	Nelson Marques de Arruda	Classificado
2	Lázaro José Correa de Campos	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Nortelândia / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Feminina)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

2	Patrícia Bezerra de Souza	Classificada
---	---------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Nova Mutum / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

5	Henrique do Carmo de Souza Filho	Classificado
---	----------------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Nova Mutum / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Feminina)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

1	Marly Almeida de França	Classificada
2	Marlete Cordeiro de Oliveira	Classificada

Lotação: Cadeia Pública de Paranatinga / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

2	Edvan Robson Campos	Classificado
3	Maycon Borille	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Tangará da Serra / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 14/12/07.

4	Augusto Vila Lopes	Classificado
5	Edvaldo Benevides de Almeida	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Vera / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

1	Wilson Rodrigues dos Santos	Classificado
2	Pedro Alcântara de Lima Sobrinho	Classificado
3	Walimir da Silva Ferreira	Classificado
4	Amauri Adilson Bee	Classificado

Lotação: Cadeia Pública de Vera / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Masculino)

Início das atividades: a partir de 21/12/07.

5	Joaquim Jacaúna da Silva	Classificado
---	--------------------------	--------------

Lotação: Cadeia Pública de Vera / Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Feminina)

Início das atividades: a partir de 09/12/07.

2	Dulcelei Bardella Xavier	Classificada
---	--------------------------	--------------

Os candidatos convocados para provimento das vagas no interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 13 do Edital publicado no D.O.E. de 20/07/07, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2007.


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Cooperação nº 049/2007/FESP

Da Espécie: Termo de Rescisão ao Termo de Cooperação nº 049/2007/FESP, que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente instrumento tem por objetivo a Rescisão do Termo de Cooperação nº 049/2007/FESP, com a supedâneo no Art. 79, II da Lei nº 8.666/93

Cláusula Segunda – Dos Motivos da Rescisão

A presente Rescisão encontra-se fundamentada na Justificativa apresentada pela Gerência de Convênios, constante de fls. 58, do Processo nº 67105/2007, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Motivos da Rescisão

As partes afirma por este e na forma de Direito que dão total e irrestrita quitação sobre os direitos e obrigações oriundo do Termo de Cooperação nº 049/2007/FESP, não havendo qualquer pendências recíprocas, e, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Data da assinatura: 03/12/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura)

Processo nº: 67105/2007/2007-SEJUSP-MT.


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA. – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 141/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital nº. 099/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária – Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2008.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a vigência do presente instrumento, contado a partir de 29/10/2007 a 28/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os Termos Aditivos ao Contrato nº 141/2004.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – Empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA.-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA. – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 168/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Porto Alegre do Norte, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital nº. 114/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária – Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2008.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a vigência do presente instrumento, contado a partir de 30/10/2007 a 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato nº 168/2004.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – Empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA.-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – M G ALIMENTOS LTDA. – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CLÁUSULA NONA – DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE - CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato 157/2006, Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Servidores Plantonistas do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, Polícia Judiciária Civil, Perícia Oficial e Identificação Técnica e Polícia Comunitária, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 036/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Polícia Judiciária Civil: Projeto-Atividade: 2286/2910, Elemento de Despesa 339039, Fonte 240/242, Perícia Oficial e Identificação Técnica: Projeto-Atividade: 2285, Elemento de Despesa 339039, Fonte 240, Centro Integrado de Operações de Segurança Pública: Projeto-Atividade: 2284, Elemento de Despesa 339039, Fonte 240, Polícia Comunitária: Projeto-Atividade: 1452, Elemento de Despesa 339039, Fonte 242. Para o exercício subsequente as despesas correrão à conta de Dotação Orçamentária específica consignada no orçamento de 2008.

DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 157/2006 mais a importância de R\$ 64.798,40 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o seu valor estimado total em R\$ 656.024,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste instrumento, contados a partir de 03/11/2007 à 02/11/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 157/2006.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Maurício José Gauer - Empresa – M G ALIMENTOS LTDA. – ME/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CINI e FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, percentual mínimo de desconto sobre a tarifa básica, para atender ao Sistema Prisional da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: TOTAL DE R\$ 8.712,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 22829900/ Elemento de Despesa: 33903300/ Fonte:240.

DA VIGÊNCIA: 16/10/2007 a 15/10/2008.

DA DATA: 16/10/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. RINALDO ROBERTO CINI – Empresa CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato de Locação de Imóvel nº 093/2005/SEJUSP.

DO OBJETO: Com base no § 8º DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Manifestação nº 492/2007/ATJ/SEJUSP/MT da Assessoria Técnica que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e de acordo com o Laudo de Avaliação nº 141/07/ SAOP, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, fica apostilado o valor mensal do aluguel do imóvel de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) para R\$ 2.624.99 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) referente ao Contrato de Locação Imóvel N°093/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a senhora FABIANA MEZEGAZZO DE BARROS, proveniente do reajuste contratual anual, e tendo efeito retroativo a partir de 19/09/2007, obedecendo assim o interregno mínimo de 01 (um) ano.

DA DATA: 29/10/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e a Sra. Fabiana Menegazzo/ LOCADORA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 399/07/EXT-DGPJC

O Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X, XI e XVI, da Lei Complementar nº. 155 de 14/01/2004...

Considerando que em 05 de dezembro de 2007 o SIAGESPOC - Sindicato dos Investigadores de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso comunicou formalmente ao senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública a deflagração de GREVE com paralisação das atividades funcionais, em função do descumprimento do acordo feito por representantes do Governo.

Considerando a necessidade de controle de assiduidade dos servidores nas respectivas Unidades Policiais em que se encontram lotados;

Considerando a necessidade da manutenção do atendimento à população, em especial dos casos de maior gravidade, tais como: elaboração de flagrantes, atendimento de locais de crime, requisição de perícias, etc

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão com a finalidade de acompanhar em nome da Administração, o movimento de reivindicação com paralisação, deflagrado pela categoria dos Investigadores de Polícia, de modo a garantir o funcionamento das Unidades Policiais na capital e no interior do Estado.

Parágrafo Único – É de atribuição desta Comissão, a supervisão do movimento de paralisação, nas Unidades Policiais mencionadas no “caput” deste artigo, notadamente, sob o aspecto da legalidade, assegurando o mínimo de eficiência na prestação do serviço de Segurança Pública.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria, tem por obrigação elaborar e encaminhar à Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil relatório informativo diário do contingente e prestação dos serviços nas Unidades Policiais da capital e do interior do Estado.

Parágrafo Único – Compete aos Senhores Delegados Regionais de Polícia Judiciária Civil, levar formalmente ao conhecimento da Comissão instituída por esta Portaria, todo contexto fático relevante, que envolver a paralisação das atividades, nas respectivas regiões e circunscrições, de forma a subsidiar a Comissão em informações necessárias ao desempenho de seu objetivo, concretamente ao acompanhamento e supervisão do movimento, notadamente, sob o aspecto de sua legalidade, frequência e desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Supervisão da paralisação, criada por esta Portaria, os senhores Delegados de Polícia de classe Especial **JALES BATISTA DA SILVA, ELIAS MIGUEL DAHER e ADRIANO RÚBIO**, sob a presidência do primeiro, desenvolver os trabalhos disciplinados nos artigos deste Ato Normativo.

Art. 4º - Os casos omissos serão objeto de regulamentação através de Portaria desta Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA
 Delegado de Polícia
 Diretor-Geral

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

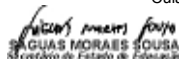
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2007 PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL FORMAÇÃO CONTINUADA NO USO DE NOVAS TECNOLOGIAS E NA INFORMÁTICA EDUCATIVA REALIZADA NOS 13 PÓLOS DOS CEFAPROS

A Secretaria de Estado de Educação convoca, para efeitos do artigo 24, XXIV da Lei n.º 8.666/93, Portaria n.º 453/GS/SEDUC/MT, as Instituições qualificadas na forma da Lei Complementar n.º 150 de 08 de Janeiro de 2004 – Organizações Sociais, interessadas para participarem do processo seletivo simplificado com a apresentação de Projeto/Proposta visando atender Projeto Atividade que visa Acompanhar e Monitorar o Projeto Sala de Professores nos 13 CEFAPROS, Implementando a Metodologia de Formação Continuada do Programa Gestar para municípios não localizados na ZAP 1 e 2.

Os documentos e as propostas deverão ser apresentados conforme a legislação acima, até às 10h e 30min (dez horas e trinta minutos) do dia 14/12/2007, junto a Coordenadoria de Licitação da SEDUC, localizada no Centro Político Administrativo, Travessa B, S/N, CEP 78055-971 - Cuiabá MT.

O Edital com as especificações necessárias para elaboração do Projeto/Proposta e maiores esclarecimentos poderão ser requeridos no endereço acima ou pelo telefone (65) 3613 - 6304/6409, junto à Coordenadoria de Licitação ou com a Equipe designada pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação, que realizará a análise e julgamento das propostas.

Cuiabá MT, 06 de Dezembro de 2007.


SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

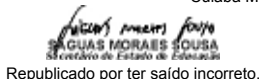
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 004/2007 CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES QUILOMBOLAS

A Secretaria de Estado de Educação convoca, para efeitos do artigo 24, XXIV da Lei n.º 8.666/93, Portaria n.º 451/GS/SEDUC/MT, as Instituições qualificadas na forma da Lei Complementar n.º 150 de 08 de Janeiro de 2004 – Organizações Sociais, interessadas para participarem do processo seletivo simplificado com a apresentação de projeto/proposta visando Desenvolver o Programa que visa realizar formação continuada sobre história, cultura afro-brasileira, lutas e educação nos quilombos para 109 professores da Educação Básica da Rede Estadual e Municipal de Poconé que atendem aos alunos oriundos das áreas quilombolas – Processo n.º 379369/2007.

Os documentos e as propostas deverão ser apresentados conforme legislação acima, até às 10h30min do dia 18/12/2007, junto a Coordenadoria de Licitação da SEDUC, localizada no Centro Político Administrativo, Travessa B, S/N, CEP 78055-971 - Cuiabá MT.

O Edital com as especificações necessárias para elaboração do Projeto/Proposta e maiores esclarecimentos poderão ser requeridos no endereço acima ou pelo telefone (65) 3613 - 6304/6409, junto à Coordenadoria de Licitação ou com a Equipe designada pela Superintendência de Educação Básica.

Cuiabá MT, 06 de Dezembro de 2007.


SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Republicado por ter saído incorreto.

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 005/2007 CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES QUILOMBOLAS

A Secretaria de Estado de Educação convoca, para efeitos do artigo 24, XXIV da Lei n.º 8.666/93, Portaria n.º 451/GS/SEDUC/MT, as Instituições qualificadas na forma da Lei Complementar n.º 150 de 08 de Janeiro de 2004 – Organizações Sociais, interessadas para participarem do processo seletivo simplificado com a apresentação de projeto/proposta visando Desenvolver o Programa que visa realizar formação continuada sobre história, cultura afro-brasileira, lutas e educação nos quilombos para 109 professores da Educação Básica da Rede Estadual e Municipal de Poconé que atendem aos alunos oriundos das áreas quilombolas – Processo n.º 379372/2007.

Os documentos e as propostas deverão ser apresentados conforme legislação acima, até às 15 h e 30 min do dia 17/12/2007, junto a Coordenadoria de Licitação da SEDUC, localizada no Centro Político Administrativo, Travessa B, S/N, CEP 78055-971 - Cuiabá MT.

O Edital com as especificações necessárias para elaboração do Projeto/Proposta e maiores esclarecimentos poderão ser requeridos no endereço acima ou pelo telefone (65) 3613 - 6304/6409, junto à Coordenadoria de Licitação ou com a Equipe designada pela Superintendência de Educação Básica.

Cuiabá MT, 06 de Dezembro de 2007.


SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 405/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo n.º 348485/2007, Parecer n.º 813/2007/ASEJ/SEDUC/MT.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **MARIA APARECIDA LEITE**, Professora e estagiária em Direito, inscrita na OAB/MT sob N.º 8.736-E e **SANDRA CARVALHO LOPES**, Professora e Bacharel em Direito, ambas lotadas na Assessoria Jurídica, para sob a Presidência da primeira, comporem uma **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de apurarem as denúncias de irregularidades, em tese, atribuídas aos

servidores da atual gestão **Rosane Liane Krebs** - Diretora, matrícula n.º 537390030; **Dorli Francisca da Silva** - Presidente do CDCE, matrícula n.º 1143430040; **Pedro Alves de Abrid** - Teseureiro do CDCE, matrícula n.º 858510014; e as Professoras **Cleidimar Donizete Silva Garcia** - matrícula n.º 545220050; e **Alexsandra Gomes Aquino** - matrícula n.º 753560046, da Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Júnior (Jaiminho), situada no município de Várzea Grande/MT, garantindo aos referidos servidores, em cumprimento ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do dia 29/12/2004, os direitos concedidos no artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio da ampla defesa.

Art. 2.º. Determinar que a Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2007.

SÂGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

* Republicue-se por ter saído incorreto.

PORTARIA N.º 477/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar, a partir de 09.12.2007, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n.º 384/2007/GS/SEDUC/MT, de 08.10.2007, Diário Oficial de 09.10.2007, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes no Processo n.º 446986/2007, praticadas, em tese, pela servidora **Sônia Maria Almeida Souza**.

Art. 2.º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2007.

SÂGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 478/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar, a partir de 09.12.2007, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria n.º 385/2007/GS/SEDUC/MT, de 05.10.2007, Diário Oficial de 09.10.2007, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes no Processo n.º 446986/2007, praticadas, em tese, pelos servidores **Roberval Ferreira da Silva, Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper e Jorge Luiz Penarilo**.

Art. 2.º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2007.

SÂGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 124/2007

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: EDITORA DE LIZ L.TDA.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de literaturas de legislação ambiental de Mato Grosso, visando atender projetos de formação continuada da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para profissionais da Educação Ambiental.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.3390.339

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 10 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 60 (noventa) dias, com início em 06/11/07 e seu término 05/01/08.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá – MT, 06 de Novembro de 2007.


SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 144/2007.

LOCATÁRIA: SEDUC - MT.

LOCADOR: JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO DE ABREU

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a **ASSESSORIA PEDAGÓGICA** no município de Santo Afonso/MT

VALOR CONTRATADO: O valor global é de **R\$ 7.250,52 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, divididos mensalmente em parcelas de **R\$ 300,23 (trezentos reais e vinte e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.2932.3390 3600 - Fonte 120.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 28/11/2007 e término em 28/11/2009.

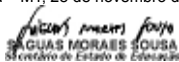
Cuiabá – MT, 28 de novembro de 2007.


SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 145/2007.

LOCATÁRIA: SEDUC - MT.
LOCADOR: WAGNER FERREIRA BARBOSA
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a **ESCOLA ESTADUAL FIDÉLIS CÂNDIDO** no município de **Várzea Grande/MT**
VALOR CONTRATADO: O valor global é de **R\$ 91.364,40 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, divididos mensalmente em parcelas de **R\$ 3.806,85 (três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.2932.3390 3600 - Fonte 120.
PRazo DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 28/11/2007 e término em 28/11/2009.

Cuiabá – MT, 28 de novembro de 2007.

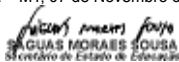


TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2007. PÁGINA 10. O ITEM ABAIXO:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 093/2007.

Locatária: SEDUC - MT.
Locador: OLEVY MASSON
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a **E.E. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA** no município de **Nova Xavantina – MT**, pois o prédio da mesma encontra-se em período de reforma.
Valor Contratado: O valor global é de **R\$ 12.166,56 (doze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, divididos mensalmente em parcelas de **R\$ 506,94 (quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 14101.2932.3390 3600 - Fonte 120.
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/10/2007 e término em 04/10/2009.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2007.



Lauda 528

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 349/2006.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **JUARA** CNPJ/MF 15.072.663/0001-76.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e sua Subcláusula primeira – da Dotação** do Termo de Convênio Nº. 349/2006, complementação da reforma geral da parte física da escola, na EE “**CÉCILIA CASTRO BARBOSA**” no Município de **JUARAMT**, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:
O valor do presente convênio é de **R\$ 201.368,34 (duzentos e um mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, sofrendo um acréscimo no valor de **R\$ 46.143,81 (quarenta e seis mil cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)** totalizando um montante de **R\$ 247.512,15 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e doze reais e quinze centavos)**.

Subcláusula primeira – da Dotação:
Unidade Orçamentária: 14101
Projeto: 3097
Fonte: 110
Elemento de despesa: 449051

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 349/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 366/2006.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **JAURU** CNPJ/MF 15.023.948/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e sua Subcláusula primeira – da Dotação** do Termo de Convênio Nº. 366/2006, reforma geral da parte física da escola, na EE “**DEP. JOÃO EVARISTO CURVO**” no Município de **JAURU/MT**, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:
O valor do presente convênio é de **R\$ 415.299,63 (quatrocentos e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, sofrendo um acréscimo no valor de **R\$ 94.077,52 (noventa e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** totalizando um montante de **R\$ 509.377,15 (quinhentos e nove mil trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**.

Subcláusula primeira – da Dotação:
Unidade Orçamentária: 14101
Projeto: 3639
Fonte: 120
Elemento de despesa: 449051

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 366/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 374/2006.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **JUINA** CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e sua Subcláusula primeira – da Dotação** do Termo de Convênio Nº. 374/2006, complementação da reforma geral da parte física da escola, na EE “**ANA NERY**” no Município de **JUINA/MT**, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:
O valor do presente convênio é de **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, sofrendo um acréscimo no valor de **R\$ 202.709,46 (duzentos e dois mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)** totalizando um montante de **R\$ 667.709,46 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

Subcláusula primeira – da Dotação:
Unidade Orçamentária: 14101
Projeto: 3639
Fonte: 120
Elemento de despesa: 449051

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 374/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 233/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo

da Escola Estadual Humberto Castelo Branco, CNPJ/MF 03.110.292/0001-03 no Município de **Luciara**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio Nº. 233/2007 na Escola Estadual “**HUMBERTO CASTELO BRANCO**” no Município de **LUCIARA/MT**, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31de Dezembro de 2007 para 28 de Fevereiro de 2008.

Lauda 529

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**NAGIB SAAD**” CNPJ/MF 02.006.239/0001-02, no município de **Santo Antônio do Leverger/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

Fonte: 120
VALOR: R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 118/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**SENADOR AZEREDO**” CNPJ/MF 03.164.227/0001-60, no município de **Cuiabá/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos na estrutura física do prédio escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

Fonte: 120
VALOR: R\$ 14.385,79 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS**” CNPJ/MF 15.037.757/0001-27, no município de **Cuiabá/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais de reparos nas dependências físicas da escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

Fonte: 120
VALOR: R\$ 14.459,21 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES**” CNPJ/MF 03.012.639/0001-85, no município de **Rondonópolis/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para adequação da cobertura da quadra da escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

Fonte: 120
VALOR: R\$ 7.688,00 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA**” CNPJ/MF 01.606.944/0001-70, no município de **Cuiabá/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos nas dependências físicas da escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

Fonte: 120
VALOR: R\$ 14.417,78 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 290/2007
CONVÊNIO: Implantação do PDE Nacional em MT
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - **UNISELVA** CNPJ/MF 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Avaliação da primeira etapa do processo de implantação do PDE Nacional em Mato Grosso.
CÓDIGO: 14.101
DOTAÇÃO: Projeto: 3601-9900
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 110

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2007
Data de Assinatura: 22/10/2007.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2007-SETECS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 87, inciso III da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e nos artigos 2º e 3º, VI do Decreto Estadual n. 163/2007,

RESOLVE:

I. Tornar público o **RESULTADO** do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária – Edital nº. 001/2007;

II. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo;

III. Convocar os candidatos **aprovados** para o preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Perfil: Orientador

1	Elenise Monteiro de Campos	Aprovado
2	Jânia Rodrigues de Araújo Teixeira	Aprovado
3	Katia de Jesus Cardoso	Aprovado
4	Marcia Maria Xavier	Aprovado
5	Jucimeire da Silva Marques	Aprovado
6	Sônia Maria Campos	Aprovado
7	Maria Bomdespacho Carvalho Pinto	Aprovado
8	Dulcineia de Fátima Miranda Arruda	Aprovado
9	Marta Regina de Oliveira Bernardino	Aprovado
10	Gedenil Socorro de Moraes	Aprovado
11	Vandilze Soares dos Santos Silva	Aprovado
12	Eliane Batista Almeida Moreira	Aprovado
13	Elen Cristina Barros Pinheiro	Aprovado
14	Mari Lucy França da Cunha	Aprovado
15	Hedwiges Cunha e Silva	Aprovado
16	Alcione Maria de Oliveira	Aprovado
17	Kátia Regina Marques Freitas	Aprovado
18	Laice de Souza Pissolato	Aprovado
19	Luciene Maria Xavier de França	Aprovado
20	Hélia Nunes de Carvalho	Aprovado
21	Laura Aparecida da Silva	Aprovado
22	Odenir Vieira Barbosa	Aprovado
23	Cátia Regina Gonçalves Borges	Aprovado
24	Maria Rosa Rodrigo Pinheiro	Aprovado
25	Lucilene Aparecida Correa	Aprovado
26	Edilaine Rodrigues de Arruda Silva	Aprovado
27	Regina Célia Ribeiro de Almeida	Aprovado
28	Ilda Maria da Silva Cesário	Aprovado
29	Rosana Maria Xavier	Aprovado
30	Rosana Maria de Almeida	Aprovado
31	Marisa Dias de Magalhães	Aprovado
32	Dilson de Oliveira Miranda	Aprovado
33	Duciene Aparecida da Silva	Aprovado
34	Darlene Nascimento Correa	Aprovado
35	Hayde Carvalho Almeida	Aprovado
36	Juliana da Silva Teixeira	Aprovado
37	Dionea Dronjek	Aprovado
38	Maristela da Silva Greggio	Aprovado
39	Cleves Moraes da Costa	Aprovado
40	Débora Tavares Correa	Aprovado
41	Érica da Silva	Aprovado
42	Silvio Roberto Alves	Aprovado
43	Marilza Rodrigues Corrêa	Aprovado
44	Leide Conceição da Silva	Aprovado
45	Josemar da Guia Pinheiro	Aprovado
46	Ulisses Coelho da Silva Neto	Aprovado
47	Welda Medrado Santos	Aprovado
48	Carlos Roberto Santana Brandão	Aprovado
49	Josiane de Almeida Pereira Moraes	Aprovado
50	Edivane Rodrigues de Almeida	Aprovado
51	Enirdes Dilma de Jesus Pereira	Classificado
52	Leuda Alves Pedrozo	Classificado
53	Orlando Rodrigues da Silva	Classificado
54	Carla Larissa Nunes	Classificado
55	Joana Dias de Moura Cunha	Classificado
56	Maria de Fátima Aires da Silva	Classificado
57	Adriana da Silva Santos	Classificado
58	Lizabeth da Silva Magalhães	Classificado
59	Maria José Paes de Barros Araujo	Classificado
60	Maria Figueiredo dos Santos	Classificado
61	Eva Regina Alves Farias	Classificado
62	Katywcia Leite Bispo	Classificado
63	Diangela Vargas da Silva Torres	Classificado
64	Cláudia da Silva	Classificado
65	Eva de Fátima Duarte Artiaga	Classificado
66	Leticia dos Santos Silva	Classificado
67	Marilene Francisca da Conceição Alves	Classificado
68	Márcia da Costa e Faria	Classificado
69	Carmem Lúcia de Moraes	Classificado
70	Ronise Timóteo Pereira de Souza	Classificado
71	Eliane Cristina Spalotore Leonardo	Classificado
72	Silvia Leite dos Santos Campos	Classificado
73	Jucimara Ramos Santos Evangelista Silva	Classificado
74	Jucineia Paixão Oliveira	Classificado
75	Sueli Dutra de Almeida	Classificado
76	Sheila Cristina Ribeiro da Silva	Classificado
77	Getulio Jorge Latorraca	Classificado
78	Michele de Arruda Penze	Classificado
79	Edir Constantina de Sa	Classificado
80	Rosalina Estevina Pedroso	Classificado
81	Edenice Rodrigues Belo	Classificado
82	Mara Rosemary Claviso Silveira	Classificado

83	Arieth Benedita da Silva	Classificado
84	Cristina Validete de Almeida	Classificado
85	Ivone Mutran	Classificado
86	Eulália B. de Siqueira Cavalcante	Classificado
87	Isaura Aline Dantas Pereira	Classificado
88	Luciana Ferreira Fernandes	Classificado
89	Divino Jurandir Boaventura	Classificado
90	Jacqueline Brito Bueno	Classificado
91	Jane do Carmo Almeida	Classificado
92	Flaviane Jacqueline da Silva Souza	Classificado
93	Adriana Andolpho de Moraes	Classificado
94	Débora Cristina Mendes Lucas Meireles dos Santos	Classificado
95	Kátia Cristina Ferreira de Souza	Classificado
96	Márcia Cristina da Silva Nunes	Classificado
97	Laura de Fátima Pires Lopes	Classificado
98	Kelcia Luzia Rodrigues da Silva	Classificado
99	Ana Lúcia da Silva	Classificado
100	Eliane Tadeu Borges Rosa	Classificado

Perfil: Cozinheiro

1	Maria Aparecida França Almeida	Aprovado
2	Silene Kátia Nascimento Fernandes	Aprovado
3	Nilra Vieira Dias	Aprovado
4	Luciene Jesus da Silva	Aprovado
5	Irene da Silva Machado da Cruz	Classificado
6	Solange Pereira da Silva	Classificado
7	Maria dos Anjos Fernandes dos Santos	Classificado
8	Patrícia Barros Siqueira	Classificado

Perfil: Lactarista

1	Janaina Aparecida de Souza	Aprovado
2	Maria Ferreira da França	Aprovado
3	Nancy do Espírito Santo Pereira	Aprovado
4	Celino Duarte Junior	Classificado
5	Terezinha David Coelho	Classificado
6	Joana de Oliveira Santos	Classificado

Perfil: Porteiro

1	Patrícia Regina Gonçalves da Cruz	Aprovado
2	Carlos Henrique de Siqueira	Aprovado
3	Antonio Miguel da Silva Sobrinho	Aprovado
4	Cristiane Lucélia Neves dos Santos	Classificado
5	Erson Cerosino Alencar	Classificado
6	Marco Antonio de Araujo	Classificado

Perfil: Técnico em Enfermagem

1	Ana Luiza da Silva Soares	Aprovado
2	Pablo Alberto Santos Moraes	Aprovado
3	Luzia Santos Gonçalves	Aprovado
4	Maria Aparecida Silva Coriolano da Cruz	Aprovado
5	Sônia Márcia de Miranda	Aprovado
6	Ana Flávia Facundo de Souza Santos	Aprovado
7	Joan Jorge Corrêa	Classificado
8	Rosemida Alves de Almeida	Classificado
9	Maria Ivone Miranda da Silva	Classificado
10	Jourdes Xavier de Lima	Classificado
11	Rosana Carla de Moraes	Classificado
12	Marcilene Arcanjo Barbosa	Classificado
13	Paula Figueiredo Teixeira Campos	Classificado
14	Marildes Costa Marques	Classificado
15	Anita Mendes de Melo Correia	Classificado

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Perfil: Enfermeiro

1	Fernanda Patricia de Paula	Aprovado
2	Maria Fernanda de Alencar Figueiredo	Aprovado
3	Marcela Olívia de Moura Zilio	Aprovado
4	Valdete Luciani Nunes	Aprovado
5	Katucia Valéria Martins	Classificado
6	Luciene Jane Pinto da Silva	Classificado
7	Ary Fernandes de Arruda Campos	Classificado
8	Fabricia Santana da Silva	Classificado
9	Willy Wilker Rezende Murtinho	Classificado
10	Elisa Brígida Oliveira	Classificado
11	Jania Cristiane de Souza Oliveira	Classificado
12	Etiene Cristine Fernandes da Silva	Classificado

Perfil: Fonoaudiólogo

1	Martha Takishima	Aprovado
2	Ana Néri Garcia Fanaia Rodrigues	Aprovado
3	Pamella de Oliveira Morelli	Classificado
4	Paula Maria Nadaf Borges Watanabe	Classificado
5	Claudiane Marques de Campos	Classificado
6	Magali Farias Donoso	Classificado

Perfil: Psicólogos

1	Simone Machado de Souza	Aprovado
2	Lilian Cibele Barbieri	Aprovado
3	Josiane Cruz de Oliveira	Aprovado
4	Carolina Pardo Moura Campos Pereira	Classificado
5	Cláudia Valério Rodrigues da Silva Dorileo	Classificado
6	Helena da Cruz Abreu Lima	Classificado
7	Luciana da Silva Mota	Classificado
8	Micheli Olinda Marques Beni	Classificado

Perfil: Educador Físico

1	Edvaldo Eziderio Bispo	Aprovado
2	Silvana Caroline da Silva	Aprovado
3	Marcelo Augusto de Sá Costa Pinto	Aprovado
4	Israel Barbosa da Silva	Aprovado
5	Loraci Verdi Lamb	Classificado
6	Giovane Nicoletti	Classificado
7	Andréa Cristina Ribeiro de Souza	Classificado
8	Renato Mauricio Oliveira Joaquim	Classificado

Perfil: Fisioterapeuta

1	Mônica Cristina da Silva	Aprovado
2	Maria Gorethi Almeida	Aprovado
3	Ana Maria Soares Addor	Classificado
4	Mabel Mattos de Couto Maciel Costa	Classificado
5	Lelyane Kenia Ribeiro	Classificado
6	Thais Stranieri Esteves de Souza	Classificado

IV. Para efetivar a sua contratação, os candidatos APROVADOS terão um prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para se apresentar na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional- item 2 (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a SETECS convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cuiabá- MT, 07 de dezembro de 2007.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

(original assinado)
MARIA ELISA MARCHETTI
Coordenadora da Comissão Examinadora

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

ERRATA DO EXTRATO DO CONVENIO Nº 09/2007/SECITEC

PARTES : Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.
Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE
OBJETO : Altera a Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
DOTAÇÃO: 26101.36.2007.4490.5100.100
VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura 04/12/2007 até 25/07/2008.
ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Paulo Jorge Santos de Vasconcelos- Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE
Obs: Original Assinado

ERRATA DO EXTRATO DO CONVENIO Nº 08/2007/SECITEC

PARTES : Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.
Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE
OBJETO : Altera a Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
DOTAÇÃO: 26101.36.2007.4490.5100.100
VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura 04/12/2007 até 25/07/2008.
ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Paulo Jorge Santos de Vasconcelos- Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE
Obs: Original Assinado

ERRATA DO EXTRATO DO CONVENIO Nº 07/2007/SECITEC
PARTES : Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec.
Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE
OBJETO : Altera a Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
DOTAÇÃO: 26101.36.2007.4490.5100-100
VIGÊNCIA : A partir da data de sua assinatura 04/12/2007 até 25/07/2008.
ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/Concedente e Paulo Jorge Santos de Vasconcelos- Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual -FAESPE
Obs: Original Assinado
Publicado no Diário Oficial do dia 04/12/2007, pág. 28

EXTRATO DE CONVENIO 001/2007/ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS DOM BOSCO

Extrato do Convênio nº 001/2007.
Espécie: Convênio entre o Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e a Associação dos Artesãos Dom Bosco.
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a mútua colaboração dos signatários, visando promover custeio e o desenvolvimento de ações de capacitação dos artesão associados e jovens do município de general carneiro-MT.
Vigência: A vigência do convênio: **A partir da data de sua assinatura até 30 de novembro 2008.**
Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e o Sra. Ivete de Almeida Brito – Associação Artesãos Dom bosco.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2005**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Representado pelo Sr Flávia Mesquita.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.296.390-7, este instrumento tem por escopo alterar o prazo do contrato nº 032/2005.

ADITAMENTO: O valor mensal do contrato passará de R\$ 45.890,57 para **R\$ 56.116,46**, perfazendo um novo valor mensal, resultante do acréscimo de 22,2832% no valor de R\$ 10.225,88.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 com suas alterações e no Parecer nº 512/ASSEJUR/SES/MT/2007.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2007

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2007**

ESPÉCIE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. **OBJETIVO:** Contratação de Prestação de Serviços para execução do Programa de Pós-Graduação em engenharia de Produção, nível de Mestrado, a ser executado no campus da UNEMAT, conforme Termo de Cooperação, para formação de 25 docentes e técnicos do Estado de Mato Grosso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.789,96 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 11 meses

FONTE: 145 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 PROJETO ATIVIDADE: 3024

DATA ASSINATURA: 03/12/2007

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ana Lúcia Vitale Torkomian – Diretora executiva FAI.UFSCar.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 2.071/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Aluizio de Azevedo Silva Júnior.

Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 03/12/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Aluizio de Azevedo Silva Júnior - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 1.045/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Paulina Silva de Almeida.

Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 03/12/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Paulina Silva de Almeida.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PROCESSO Nº. 034/07 PROJETO DE PESQUISA DINTER FAPEMAT-UNEMAT-UFSCAR.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Josué Ribeiro da Silva Nunes, com intervenção da UNEMAT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Aves aquáticas no Rio Paraguai, Estação Ecológica de Taimã e entorno, Pantanal de Cáceres, Mato Grosso". **Valor:** R\$ 26.070,00 (Vinte e seis mil e setenta reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5 200 **FonTE:** 145, **Vigência:** 03.12.07 a 03.12.09 **Data Assinatura:** 03.12.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmud Karim – Reitor e Josué Ribeiro da Silva Nunes - Concessionário.

UNEMAT**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 075/2007 - UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO REMANSO FRATERNAL JOÃO GABRIEL

DO OBJETO: Permitir a execução do Projeto Valorização do Idoso no Remanso, visando implementar políticas de ação para que a UNEMAT cumpra seu papel social em relação à pessoa idosa.

DA ASSINATURA: 01/11/2007

DA VIGÊNCIA: 01/11/2007 a 31/12/2008

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Marizete Carneiro Guimarães – Representante Legal.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 005/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

DO OBJETO: Promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas para o ensino, a extensão e a pesquisa.

DA ASSINATURA: 14/11/2007

DA VIGÊNCIA: 14/11/2007 a 13/11/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Aniceto Campos Miranda – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2005

Partes: Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.367.770/0001-30 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura CNPJ 04.603.701-76.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor

Valor Aditado: R\$ 10.310,64 (Dez mil trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

Assinam: Prof. Taisir Mahmudo Karim, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e Viceu Francisco Marqueti, Secretário de Estado de Infra Estrutura.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS****PORTARIA N.º 025/2007**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade em Processo de Sindicância Administrativa.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 1.403/2000, e o art. 66 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o julgamento proferido às fls. 139/140, dos autos nº 331455/2007, de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº **808250019**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, atuando como Agente Fiscal da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados a **penalidade de REPREENSÃO**, assim o fazendo com base no artigo 154, inciso I, por ter infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX, da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/04

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: Trainer Recursos Humanos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.838.755/0001-53.

PROCESSO: 190757/2006

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo alterar as cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.330.012,80 (um milhão trezentos e trinta mil e doze reais e oitenta centavos)

PROJETO ATIVIDADE: 2007/2464/2661/2461/2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3700

FONTE: 240/262/100

PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 12.11.2008.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2007.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO (Contratante)
ADEMIR ECIO PEGORETTI (Contratada)

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2004**

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT

Contratada: Ararauna Turismo Ecológico Ltda - ME.

Objeto: Prorrogar por 01(um) ano o prazo de vigência do Contrato nº 16/2004, a contar do dia 13 de dezembro de 2007.

Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial.

Data: 07 de dezembro de 2007.

Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Selmo Rodrigues de Moraes – Representante Legal da Contratada.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2004

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT

Contratada: Ararauna Turismo Ecológico Ltda - ME.

Objeto: Prorrogar por 01(um) ano o prazo de vigência do Contrato nº 17/2004, a contar do dia 13 de dezembro de 2007.

Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial.

Data: 07 de dezembro de 2007

Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente IMEQ/MT e Selmo Rodrigues de Moraes – Representante Legal da Contratada.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/07
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados “**SÍTIO PARAÍSO DAS ÁGUAS**”, com área de **71,7131** ha (Setenta e um hectares, setenta e um ares, trinta e um centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte:** Com Maria Cidnei Pantaro Marins e Lia Marione Haag Lenke; ao **Sul:** Com margem direita do Córrego Azul e margem direita do Rio Diamantino; à **Leste:** Com Lia Marione Haag Lenke e Vilmar Del Castanhel; ao **Oeste:** Com margem direita do Rio Diamantino e Margem esquerda do Córrego Grande e “**SÍTIO VOLTA DA SERRA**”, com área de **4,1273** ha, (Quatro hectares, doze ares, setenta e três centiares), tendo como confinantes os Srs: ao **Norte:** Com Alcides Gregório da Silva; ao **Sul:** Rodovia MT-249; à **Leste:** Com Alcides Gregório da Silva; ao **Oeste:** Com José Lídio da Silva, localizados no Município de **DIAMANTINO/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2007.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA NORMATIZAÇÃO Nº 022/07**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar por seus fundamentos jurídicos a recomendação da Assessoria Jurídica do INDEA-MT, com base na previsão do Inciso III, Art 25 da Lei 7.692 de 01 de julho de 2.002, e determinar o cancelamento e posterior arquivamento dos autos de infração a seguir elencados, haja vista as inconformidades detectadas em dissonância com a legislação em vigor.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO AUTUADO	MUNICÍPIO
1	67.445 JOSE ANTONIO RODRIGUES	NOVA MUTUM
2	30.185 DIVINO LINHARES SIMÃO	RONDONÓPOLIS
3	18.865 OSMAR JARDIN	PONTES E LACERDA
4	51.060 SEBASTIÃO BENJAMIM DA SILVA	PONTES E LACERDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2007.

MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 025/07

Cuiabá., 06 de dezembro de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Credenciar os Médicos Veterinários, abaixo relacionados para exercerem atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE)

FABIO MACHADO CALHÃO	Credenciamento Nº 010/07
----------------------	--------------------------

II – Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 52/2007 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
 PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
JAIR LUIZ FACCIO
 OBJETO: Locação do imóvel situado a Av dos Uirapurus, 90 N, que será destinada ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Nova Mutum/MT
 VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais)
 PRAZO: 12 meses
 ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT

JAIR LUIZ FACCIO
 PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2007

OBJETO: Execução sob regime de empreitada a preço global obra de sinalização viária horizontal e vertical do município de Poxoréu - MT.

VALOR TOTAL: R\$ 49.128,20 (quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).
 PRAZO: 30 dias a contar data da retirada da Ordem de Serviço.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 022/2007/DETRAN-MT

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 047/2007

OBJETO: Execução sob regime de empreitada dos serviços necessários a realização da obra de construção da 30ª CIRETRAN de Paranatinga - MT.

VALOR TOTAL: R\$ 209.367,14 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e catorze centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de retirada da ordem de serviço pela empresa contratada.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.º 012/2007/DETRAN/MT

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANECON LTDA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo para execução do objeto do presente contrato passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir do dia 08 de novembro de 2007, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão 004/2006/DETRAN/MT

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: POSTAL PRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2004

OBJETO: alterar a Cláusula Segunda – Do Preço – do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – De acordo com a Cláusula Terceira – do Reajustamento do Preço do contrato original e ainda em conformidade com a Lei 8.666/93, art.65, inciso II, alínea “d”, este aditivo tem como objeto o reajuste dos preços. Tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho, constante do processo n.º 46210003963/2005-11, registrado e arquivado do DRT/MT sob n.º 304, às fls. 98 do livro n.º 19, em 28/12/05, em anexo, com vigência a partir de 01/01/2006, tudo em conformidade com o ofício CT/SBVL/COM/ENC n.º 289/06, de 19/07/2006, que passará a fazer parte deste Aditivo. Sendo assim, o valor mensal, até a data de 19/05/2006, será de R\$ 134.799,57 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Número de Postos	Valor Total
Posto de 24 horas ininterruptas	5.984,84	19	R\$ 113.711,96
Posto de 12 horas diurnas – Seg. a Sexta	2.590,79	07	R\$ 18.135,53
Posto de 06 horas diurnas – Seg. a Sexta	1.476,04	02	R\$ 2.952,08
TOTAL MENSAL DOS 28 POSTOS			R\$ 134.799,57

E após a data de 20/05/2006 o valor mensal será de R\$ 132.208,78 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Número de Postos	Valor Total
Posto de 24 horas ininterruptas	5.984,84	19	R\$ 113.711,96
Posto de 12 horas diurnas – Seg. a Sexta	2.590,79	06	R\$ 15.544,74
Posto de 06 horas diurnas – Seg. a Sexta	1.476,04	02	R\$ 2.952,08
TOTAL MENSAL DOS 27 POSTOS			R\$ 132.208,78

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA IND. E DE VALORES LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2004

OBJETO: alterar a Cláusula Segunda – Do Preço – do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO CONTRATO ORIGINAL – De acordo com a Cláusula Terceira – do Reajustamento do Preço do contrato original e ainda em conformidade com a Lei 8.666/93, art.65, inciso II, alínea “d”, este aditivo tem como objeto o reajuste dos preços. Tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho, constante do processo n.º 46210.000847/2007-02, registrado e arquivado do DRT/MT sob n.º MT 000036/2007, com vigência a partir de 01/01/2007, que passará a fazer parte deste Aditivo.

Sendo assim, o valor mensal, dos 27 postos, será de R\$ 142.081,33 (cento e quarenta e dois mil oitenta e um reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Número de Postos	Valor Total
Posto de 24 horas ininterruptas	6.435,43	19	R\$ 122.273,17
Posto de 12 horas diurnas – Seg. a Sexta	2.774,95	06	R\$ 16.649,70
Posto de 06 horas diurnas – Seg. a Sexta	1.579,23	02	R\$ 3.158,46
TOTAL MENSAL DOS 27 POSTOS			R\$ 142.081,33

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA IND. E DE VALORES LTDA.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
 – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 25/2007/CEPROTEC/MT, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar 153, de 09 de janeiro de 2004, com supedâneo nas Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que conduzirá a Instrução Sumária, visto que houve, em tese, indícios de infringência legal ou regulamentar nos documentos que instruem o Processo n.º 537996/2007, na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT de Sinop:

Vandersézar Casturino - Presidente;
 Marcos Pires de Almeida - Membro;
 Simone Simionato dos Santos - Membro;

Art. 2º A Comissão designada deverá concluir o procedimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC/MT.

*Original assinada

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 121/2007 CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 390268/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e A. P. da Silva Extintores – ME (Amazônia Extintores).

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rescindir, amigavelmente, o Termo de Cooperação n.º 121/2007, firmado nos termos da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos expostos no processo.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE

TERMO DE ADESAO ATA RP Nº 001/2006

CONTRATADA

LTA-RH Informática Comércio Representações Ltda

CONTRATANTE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

PROCESSO

162128/2007

OBJETO

Aquisição de equipamentos de estação de trabalho Tipo 1.

VALOR TOTAL

R\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.4.90.52.00 - Equipamentos – Fonte 240.

ASSINATURA

28/06/2007

VIGÊNCIA

28/06/2007 até 28/09/2007

SIGNATÁRIOS

Adriano Niehues (contratante)
 Grazielle Cauchy Pichioni (contratante)
 Alexander Costa Barcelos (contratada)

Cuiabá, 28 de Junho de 2007.

ADRIANO NIEHUES
 Presidente - CEPROMAT

**EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO ATA RP Nº 001/2006**

CONTRATADA Star do Brasil Informática Ltda
CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO 162128/2007
OBJETO Aquisição de equipamentos de informática, com a execução de serviços e obrigações decorrentes da garantia técnica dos equipamentos.
VALOR TOTAL R\$ 175.957,00 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais)
 4.4.90.52.00 - Equipamentos – Fonte 240.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ASSINATURA 28/06/2007
VIGÊNCIA 28/06/2007 até 28/09/2007
SIGNATÁRIOS Adriano Niehues (contratante)
 Grazielle Cahy Pichioni (contratante)
 João Gomes da Silva Junior (contratada)

Cuiabá, 28 de Junho de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 158/2007**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Instituiu-se a equipe interna para ser interlocutora e trabalhar na implementação do Núcleo Sistêmico coordenado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

- Sistema de Planejamento e Orçamento
Wanda de Fátima Modesto Kohlhase
- Sistema Financeiro
Maria Divina Rosa Mattos
- Sistema Contábil
Gilmara Pereira Rocha
- Sistema de Gestão de Pessoas
Deolino Alves da Silva Neto
- Sistema de Aquisições
Marcelo Costa Marques
- Sistema de Patrimônio e Serviços Integrados (Apoio Logístico)
Amilcar Freitas de Almeida
- Sistema de Desenvolvimento Organizacional
Rodrigo Luiz Gallo Tenório
- Sistema de Controle Interno
Simone Cafure Bezerra
- Tecnologia da Informação
Lucinei Valdeci Ferreira

Obs: Dos nove Servidores acima citados, os 02 (Dois) em NEGRITO já fazem parte do Núcleo Sistêmico que funcionará na SICME.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 159/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 143/2007**, de 03 de Julho de 2007, que nomeou o **Sr. Carlos Augusto Serra Neto**, como Assistente Técnico I DGA-8, na função de Assistente Administrativo desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 160/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Glaucio Morales de Oliveira**, como Assistente Técnico I DGA-8, na função de Assistente Técnico, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 161/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Izaías Mamoré de Souza**, como DGA 10, com a finalidade de responder Pelo Projeto Certificação Kimberly de Diamantes. Cooperação Técnica nº 018/2003 – METAMAT/DNPM, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 162/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Marcos Vinicius Paes de Barros**, como DGA 10, com a finalidade de responder pelo Projeto de Melhoria Tecnológica na Indústria Ceramista, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 163/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Gercino Domingos da Silva**, como DGA 10, com a finalidade de responder pelo Projeto de Rochas Calcárias e Fosfatadas, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 164/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Antônio João Paes de Barros**, como DGA 10, com a finalidade de responder pelo Projeto de Orientação Técnica a Pequena Mineração, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 165/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Jesué Antônio da Silva**, como DGA 10, com a finalidade de responder pelo Projeto de Rochas Ornamentais, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 166/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar em parte, a partir desta data, a Portaria nº 127/2007, de 01 de Junho de 2007, que nomeou o **Sr. Izaias Mamoré de Souza**, para compor a Comissão para Elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS, desta Companhia.

E nomear em seu lugar, a partir desta data a **Srª Suely Lopes de Almeida Molina**, para compor essa Comissão.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 176/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Designar, a partir desta data, o **Sr. Moacyr Teixeira Junior**, para responder como Chefe de Gabinete da Presidência, DGA 5, em substituição da titular **Sra. Simone Cafure Bezerra** a partir de 01 de Novembro de 2007.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 177/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Designar, a partir desta data, o **Sr. Marcelo da Costa Marques**, para responder como APC (Agente Público de Controle), em substituição da titular **Sra. Simone Cafure Bezerra** a partir de 01 de Novembro de 2007.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 178/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para o exercício de 2007/2008.

JANEIRO/2008

AGRICOLA PAES DE BARROS
ANGELICA MONTEIRO DA SILVA
ANTONIO CARLOS DINIZ SALES
APARECIDA CASTRO PINI
ELIANE GUINDANI
GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
JOELSON DOS SANTOS
JOSÉ SANTANA FERREIRA LEITE
JULIETA BENEDITA BORGES POZETI
NAILUR DA COSTA MARQUES CARVALHO
NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
RUDEMBERGUE CESAR DOS SANTOS
WALTER SOARES DA SILVA
WANDA DE FATIMA MODESTO KOHLHASE
ZENILDA MARIA RIBEIRO DERZE

FEVEREIRO/2008

BENEDITO PEDRO FIGUEREDO NETO
DEONISIA MARIA DA SILVA
ERENIL MARIA GOMES MARTINS
EURIPEDES BALCENOR DE RESENDE
JOSE ROSA DE MIRANDA
JULIANE TRINDADE ALVES
ROSA BENEDITA MOTA

MARÇO/2008

BENEDITO JESUS DE ALMEIDA
CARMEM LUCIA RODRIGUES ROCHA
JESUE ANTONIO DA SILVA
JOAQUIM PEDRO RIBEIRO
JUREMA JACOB MORAES
LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA
LUCIMAR CINTRA DE MIRANDA
MARLENE DO NASCIMENTO E LUZ
RONALD MUZZI FILHO
SUELY LOPES DE ALMEIDA MOLINA
WILLIAN RANGEL DE MOURA

ABRIL/2008

BENEDITO FRANCISCO DE MELO NETO
ELIZABET ZARPELLON FRAGA
GERCINO DOMINGOS DA SILVA
GISELE NASCIMENTO MOTA
LICIO ANTONIO MALHEIROS
LUIZ DEODORO COELHO
VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA
WILSON MENEZES COUTINHO
PEDRO SALOME DA SILVA

MAIO/2008

CREUZA NUNES DA SILVA
DORVALINO KANDRIOLLO
DEOLIR ANTONIO SILVA
EDNEIA RODRIGUES DE MACEDO MATSUOKA
EVERALDO JORGE GUIMARÃES
FABIANA SILVA CAMPELO
JOÃO NEREU DE ARRUDA
LUCINEY VALDECI FERREIRA
MARCIA FABIANA TEIXEIRA
MOACYR TEIXEIRA JUNIOR
NEIVADIR COSTA MARQUES CARDOSO
RAQUEL BARROS DE OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA
PAULO BENEDITO TOLEDO
TIAGO DE ALMEIDA SOUZA
WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

JUNHO/2008

ADILTON NOGUEIRA TAVARES
ANA LUIZA MOREIRA BRITO
ANA MARIA CORREA DE SA COSTA
ANDREA APARECIDA LUZ ALMEIDA BARROS
ANTONIO ADOLFO DE JESUS
BERENICE FERREIRA DA SILVA LAGO
CRISTIANE SILVA DE CARVALHO
EDWIRGES BISPO NEVES
ERONDINA PARDIM
GASTÃO DE MELO
IBRIN DERZE
GONÇALINA AUXILIADORA RODRIGUES
JOSÉ ROQUE SOARES
LAURA DE SÁ VIEIRA E SILVA
NEUZA NERI CRUZ VIEIRA
ODETE PINHEIRO DA SILVA
PEDRO LEO DE ARRUDA
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
RODRIGO LUIZ GALLIO TENORIO
ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA
SAMIA BARROS NERY
WALDIR DAL PONTE
WANDERLEY MAGALHÃES RESENDE

JULHO/2008

ALESSANDRA SANTOS MONTEIRO DA COSTA
 ANTONIO JOAO PAES DE BARROS
 FRANCISCO BISPO DOS SANTOS
 FABIANA MENEGAZZO BARROS
 FABIO PEREIRA DA SILVA
 HUGO OSMAN LOZICH
 HUGO BLANCO FILHO
 LETICIA VICENTINA RONDON
 LEONARDO MOTA BARROS
 MARIA DE FATIMA DA SILVA
 MARIA LUIZA MUZZI CUIABANO
 MARIA DIVINA MATOS
 MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA
 NIUCELINA RODRIGUES DE MEDEIROS
 ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA
 RODRIGO DE OLIVEIRA DE ARRUDA E SÁ
 RITA DE CASSIA MESQUITA CORREA DA COSTA
 TEREZO TOMAZ DA SILVA

AGOSTO/2008

BALTAZAR ULRICH
 BENEDITO JOSE DE CAMPOS
 ESMELINDA SILVA DE OLIVEIRA
 GLAUCO MORALES DE OLIVEIRA
 GILMARA PERREIRA ROCHA
 MARIZA MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA
 MARCELO COSTA MARQUES
 WALDOMIRO MALAQUIAS
 ZILBO BERTOLI JUNIOR

SETEMBRO/2008

EDIO BENEDITO DA SILVA
 JESUS MARCELOS LORENTZ
 VALDEIR ALVES CAVALCANTI
 WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA
 WILMA MENEZES BERTOLDO
 RUTH MARIA SERRA NASSER PAQUER

OUTUBRO/2008

AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA
 CLAUDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO
 DINALVA FERRAZ RIBEIROCARQUEIRA
 LAZARO JOSE DE OLIVEIRA
 LEUCY DE PINHO
 MANOEL FERREIRA DE SOUZA
 MARIANA PAES DE BARROS
 ODILO GONÇALVES DE MORAES

NOVEMBRO/2008

ALDEMAR CAVALCANTE LEITE
 AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA
 ANTONIO CONSTANTINO DE JESUS
 ALECIANE CRISTIANE SANCHES
 CASSAO JURE FERREIRA SALES
 LUCIOLA SANTANA BARTHOLDI
 LUIZ ALBERTO DO CARMO ALVES RIBEIRO
 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO OLIVEIRA
 MARILDA CECILIA DE SÁ COSTA
 ROSA MARIA GARCIA
 SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA

DEZEMBRO/2008

ACACIO ROGERIO NOVACK
 ADEMIRDO DE FIGUEREDO
 ANA MARTA PAES DE BARROS YAMANAKA
 DALMIR ARAUJO PEREIRA
 DEOLINO ALVES DA SILVA NETO
 DECIO ALVES FERREIRA
 DJALMA JESUS DO CARMO
 EBENEZER SOARES BELIDO
 FERNANDO NAZARE MAIA
 FIRMINO FERREIRA DA SILVA
 GUTEMBERGUE GOMES DE ARRUDA
 ILDO POMPEU CAMARA JUNIOR
 IONES LEITE MAGALHÃES
 IZAIAS MAMORE DE SOUZA
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 LUZINETH CONCEIÇÃO SOARES
 MARCELO EVARISTO COELHO
 MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
 OVIDIA DA SILVA PEDROSO
 SIMONE CAFURE BEZERRA
 WAGNER MACIEL DA FONSECA
 WILCE AQUINO FIGUEREDO

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
 Diretor – Técnico

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Adjudicação e Homologação
Carta Convite nº 001/2007.

Contratada: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto, manutenção e conservação de equipamentos rodoviários com reposição de peças com as seguintes características: Uma moto niveladora Marca: Caterpillar – modelo: 120G – Ano: 1994 – Série: 4HDO2442.

Valor Estimado: R\$ 77.950,00 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Projeto Atividade: 2007.9900

Elemento de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900

Fonte: 100

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Adjudicação e Homologação
Carta Convite nº 002/2007.

Contratada: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto, manutenção e conservação de equipamentos rodoviários com reposição de peças nas seguintes características: Uma Pá carregadeira – Caterpillar – Mod. 930 T II Ano 1994 – Série: 17BO2288, motor 9CBO 4220 e uma Moto-niveladora 140 HWB – Mod. 140, Dresser – Série: ZB 10250.

Valor Estimado: R\$ 71.380,00 (Setenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Projeto Atividade: 2007.9900

Elemento de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900

Fonte: 100

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Termo de Distrato nº 03/2007

Espécie: Termo de Distrato.
Distratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Distratada: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência social - SETECS.
Objeto: Distratar os termos que estabelecem as obrigações recíprocas previstas no Convênio de Cooperação Técnica nº 018/2007, celebrado entre as partes nominadas, e que teve por objeto a cedência do servidor José Rodrigues Primo, para que prestasse serviços a distratada.

Assinam:

Pela Distratada

Terezinha de Souza Maggi
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS

Pela Convenente

Wanderlei Magalhães de Resende
 Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 015/07

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Cia Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: Trimec Equipamentos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de conserto de máquinas rodoviárias.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura – 07/12/2007.

Valor estimativo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assinam:

Pela Contratante:

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Wanderlei Magalhães de Resende
 Diretor Técnico - METAMAT

Pela Contratada:

Valter Facheti Torres
 Sócio-proprietário - Trimec Equipamentos Ltda

Obs.: O original devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA N. 03/PGE/00119/2007

DE: 07/12/2007

O Procurador Geral do Estado
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ

Processo Numr.: 110856/2007

NOME..... (968290019) FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 110856/2007

NOME..... (968540015) RENATA MACIEL CUIABANO

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 110856/2007

NOME.....: (968870015) WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00120/2007 DE: 07/12/2007

O Procurador Geral do Estado
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266

Processo Numr.: 126007/2007
 NOME.....: (1090186) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO
 A Partir de.: 04/12/2007 Ate 03/01/2008
 Cargo/Funcao: 115090010 DGA-6
 Substituido.: 1261000010 - CAROLINA MANIER FINOCCHI CUIABANO
 Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)
 Processo Numr.: 126010/2007
 NOME.....: (1253840064) MARISETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO
 A Partir de.: 04/12/2007 Ate 03/01/2008
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 1090070 - ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO
 Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00542/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO
 PROBATORIO

Processo Numr.: 489898/2007
 NOME.....: (1164320014) FRANCESCO DELLA CHIESA
 A Partir de.: 12/01/2007
 Unidade Adm.: 90794 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)
 Processo Numr.: 338275/2007
 NOME.....: (1130320011) GERALDO MENEZES MENDES
 A Partir de.: 21/11/2007
 Unidade Adm.: 84999 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANGADA (SES)
 Processo Numr.: 267895/2007
 NOME.....: (946450021) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA
 A Partir de.: 27/10/2007
 Unidade Adm.: 131687 - GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00543/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 526903
 NOME.....: (1401290016) ALINE ADRIANE LEMES
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 18/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00544/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 476900/2007

NOME.....: (822190010) ADRIANO OZEBIO GONCALVES
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/10/1999 24/10/2004
 Processo Numr.: 488267/2007
 NOME.....: (340830026) AMARILDO BATISTA URIZZE
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2000 28/02/2005
 Processo Numr.: 497490/2007
 NOME.....: (83140018) ANTONIO FRANCISCO CORREA FERRER
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/08/2002 27/08/2007
 Processo Numr.: 484166/2007
 NOME.....: (132860015) ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2002 28/02/2007
 Processo Numr.: 516911/2007
 NOME.....: (495560065) ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO
 Em.....: 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/11/2001 04/11/2006
 Processo Numr.: 88196/2007
 NOME.....: (421080027) APARECIDA LOURENCO DA SILVA
 Em.....: 06/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/06/1985 02/06/1990
 Processo Numr.: 88196/2007
 NOME.....: (421080027) APARECIDA LOURENCO DA SILVA
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/06/1995 02/06/2000
 Processo Numr.: 88196/2007
 NOME.....: (421080027) APARECIDA LOURENCO DA SILVA
 Em.....: 07/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/06/1990 02/06/1995
 Processo Numr.: 376007/2007
 NOME.....: (799380016) EDMA SEVERINO DE SOUZA
 Em.....: 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/07/2001 30/06/2006
 Processo Numr.: 527840/2007
 NOME.....: (802830013) EVANDRO RODRIGUES RONDON
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/08/2002 03/08/2007
 Processo Numr.: 463008/2007
 NOME.....: (816520011) EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/10/2002 30/09/2007
 Processo Numr.: 346897/2007
 NOME.....: (434190012) JACIRA JESUS DE CAMPOS FIGUEIREDO
 Em.....: 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/05/2002 16/05/2007
 Processo Numr.: 495434/2007
 NOME.....: (805120025) JOSE ALMEIDA CRUZ
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/01/2002 03/01/2007
 Processo Numr.: 510908/2007
 NOME.....: (821740016) JOSE ALVES NETO
 Em.....: 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/09/1976 27/09/1981
 Processo Numr.: 510908/2007
 NOME.....: (821740016) JOSE ALVES NETO
 Em.....: 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/09/1981 27/09/1986
 Processo Numr.: 510908/2007
 NOME.....: (821740016) JOSE ALVES NETO
 Em.....: 28/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/09/1986 27/09/1991
 Processo Numr.: 510908/2007
 NOME.....: (821740016) JOSE ALVES NETO
 Em.....: 29/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/09/1991 27/09/1996
 Processo Numr.: 510908/2007
 NOME.....: (821740016) JOSE ALVES NETO
 Em.....: 30/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/09/1996 27/09/2001
 Processo Numr.: 510908/2007
 NOME.....: (821740016) JOSE ALVES NETO
 Em.....: 01/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 28/09/2001 27/09/2006
 Processo Numr.: 457323/2007
 NOME.....: (974920010) KATIA DA SILVA GARCIA
 Em.....: 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 450989/2007
 NOME.....: (423010042) MAILZA PEREIRA DE SOUZA
 Em.....: 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 04/10/2002 03/10/2007
 Processo Numr.: 240981/2007
 NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 26/03/2002 25/03/2007
 Processo Numr.: 498328/2007
 NOME..... (81370016) MARIA DO CARMO REIS
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 31/08/2002 30/08/2007
 Processo Numr.: 467262/2007
 NOME..... (812940016) MARIA DO ROSARIO AZEVEDO CONSTANTINO SEABRA
 DA CRUZ
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 03/01/1998 02/01/2003
 Processo Numr.: 457286/2007
 NOME..... (943330025) RAQUEL BORGES ALVES
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 18/03/2002 17/03/2007
 Processo Numr.: 466576/2007
 NOME..... (386720010) ROBERTO MASSUO OHARA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 02/08/2000 01/08/2005
 Processo Numr.: 519831/2007
 NOME..... (738660019) RONALDO ALBERNAZ
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/06/1993 14/06/1998
 Processo Numr.: 519831/2007
 NOME..... (738660019) RONALDO ALBERNAZ
 Em..... 28/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/06/1998 14/06/2003
 Processo Numr.: 432198/2007
 NOME..... (253930014) SANDRA MARIA DA CRUZ ALMEIDA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 11/02/2002 10/02/2007
 Processo Numr.: 472398/2007
 NOME..... (238770010) TEREZA LEINAT
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 09/09/2001 08/09/2006
 Processo Numr.: 483576/2007
 NOME..... (235580015) VALDOMIRO LERO DA SILVA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 06/06/2001 05/06/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao
 PORTARIA N. 03/SAD/00545/2007 DE: 07/12/2007
 O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO
 Processo Numr.: 289023/2007
 NOME..... (275290042) JUCELI MANERICH STEIMBACH
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 22/09/1987 21/09/1992
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao
 PORTARIA N. 03/SAD/00546/2007 DE: 07/12/2007
 O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 538757
 NOME..... (1820010) CONSTANCA BENEDITA SANTANA
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/06/1986 14/06/1991
 Processo Numr.: 529442/2007
 NOME..... (790790017) DALVA LUCIA DE FARIAS
 A Partir de.: 26/11/2007 Ate 25/12/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/11/2001 15/11/2006
 Processo Numr.: 507472
 NOME..... (1650017) WANDERLEY ALVES CARDOZO

A Partir de.: 12/11/2007 Ate 10/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 14/10/1998 13/10/2003
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao
 PORTARIA N. 03/SAD/00547/2007 DE: 07/12/2007
 O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (803060017) ABILIO MARQUES SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (402330013) ADAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1140630013) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (164810013) ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140236 - GERENCIA DE PROCESSOS DE AQUISICOES III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (822570017) ALTAIR GONCALO FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139220 - GER.DE VIDA FUNCIONAL III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1580019) ANA BENEDITA DA COSTA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139084 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1158030018) ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (790830019) BENEDITA ARESTIDE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140120 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (439160014) BENEDITA LUZIA DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (790570017) BERNADETE DE BARROS ARRUDA E SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (2100010) CREUZA MARIA LEITE DE BARROS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (790900017) DENISE MARIA FIGUEIREDO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1118670024) EDIVALDO NERES NOVAIS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140228 - COORDENADORIA DE AQUISICOES (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (88150020) EDSON BUSSIK
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (790410010) ELAINE BEATRICE CARVALHO BELLO BARROS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 106380 - GABINETE DO SECRETARIO (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (800770013) ELISA D ABADIA GUARIM
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139831 - COORD. DE ATENDIMENTO, COMERC. E PRODUCAO (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1401140014) ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140112 - GERENCIA DE SEGURANCA DA INFORMACAO III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1187460025) ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140082 - GERENCIA DE SISTEMAS III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (790630010) EUNICE MARQUES ROSA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (790920018) GLORIA FATIMA CORREA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (367740010) HELIO DE ALMEIDA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 140120 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (175870012) IEDA MARIA MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (791040011) IRENE PEREIRA PINTO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (802770010) IVIA MARIA DE FARIA SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (49180029) IVONETE ANDRADE ARRAIS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139270 - COORDENADORIA DE GASTO DE PESSOAL (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1385690019) IZABELA GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139084 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (547820020) JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139831 - COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUCAO (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (153170018) JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140236 - GERENCIA DE PROCESSOS DE AQUISICOES III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1131370020) JOAQUIM SUCENA RASGA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (824900014) JONAS JOSE SANTANA FILHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1397180010) JULIANA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (798200014) LIA VENTURA DE PINHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1049720021) MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140082 - GERENCIA DE SISTEMAS III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (121100014) MARIA CLARA DE ALMEIDA RONDON
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140120 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (402570014) MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139084 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1382850015) NELSON CORREA VIANA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139068 - GABINETE DE DIRECAO (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (801220017) NEURAMIR ROSA DE SIQUEIRA CALDAS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139831 - COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUCAO (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (797460012) ODETE ROBERTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139831 - COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUCAO (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (815420013) PAULA FRASSINETTI VIDAL DANTAS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1391110010) PAULO FERNANDO BENEVIDES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140112 - GERENCIA DE SEGURANCA DA INFORMACAO III (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (833610015) PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140120 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1010018) QUELSON GARCIA VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140120 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1385420011) RICARDO GOMES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (830870016) ROBERTO CALIX
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1396030015) SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (1383460016) THIAGO RAFAEL DA SILVA BRANDAO

A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)
 Processo Numr.: 797
 NOME..... (990019) VINOLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00548/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 506237/2007
 NOME..... (263550010) ADELAIDE MORAES DE SOUZA
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/05/2002 10/05/2007

Processo Numr.: 429761/2007
 NOME..... (1000850010) ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/04/2002 31/03/2007

Processo Numr.: 488516/2007
 NOME..... (655510060) ALGEMIRA PEDROSA DE ARRUDA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/06/2000 31/05/2005

Processo Numr.: 475058/2007
 NOME..... (252900014) ALICE FERNANDES DA SILVA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 487497/2007
 NOME..... (972470034) ALONSO BATISTA NUNES
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/03/2002 10/03/2007

Processo Numr.: 351475/2007
 NOME..... (207210012) ANA LUCIA DE SENA GONCALVES
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/02/2000 07/02/2005

Processo Numr.: 507045/2007
 NOME..... (51620014) ANA PEREIRA DE BRITO
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/09/2002 31/08/2007

Processo Numr.: 393861/2007
 NOME..... (342920030) ANA RUTH BRANDAO DE SOUZA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 389919/2007
 NOME..... (259360015) ANTONIA ALVES FEITOSA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 393107/2007
 NOME..... (363080015) ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1998 28/02/2003

Processo Numr.: 56832/2005
 NOME..... (305170015) CECILIA ALONSO CORREA FORTES
 Em..... 28/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/05/2000 14/05/2005

Processo Numr.: 56832/2005
 NOME..... (305170015) CECILIA ALONSO CORREA FORTES
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/05/1995 14/05/2000

Processo Numr.: 492173/2007
 NOME..... (282230017) DINALVA PINTO DA SILVA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/1998 28/02/2003

Processo Numr.: 448321/2007
 NOME..... (59620013) EDITE OLIVEIRA DA SILVA
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/08/2002 01/08/2007

Processo Numr.: 512468/2007
 NOME..... (19130015) ELIANE DOS SANTOS
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/02/2001 17/02/2006

Processo Numr.: 492988/2007
 NOME..... (256890013) EUNICE MONTEIRO SANTOS
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 23/02/2002 22/02/2007
 Processo Numr.: 460939/2007
 NOME..... (24460010) ISMAEL CORREA MARQUES
 Em..... 21/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 16/08/2002 15/08/2007

Processo Numr.: 406675/2007
 NOME..... (314060103) IZABEL CELOIR DA SILVA
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 05/02/1988 04/02/1993

Processo Numr.: 526669/2007
 NOME..... (192680013) JOAO BOSCO DA SILVA
 Em..... 30/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 07/08/1999 06/08/2004

Processo Numr.: 487132/2007
 NOME..... (946730016) JUCELIA GONCALVES DA SILVA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 10/05/2001 09/05/2006

Processo Numr.: 487643/2007
 NOME..... (27380017) LAIZINEY LOPES MOREIRA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 20/09/2000 19/09/2005

Processo Numr.: 495520/2007
 NOME..... (129380012) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/08/2002 31/07/2007

Processo Numr.: 158523/2007
 NOME..... (807470031) MARIA CLARA EDE AMARAL
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 81403/2007
 NOME..... (268650012) MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA
 Em..... 26/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 471285/2007
 NOME..... (329970011) ODETE DIAS DE ALMEIDA
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 13/07/2002 12/07/2007

Processo Numr.: 487653/2007
 NOME..... (271910011) ROZALIA DOS SANTOS MORAIS DE AGUIRRE
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/09/2002 14/09/2007

Processo Numr.: 467665/2007
 NOME..... (561260052) ZUNILDA BEATRIZ LUJAN
 Em..... 27/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 30/01/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00549/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N° 266

Processo Numr.: 100/2007
 NOME..... (1890182) CARLOS CEZAR DA CUNHA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 991147420033 - ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00274/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 539950/2007
 NOME..... (248310011) CLEONILDA CRUZ NUNES

A Partir de.: 01/12/2007
 Nome Apostilado: CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00275/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 548071/2007
 NOME..... (1245650022) JOSE ORTEGA
 A Partir de.: 03/12/2007
 Unidade Adm.: 132780 - GERENCIA INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 (SEFAZ)

Processo Numr.: 512843/2007
 NOME..... (212170015) LUIZ CARLOS DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 132934 - SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 548026/2007
 NOME..... (1245840026) PEDRO PAULO FREITAS
 A Partir de.: 03/12/2007
 Unidade Adm.: 132900 - GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALI.SEGMENTADA
 (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00276/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N° 266

Processo Numr.: 550541/2007
 NOME..... (126640076) MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA
 A Partir de.: 04/12/2007 Ate 03/01/2008
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 693740043 - RAMIRO GRACIANI
 Unidade Adm.: 132420 - GERENCIA DE SERVICOS OPERACIONAIS (SEFAZ)
 Processo Numr.: 550541/2007
 NOME..... (1399820025) MANOEL ONOFRE DOS REIS BARROS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 1256880024 - PATRICIA DA COSTA CARVALHO
 Unidade Adm.: 132209 - UNIDADE DE ACESSORIA (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N. 03/SEEL/00019/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Esporte e Lazer
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 555295/2007
 NOME..... (810760010) BENEDITO DIAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 555306/2007
 NOME..... (813890012) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 555297/2007
 NOME..... (812260015) EUCARIO SANTANA DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 555301/2007
 NOME..... (809600013) JORGE DOS ANJOS E SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 555308/2007
 NOME..... (808620010) MANOEL DOMINGOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 555288/2007

NOME.....: (811380017) REINALDO LUCIO CORONEL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Jose Joaquim de Souza Filho
 Secretario de Estado de Esporte e Lazer

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00330/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1277040017) ADELSON TEODORO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1277120010) ADRIANO DA SILVA BEZERRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1276030018) ALCENDINO ALTAIR DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1400150016) ALDILENE CAMILA BRISOCHII
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1243450018) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1277320010) ALEXANDRO MARQUES JARDIM
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1292740016) ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (853860017) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1291810010) ANGELA APARECIDA GAMBOA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1296730015) ANTONIO CARLOS MARTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1277350016) ANTONIO CARLOS DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1286430019) ARI VALDIR BERNARDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1038150024) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1400370016) BENEDITO APARECIDO DE CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1277300019) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1400160011) BIRATANE CALAI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (915890020) CELIO SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1288740015) CLAUDEMIR DE JESUS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1402390014) CLAUDEMIR MACIEL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1180050018) CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1277290013) CLAUDIO VIEIRA ALFONSO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1400320019) CLECIO LUIZ NARDINI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (968250033) CLESIO ALMEIDA DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1400250010) CLEUZA MARTINS DE PAULA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1400390017) CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (906910021) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1277190019) DALVA ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1405340018) DARLENE AUXILIADORA NUNES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1292730010) DEVANIR ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1402380019) DIEME NUNES MACEDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1222030010) DILMA APARECIDA NUNES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1413190011) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1180040012) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1277070013) DORIANA DE FATIMA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1139190021) EDILSON SODRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1400410018) EDMAR APPEL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1154370019) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1400420013) EDSON RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1400360010) FABIO EDUARDO LEITE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1302590011) FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1307420017) FRANCINILDO DE SOUZA MIRANDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1180070019) GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1277090014) GILMAR JOSE DOS REIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1087170033) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1277160012) GRACIELE LIMA DOS ANJOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1174300016) HERNANDES GOMES SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1288950010) IVONETE TEREZA CARNOSKI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1302580016) JANETE DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1286470010) JEAN RAITZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1277220015) JEFFERSON FRAGA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1400430019) JOACY SANTANA CAMARGO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1278160016) JOAO CARLOS DE LARA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1400400012) JOAO GERMANO ROSINKE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1275960020) JONAS EDU GRUEN
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1400200013) JOSINEI AMARAL FERREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1277080019) JOSUEL DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME.....: (1307490015) JOVENICIO ARAUJO LOPES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1278150010) JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1292870017) JURANDIR GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME.....: (1400350015) LADIMAR DECONTO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME.....: (1400440014) LAUREMI PEREIRA MARCEDES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007

NOME..... (1405350013) LEANDRO DE JESUS PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME..... (1275900019) LEANDRO PIRES DE LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME..... (1292650017) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME..... (1275940010) LUCINEIA ALVES DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1239180010) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1277340010) LUIZ CARLOS GONCALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (571710034) MAGDA LEMES SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1275980012) MARCELO LOPES FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1400330014) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1154960010) MARCIO JOSE DIAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME..... (1277210010) MARCOS ANDRE PEREIRA APARECIDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1277170018) MARCOS DE OLIVEIRA SCHUINDT
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME..... (1400380011) MARIO BATISTA DE JESUS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME..... (1277200014) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1094070030) MAURICIO MARINS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 79044/12/2007
 NOME..... (1288720014) MAXIMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1400140010) NATAL ANTONIOLI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1277850019) NILSO DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1277030011) NILZA ANICETO TOCHA ANTONIOLI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1277230010) ODETE GEUDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1400460015) OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1289040017) RENATO BERNARDO GONCALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1288940014) RODRIGO SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1186990012) ROGERIO DA SILVA VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1291800015) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1400470010) RONI MORAIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1402230017) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1207760029) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1286490011) SALETE DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1277250011) SANDRA FERREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1307450013) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1276060014) SERGIO FERREIRA LISBOA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1289050012) SIDNEI JOSE BATISTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1093970020) SIDNEY GONCALVES BERNARDES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1275990018) SILVANO NETO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1286440022) SILVESTRE SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (641340087) SIVIRINO CORREIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1276940014) TEREZINHA MARLI CORREA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1400180012) TEREZINHA BETTIOLO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (708300030) VAGNER RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1288710019) VALDECI GOES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1277100010) VALDECI PATRICIO PEDROZO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (968200036) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 8308/2007
 NOME..... (1186830015) VALDENISE AGUIAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1400190018) VALDIR DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1277260017) VANDERLEI VALENTE BARBOSA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1286410018) VANIVALDO ROSA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1222570014) WILSON FERREIRA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00331/2007 DE: 07/12/2007
 O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNÇÃO DAI
 Processo Numr.: 526927/07
 NOME..... (1073520053) CARLOS MAGNO MARQUES
 Em..... 30/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00332/2007 DE: 07/12/2007
 O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo Numr.: 10950/INS
 NOME..... (1159140011) ALIADINE SILVA DE ASSUNÇÃO
 A Partir de.: 06/11/2007 Ate 05/12/2007
 Processo Numr.: 1796/RON
 NOME..... (1158860010) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
 A Partir de.: 07/10/2007 Ate 15/12/2007
 Processo Numr.: 10959/INS
 NOME..... (804250030) ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 24/11/2007
 Processo Numr.: 1819/RON
 NOME..... (1243520016) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 31/10/2007
 Processo Numr.: 11016/INS
 NOME..... (937490024) ANTENOR VILELA VELASCO
 A Partir de.: 14/11/2007 Ate 12/01/2008
 Processo Numr.: 10989/INS
 NOME..... (1310940018) DAVINO BISPO BUENO FILHO
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 14/11/2007
 Processo Numr.: 11000/INS
 NOME..... (1154680018) EVANDRO ALVES BARBOSA
 A Partir de.: 20/11/2007 Ate 19/12/2007
 Processo Numr.: 10986/INS
 NOME..... (92340016) ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEIÇÃO
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 26/11/2007
 Processo Numr.: 1104/INS
 NOME..... (1153300017) JEAN FERNANDES CAMARGO

A Partir de.: 14/10/2007 Ate 12/12/2007
 Processo Numr.: 11006/INS
 NOME..... (1177330013) LUCIANA MARIA DEMAMAN
 A Partir de.: 14/11/2007 Ate 28/11/2007
 Processo Numr.: 10913/INS
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 A Partir de.: 10/11/2007 Ate 17/11/2007
 Processo Numr.: 11039/INS
 NOME..... (1166150019) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 04/02/2008
 Processo Numr.: 1741/RON
 NOME..... (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 18/10/2007
 Processo Numr.: 1712/RON
 NOME..... (920720080) SOANE MARIA TAVARES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 07/10/2007
 Processo Numr.: 11035/INS
 NOME..... (1226570019) SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
 A Partir de.: 22/11/2007 Ate 19/02/2008
 Processo Numr.: 11008/INS
 NOME..... (92260012) TANIA SORAIDA RUEDA
 A Partir de.: 06/11/2007 Ate 05/12/2007
 Processo Numr.: 14443/SIN
 NOME..... (435470060) UZIEL VICENTE BARBOSA
 A Partir de.: 29/11/2007 Ate 27/01/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00333/2007 DE: 07/12/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA
 FAMÍLIA

Processo Numr.: 10898/INS
 NOME..... (1178290015) MARCELO AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007
 Processo Numr.: 10963/INS
 NOME..... (918270014) WILMA PEREIRA RAMOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 15/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00334/2007 DE: 07/12/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N° 266
 Processo Numr.: 098XX
 NOME..... (790440059) CECILIA ALMEIDA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 43141 - GABINETE DO SECRETARIO (SEJUS)
 Processo Numr.: 1434/07
 NOME..... (1068010034) SAULO LUCATELLI
 A Partir de.: 01/11/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00335/2007 DE: 07/12/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR, referenciando
 Evento: 1211021/10510 - RET. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC N° 266

Processo Numr.: RAK/12/2007
 NOME..... (1175130050) JUVENAL ALVES FERREIRA
 Em..... 01/12/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00336/2007 DE: 07/12/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve:
 Evento: 1212001/10529 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
 / LC N°

Processo Numr.: 551024/07
 NOME..... (1153190025) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS
 A Partir de.: 12/12/2007 Ate 10/01/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Substituido.: 1153270037 - MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 (SEJUS)
 Processo Numr.: 551009/07
 NOME..... (1153090020) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA
 A Partir de.: 15/12/2007 Ate 13/01/2008
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Substituido.: 46310096 - JOAO HELVES AMORIM
 Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00206/2007 DE: 07/12/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (958580014) ADALTO RAMALHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (249950014) ADIRSON SOARES DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (237760010) AELCIO ALVES DE ABREU
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (249780011) ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (238720012) AMANDO MARANHÃO DE SA JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440640016) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (249900017) ANTONIO CESAR DE BRITO RAMALHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (975240013) APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (958820015) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974780014) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (228220017) AURELIO NASCIMENTO DA MATA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (915980029) AYRON DE SOUZA MARCONDES SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (92600018) BENEDITO JOSE DE SANTANA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (188410015) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (921950012) BENTO ROSENO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (325780013) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (441230016) CARLOS ROBERTO DE SENA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (319870014) CATULINO CATARINO DE MELO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (219870012) CELSO FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07

NOME..... (975300016) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (921840012) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1362840014) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (973670010) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (93550014) COSME BARBOSA LIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (194280012) DAMOCLES GROSSI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (607230037) DEBORA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1361230018) DIOGO SANTANA SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1082290014) DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (441380018) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (973360011) EDILSON CARVALHO DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (957710011) EDSON MARTINS DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (386870012) ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (356310019) EMILSON SOARES MACIEL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440680018) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (216120012) ENEIAS GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (216120012) ENEIAS GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (219760012) EUSTACIO FLORENCIO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (922110018) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (921220014) FELIS BALDO LIMA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (921270011) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1361290010) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974760013) GABRIEL RODRIGUES FRANCO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (216030013) GILSON SANTANA GARCEZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974080012) IDALMIR BEZERRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (973250011) JESSE PAZ GONCALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (973740019) JOILTON DECIO RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (337900019) JOSE EMIDIO

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (232020019) JOSE MARTINS DE CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (219640017) JOSE ROBERGE DE LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (749180021) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1082370018) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (957890010) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1078840013) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (191990019) JURANDIR GOMES DE LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (127170014) LECINIO FELIPE DE MERCE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (235570010) LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (182480011) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (975400029) LUCIANO TESTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (922260010) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (94530017) LUCIO ESTEVAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (496190040) LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1185980030) LUIS MARIO MAGALHAES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (349240019) LUIS RIBEIRO NETO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (174560010) LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (238740013) LUZIA MARIA ALVES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (441260012) MAGNES JOSE FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (93450010) MANOEL ALVES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974340014) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440850010) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (143000012) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (216050014) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (973100010) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (515800031) MARIA MARGARETE DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440330017) MARIA SERRAT DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (158990013) NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (249520010) NEURI ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (158890019) NILSON ALVES DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (172720010) ORIVALDO FERREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974390011) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (212480014) OSVALDO PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (440080010) PAULO ROGERIO CELINDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1078820012) PAULO SERGIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (974430013) RHAYLSON RODRIGUES SETUBAL
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (386720010) ROBERTO MASSUO OHARA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (356360016) ROLDAO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (204670012) ROSALINA RODRIGUES CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (922040010) ROSEMARY BRESSAN
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (239190017) ROSEMEIRE PEDROSO DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1079500011) ROSENY AKEMI ABE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (958160015) RUBENS NUNES DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (387230017) RUSENO SOARES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (254050018) SANDOVAL ANTONIO DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1016940014) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (801290031) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (386950016) SILVIO DIAS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (238770010) TEREZA LEINAT
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1083080013) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (356410013) TULIO DE JESUS MORAES SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (356430014) VALDECI MARCELINO DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (1082300010) VILMAR ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (922070016) WAGNER RODRIGO DE AMORIM
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 549306/07
 NOME..... (152890017) WALTER SANTANA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01108/2007 DE: 07/12/2007

O Secretário de Estado de Educação
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 000002007189229
 NOME..... (1298500033) JOSE CARLOS FRANQUILINO
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educação,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/01109/2007 DE: 07/12/2007

O Secretário de Estado de Educação
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE

Processo Numr.: 2007472775
 NOME..... (843990015) ADORACI MARIA SCHNEIDER DIEHL
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 11/02/2008

Processo Numr.: 0
 NOME..... (449970035) ROSANE TEREZINHA HUBENER
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 24/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educação,
 em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/01110/2007 DE: 07/12/2007

O Secretário de Estado de Educação
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 000000000530151
 NOME..... (240360010) ADAO DE ASSIS SOARES
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 03/01/2008

Processo Numr.: 000002007541782
 NOME..... (671330012) AGNALDO RAMOS
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007

Processo Numr.: 000002007529133
 NOME..... (43650015) ANA LUCIA COELHO VASTOR
 A Partir de.: 10/11/2007 Ate 08/01/2008

Processo Numr.: 000002007543657
 NOME..... (928040216) ANGELICA BORGES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 15/11/2007

Processo Numr.: 000005275292007
 NOME..... (131850016) APARECIDA COSTA DE CARVALHO
 A Partir de.: 02/11/2007 Ate 21/11/2007

Processo Numr.: 000002007528891
 NOME..... (156530015) CLAUDETE SOLANGE CORREA DA SILVA
 A Partir de.: 06/11/2007 Ate 25/11/2007

Processo Numr.: 000000000529160
 NOME..... (941410013) EDILMA TAVEIRA COSTA DE MAGALHAES
 A Partir de.: 11/11/2007 Ate 09/03/2008

Processo Numr.: 000002007541729
 NOME..... (713690038) ELIANE MARI CATELAN
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 07/01/2008

Processo Numr.: 000002007530275
 NOME..... (318690012) GILCE COLMAN SOARES SCHOLZE
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 20/11/2007

Processo Numr.: 000000000530407
 NOME..... (321280016) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 27/01/2008

Processo Numr.: 000002007540956
 NOME..... (365780014) LUCILIA DE ARRUDA MEDEIROS
 A Partir de.: 02/11/2007 Ate 30/01/2008

Processo Numr.: 000005436862007
 NOME..... (285420011) LUCILA MARIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 11/11/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 000005505721207
 NOME..... (857100017) MAELI FERNANDES MOTA
 A Partir de.: 06/11/2007 Ate 05/12/2007

Processo Numr.: 000002007529104
 NOME..... (156090015) MARIA BENEDITA ROMAO DA SILVA
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007

Processo Numr.: 000005444752007
 NOME..... (159570018) MARIA CECILIA DOURADO
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 28/12/2007

Processo Numr.: 000002007540830
 NOME..... (870040014) MARILENE GARCIA DO SACRAMENTO
 A Partir de.: 13/11/2007 Ate 27/11/2007

Processo Numr.: 000002007540902
 NOME..... (572550065) MARLI DO SOCORRO LEITE LARA
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007

Processo Numr.: 000002007529362
 NOME..... (156540010) ROSANGELA SENA DE LARA
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 05/01/2008

Processo Numr.: 000002007540869
 NOME..... (227450019) SEBASTIANA ALVES CAMPOS RAMOS
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 05/01/2008

Processo Numr.: 000002007529176
 NOME..... (175540012) VANDA MARIA DE ARRUDA SANTOS
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 03/01/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01111/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
 FAMILIA

Processo Numr.: 000002007529271
 NOME..... (650370031) ANDREA CLARA DA COSTA
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007

Processo Numr.: 000002007530507
 NOME..... (265960010) JOSENILDA FERREIRA BARRETOS
 A Partir de.: 26/09/2007 Ate 24/12/2007

Processo Numr.: 000000000529418
 NOME..... (332170012) MARIA ALVES PEREIRA SARTORELLO
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 10/01/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01112/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 000003289582007
 NOME..... (156470012) JOSEFA MAGALHAES RIBEIRO
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 05/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/06/1998	19/06/2003

Processo Numr.: 000005419982007
 NOME..... (66480019) MARIA GONCALINA DA SILVA.ALCANTARA
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/04/1986	21/04/1991

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01113/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE
 PARTICU

Processo Numr.: 200755800
 NOME..... (185300022) MILTON BARBOSA ANDRADE
 Em..... 12/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01114/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 2007242001
 NOME..... (688290060) CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS

A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)

Processo Numr.: 101
 NOME..... (878020012) ESTASIO ALMEIDA CORDEIRO
 A Partir de.: 22/10/2007

Unidade Adm.: 9083 - SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007339616
 NOME..... (858400014) MARA FERNANDA FLORENCIO
 A Partir de.: 23/11/2007

Unidade Adm.: 60216 - EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1 (SEDUC)

Processo Numr.: 2007158341
 NOME..... (130220019) MIRNA SCHNEIDER CARVALHO
 A Partir de.: 25/01/2007

Unidade Adm.: 11037 - EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007512615
 NOME..... (318480018) VALTEIR MOREIRA VIEGA
 A Partir de.: 03/12/2007

Unidade Adm.: 45110 - EEPG LUIZA SOARES BOABAI (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01115/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 680009/6572 - REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DOS PROFISSIONAIS DA
 EDUCACAO B

Processo Numr.: 525947
 NOME..... (44640013) TEREZINHA PEDROSA DE LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01116/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PFB

Processo Numr.: 000005439192007
 NOME..... (346610281) ADRINE FERREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000005439602007
 NOME..... (788200224) ANA PAULA ROSSI RIBEIRO DE PAULA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000005206692007
 NOME..... (255770014) ANGELA MARIA JAMARIQUELLI CASTILHO
 A Partir de.: 24/06/2006 Ate 14/09/2006

Processo Numr.: 000005453542007
 NOME..... (561490082) ANGELA MARIA MUNIZ GONCALVES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: S/N
 NOME..... (332650014) CIRLEI BRAZ BAUMANN
 A Partir de.: 14/02/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000009200705623
 NOME..... (393150011) HAMILTON DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000005456702007
 NOME..... (763970247) JURANDIR DA SILVA MOTA
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000005424792007
 NOME..... (405180179) NELSON FRANCESCHI
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000002007539638
 NOME..... (924230355) ODIRLEI ROSALES TEIXEIRA
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01117/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PFB

Processo Numr.: 000005277072007
 NOME..... (547650027) JOANITO DE JESUS SANTOS
 A Partir de.: 05/11/2007

Processo Numr.: 000020070527502
 NOME..... (743760190) MARIA AUXILIADORA LEITE
 A Partir de.: 02/10/2007

Processo Numr.: 000020070543956
 NOME..... (743760182) MARIA AUXILIADORA LEITE
 A Partir de.: 21/10/2007

Processo Numr.: 00000003432323
 NOME..... (302740082) TADEU BUSANELLO
 A Partir de.: 14/02/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01118/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 000002351282007
 NOME..... (1378090010) CARLOS ANTUNES DE CAMPOS
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 21/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01119/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR ESCOLA

Processo Numr.: 000005273892007
 NOME..... (998120111) DARIO PIRAIWE HAMBE
 A Partir de.: 24/05/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 76929 - EEI - "DEP. MARIO JURUNA" (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007438084
 NOME..... (1348190040) KISTO TSERENHIRU TSERENHIMI RAMI
 A Partir de.: 23/05/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 124010 - E.E. INDIGENA HAMBE (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007319810
 NOME..... (171240030) ZANARA BORGES DE ARAUJO
 A Partir de.: 19/06/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 14621 - EEPG - MARECHAL RONDON (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01120/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1217003/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/ AULAS LIVRE

Processo Numr.: 20071962210
 NOME..... (876980019) ELIANE MORIGI
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 12688 - EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO (SEDUC)
 Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 2007246185
 NOME..... (258180013) LUIZ VICENTE ARRUDA FALCAO
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 12688 - EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO (SEDUC)
 Qtde Horas.: 6,00

Processo Numr.: 2007450559
 NOME..... (654280053) MARIA EDWIRGENS
 A Partir de.: 11/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 14532 - EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS (SEDUC)
 Qtde Horas.: 16,00

Processo Numr.: 000004065952007
 NOME..... (868420140) SUSIANE ASSIS GOMES ROCHA

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 11525 - EEPG - FEBRONIO RODRIGUES (SEDUC)
 Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01121/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1217097/10561 - CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFES./ P.E.B/A

Processo Numr.: 000200705436571
 NOME..... (928040216) ANGELICA BORGES
 Em..... 30/10/2007

Unidade Adm.: 38806 - EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020070530070
 NOME..... (594220050) MARIA SILVA TAVARES
 Em..... 04/11/2007

Unidade Adm.: 68713 - EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE (SEDUC)

Processo Numr.: 000000020528708
 NOME..... (255970013) ROSELI MARIA MARTINS ALBERNAZ
 Em..... 04/11/2007

Unidade Adm.: 10243 - EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01122/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/ SUBSTITUTO

Processo Numr.: 4493652007
 NOME..... (181710013) APARECIDA SANTINA PANTALEAO LEITE
 A Partir de.: 12/10/2007 Ate 21/12/2007

Substituido.: 175040010 - ANA SEBASTIANA MONTEIRO
 Unidade Adm.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)
 Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01123/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1219090/10561 - CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B

Processo Numr.: 000000027528708
 NOME..... (255970013) ROSELI MARIA MARTINS ALBERNAZ
 Em..... 04/11/2007

Unidade Adm.: 10243 - EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 357022/3522 - RETIF. CONTR. TEMP. PROFISSIONAL EDUC BASICA-FUNCAO PROFESSOR-
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53860/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000020070206799 DATA: 02/04/2007
 CONTRATADO.: (690700024) LUZIA MOURA AZEVEDO
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL / A CARGA HORARIA

UNIDADE ADM.: 13374 - EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000004531682007 DATA: 02/08/2007
 CONTRATADO...: (1420240010) WELLINGTON BENDER
 CPF: 014.846.171-93
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 17,33 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53876/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13374 - EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000004531622007 DATA: 01/08/2007
 CONTRATADO...: (1420240029) WELLINGTON BENDER
 CPF: 014.846.171-93
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 8,33 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53877/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13749 - EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007511365 DATA: 06/08/2007
 CONTRATADO...: (1420250016) EDER FABIANO LEANDRO DA SILVA
 CPF: 015.991.219-99
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 21/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRASE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 1215027/10553 - RET.CONTR.TEMP. POR MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53878/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070440354 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO...: (1326000044) KATIA REGINA MENDES DA SILVA
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL / A CARGA HORARIA
 Em.....: 01/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53879/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070495220 DATA: 06/11/2007
 CONTRATADO...: (1410270022) ELIANE SOARES DE BRITO
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL / A CARGA HORARIA
 Em.....: 26/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53880/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070440325 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO...: (14111490018) JAMILTON DE MELO CAMPOS
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL / A CARGA HORARIA
 Em.....: 01/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53881/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070440245 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO...: (14111590012) ROSANE FATIMA GARCIA SABALA
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL / A CARGA HORARIA
 Em.....: 01/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53882/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070440280 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO...: (14111780016) ANA CAROLINA DE JESUS COSTA
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL / A CARGA HORARIA
 Em.....: 01/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53883/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070440280 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO...: (14111780016) ANA CAROLINA DE JESUS COSTA
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)

MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL / A CARGA HORARIA
 Em.....: 01/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRASE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 1215132/10553 - CANCEL.CONTR.TEMPO. MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53884/2007 DE: 07/12/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007518935 DATA: 31/10/2007
 CONTRATADO...: (756990181) VANIA CLERIA DE FARIA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 31/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53885/2007 DE: 07/12/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074921591 DATA: 15/10/2007
 CONTRATADO...: (971720134) SHEILA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA VILELA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 15/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRASE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1216007/10545 - CONTR. TEMP. EM SUBST.POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP.DO QUA
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53886/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15261 - EEPG - 15 DE JUNHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000005348042007 DATA: 14/11/2007
 CONTRATADO...: (669660051) ARISTIDES ROSA DE CAMPOS
 CPF: 207.937.661-68
 CARGO/FUNCAO: 15030016 VIGIA/Niv: 008
 SUBSTITUIDO.: 851230016 - SANDRO MORETT DE ANDRADE
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUADRO
 A Partir de.: 14/11/2007 Ate 13/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53887/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000053165812007 DATA: 28/10/2007
 CONTRATADO...: (1342690041) SUELY RAFAEL
 CPF: 390.673.609-10
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 131880012 - LINDA SOUZA ALVES
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUADRO
 A Partir de.: 28/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53888/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13625 - EEPG - JOAO PEDRO TORRES (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000005159782007 DATA: 09/11/2007
 CONTRATADO...: (1372320056) DIVINA APARECIDA RAMOS
 CPF: 030.550.831-80
 CARGO/FUNCAO: 12440019 MERENDEIRA/Niv: 008
 SUBSTITUIDO.: 149270011 - EUDINA MENEZES RIBEIRO CRUZ
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUADRO
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53889/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000053163712007 DATA: 07/11/2007
 CONTRATADO...: (1416810029) EDINALVA MARIA DE JESUS
 CPF: 006.321.191-28
 CARGO/FUNCAO: 34760015 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 343490056 - MARIA DE LOURDES BARDELLA
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUADRO
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 26/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53890/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15989 - EEPG - VER. BENTO MUNIZ (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007512604 DATA: 10/07/2007
 CONTRATADO...: (1420260011) MARILENA RODRIGUES SOARES
 CPF: 654.841.421-72
 CARGO/FUNCAO: 34760016 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 41620011 - VENERITA DURAES DE OLIVEIRA
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGENCIA/EXCEP. DO QUADRO
 A Partir de.: 10/07/2007 Ate 07/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53891/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15695 - EEPG - JOSE DIAS (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070544766 DATA: 06/11/2007
 CONTRATADO...: (1420270017) SIMONE MORAES DE ALMEIDA
 CPF: 010.967.871-05
 CARGO/FUNCAO: 34760015 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 1346070013 - EDNA GONCALVES SA DE ANDRADE
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53911/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15210 - EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000005402192007 DATA: 09/11/2007
 CONTRATADO..: (1150070371) RUDNEY APARECIDO PRIMAVERA
 CPF: 959.315.381-00
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 11200014 - ELIZETE APARECIDA RIBEIRO
 CARGA HORARIA: 2,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 2,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53912/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15210 - EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000005402032007 DATA: 09/11/2007
 CONTRATADO..: (1255110136) MARIA DA ROCHA RAMOS
 CPF: 035.100.296-07
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 11200014 - ELIZETE APARECIDA RIBEIRO
 CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53913/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 9520 - EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007541415 DATA: 16/10/2007
 CONTRATADO..: (1264640118) LAURA LETICIA VILLELA DE CARVALHO
 CPF: 865.832.981-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 332160017 - ALZITA LEO ORMOND OLIVEIRA
 CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 05/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53914/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007541415 DATA: 16/10/2007
 CONTRATADO..: (1287070121) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 452.560.711-49
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 289550017 - BENEDITA TONELLI
 CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 16/10/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53915/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15237 - EEPG - MIGUEL BARBOSA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000005401662007 DATA: 11/11/2007
 CONTRATADO..: (1354700063) USLAINE APARECIDA PALERMO DOS SANTOS
 CPF: 022.163.241-75
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 323030017 - MOACIR CARLOS OLIVO
 CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 8,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 11/11/2007 Ate 09/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53916/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 14427 - EEPG - JOSE OURIVES (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007535478 DATA: 01/11/2007
 CONTRATADO..: (1364210034) EZINEI DE ARRUDA
 CPF: 532.065.411-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 844160016 - VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53917/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 49786 - EEPG - ULLISES GUIMARAES (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000005316812007 DATA: 30/10/2007
 CONTRATADO..: (1380330081) RICARDO DE BRITO MOREIRA
 CPF: 307.754.638-84
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 904000150 - ROSA MARIA REBOLHO DE BRITO
 CARGA HORARIA: 11,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 9,17 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 28/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53918/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 9520 - EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007534194 DATA: 08/11/2007
 CONTRATADO..: (1394340050) MOISES ALVES DE CARVALHO
 CPF: 985.155.277-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 340310014 - INGUE KREBS
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53919/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 11576 - EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007485049 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO..: (1403280026) LUCILENE GARCIA DE OLIVEIRA
 CPF: 329.247.981-91
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 745490247 - ELAINE MENDONCA DA SILVA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53920/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 14761 - EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007437708 DATA: 02/05/2007
 CONTRATADO..: (1411530036) THAYAMARA CRISTINA RITZEL
 CPF: 021.025.091-76
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 450110010 - JURANICE DE SANTANA MENDES
 CARGA HORARIA: 5,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,17 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53921/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 16110 - EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000005406472007 DATA: 19/11/2007
 CONTRATADO..: (1412920024) ZENIMAR ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA
 CPF: 853.701.771-04
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 138800014 - ZELINA DIAS FERREIRA ALCANTARA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 19/11/2007 Ate 18/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53922/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 14443 - EEPG - 15 DE OUTUBRO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007535743 DATA: 02/11/2007
 CONTRATADO..: (1415720042) ROSILENE DA SILVA BARROS
 CPF: 780.082.391-15
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 193300010 - LUCENIR MAZINI FAUSTINO
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 02/11/2007 Ate 30/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53923/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13609 - EEPG - PROF. JURACY MACEDO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007501459 DATA: 02/10/2007
 CONTRATADO..: (1420280012) WALLACE RODOLFO PEIREIRA DA SILVA
 CPF: 024.533.091-70
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 1185680079 - ROSANA ROCHA LIMA
 CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,66 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 15/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53924/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13595 - EEPG - PE. CESAR ALBISSETTI (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007537498 DATA: 02/11/2007
 CONTRATADO..: (1420290018) LINDAURA MESSIAS PEREIRA
 CPF: 172.280.341-04
 CARGO/FUNCAO: 35140020 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 456240128 - ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA
 CARGA HORARIA: 25,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,83 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 02/11/2007 Ate 01/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53925/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 13617 - EEBB - FRANKLIN CASSIANO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007537743 DATA: 08/11/2007
 CONTRATADO..: (1420300013) KELLY CRISTINA DE SOUSA SILVA
 CPF: 020.953.481-84
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 229950019 - JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA
 CARGA HORARIA: 24,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 27/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53926/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007541442 DATA: 12/09/2007
 CONTRATADO..: (1420310019) EDELVANIA SILVA NETTO
 CPF: 951.932.861-00
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 226520013 - TEREZINHA LAUDEMIA FLORINDO
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 10/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/53927/2007 DE: 07/12/2007
 UNIDADE ADM.: 15210 - EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000005401932007 DATA: 09/11/2007
 CONTRATADO..: (1420320014) KATIANI FERNANDA DA SILVA MATTOS
 CPF: 025.317.681-65
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 11200014 - ELIZETE APARECIDA RIBEIRO
 CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 21/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00132/2007 DE: 07/12/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME.....: (806920017) ADENIL MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME.....: (794530010) ADMAR ARTIAGA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007

NOME..... (811260011) ALCENIRA GOMES FARIA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (667450025) ALDA SOUZA LELIS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (797000011) ANA MACIEL DE BRITO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (806310014) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548539/2007
 NOME..... (1104490037) ARISTEU GONCALVES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (794780016) BENEDITO DIAS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (809780011) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (806750014) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (795270011) CASSIMIRO PAULO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (806420014) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (820010014) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548539/2007
 NOME..... (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548539/2007
 NOME..... (131160016) EVANDRA SIMONE COUTO LEITE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (803240015) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 548557/2007
 NOME..... (935980059) GERSON JOAO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548539/2007
 NOME..... (1318300018) GLORIA AGUIAR SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (469350032) HELIO VIEIRA MUNDIN
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (812650018) IRACY SOUZA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (466130031) JAIME DOMINGOS DE SENA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (820280011) JANDIRA MARIA CURVO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (797060014) JOCEMIL NUNES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (788490028) JOEL DE SOUZA PASSOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (796960011) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (755460022) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548539/2007
 NOME..... (131110019) LENIL DE CAMPOS BORGES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (817720014) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548551/2007
 NOME..... (629540039) LUCIANO DE FIGUEIREDO VIANA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (806220015) MARIA DA GLORIA FERREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/2007
 NOME..... (801200016) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 578522/2007
 NOME..... (117350010) MARIA JOANA DA SILVA NUNES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 1489933/2007
 NOME..... (795320019) NELSON JUVENAL DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (821150014) NIVALDO GERMANO BARRETO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548539/2007
 NOME..... (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (506420027) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 548522/07
 NOME..... (801000017) ZUILITA DA SILVA ARRUDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00133/2007 DE: 07/12/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 1493876
 NOME..... (804030014) ARACI DOS SANTOS CARVALHO
 A Partir de.: 12/10/2007 Ate 02/11/2007
 Processo Numr.: 1493884
 NOME..... (122660021) DENISE DA GLORIA DE JESUS
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 04/11/2007
 Processo Numr.: 1488465
 NOME..... (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007
 Processo Numr.: 1494155
 NOME..... (803220014) JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007
 Processo Numr.: 1475924
 NOME..... (794640010) KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 28/08/2007 Ate 26/10/2007
 Processo Numr.: 1496085
 NOME..... (820370010) LAUDICENA VAILANT
 A Partir de.: 15/11/2007 Ate 19/11/2007
 Processo Numr.: 1496077
 NOME..... (795610017) LUZIA DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007
 Processo Numr.: 1493868
 NOME..... (53260015) MARGARIDA AMORIM DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 26/01/2008
 Processo Numr.: 1493906
 NOME..... (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 21/11/2007
 Processo Numr.: 1488449
 NOME..... (129930016) MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de.: 11/10/2007 Ate 20/10/2007
 Processo Numr.: 1488481
 NOME..... (50970020) MARIA JOSE DE ARAUJO BASTOS
 A Partir de.: 19/10/2007 Ate 17/12/2007
 Processo Numr.: 1496107
 NOME..... (279910010) SYLVIO FEITOSA DE FREITAS NETO
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007
 Processo Numr.: 1494163
 NOME..... (820630012) VERA LUCIA PEDROSA DE ALMEIDA PULQUERIO
 A Partir de.: 20/10/2007 Ate 23/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00808/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1320050023) ACONSUELA BATISTA DE LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1185920010) ADEDECILLO RIBEIRO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497.901/07
 NOME..... (1132800029) ADELSON BALBINO VIEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1318560028) ADEMIR DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1383550023) ADRIANE ROGLIN
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (582550017) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497.901/07
 NOME..... (1385810014) AGBERTO RALFO GUIMARAES

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1078760079) AIRENO DE SOUZA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1120790023) ALBEIRO MIRANDA FERREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (944940013) ALCIDINO BARBOSA LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1010080021) ALDO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1101450018) ALEX CURI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1170530017) ALEX DE AZEVEDO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384890014) ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (554760029) ALINE DE ALMEIDA SILVA FERRARI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1385270010) ALINE DEISE CORREA DANIELLI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (596070055) AMERICO BERTIL CARLSON
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1227110020) ANA CRISTINA AMARAL TORRES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (953000010) ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 475193/07
 NOME..... (819990019) ANA LUCIA SANTOS SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1383950013) ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1119360029) ANA LUIZA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1275040028) ANA PAULA DA COSTA BATISTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384170011) ANDERSON VILMAR STROHER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1037880029) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 171665/07
 NOME..... (645210048) ANGELA MARIA FERREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1227240020) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1278370037) ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CURVO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (955180015) AUGUSTA LUIZA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1385230018) BRUNA FERREIRA GONCALVES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1376270010) CARLOS ALBERTO SOUSA DE FRANCA FILHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384840017) CARLOS DAS NEVES MORAIS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1247400023) CARLOS EDUARDO JOB
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1278340022) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 475193/07
 NOME..... (819870013) CATARINA ROQUE DE ASSIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1242140031) CELIO EIJI TOBISAWA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1384300012) CELMA PEREIRA DE SOUSA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (1068610015) CELSO RICARDO FERREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1145180024) CENI APARECIDA GROFF
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1383630027) CIBELE ROSA GOMES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (421900024) CLADIS APARECIDA ROSA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 531649/07
 NOME..... (1216120029) CLAITON FRANCISCO HERMES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531643/07
 NOME..... (1216180021) CLARICE TONIAL
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1142210038) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1170400016) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384000019) CLAUDIANE PINTO PENA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (955120012) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384440019) CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (526580020) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (1383590017) CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (573690014) CLEUDE BORGES DA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (583230032) CLEUDES TEREZINHA FIORI MAIER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (956090010) CREIDE MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 138681/07
 NOME..... (586310053) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1117950023) CRISTIANE MORENO ALEMIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1384240010) CRISTIANE VIGOLO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1376260015) DAIANE GARCIA ROSONI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (940160013) DAMIAO BEZERRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527019/07
 NOME..... (1212140025) DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1160430010) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1382120017) DANIELY PRADO BARROS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1148230022) DANILO RORATO RONDINA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1384220019) DAVIA CARLA JORDAN
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1375610012) DEBORA ALEXANDRA PINHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1383880015) DEBORA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384370010) DENAILZA DA SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384330019) DERJANIA CRISPIM PEREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1320030022) DHIEGO DONIZETE FERREIRA GUMIERI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (481180036) DOMINGOS SAVIO PEDROSO DE BARROS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (224490010) DORALINA SOUZA MAIA FERREIRA SAMPAIO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1117900026) DULCILENE MORAES DE SOUZA LARA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1385870025) EDILES REGINA HEEMANN
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1375960013) EDIVA GONCALVES LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384080020) EDIVALDO HIDALGO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (717200027) EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (711180040) EDMILSON JOSE MOCCI GAIARDONI
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1121360030) EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1385220012) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1106380034) ELEM CRISTINA BATISTA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (945680015) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1142530024) ELIANA CRISTINA DA SILVA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (453970044) ELIANA ELFREDE HAEBERLIN
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1384460010) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (1242170020) ELIANE MARTINS LOPES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512271/07

NOME..... (636150020) ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 475193/07

NOME..... (819460010) ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHÃO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1207840022) ELISEMA BERTOLDI
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (944300014) ELZA DE CARVALHO MENDES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 527.019/07

NOME..... (1384600016) ENEDINA DE SOUZA BOAVENTURA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (1141720024) ERIKA DELISSANDRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (731990021) ERILENE DE CASTRO SOUZA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1384830011) ERIVELTON LUCIANO SILVA MARTINS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (765880032) EULANE SILVA SANTOS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1338950026) EURICO ANTONIO CARVALHO SILVA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 527.019/07

NOME..... (764790013) EVA DOMINGAS DA SILVA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512271/07

NOME..... (1183720014) EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (884320030) EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (951840010) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1205890022) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 475193/07

NOME..... (819390011) FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1335920029) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1072390016) FERNANDO NUNES DA CRUZ
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1335940020) FLAVIA GARCIA PIRES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 527019/07

NOME..... (1215140026) FRANCIELE BENTO DE MORAES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1142100020) FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (669430030) FRANCISCA DE SOUZA BRAGA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 475193/07

NOME..... (819860018) FRANCISCO XAVIER ROSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1118270026) FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (952120011) FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1384110027) FREDERICO ALBERTO BUSSOLARO
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (438410033) GENI DA SILVA ZANINI
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1118520022) GLAUBYA PINHEIRO SOARES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1384210013) GLAUCIA PIMENTEL DE LIMA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (1251880026) GOLBERY ROCINI DIAS
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 527.019/07

NOME..... (1385260014) GRACY KELLEN ALBUQUERQUE GUIMARAES DUBAY
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1170150044) HELEN CRISTINA MARIN
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 475193/07

NOME..... (819090018) HELENA RAIMUNDA DA CONCEICAO OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1384670014) INIMAR MIRANDA CUNHA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1271270029) IVANI OLIVEIRA FERREIRA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 492335/07

NOME..... (1180780016) IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1212180027) IVENILSON CORREIA DA CRUZ
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1312170023) IVETE TOSIN
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1312280023) IVONETE MEIRELES DA SILVA LISBOA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1384470015) IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1142110025) JAIME PEREIRA LIMA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 527.019/07

NOME..... (1206000020) JANE ADRIANA DA COSTA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1320080020) JANETE DE LARA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1181920024) JAQUELINE DE CASTRO
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (960740023) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1384290017) JOAO EDIVALDO DA SILVA SOUSA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1376560019) JOAO MOREIRA DE LUNA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531643/07

NOME..... (1312300024) JOAO SIMAO DA SILVA JUNIOR
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (1141530020) JORGE FERREIRA BORGES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1227440020) JORGE ROQUE DA SILVA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (1244190028) JOSANI GRACIELE SCHARDONG
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (816080054) JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1011070038) JOSE HAMILTON TRINDADE
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 522497/07

NOME..... (580870014) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1131360025) JOSE NELSON BADZIAK
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 512271/07

NOME..... (1037870015) JOSE TARCO DE ABRANTES JUNIOR
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 527019/07

NOME..... (1212150020) JOSEMAR LEITE FERNANDES
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 531.643/07

NOME..... (1384690015) JOSIANE CRISTINA LIRA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1037850014) JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
Processo Numr.: 497901/07

NOME..... (1389160014) JULIO CESAR DA CRUZ LARA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384590010) KARLA JANAINA BARROS ZAROUR
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1385890018) KATIA CONSUELO FELFILI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1157200025) LARA MINAMI RUIZ TAKANO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1322990040) LAURINDA ALVES DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384870013) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (446830038) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384580015) LIDIA FERREIRA CANDIDO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (911880020) LIDIA KAZUE NISHIYAMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1277670029) LINDOMAR PEREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1149250027) LIVIA MARA DELARMELENO ROCINI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384010014) LORIVETE TERESINHA FRIGETTO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (590490010) LOURDES MARIA BALIEIRO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1247450020) LOURIVAL ALVES FROTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 171665/07
 NOME..... (945090013) LOURIVAL SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1142410029) LUCIANA BONADIMAN MACHADO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (1384610011) LUCIANA DE LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1335900028) LUCIANO FLORISBELO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (416510027) LUCILA MARINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (416510035) LUCILA MARINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1335950025) LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE REIS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (1251300020) LUCIMAR JULIA DE SOUSA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1242190020) LUIS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1342040055) LUIZ AGUSTO CINTRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1147970022) LUIZ CARLOS MENDES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (981570020) LUIZ CARLOS SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (438250036) LUIZ DA SILVA VALERIANO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (875050026) LUZIA REIS DA ROCHA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (581320018) MAGDALENA KRIESER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1089880020) MAGDALI MARINHO DE FARIA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1385830015) MAIDA COLOMBO FOPPA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1121150028) MALISLENE LUCAS DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (971090033) MANOEL BONDESPACHO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (445860057) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (940240017) MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (1384140015) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1145330026) MARCEL STEVANATO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1118550037) MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1376230019) MARCIA APARECIDA FLORENCIO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384430013) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (1320100020) MARCIA BORDIN VILELA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (940330016) MARCIA CRISTINA MARTINHO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1382140018) MARCIA GARCIA DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (1073340012) MARCONDES MESSIAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384780014) MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (533440033) MARIA DAS GRACAS MALICE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1121180024) MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (944610013) MARIA DE LOURDES BRAGA MARTINS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (940710013) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1181410026) MARIA DO SOCORRO LUCAS DA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (981590012) MARIA ELIZABETH DE FRANCA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (892710039) MARIA EMILIA JANELLA ALVES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (900880015) MARIA GORETE DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384020010) MARIA LENI SALES EVARISTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1212230024) MARIA SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (678830037) MARIA SCHUMACHER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384850012) MARILANDIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1321510028) MARILENE CANOSSA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (900620013) MARILENE FERRAZ RITTER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (955190010) MARILZA APARECIDA LUZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1117930022) MARINEY NOGUEIRA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (972820027) MARISTELA CUCHI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1403810017) MARLENE APARECIDA DAMACENO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (1384320013) MARLI CANDIDO LEITE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1247710022) MARLI DAMAS XAVIER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1103360024) MARTA LUISA BENVENUTTI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 527.019/07
 NOME..... (732480027) MAURO REGINALDO VASCONCELOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384560014) MAYARA SOUSA NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 475193/07
 NOME..... (806250011) MIGUEL LUCIO COENGA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1145210020) NADIA CRISTINA TEIXEIRA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 475193/07
 NOME..... (814530010) NALZIRA ROQUES MARCONDES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (777560038) NEIDE BREZOLIN CIMI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1098260101) NEIDE TARSILIA DA COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (327270039) NELSON UEMURA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (905540018) NELSON URIO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 475193/07
 NOME..... (818570016) NILSON BASTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1221440010) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1117880025) ORLANDINA VICENTE PROENCA DE BARROS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1157410011) PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (422050024) PAULA MARCHIORO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1382080015) RAQUEL DOS SANTOS OLMOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1383490012) RAQUEL SOUZA LUZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (952040018) REGINA CASSIA DA MATA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1275150028) RENATA LESSI FRIAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1142250021) REVERTON RUZZON RIBEIRO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1303730020) RICHARD CICUTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1375630013) RITA DE FATIMA TONHI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1093260030) RIVALDO BERNARDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1117990025) ROENILZA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1118580025) ROBERTO DE SABOIA BICUDO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1244130025) RODOLFO ISSA FILHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1321570020) RODRIGO DE FIGUEIREDO AVELAR
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (1251890021) RODRIGO JESUS COITINHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1321540024) RODRIGO SILVEIRA VARGAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1160250011) ROGERIO DIAS CUNHA RAMSDORF
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384150010) ROGERIO RODRIGUEIRO DE ABREU
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (940670011) RONALDO ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384190012) ROSANA DE JESUS COSTA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1110190023) ROSANA DOS SANTOS PEREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (900650010) ROSANGELA A APARECIDA SPULDARO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1181720025) ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384180017) ROSIANE APARECIDA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1268380021) SANDRA COENGA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1104170024) SELMIRA GUBERT DE LIMA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1132380020) SERGIO RICARDO DE MELO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (896340015) SHIRLEY TEIXEIRA DA CUNHA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (952180014) SIDNEY DE LOURDES JESUS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1271300025) SILVANA DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (939500019) SILVANO CARVALHO VILELA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (952230011) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1383580011) SIMONE OLIVEIRA DE MATOS BARBOSA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1149190024) SIRLEI RODRIGUES DE CASTILHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1236230024) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (277900069) SOLANGE AMARAL ANDRADE
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1236250025) SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (453090044) SUELI SONIA RUBLOWSKI VONZ
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531643/07
 NOME..... (870490028) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (753300141) SUZELENE LARA ALVES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 294096/07
 NOME..... (751110043) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1384230014) TANIA ARPINI
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1205820024) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (526540044) TETSURO KAWANO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1385820010) THIAGO BORGES DE MATTOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1281130041) TULIO MARCOS CASADO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1384900010) VALDINEI ANDRE BARBOSA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (943830028) VALDIR LUIS DIAS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (944250017) VALSDON ANDRE CAMPOS ROSA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1265360020) VERA LUCIA MENDES DA SILVA ALVES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1383570024) VERA LUCIA AVELINO SOARES
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384160016) VERA LUCIA RODRIGUES CASTILHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1321800026) VILMA DA CRUZ CAMPOS
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 531.643/07
 NOME..... (952440016) VIVALDO ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1121310025) VIVIAM THAIS TIECHER
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (1384450014) VIVIANE ANDREOTTO COALHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1312260022) VIVIANE LAMONICA BORGES DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 522497/07
 NOME..... (682950050) VOLMAR RIGO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1241220023) WELTON EDUARDO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07
 NOME..... (1244210029) WILSON MAGRO FILHO
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 512.271/07

NOME..... (1278350028) ZILMARA VALERIA PEREIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (1185960012) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00809/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 3026/51 - RETIFICACAO DE ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 171665/07
 NOME..... (945020015) ADRIANA RAQUEL RICHTER
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (955060010) AILTON DE MACEDO
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (1062860010) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 171665/07
 NOME..... (944890016) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (1017170018) ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (1180770010) BOAIR RAIMUNDO LEITE
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 171665/07
 NOME..... (975340018) DELCI ALVES DOS SANTOS
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (954640012) DIVARCY ROSA DA SILVA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (1183300015) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (1142180015) ELIANE PALUDO
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (1068890018) EROCI DE AQUINO PILAR
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (956070019) GERSON DE AGUIAR
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 294096/07
 NOME..... (582500010) IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (1063370016) JAIR CELSO BERGHAHN
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (1189780019) JEAN CARLS LEIRSON NANDI
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 190127/07
 NOME..... (578350025) JOAO XAVIER DE LIMA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (943970016) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (954830016) KEILA GIANI SILVA LIMA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 512271/07
 NOME..... (680610049) LIGDA RODRIGUES LOPES
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (985050012) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (1169060010) MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (1025030017) MARIA EDINES DA SILVA GUEDES
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 190127/07
 NOME..... (571670016) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 294096/07
 NOME..... (428680020) MARIA JOSE DA SILVA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (934270015) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (1239150013) MARINA MIYAKO TAKEDA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 171665/07
 NOME..... (940660016) MARLENILDA PEREIRA DE FATIMA SILVA
 Em..... 01/12/2007

Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (953540014) MARLY RODRIGUES DE ABREU
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 294096/07
 NOME..... (1206430017) MAYKEL PANCONI
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (1169050015) MIRIAM RODRIGUES FIGUEIREDO
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (517570050) PAULO CESAR FERREIRA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (698810031) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 294096/07
 NOME..... (931740010) ROGERIO FAGUNDES MORAES
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 497901/07
 NOME..... (833480030) ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 492335/07
 NOME..... (952010011) RUBENS MORAES DOS SANTOS
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (900530014) SILVANIA BARON
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (862560012) TERESINHA REMPEL HECK
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (405630042) TERESINHA PETRY
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (765860031) VALDECIR AGUIAR
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 209924/07
 NOME..... (406870039) VALDERCI MUNARO
 Em..... 01/12/2007
 Processo Numr.: 171665/07
 NOME..... (943890012) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO
 Em..... 01/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00810/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 519088/2007
 NOME..... (1154120012) ARETUZA VILELA GRISOLIA
 A Partir de.: 12/11/2007
 Nome Apostilado: ARETUZA VILELA GRISOLIA HADDAD
 Processo Numr.: 526081/2007
 NOME..... (934140014) IRACI INACIO VIEIRA
 A Partir de.: 22/11/2007
 Nome Apostilado: IRACI INACIO FERRAZ
 Processo Numr.: 533335/2007
 NOME..... (954910010) LIDIANE DE MOURA PORTELA
 A Partir de.: 26/11/2007
 Nome Apostilado: LIDIANE DE MOURA PORTELA RODRIGUES
 Processo Numr.: 540692/2007
 NOME..... (420330011) SINELUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 28/11/2007
 Nome Apostilado: SINELUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00811/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 535889/2007
 NOME..... (1113970011) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 29/09/2007 Ate 26/01/2008
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00812/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 503446/2007

NOME..... (1188990010) FABIANA RECH BERTINETTI
A Partir de.: 30/10/2007 Ate 02/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00813/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 110019/1104 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 447522/2007

NOME..... (1188540014) MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Em..... 03/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00814/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 509382/2007

NOME..... (696210037) DANIELLE SILVA DE MORAIS ALMEIDA
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 11/10/2007

Processo Numr.: 535858/2007

NOME..... (1076330018) EDNA EMIKO NAKASSUGUI
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 19/10/2007

Processo Numr.: 535909/2007

NOME..... (573760012) GABRIELA LANZA AUGUSTA
A Partir de.: 11/10/2007 Ate 17/10/2007

Processo Numr.: 510758/2007

NOME..... (945080018) LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ
A Partir de.: 10/10/2007 Ate 14/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00815/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 405569/2007

NOME..... (434300020) MARIA DA GUIA SENE
Em..... 15/10/2006

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

03/09/2000

02/09/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00816/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 401555/2007

NOME..... (419020012) EMIVAL PONCE LEONES
A Partir de.: 06/08/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

07/02/1997

06/02/2002

Processo Numr.: 311.298-0

NOME..... (582480019) MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI

A Partir de.: 07/11/2006

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termin

90

27/09/1995

26/09/2000

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00817/2007

DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 546951/2007

NOME..... (1130950015) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO

A Partir de.: 23/11/2007

Unidade Adm.: 137006 - CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE (SES)

Processo Numr.: 455812/2007

NOME..... (966880030) ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES

A Partir de.: 22/02/2006

Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 445480/2007

NOME..... (664920020) CLARICE APARECIDA FREDO

A Partir de.: 15/10/2007

Unidade Adm.: 86231 - ESCRIT.REG.DE SAUDE.PEIXOTO DE AZEVEDO (SES)

Processo Numr.: 445305/2007

NOME..... (964630028) CONCEICAO ROSA PAULA FERREIRA

A Partir de.: 21/11/2007

Unidade Adm.: 131687 - GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA (SES)

Processo Numr.: 432440/2007

NOME..... (429300018) ELIZABETH DA COSTA VIEIRA DIAS

A Partir de.: 06/07/2007

Unidade Adm.: 131733 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (SES)

Processo Numr.: 478317/2007

NOME..... (901720011) GUSTAVO RODRIGUES PETERLE

A Partir de.: 26/11/2007

Unidade Adm.: 137189 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 474105/2007

NOME..... (637450027) SONIA MARIA E SOUZA DA SILVA

A Partir de.: 21/11/2007

Unidade Adm.: 137375 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00818/2007

DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/ LEI 8.26

Processo Numr.: 479650/07

NOME..... (1121520020) ANDREIA CRISTINA PESSOA

A Partir de.: 25/10/2007 Ate 29/09/2008

Processo Numr.: 511175/2007

NOME..... (436980037) ELIZABETI FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 12/11/2007

Processo Numr.: 530731/2007

NOME..... (1409910013) FLORENCE MARTINS DE ARAUJO

A Partir de.: 23/11/2007 Ate 14/08/2008

Processo Numr.: 453659/2007

NOME..... (247420026) HELAINE GUIMARAES DE ARRUDA

A Partir de.: 15/10/2007

Processo Numr.: 506750/2007

NOME..... (965620018) JOATAN SABINO DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 08/11/2007

Processo Numr.: 506045/2007

NOME..... (1251980012) LUCIANA BASILI DIAS

A Partir de.: 08/11/2007

Processo Numr.: 506386/2007

NOME..... (954970012) MARIA DE JESUS ESTOFFEL

A Partir de.: 08/11/2007

Processo Numr.: 60298/2007

NOME..... (958880026) NILSON ONOFRE ORMONDES

A Partir de.: 05/03/2007

Processo Numr.: 530722/2007

NOME..... (1409900018) PAULO ROBERTO DA SILVA

A Partir de.: 23/11/2007 Ate 04/09/2008

Processo Numr.: 389977/2007

NOME..... (596260059) SILVIA SENA DE ASSIS

A Partir de.: 12/09/2007

Processo Numr.: 525200/2007

NOME..... (420950028) TEREZA CRISTINA DA COSTA PERTILE

A Partir de.: 21/11/2007

Processo Numr.: 477726/2007
 NOME..... (561070040) VALERIA FRANCISCHINI
 A Partir de.: 24/10/2007
 Processo Numr.: 479650/2007
 NOME..... (1118540023) WEBER CHIMELLO BALHESTER
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 30/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00819/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 504704/2007
 NOME..... (946010013) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS
 Em..... 01/11/2007
 Processo Numr.: 504704/2007
 NOME..... (1039980047) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 Em..... 01/03/2007

Processo Numr.: 194181-0
 NOME..... (324580029) MARLENE LOPES PLASTER
 Em..... 01/03/2007
 Data Evento.: Inicio - 12/08/2004

Processo Numr.: 530739/2007
 NOME..... (1384420018) RUTE DE JESUS CARVALHO PEREIRA
 Em..... 23/11/2007
 Processo Numr.: 504704/2007
 NOME..... (1115000010) SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA
 Em..... 01/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00820/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 1085000/9601 - REGIME EXTRAORDINARIO DE TRABALHO - SUS

Processo Numr.: 530929/2007
 NOME..... (1171570012) NORIVALDO DELMONICO JUNIOR
 A Partir de.: 26/11/2007 Ate 29/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00821/2007 DE: 07/12/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 475147/07
 NOME..... (1129410029) EDMILSON GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 12/02/2008
 Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR
 Substituido.: 1037390056 - ANDREIA VIVIANI GOMES
 Unidade Adm.: 85600 - ESCRIT.REG.DE SAUDE PORTO ALEGRE DO NORT (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00634/2007 DE: 07/12/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 030/07
 NOME..... (805240012) BRASILINO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 030/07
 NOME..... (819610011) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 030/07
 NOME..... (819510017) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N. 03/AGER/00020/2007 DE: 07/12/2007

A Presidente Regulador da AGER/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 548548/2007
 NOME..... (971230030) FERNANDO BARBOSA
 A Partir de.: 17/12/2007 Ate 15/01/2008
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR
 Substituido.: 582710049 - CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES
 Unidade Adm.: 60844 - PROCURADORIA JURIDICA (AGER)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 AGER - Agencia Estadual de Regulacao Serv. Publ. Deleg. MT,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Marcia Gloria Vandoni de Moura
 Presidente Regulador da AGER/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00160/2007 DE: 07/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: CI 403/2007
 NOME..... (19760078) MARIA JOSE PINZAN
 Em..... 30/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00161/2007 DE: 07/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 510006/2007
 NOME..... (1273890016) ALESSANDRA NONATO LUCENA
 A Partir de.: 06/10/2007 Ate 04/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00162/2007 DE: 07/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR
Evento: 627003/6076 - DESIGNACAO EM COMISSAO SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA E

Processo Numr.: 485/2007
NOME.....: (1131860044) GILVANY CAETANO DE BRITO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Unidade Adm.: 103772 - 29ª NOVA XAVANTINA (DETRAN)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00163/2007 DE: 07/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve:
Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266
Processo Numr.: CI 403/2007

NOME.....: (1275650020) EDUARDO RHEINER FALEIRO
A Partir de.: 01/12/2007
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCNO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 102776 - GERENCIA DE PESSOAL (DETRAN)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 06 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 002/2007/SECITEC**, processo administrativo n.º 379.345/2007/SAD, o qual tem por objeto aquisição de projetor multimídia para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA	6	2.325,00

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2007.

Lisandra Guimarães Xavier
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial N° 112/2007/SAD**, processo administrativo n.º 299.533/2007/SAD, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de confecção de fotolitos e artes gráficas para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT, resulta vencedora a empresa **FOTOLITO CUIABÁ LTDA – ME** com o desconto total de 33% que apresenta a tabela do item 15.7 do edital que resulta em:

Resultado de Licitação

	PREÇO UNITÁRIO POR COR			
	01 COR	02 CORES	03 CORES	04 CORES
1.1 Confecção de Fotolitos Formato 16	10,50	10,94	14,85	17,58
1.2. Confecção de Fotolitos Formato 12	10,50	12,56	17,87	21,05

1.3. Confecção de Fotolitos Formatos 9 e 8	11,39	15,22	20,99	25,12			
1.4. Confecção de Fotolitos Formatos 6 e 4	15,74	28,08	42,43	50,47			
1.5. Confecção de Fotolitos Formatos 3 e 2	25,94	47,81	73,34	84,97			
1.6. Confecção de Fotolitos Formatos 52 x 74	32,60	58,96	89,55	111,44			
SUBITEM 2	PREÇO UNITÁRIO POR FORMATO						
	Formato Mínimo	Formato 16 16,0x2,0 cm	Formato 12 22,0x24,0 cm	Formato 06 25,6x37,6 cm	Formato 04 33,0x48,0 cm	Formato 03 32,0x66,0 cm	Formato 02 48,0x66,0 cm
2.1. Confecção de Artes	18,98	18,98	20,32	27,91	29,03	36,85	40,20
SUBITEM 3	PREÇO POR PÁGINA						
3.1. Serviço de Diagramação	13,40						
SUBITEM 4	PREÇO POR UNIDADE						
4.1. Recorte de Fotos	8,26						
SUBITEM 5	PREÇO POR UNIDADE						
5.1. Montagem de Filme	10,05						

O Pregoeiro Oficial

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico n.º 001/2007/SEMA, Processo n.º 376191/2007/SEMA**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, inciso VI do artigo 8º do Decreto n.º 5.450/2005, realizado para **aquisição de Microcomputadores, Note Book, Máquinas fotográficas digitais e GPS**, cujo **LOTE 01** foi declarado **FRACASSADO**, para o **LOTE 02** foi a **WALMAX DO BRASIL SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** no valor de R\$ 3.288,00 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais), para o **LOTE 03** foi a **WALMAX DO BRASIL SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), e **LOTE 04** foi a **ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.** no valor de R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais) para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2007/SEMA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, CREDENCIAMENTO: das 08h00m (oito horas) às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2007.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2007.
RETIRADA DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br link: Portal de Aquisições; www.sema.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: (0**65)3613 7308 ou Fax: (0**65)3613 7309 ou no email: licitacao1@hotmail.com
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007
Makson Escolástico Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2007/SEMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALM TOP, SOFTWARE DE PÓS PROCESSAMENTO, GPS, MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL
CREDENCIAMENTO: das 10h00m (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2007.
INÍCIO DA SESSÃO: às 10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2007.
RETIRADA DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br ? link: Portal de Aquisições; www.sema.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: (0**65)3613 7308 ou Fax: (0**65)3613 7309 ou no email: licitacao1@sema.mt.gov.br
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007
Makson Escolástico Moraes
Pregoeiro da SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2007/SEMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DESLIZANTE COM ACIONAMENTO MECÂNICO, PASTAS PENDULARES EM POLIPROPILENO E GRAMPOS PLÁSTICOS MODELO CLICK
CREDENCIAMENTO: das 14h00m (Quatorze horas) às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2007.
INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de dezembro de 2007.
RETIRADA DO EDITAL:
- www.sad.mt.gov.br ? link: Portal de Aquisições; www.sema.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: (0**65)3613 7308 ou Fax: (0**65)36137309
ou no email: licitacao1@sema.mt.gov.br
Cuiabá, 06 de dezembro de 2007
Makson Escolástico Moraes
Pregoeiro da SEMA

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 061/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 061/2007, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para ampliação e reforma do Prédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA-MT, "Blocos de Gestão Central e Florestal", em Cuiabá-MT, por motivo de ordem operacional, teve sua realização ADIADA para 12/12/2007 às 08:30 horas. Permanece inalterada as demais condições do Edital.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de Pregão nº 060/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14:30 horas do dia 13/12/2007.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2007.

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que a data ~~correta~~ de abertura do Pregão nº 065/2007/SEJUSP é dia 14/12/2007 às 08:30 horas, conforme calendário disponível no site www.sad.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2007.

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEJUSP/MT**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2007/SEJUSP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Placas de Inauguração de Obras e Placas de Identificação de Portas, conforme especificações contidas no presente Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 19/12/2007 às 10:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (065) - 3613-5527 – Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEJUSP/MT**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2007/SEJUSP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - destinados a atender às UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP/MT, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 19/12/2007 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 – Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEJUSP/MT**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2007**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (materiais p/ manutenção de imóveis, médico-odontológico, proteção e segurança, higiene e limpeza, material pedagógico, material de expediente, material esportivo, gêneros alimentícios, suprimentos de informática e material de copa e cozinha), destinado a atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT e Unidades solicitantes, conforme especificações em Edital, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 19/12/2007 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEJUSP/MT**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2007/SEJUSP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços em Geral - Diversos, destinados a atender a SEJUSP/MT, conforme especificações contidas no presente Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 19/12/2007 às 08:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (065) - 3613-5527 – Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007/MAM/HRS**

O Hospital Regional de Sorriso, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n.º 164/2007/GBSES publicada no dia 06/07/2007, torna Público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública realizada no dia 06 de dezembro de 2007, o pregão presencial n.º 05/2007/MAM/HRS, cujo objeto é a Locação de um Mamógrafo para atender as necessidades do Hospital Regional de Sorriso, obteve como resultado da disputa no certame, os dados a seguir listados:

LOTE	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO
ÚNICO	E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA	108.000,00
TOTAL		R\$ 108.000,00

Franciele Cavalheiro Novack
PregoeiraSorriso – MT, 07 de Dezembro de 2007
Rejane Joana Potrich Zen
Diretora Hospital Regional de Sorriso**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão presencial nº 002 / 2007 / SEDER, Processo nº 387770 / 2007 / SAD nos termos do inciso VI do artigo 4º da Lei 10.520 / 2002, realizado para aquisição de despolpadeira de frutas, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.


 NELSO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Extrato de Dispensa de Licitação nº27/2007

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Nova Mutum, considerando o término do contrato s/n, com vigência até 31/11/2008, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa: R\$ 3.000,00 - Contratada: JAIR LUIZ FACCIO – CPF: 468.509961-34 - 06.-12-2007. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho - Presidente do Indea/MT.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006553-01/2007 **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2004, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Sr.ª LUCINEIDE GUIMARÃES BORGES. **OBJETO:** Prorrogar e reajustar monetariamente o Contrato de locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Garças-MT. **PRAZO:** a vigência do Contrato fica aditado em mais 12 (doze) meses. **VALOR:** Em observância ao disposto na Cláusula Quarta, na qual prescreve a aplicação da variação acumulada do Índice IGP-DI, fica o Contrato monetariamente reajustado para R\$ 579,36 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Lucineide Guimarães Borges - Locadora.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 061/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Convite n.º 061/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total
Entec Engenharia Técnica e Econômica S/C Ltda	149.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2007

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ADENDO A EDITAL

A Comissão de Licitação informa que o edital abaixo sofrerá as seguintes adequações:

EDITAL N.º: 057/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CUIABÁ E DO INTERIOR conforme especificações do Edital.

O item a seguir passa a ter a seguinte redação:

5.6.6. Demonstração de possuir licenciamento ambiental para execução dos serviços de imunização, higienização e de limpeza em prédios e domicílios conforme estabelece a Lei n.º 8.418 de 28/12/05 que deverá ser comprovada no ato do início dos serviços para o licitante vencedor.

Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0204/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 199/2007/DPG, na qual designou membros auxiliares para oficiarem no Balcão da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar a **ESCALA DE ATENDIMENTO** do Balcão da Cidadania, abaixo transcrita.

Procurador da Defensoria Pública / Defensor Público	Balcão da Cidadania	
	Dia de Atendimento	Período
Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Segunda-Feira	Matutino
Dr. Cid de Campos Borges Filho	Terça-Feira	Matutino
Dr. Silvio Jeferson de Santana	Quarta-Feira	Matutino
Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	Quinta-Feira	Matutino
Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorileo	Sexta-Feira	Matutino
Dra. Danielle Cristina Preza Daltrio Dorileo	Segunda a Sexta-Feira	Vespertino

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. P. R. Cumpra-se. Em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007. (original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO N.º 139/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução n.º 002/2002, tendo em vista o que consta dos autos dos processos n.ºs 16.201-9/2005, e 16.773-8/2005 – apenso, e em cumprimento ao item 13 do Edital n.º 01/2005, que trata do concurso público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo, homologado pela Portaria n.º 008, de 19.01.06, e Acórdão n.º 459, de 28.03.06,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos aprovados para o cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem de classificação, para tomarem posse, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação, devendo apresentar os documentos relacionados no item 12 do Edital n.º 01/2005, sendo os seguintes:

Ampla Concorrência:

FERNANDO G. SOLON VASCONCELOS
FLAVIO DE SOUZA VIEIRA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete de Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA RELAÇÃO N.º 194/2007

Acórdão e Parecer lidos em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2007.

Processos n.ºs 3.745-1/2007(6 volumes), 5.822-0/2006, 7.478-0/2006, 7.479-9/2006, 8.978-8/2006, 11.894-0/2006, 11.897-4/2006, 12.021-9/2006(3 volumes), 13.984-0/2006, 15.519-5/2006, 17.101-8/2006, 130-9/2007, 1.894-5/2007.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
ACÓRDÃO N.º 2828/2007: : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. GESTÃO DA SENHORA FRANCISCA EMÍLIA SANTANA NUNES - PRESIDENTA E LUTERO PONCE DE ARRUDA - 1.º SECRETÁRIO. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1.º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007. Dção da sustentação oral do Advogado Emanuel Pinheiro, representante da Sra. Presidenta, por ter apresentado intempestivamente a procuração de sua representação nos autos, deixando, em consequência, de ser votado o seu pedido de vista. Pedido de vista não permitido à parte ou ao Procurador, pelo Regimento Interno, quando do julgamento de mérito do processo. Contas Irregulares. Imposição de glosa aos gestores no total correspondente a 72.188,27 UPFs-MT (referente a despesas irregulares e com improbidades no montante de R\$ 1.896.385,80 - um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Aplicação de multa de 500 UPFs-MT a ser recolhida solidariamente pelos gestores. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 4.495/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 29, inciso II da Resolução n.º 14/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Cuiabá, relativas ao exercício de 2006, gestão da presidenta Francisca Emília Santana Nunes e do 1.º Secretário Lutero Ponce de Arruda, tendo como co-responsável o Técnico Contábil Alvanir de Figueiredo Barros - CRC-MT sob o N.º 003478/01, vez que a posição dos atos e fatos registrados até 31 de dezembro de 2006, não estão em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, em especial pelas seguintes irregularidades: 1) déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 899.997,24 - A7 - gravíssima; 2) não recolhimento de tributos em favor da Prefeitura Municipal,

em especial do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF - A4 - gravíssima; 3) não padronização na forma de pagamentos dos credores e servidores da Câmara, (cheque e Ordem Bancária) - E39 - grave; 4) divergência no Patrimônio entre os bens móveis descritos no Inventário e o registrado no Balanço Patrimonial; 4.1) existência de inúmeros bens móveis que não foram incorporados ao patrimônio da instituição; 4.2) diferença entre o levantamento efetuado, a aquisição de bens e o valor registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais - E33 - grave; 5) Almozarifado - falta documentação e registro tempestivo da movimentação do almozarifado - as entradas dos produtos adquiridos e as saídas para o consumo ou utilização - E35 - grave; 5.1) faltam os registros ou comprovação documental das requisições ao setor de almozarifado, de forma a identificar os responsáveis pelo pedido e a sua lotação - E39 - grave; 5.2) saldo do Almozarifado negativo no Balanço Patrimonial, no montante de R\$1.956.276,70, caracterizando obrigação, ao invés de direito - E33 - grave; 5.3) todas as notas fiscais de materiais foram atestadas pelo Sr. Alessandro Roberto Rondon de Brito, Secretário-Geral da Câmara, quando deveriam ser recebidas pelo almozarife - E39 - grave; 6) falta de evidência no recebimento de materiais pelo almozarifado - A01 - gravíssima; 7) ausência de prestação de contas de adiantamentos no montante de R\$ 877.325,80 - E26 - grave; 8) cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 2.405.352,50 - E36 - grave; 9) retenções previdenciárias para o CuiabáPrev que não foram repassadas, no valor de R\$ 99.137,31 - A4 - gravíssima; 9.1) cancelamento, sem nenhum amparo legal, das dívidas com a CuiabáPrev R\$ 1.658.729,69 - D04 - gravíssima; 10) ausência de medidas para conter o aumento do déficit financeiro que já perfaz o montante de R\$ 8.115.409,22; 11) despesa estranhas ao exercício legislativo no valor de R\$ 451.413,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 17.183,61 UPFs-MT - E24 - grave; 12) despesas pagas com documentos inidôneos no total de R\$ 777.211,92, valor este que deve ser devolvido aos cofres públicos. Destaca-se que nesse valor está contido o total de R\$ 276.995,18, destacado no Processo de Denúncia nº 7.934-0/2007/TC - A01 - gravíssima; 13) criação de cargo em comissão através da Resolução nº 02/2004, contrariando o disposto na Constituição Federal (art. 37, inciso X, da C.F.), que prevê a criação de cargo por meio de lei - E01 - grave; 14) despesas realizadas sob a forma de adiantamentos, ocorreram em desacordo com os art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, no total de R\$ 912.000,00; 15) despesas executadas sem comprovação e/ou com comprovantes inidôneos, sob forma de adiantamentos, que totalizam R\$ 264.757,68 - A01 - gravíssima; 16) Convite 01/2006 - Ordem Bancária não se encontra assinada pelo ordenador de despesas; pagamento realizado à firma vencedora do certame anterior à realização do certame; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E17 e E20 - graves; 17) Convite 02/2006 - entrega do convite em nome da Empresa Barros e Moraes, porém foi recebida pela Empresa Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME; notas fiscais emitida antes da realização do certame licitatório; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E17, E18 e E20 - graves; 18) Convite 03/2006 - nota de empenho emitida em favor da empresa vencedora anterior à realização do certame; a empresa Barros e Moraes Ltda - ME, CNPJ 04.853.447/0001-64, embora considerada habilitada, não apresentou a CND da Previdência Social, bem como o seu objeto social não prevê autorização para realização do objeto licitado; conforme proposta de preços da vencedora o valor unitário para cada crachá = R\$ 29,21 e o preço unitário para cada selo = R\$ 382,04; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E15, E17, E18 e E20 - graves; 19) Convite 04/2006 - empresas D. Santana da Costa Comércio Representação e Serviços, CNPJ 07.510.231/0001-94, e Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME, CNPJ 05.504.574/0001-10, embora considerada habilitada, o seu objeto social não permite a realização do objeto licitado; a nota de empenho foi emitida em nome da empresa vencedora antes da realização do certame; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E15, E17, E18 e E20 - graves; 20) Convite 05/2006 - a empresa vencedora Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME e a Empresa Barros e Moraes não apresentaram a CND da Previdência Social; o certame foi realizado no dia 18/01/06, porém a nota de empenho foi expedida em nome do credor e vencedor do certame em 13/01/06; não ocorreram retenções tributárias; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E15, E17, E18 e E20 - graves; 21) Convite 06/2006 - não consta do processo licitatório qualquer tipo de orçamento que comprove o valor R\$ 75.292,00 fixado pela Secretaria de Serviços Gerais, conforme pedido de compras de material ou execução de serviço; nota de empenho emitida em favor da empresa vencedora anterior à realização do certame licitatório; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E15, E17, E18 e E20 - graves; 22) Convite 08/2006 - não consta do processo licitatório qualquer tipo de orçamento que comprove o valor R\$ 77.211,50 fixado pela Secretaria de Serviços Gerais, conforme pedido de compras de material ou execução de serviços; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E15, E17, E18 e E20 - graves; 23) Convite 09/2006 - Empresas Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME (1) e a Empresa D. Santana da Costa Comércio Representação e Serviço (2) possuem o mesmo endereço Av. São Sebastião nº 118-A Cidade Alta - Cuiabá -78030-400; a empresa Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME, no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cuiabá, cód. 6809, possui o mesmo endereço da empresa R.F.L.O. Carvalho - Rua Sacramento, 22 - Quadra 44 - Jardim Califórnia - CEP 78070-440 - Cuiabá/MT; a empresa R.F.L.O. Carvalho possui dois endereços - Rua Sacramento, 22 - Quadra 44 - Jardim Califórnia CEP 78070-440 - Cuiabá e Rua Custódio de Melo, 638 - apartamento 23 - Cidade Alta - CEP 78030-340; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 24) Convite 10/2006 - o alvará de localização e funcionamento (provisório) da empresa vencedora (GF Gráfica Ltda, CNPJ 05.605.805/0001-82); a empresa Defanti Indústria, Comércio e Editora Ltda, CNPJ 36.882.777/0001/74, apresentou CND do FGTS com período de validade vencido; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 25) Convite 15/2006 - conclusão da Comissão Técnica de Auditoria: "A documentação apresentada quanto à comprovação das despesas referentes ao Convite nº 15/2006 está formalizada e neste particular está justificado, entretanto, o objeto da despesa não é de natureza pública - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 26) Convite 16/2006 - conclusão da Comissão Técnica de Auditoria: "A documentação apresentada quanto à comprovação das despesas referentes ao Convite nº 16/2006 está formalizada e neste particular está justificado, entretanto, o objeto da despesa não é de natureza pública - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 27) Convite 18/2006 - não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 28) convite 29/2006 - Nota Fiscal sem data limite de emissão, a AIDF é antiga (de 2002). Não existe evidência da entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18, E20 - graves; 29) Convite 20/2006 - não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 30) Convite 21/2006 - não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 31) Convite 25/2006 - não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 32) Convite 27/2006 - não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 33) Convite 28/2006 - endereço da Empresa EMPÓRIO na Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais difere das Certidões Negativas do INSS e do FGTS e também do Contrato de Sociedade; não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 34) Convite 30/2006 - Empresa vencedora- MG Sampaio Comércio e Representação, emitiu documentos fiscais em desacordo com a legislação vigente. Verificou-se que todos os uniformes foram feitos sob medida, contudo não foram encontrados os destinatários dos referido uniformes no processo de despesa. Nem evidência do serviço prestado. Não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 35) Convite 35/2006 - as notas fiscais apresentadas pela empresa vencedora do certame, Empório Comércio e Representações Ltda, são inidôneas, pois contém a data-limite para emissão igual a "00/00/00"; não há registro da entrada dos produtos adquiridos na Câmara Municipal. Não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 36) Convites 36, 41, 45, 51/2006 - todos os certames foram vencidos pela empresa JF Indústria Comércio e Serviços de Móveis. São objetos de denúncia neste Tribunal (Processo nº 7.934-0/2007). Não obstante, constatou-se que os materiais supostamente adquiridos e constantes das notas fiscais mencionadas não foram objetos de registros no Almozarifado e/ou Patrimônio - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 37) Convite 40/2006 - as empresas convidadas não possuem autorização da Secretaria de Meio Ambiente do Município para Veiculação de outdoor. São elas: RFLO Carvalho - ME, ES da Silva

Comércio - ME, Barros e Moraes Ltda. Nos processos de despesas foram encontrados dois pagamentos por conta desse contrato - um no dia 25/08/06 no valor de R\$ 20.990,00 - cheque número 196.751, e outro no dia 22/09/06 no valor de R\$ 8.835,00 - OB06000480. Ocorre que foi emitida uma única nota fiscal no valor de R\$ 27.825,00, e cancelado parte do empenho no valor de R\$ 41.923,75. Não foi constituída nenhuma justificava para o cancelamento do empenho, nem evidência de seu cancelamento. Houve um pagamento a maior no valor de R\$ 2.000,00 - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 38) Convite 42/2006 - não existe projeto básico para a reforma do telhado; não foi encontrado atestado de conclusão das reformas, nem evidência de uma verificação adequada do serviço. Verificou-se que o recebimento da nota fiscal, o empenho e o pagamento ocorreram no mesmo dia. Não existe evidência da execução dos serviços - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 39) Convite 46/2006 - A empresa convidada UNISERV- União de Serviços e Comércio - ME não possui em seu objeto social vendas de produtos de informática, mais apenas prestação de serviços na área. Em sua proposta ela informa inclusive ser isenta da inscrição estadual, pressuposta para venda de mercadoria; os bens adquiridos nessa licitação não foram incorporados ao patrimônio da Câmara. A condição de pagamento no edital é a prazo, e foi pago à vista, na data da suposta entrega das mercadorias - 22/09/06. As notas fiscais emitidas pela vencedora Empório Comércio e Representações Ltda, estão em desacordo com o regulamento do ICMS. A licitação terminou no dia 20/09/06, os produtos foram tidos como "entregues", a Ordem de pagamento assinada e o cheque emitido no dia 22/09/06. Não existe evidência da entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 40) Convite 48/2006 - não consta o projeto básico da reforma e manutenção do parque elétrico. Não foi encontrada evidência da conclusão da reforma, tipo: termo de conclusão da reforma, vistoria final, etc. 40.1) verificou-se que o empenho, a atestação do recebimento do serviço foi feito no mesmo dia da entrega da Nota Fiscal - dia 24/10/06 e que o pagamento foi processado no mesmo dia; 40.2) a cláusula quarta - item 4.4 do contrato prevê que a Câmara tinha 15 dias para observações sobre o recebimento do serviço. Ocorre que não foi encontrado no processo de despesa, documento da entrega e do recebimento do serviço para comprovar sua realização; 40.3) não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 41) Convite 50/2006 - não foi encontrado no processo de despesa o termo de conclusão dos serviços. Não existe evidência da execução do serviço - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 42) Convites 52/2006 - pagamento antecipado de R\$ 28.000,00. Cheque emitido no dia 28/11/06. Empenho, ordem de pagamento, nota fiscal e atestação do recebimento no dia 30/11/06. Nota fiscal em desacordo com o RICMS. Não existe evidência da execução do serviço ou entrega dos produtos - E14, E15, E17, E18 e E20 - graves; 43) fracionamento de despesas objetivando: serviços de filmagens e gravações; aquisição de material de expediente; materiais odontológicos e ambulatoriais; criação, confecção e veiculação de outdoor; material de consumo para copa; confecção de crachás e selos; eventos comemorativos; equipamento de informática; passagens aéreas e terrestres; serviços gráficos; prestação de serviços de limpeza e troca de filtro em dutos de ar condicionado central; reforma de móveis (sofás, persianas etc); serviços de manutenção elétrica e hidráulica; reforma do telhado - E11 - grave; 44) concentração de convites e vitórias para o seguinte grupo de empresas: Marcos Lúcio da Costa Teixeira - ME; Santana da Costa Comercio e Representações; RFLO Carvalho - ME; MG Sampaio Comércio e Representações; JF Ind. Com. Serviço de Imóveis (Masterflex); UNISERV - União de Serv. Com. Ltda; Empório Comércio e Representações Ltda; ES da Silva Comércio - ME; Barros e Moraes Ltda. Dentre o grupo listado merece atenção especial as 5 (cinco) primeiras: Marcos Lúcio da Costa Teixeira - ME, D. Santana da Costa Comercio e Representações, RFLO Carvalho - ME, MG Sampaio Comércio e Representações e JF Indústria, Comércio Serviço de Imóveis (MASTERFLEX), que juntas venceram um total de R\$ 2.595.379,81 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), quase 70% dos certames ou 36,09% do orçamento da Câmara - E14 - grave; 45) não envio dos informes APPLIC do mês de dezembro/2006 - E42 - grave. Determina-se o ressarcimento aos cofres do Município, pela Sra. Francisca Emilia Santana Nunes e pelo Sr. Lutero Ponce de Arruda, conjuntamente, do montante a 72.188,27 UPFs-MT (referente a despesas consideradas irregulares e com impropriedades no total de R\$ 1.896.385,80 - um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme segue:

Despesas	Convite	Empresa	Valor em R\$	UPFs-MT
Aquisição de material de expediente.	1	D. Santana da Costa, Com. Repres. e Serviços	76.000,00	2.893,03
Serviços de reforma e montagem de móveis na nova sede da Câmara Municipal de Cuiabá.	2	D. Santana da Costa Com. Repres. e Serviços	69.708,15	2.653,53
C ONFEÇÃO DE CRACHÁ E SELOS CONFORME AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.	3	Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME	73.116,75	2.783,28
CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, CORREÇÃO, DIGITAÇÃO, ARTE FINAL E GRAVAÇÃO DE CD CONTEUDO TODA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CONDENSADO, INCLUINDO LEIS, REGIMENTOS INTERNOS E OUTROS PARA FACILITAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES DESTA CASA DE LEIS.	4	RFLO Carvalho-ME	74.543,84	2.837,60
Aquisição de capas em PVC reforçado para fitas VHS, Fitas K-7, Fitas super VHS, estojos p/ gravação de DVD e limpa CDs para serem utilizadas nas sessões.	5	Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME	75.483,40	2.873,37
Serviços de troca de gesso, PVC e gesso cartonado em todas as dependências da Câmara Municipal de Cuiabá.	6	UNISERV - União de Serviços e Comércio Ltda	75.483,00	2.873,35
Aquisição de peças para computador.	12	HCH Comércio e Serviços Ltda.	78.000,00	2.969,17
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO ELÉTRICO, CONFORME AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.	18	Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME	76.512,83	2.912,56
Aquisição DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE AMBULATORIOS.	E20	Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME	77.500,00	2.950,13
Criação, confecção e veiculação de outdoor comemorativo - Dia Tiradentes, Descobrimto do Brasil e Dia das Mães.	27	D. Santana da Costa Com. Repres. e Serviços	71.460,00	2.720,21
AQ. DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS	28	Marcos Lúcio da Costa Teixeira-ME	73.992,56	2.816,62
AQ. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.	29	RFLO Carvalho-ME	74.824,24	2.848,28

Despesas	Convite	Empresa	Valor em R\$	UPFs-MT
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES P/ OS SERVIDORES DESTA CASA DE LEIS.	80	MG Sampaio Com. e Representações	74.480,00	2.835,17
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.	81	BIG Comércio e Serv. de Papelaria	75.492,90	2.873,73
Aquisição de materiais odontológicos ambulatoriais	83	RFLO Carvalho ME	77.385,79	2.945,79
AQ. DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA, CONFORME AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.	85	EMP. RIO Com. e Representação Ltda.	74.465,36	2.834,62
AQ. DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.	86	JF Indústria Com. e Serv. de Móveis	75.579,30	2.877,02
Aquisição DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.	41	JF Indústria Com. e Serv. de Móveis	77.300,00	2.942,52
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS AMBULATORIAIS.	45	JF Indústria Com. e Serv. de Móveis	76.400,00	2.908,26
Aquisição DE PEÇAS PARA COMPUTADOR.	46	EMPÓRIO Com. e Representação Ltda.	75.750,00	2.883,52
Aquisição DE FITAS K-7, CD PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.	47	Barros e Moraes Ltda.	50.000,00	1.903,31
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA	51	JF Indústria Com. e Serv. de Móveis	78.150,00	2.974,88
Processo de Adiantamento executados sem comprovação e/ou comprovantes inidôneos.	XXXX	XXXXXXXXXX	264.757,68	10.078,33
Total			1.896.385,80	72.188,27

Aplica-se, ainda, aos gestores, solidariamente, a multa no valor correspondente a 500 UPFs-MT, por ato praticado com grave infração a norma legal, contábil (cancelamento indevido de restos a pagar processados, conta de ativo (Almoxarifado com saldo negativo), financeira (comprovação de pagamento com documento inidôneo, ausência de prestação de contas de adiantamento, operacional (delegação de poderes ao Secretário Geral para recebimento de material e serviços contrariando o princípio da segregação de função), operacional (ausência de planejamento nas aquisições de produtos e serviços, burlando a modalidade licitatória devida) patrimonial (ausência de controle e saída de material no almoxarifado), que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Contas, com a remessa do respectivo comprovante a este Tribunal. Os recolhimentos da glosa e da multa deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, com a remessa dos respectivos comprovantes a esta Corte, ou defenderem-se, no mesmo prazo. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou sem o devido recolhimento da glosa e da multa impostas, encaminhem-se cópia dos presentes autos à Procuradoria-Geral de Justiça para os devidos fins de direito, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006 e, concomitantemente, cópia do relatório técnico, dos relatórios de análise das defesas, do parecer ministerial, do relatório e voto do Conselheiro Relator, e cópia desta decisão à Delegacia Fazendária para apurar os fatos inerentes aos documentos fiscais, enviando-se cópia dos autos à Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá para execução da glosa e os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para a execução da multa. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs .381-3/2007 (2 volumes), 2.769-3/2006, 4.231-5/2006, 5.698-7/2006, 7.415-2/2006, 7.415-2/2006, 7.415-2/2006, 9.262-2/2006, 11.347-6/2006, 13.021-4/2006, 14.495-9/2006, 15.728-7/2006, 17.424-6/2006, 348-4/2007, 1.819-8/2007, 14.549-1/2005, 8.438-955-5/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de dezembro, Lei nº 571/2005, Lei nº 533/2005, Relatório da LRF Cidadão 1º bimestre e Representação ref. ao Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 05/2006.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
PARECER Nº 135/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ADALBERTO NAVAI DIAMANTE. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Recomendação ao poder Legislativo que determine ao executivo à adoção de medidas corretivas. Remessa de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº .381-3/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos, Marcelo Augusto Modesto e Reinaldo Thommen, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 654 a 705-TC, no qual foram relacionadas 17 irregularidades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 707-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos de fis. 712 a 968-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 08 das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 955-5/2006, o município de Marcelândia, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 571 de 20-12-2005, com a receita estimada e a despesa fixada em \$ 17.600.00,00 (dezesete milhões e seiscentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de % das despesas. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram, deduzido o FUNDEF, \$ 16.611.209,41 (dezesesseis milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% de Arrecadação sobre a Previsão
Receita Correntes	16.857.000,00	17.293.440,07	102,59
Receitas Tributárias	1.080.000,00	827.338,26	76,61
Receita de Contribuição	528.000,00	562.492,66	106,53
Receita Patrimonial	80.000,00	151.290,88	168,10

Receita de Serviços	0,00	12.811,00	-
Transferências Correntes	15.057.000,00	15.500.019,10	102,94
Outras receitas correntes	102.000,00	239.488,17	234,79
Receitas de Capital	2.137.000,00	709.678,71	33,21
Operações de crédito	200.000,00	0,00	-
Alienação de bens	20.000,00	0,00	-
Transferências de capital	1.917.000,00	709.678,71	37,02
Total Bruto	18.994.000,00	18.003.118,78	94,78
(-)/Contribuição para o FUNDEF	1.394.000,00	1.391.909,37	99,85
Total Líquido	17.600.000,00	16.611.209,41	94,38

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a .62%. As receitas próprias totalizaram o valor de \$ 1.053.047,89 (um milhão, cinqüenta e três mil, quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representando .34% do total líquido da receita arrecadada (R\$ 16.611.209,41), conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor Arrecadado - R\$
Impostos	525.375,89
Taxas	301.962,37
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	3,40
Dívida Ativa Tributária	225.706,23
Total	1.053.047,89
Receita total (líquida da contribuição FUNDEF)	16.611.209,41
% da receita tributária própria s/ receita total	6,34

No exercício de 2006, as despesas realizadas atingiram o valor de \$ 15.743.715,28 (quinze milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesas Realizada	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	633.845,32	4,03
Judiciária	87.599,54	0,56
Administração	2.537.358,67	16,11
Assistência Social	571.886,32	3,63
Previdência Social	342.136,61	2,18
Saúde	4.360.172,68	27,69
Educação	4.779.664,56	30,35
Cultura	34.590,54	0,22
Urbanismo	7.390,00	0,05
Habituação	180.272,07	1,15
Gestão Ambiental	121.859,02	0,78
Agricultura	219.880,14	1,40
Indústria	89.916,10	0,45
Energia	87.787,25	0,56
Transporte	1.299.007,86	8,24
Desporto e Lazer	155.491,00	0,99
Encargos Especiais	254.857,60	1,61
Total	15.743.715,28	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 5,22%. A dívida pública consolidada registrada, em 31-12-2006, foi de \$ 4.246.455,37 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.603.900,75 (um milhão, seiscentos e três mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 85,32% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R\$ 15.550.841,52

Descrição	Valor Realizado	% sobre a RCL	Limite Máximo	Situação
Contratação no exercício	0,00	0	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos	316.519,41	2,04	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	1.575.792,29	10,13	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 15.550.841,52

Poder	Valor Liquidado/Exercício	% da RCL	Limite Legal %	Situação Legal
Executivo	6.722.868,90	43,23	54	Regular
Legislativo	444.567,74	2,86	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de .23% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de % fixado pela alínea b do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.476.792,40	23,97	25	Irregular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.843.469,84	17,84	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a .97% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, não atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a .84% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.391.909,76 (dezesesseis milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.790.023,26	81,63	80	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a ,63% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 10.331.956,92

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
2.697.693,95	26,11	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a ,11% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de %. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	(%) Máximo	Situação
10.024.229,01	700.000,00	6,98	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a ,98% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de %. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.588/2007, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de PRÉVIO CONTRÁRIO a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, referentes ao exercício de 2006, gestão do Sr. Adalberto Navair Diamante e pelo encaminhamento de cópia deste Parecer Prévio ao douto representante do Ministério Público da Comarca da qual pertence o Município. Por tudo o mais que dos autos consta. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o § 3º e inciso II do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº. 4.588/07 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. NAVAIR DIAMANTE, tendo como co-responsável a contadora srª Elizandra Andreolla, inscrita no CRC-MT com o nº 5863/0-0, e, em especial, pelas seguintes irregularidades, que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Marcelândia, nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual:) encaminhamento dos documentos e informações de remessa obrigatória a este Tribunal, fora do prazo legal - (artigo 208 e § 1º do artigo 209 da Constituição Federal - grave;) controle interno insatisfatório - grave;) realização de Concurso Público não protocolado nesta Corte de Contas, desobedecendo o artigo 182 da Resolução nº 02/2002 - grave;) pagamento para determinadas pessoas que prestam serviços na Prefeitura ou em substituição como prestadores de serviços, sem vínculo empregatício entre as partes;) existência de ações inclusas no orçamento de 2006 e não previstas/autorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2006 (incompatibilidades de previsão);) divergência de valores referentes ao ICMS, FPM E FUNDEF entre o constatado nos extratos bancários e o contabilizado - grave;) o Poder Executivo Municipal não aplicou o mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos na Educação, contrariando o artigo 212 da Constituição da República - gravíssima. Recomenda-se ao Poder Legislativo de Marcelândia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que cumpra as disposições Constitucionais referentes a aplicação do limite mínimo de % na manutenção e no desenvolvimento do ensino, estipulado pelo artigo 212 da Constituição da República. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias, conforme Termo de Cooperação nº 17/2006. 3) Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180, da Resolução nº 14/2007. 4) Encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Cuiabá, em 07 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 194/2007

Acórdão lido em sessão extraordinária do dia 29 de novembro de 2007.

Processos nºs 4.894-1/2007, 2.686-7/2006, 3.488-6/2006, 5.475-5/2006, 7.343-1/2006, 8.721-1/2006, 10.141-9/2006, 11.733-1/2006, 14.105-4/2006, 15.579-9/2006, 17.449-1/2006, 609-2/2007 e 1.412-5/2007.

Interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.866/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA. GESTÃO DO SR. DIOMAR ANTÔNIO DOS SANTOS. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.650/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, relativas ao exercício de 2006,

gestão do sr. Diomar Antônio dos Santos, tendo em vista que as irregularidades remanescentes não representaram nenhum ato de gestão ilegítimo, capaz de causar dano ao erário nem representar desfalcque ou desvio de valores públicos e, nos termos dos artigos 75, inciso VIII e 78 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, em aplicar ao Sr. Diomar Antônio dos Santos, a multa correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, face ao encaminhamento intempestivo do Orçamento e carga inicial referentes às informações do Sistema APLIC e dos balancetes de janeiro a agosto e outubro ao Tribunal, que deverá recolher, com recursos próprios, aos cofres do FUNDECONTAS, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 61, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo, sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, proceda-se a anotação do nome do referido gestor, no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal enviando-se, após, os autos à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito. Determina-se ainda, ao atual gestor, que cumpra os prazos regimentais previstos na Resolução 14/2007-TCE de remessa dos informes mensais do Sistema APLIC, balancetes e balanço geral a este Tribunal, recomendando-se a institucionalização de um controle interno que assegure a exatidão dos demonstrativos contábeis conforme determina a Lei 4.320/1964.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e JÚLIO CAMPOS.

Cuiabá, em 07 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 138/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRIO GONÇALVES para exercer o cargo, em comissão, de Motorista de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Benedito Milton do Amaral, em gozo de férias, no período de 01.12 a 30.12.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 218/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **VOLMAR BUCCO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Zenilda Néris da Silva Corrêa, em gozo de férias, no período de 02.01.08 a 31.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 219/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **MARLEY FERREIRA LEITE BRUNO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Luiz Eduardo Corrêa de Oliveira, em gozo de férias, nos períodos de 03.12.07 a 18.12.07 e de 02.01.08 a 13.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 220/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **CRISTINA DE MELLO ALEXIS QUIRINO**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Assistente de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Glêniton dos Santos Moreira, em gozo de férias, no período de 07.01.08 a 05.02.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 437/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 3-12-2007

PROCESSO N.º 6.823-3/1996

INTERESSADA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DESPACHO

Na forma regimental e acompanhando o Parecer Ministerial nº. 4.749/2007 da lavra do Procurador de Justiça Senhor José Eduardo Faria, considero **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o Sr. **Francisco Otomar Braunes**, referente a multa imposta através do Acórdão nº. 1.651/1996 e mantida no Acórdão nº 348/99, conforme informação de fl. 68-TC, a Procuradoria Geral do Estado encaminhou documentação de fls. 47/64-TCE que comprovou recolhimento de multa imposta no mencionado valor de R\$ 133,32 (cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 -TCE, determinando a devida baixa do interessado no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal.

Publique-se

JULGADO NO DIA 4-12-2007

PROCESSO Nº 018.194-3/2002
N.º

INTERESSADA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

ASSUNTO CONVÊNIO.

RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DESPACHO

Em consonância com o art. 90 da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o relatório da Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria, às fls. 29/31-TC o qual citou que o recurso supra citado foi aplicado na íntegra, referendada pelo Ministério Público Estadual no parecer nº 4.710/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César, **REGISTRO** o Convênio nº 227/2002, entre a secretaria de Estado de Transporte e Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 6-12-2007

PROCESSO N.º 10.551-1/1996

INTERESSADA GERÊNCIA DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS – NOVA XAVANTINA

ASSUNTO QUITAÇÃO REFERENTE A MULTA IMPOSTA ATRAVÉS DO ACÓRDÃO Nº 373/1999.

RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DESPACHO

Em consonância com o art. 40, combinado com o art. 198, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Relação de Boletos do Fundo de Reparelhamento e Modernização do TCE-MT de fl. 395-TC, considero **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o Sr. **Gilmar Bonfanti**, Gerente de Assuntos Pedagógicos de Nova Xavantina, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da multa imposta no valor correspondente à 20 UPFs-MT através do Acórdão nº. 373/1999 referente a Lei 208, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2006, ao Tribunal de Contas deste Estado, determinando a devida **baixa** nos registros desta Corte de Contas e o devido **arquivamento** do presente processo e ao Sr. **Carlos Alberto Reyes Maldonado**, ex-Secretário de Estado de Educação, que continua inadimplente, opinamos pela aplicação das sanções regimentais previstas no art. 293 da Resolução nº 14/2007, bem como a aplicação de multa nos termos do art. 289, IV Resolução 14/2007, já declarada anteriormente no Acórdão 373/99.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de Dezembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 196/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2007.

Processos n.ºs 8.877-3/2007, 2.882-7/2006, 3.579-3/2006, 5.413-5/2006, 7.409-8/2006, 9.231-2/2006, 11.055-8/2006, 12.916-0/2006, 14.503-3/2006, 15.569-1/2006,

17.227-8/2006,

Interessada

Assunto

meses de janeiro a

Relator

ACÓRDÃO Nº 2.877/2007: Ementa: CANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS. GESTÃO DO SR. JOSÉ CARLOS DORILEO, NO PERÍODO DE 1º-1-2006 A 30-11-2006, E DO SR. EDNILSON MARTINS BARBOSA, NO PERÍODO DE 1º-12-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 10 UPFs-MT ao gestor José Carlos Dorileo. Quitação ao gestor Ednilson Martins Barbosa. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.636/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Arenópolis, referentes ao exercício de 2006, gestão S. José Carlos Dorileo, no período de 1º-1-2006 a 30-11-2006, e do Sr. Ednilson Martins Barbosa, no período de 1º-12-2006 a 31-12-2006; dando-se a devida quitação ao gestor Ednilson Martins Barbosa; e, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor José Carlos Dorileo a multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com precativa a Lei nº 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento, dentro do mesmo prazo. Remeta-se ao atual gestor da Câmara Municipal de Arenópolis, fotocópia das Razões do Voto do Conselheiro Relator, de fls. 442 e 443-TC, para que sejam observadas as recomendações nelas contidas. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos n.ºs

5.496-8/2006,

9/2006,

Interessado

DE VERA

Assunto

Relator

3.000-7/2007 e 14.846-6/2007-apenso, 2.821-5/2006, 4.165-3/2006, 6.753-9/2006, 8.553-7/2006, 10.244-0/2006, 12.195-9/2006, 13.833-14.967-5/2006, 17.708-3/2006, 441-3/2007, 1.595-4/2007.
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Recurso de Reconsideração
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
ACÓRDÃO Nº 2.878/2007: EMENTA: DE RECONSIDERAÇÃO, INTERPOSTO PELO GESTOR, SR. ELSON DOS SANTOS. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1.936/2007, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DE 2006, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA. Conhecimento. Provimento. Reforma do Acórdão recorrido. Contas Regulares com recomendação. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.578/2007, da Procuradoria de Justiça, em receber o Recurso de Reconsideração interposto pelo gestor, Sr. Elson dos Santos, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, constante do Processo nº 14.846-6/2007-apenso, lhe provimento, para reformar o teor do Acórdão nº 1.936/2007, que julgou Irregulares contas anuais do exercício de 2006, passando a considerá-las, no mérito, REGULARES, com ção, para que a gestão do Órgão atente aos limites previstos em lei, no que tange ao valor da taxa de administração, cumprindo, com isso, a Portaria MPS 1317/2003, artigo 17, § 3º, combinado com a Orientação Normativa SPS 02/2002, artigo 54. Dê-se a quitação devida ao gestor, conforme artigo 21 da Resolução nº 14/2007. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº

Interessada

Assunto

Relator

20.289-4/2005 (4 volumes)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
Denúncia
CONSELHEIRO VALTER ALBANO
ACÓRDÃO Nº 2.879/2007: Ementa: DENÚNCIA FORMULADA PELA SRA. ZENAIDE DIRCE MAYER, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE OCORRIDAS NA COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO DOS GAÚCHOS - DAE, ÓRGÃO VINCULADO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL - EXERCÍCIOS DE 2001 A 2006. Recebimento. Procedência parcial - ilegalidade das isenções de tarifas de água e esgoto - não comprovação de má-fé do gestor Revelino Braz Trevisan. Determinações de cumprimento do artigo 155, inciso VII, § 6º, da Constituição Federal, artigo 176 do Código Tributário Nacional e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e aprimoramento dos mecanismos de controle e registros da arrecadação da tarifa de água e esgoto municipal - artigo 75 e seguintes da Lei nº 4.320/64. Remessa dos autos à Relatoria responsável pelas contas do exercício de 2007. Remessa ao denunciante e denunciado de cópia do relatório de fls. 2.173 a 2.179, do Parecer do Ministério Público e do inteiro teor do relatório e voto do Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 527/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 217 e seguintes da Resolução nº 14/2007, em preliminarmente, receber a presente denúncia e, no mérito, julgá-la parcialmente procedente, relativamente à ilegalidade das isenções de tarifas de água e esgoto concedidas pelo gestor, Sr. Revelino Braz Trevisan, não restando comprovada, contudo, má-fé do referido gestor; determinando à atual gestão do órgão que: a) dê cumprimento ao disposto no artigo 155, inciso VII, § 6º, da Constituição Federal, artigo 176 do Código Tributário Nacional e artigo 1º, § 1º, da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à isenção e renúncia de receitas pela Prefeitura; b) sejam aprimorados os mecanismos de controle e registros da arrecadação da tarifa de água e esgoto do Município, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei nº 4.320/1964; e que sejam os presentes autos encaminhados à Relatoria responsável pelas contas anuais do exercício de 2007, para as providências que julgar necessárias. Remetam-se ao denunciante e denunciado, cópia do Relatório de fls. 2173 a 2179-TC, do Parecer de fls. 2181 e 2182-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e Voto do Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos n.ºs

7.506-0/2006,

4/2006,

Interessada

Assunto

de janeiro a

Relator

4.004-5/2007 (3 volumes), 3.174-7/2006, 3.969-1/2006, 5.116-0/2006, 8.640-1/2006, 10.719-0/2006, 12.658-6/2006, 14.142-9/2006, 15.108-16.969-2/2006, 412-0/2007, 1.324-2/2007.
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de dezembro.
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
ACÓRDÃO Nº 2.881/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. GESTÃO DO SR. ANGELIN DOS SANTOS BARALDI. JULGAMENTO.

ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Aplicação de multas de 100 e de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acompanhando o Parecer nº 4.392/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 194, incisos I e II da Resolução nº 14/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Primavera do Leste, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Angelin dos Santos Baraldi, tendo como co-responsável o Técnico Contábil Sérgio Luiz Klimiuk - CRC-MT 7429/0-5, face às seguintes irregularidades: 1) despesas com publicidade sem licitação no montante de R\$ 137.354,00 (E 10-grave); 2) contratação irregular de assessoria jurídica, contábil, financeira e legislativa no montante de R\$ 168.460,00, face à existência de cargos de Procurador e Assessor Jurídico, Técnico em Contabilidade, Assessor Financeiro e Assessor Técnico Legislativo no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal (Resolução nº 08/2005, alterada pela Resolução nº 03/2006); 3) realização de despesas irregulares e impróprias às atividades de competência da Câmara Municipal, no montante de R\$ 96.066,62, contrariando o artigo 75, inciso I, da Lei 4.320/64 (E-24-grave); 4) realização de despesas mal comprovadas pela ausência de documentos ou especificação documental, no montante de R\$ 25.735,20, contrariando os artigos 62 e 63, § 2º, inciso III, da Lei 4.320/64 (E-21 - grave); 5) realização de despesas desnecessárias no montante de R\$ 23.270,00, contrariando o artigo 75, incisos I e II da Lei 4.320/1964; 6) pagamento antecipado de obra, referente à 1ª medição, no valor de R\$ 15.208,50, contrariando os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64 (E20 - grave); 7) realização das medições da obra proveniente do Contrato nº 04/2006, pela própria Construtora, contrariando o artigo 67 da Lei 8.666/93 e item 11.1 do edital da licitação; 8) concessão irregular de diárias a Vereadores, no montante de R\$ 2.400,00, contrariando o artigo 75, inciso I, da Lei 4.320/64; e 9) cessão de bens públicos a particulares (OAB e Polícia Rodoviária Federal), contrariando os princípios da impessoalidade e da moralidade da administração pública, disposto pelo artigo 37 da Constituição Federal; e nos termos dos incisos I e VIII, do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, incisos I e VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 e artigo 5º da Instrução Normativa nº 02/2005, cominar ao Sr. Angelin dos Santos Baraldi, a multa pecuniária de 100 UPFs/MT, face às contas julgadas irregulares e de 50 (cinquenta) UPFs-MT, face ao encaminhamento intempestivo das informações mensais do Sistema APLIC do exercício de 2006 (carga inicial, janeiro a maio, julho, outubro e novembro), que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, com a remessa dos respectivos comprovantes a esta Corte, no mesmo prazo. Decorrido o prazo fixado, sem a devida comprovação dos recolhimentos das multas ou sem a interposição de recurso, proceda-se a anotação do nome do referido gestor municipal da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Sr. Angelin dos Santos Baraldi, no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, enviando-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para a execução do débito. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, o encaminhamento de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, para as providências que entender necessárias, nos termos do artigo 196, da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 5.357-0/2006, 3/2006, Interessada Assunto de janeiro a Relator ACÓRDÃO Nº 2.882/2007: : RECURSO ORDINÁRIO. EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, SR. GERALDO MARTINS SILVA. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1926/2007, QUE JULGOU REGULARES COM DETERMINAÇÕES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 DAQUELE LEGISLATIVO E APLICOU AO RECORRENTE AS MULTAS DE 100 UPFS-MT, EM DECORRÊNCIA DO ENCAMINHAMENTO EM ATRASO DE INFORMES DO SISTEMA APLIC E DE 100 UPFS-MT, EM FACE DA PRÁTICA DE ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO OU ANTECONOMÍCO. Recebimento. Provimento parcial. Reforma parcial da decisão recorrida. Redução da multa relativa ao atraso no encaminhamento dos informes do Sistema Aplic para 50 UPFS-MT. Manutenção dos demais termos da decisão recorrida. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.087/2007 da Procuradoria de Justiça, fundamento no artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, receber o Recurso ario constante do Processo nº 14.757-5/2007-apenso, interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, Sr. Geraldo Martins Silva e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar em parte o Acórdão nº 1926/2007, reduzindo o valor da multa imposta em função do atraso no encaminhamento dos informes do Sistema Aplic, de 100 (cem) para 50 (cinquenta) UPFS-MT, mantendo-se inalterado os demais termos da decisão recorrida; devendo assultas nos valores correspondentes a (cem) e 50 (cinquenta) UPFS-MT serem recolhidas pelo Sr. Geraldo Martins Silva aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos estabelecidos no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, com a remessa dos respectivos comprovantes a esta corte, no mesmo prazo, sob pena de execução. Decorrido o prazo concedido sem os recolhimentos devidos, proceda-se a anotação do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, com a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para execução das multas. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 8.746-7/2006, 2/2006, Interessada Assunto de janeiro a Relator ACÓRDÃO Nº 2.883 /2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL. GESTÃO DA SRA. EUNICE CLARA RAUBER. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 30 UPFs-MT à gestora. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.638/2007 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais da Câmara Municipal de Sapezal, relativas ao exercício de 2006, gestão da Sra. Eunice Clara Rauber; e, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar à referida gestora a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15

(quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento, dentro do mesmo prazo. Remeta-se ao atual gestor da Câmara Municipal de Sapezal fotocópia das Razões do Voto do Conselheiro Relator, de fl. 230-TC, para que sejam observadas as recomendações nelas contidas. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.366-0/2007, 2.992-0/2006, 4.425-3/2006, 7.982-0/2006, 7.984-7/2006, 9.485-4/2006, 11.375-1/2006, 13.175-0/2006, 14.594-7/2006, 16.109-8/2006, 17.702-4/2006, Interessada Assunto de janeiro a Relator ACÓRDÃO Nº 2.886/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. GESTÃO DO SR. ARIOVANDO FELICIANO SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.681/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Planalto da Serra, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Ariovando Feliciano Silva, tendo como co-responsável o contador sr. Euripedes Vieira Cardoso, inscrito no CRC-MT com o nº 00492900-9, em face da obediência a todos os limites constitucionais e legais: limite máximo de 8% com sua despesa total, limite máximo de 70% de sua receita e de 6% da Receita Corrente Líquida do Município com folha de pagamento e com despesa de pessoal, percentual máximo de 5% da receita do Município com remuneração de seus Vereadores e de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais para a fixação de seus subsídios e obediência ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas; e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, cominar ao Sr. Ariovando Feliciano Silva, a multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs-MT, em face do encaminhamento intempestivo a este Tribunal de Contas, do orçamento, carga inicial e informes mensais de janeiro a dezembro do Sistema APLIC, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, aos cofres públicos do FUNDECONTAS, conforme competência prevista no artigo 78 da referida Lei Complementar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como prevê o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo o respectivo comprovante ser remetido a este Tribunal, dentro deste mesmo prazo. Determina-se, ainda, à Câmara Municipal de Planalto da Serra, que adote as medidas necessárias à correção da irregularidades remanescentes, a fim de evitar a reincidência, dentre as quais, destaca-se: 1) cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais de envio de processos e informações a este Tribunal de Contas, aos quais o jurisdicionado está obrigado; 2) que cumpra as disposições contidas no artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Decorrido o prazo fixado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, proceda-se a anotação do nome do referido gestor municipal da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Sr. Ariovando Feliciano Silva, no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, enviando-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 14.877-6/2007 Interessada MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOREIRA Assunto Aposentadoria voluntária Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.889/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.739/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.396/2007, fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-8-2007, pág. 10, de aposentadoria voluntária da sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOREIRA, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços I, Referência 04, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dep Emanuel Pinheiro", no município de Várzea Grande, com subsídio calculado pela média contributiva, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.902-0/2007 Interessada ONATILDE DA COSTA MARQUES Assunto Aposentadoria voluntária Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.890/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, do artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 7.554/2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.088/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.731/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.403/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 29-8-2007, pág. 11, de aposentadoria por tempo de contribuição, da sra. ONATILDE DA COSTA MARQUES, na categoria funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 32-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.000-2/2007 Interessada DACIRIA MARIA PEREIRA VALERIANO Assunto Aposentadoria voluntária Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.891/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo

6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.677/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.372/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-8-2007, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária da sra. DACIRIA MARIA PEREIRA VALERIANO, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Adolfo Augusto de Moraes", no município de Rondonópolis, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.189-5/2007
Interessada ADELAIDE LUZIA RESENDE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.892/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.817/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.589/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.319/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 22-8-2007, pág. 6, de aposentadoria voluntária, da sra. ADELAIDE LUZIA RESENDE, efetiva na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Sagrado Coração de Jesus", no município de Rondonópolis, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 47-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.007-0/2007
Interessada ANATALIA DA SILVA RAMOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.893/2007: Ementa: Ato aposentatório fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.691/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.368/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-8-2007, pág. 7, de aposentadoria por tempo de contribuição da sra. ANATALIA DA SILVA RAMOS, estável na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.323-5/2007
Interessada DIVINA PEREIRA DUARTE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2894/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.594/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 3.321/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 22-8-2007, pág. 6, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra. DIVINA PEREIRA DUARTE, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cel. João Nepomuceno de Medeiros Mallet", no município de Nova Xavantina, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 64-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 122.631-2/1995
Interessado ANTONIO NÓBREGA VILA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.895/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com o parágrafo único do artigo 140 da Constituição Estadual, e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando as vantagens do artigo 58, inciso I da Lei Municipal retrocitada, artigo 16, da Lei Municipal nº 2.434/1987 com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.689/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria Retificatória nº 382/2007, de fl. 170-TC, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cuiabá, publicada no Jornal "Gazeta Municipal", de 6-9-2007, pág. 13, que retifica, o Ato GP nº 561/1999, de fl. 101-

TC, de aposentadoria voluntária do sr. ANTONIO NÓBREGA VILA, efetivo no cargo de Motorista, Nível "IV", Padrão "D", lotado na Secretaria Municipal de Administração, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 382/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 108-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.696-0/2007
Interessada MARIA ABADIA DE ANICESIO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.896/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.628/2004, artigo 170 da Lei Municipal nº 1.079/1997, Anexo I da Lei Municipal nº 1.077/1997. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.773/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 011/2007, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, publicada no DOE de 14-8-2007, pág. 83, de aposentadoria voluntária da sra. MARIA ABADIA DE ANICESIO, efetiva no cargo de Continua, Referência "A", Nível "Elementar I", lotada na Secretaria de Educação e Cultura do referido município, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 30-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.572-7/2007
Interessada DIVA DA CONCEIÇÃO VICENTE NASCIMENTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2897/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (regra permanente da Emenda Constitucional nº 20/1998), combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 059/2001, artigos 52 e 68 da Lei Municipal nº 03/1991, Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 04/1992. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.465/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria retificatória nº 050/2007, de fl. 98-TC, publicada na "A Gazeta do Vale do Araguaia", de 5 a 11-10-2007, de aposentadoria por tempo de contribuição, da sra. DIVA DA CONCEIÇÃO VICENTE NASCIMENTO, efetiva no cargo de Técnica em Contabilidade, Nível "30", Referência "I", lotada na Secretaria de Finanças, no município de Barra do Garças, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 96-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.013-4/2007
Interessado OSVALDO MARQUES DE LIMA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.898/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º, artigo 4º, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, , artigo 12, inciso III, alínea "b", § 1º e 5º, artigo 13, § 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.614/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.157/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 327/2007, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, de fl. 76-TC, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 1º-8-2007, de aposentadoria voluntária do sr. Osvaldo Marques de Lima, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Referência, "E", Nível "II-E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcional, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 68-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.889-0/2007
Interessada TEREZINHA FRANCISCA TELES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.899/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda nº 20/1998, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº 059/2001, artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 03/1991. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.156/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 024/2007, de fl. 09-TC, publicada no Jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, pág. 4, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, de aposentadoria voluntária da sra. TEREZINHA FRANCISCA TELES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no município de Barra do Garças, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 24-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES

Processo nº 16.722-3/2007
 Interessada DIVANI BEZERRA DE MELO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2900/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, alterada pela Lei nº 8.088/2004, mais o artigo 15 da Lei nº 8.089/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.979/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.832/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-10-2007, pág. 4, de aposentadoria por tempo de contribuição, da sra. DIVANE BEZERRA DE MELO, efetiva no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.333-3/2007
 Interessada ELEUSA MOREIRA CORREIA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.902/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.554/2001, alterada pela Lei nº 8.088/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.974/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.680/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 19-9-2007, pág. 6, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra. ELEUSA MOREIRA CORREIA, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 52-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 7.901-4/2007
 Interessado MANOEL BENEDITO SANTANA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.904/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 213, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 249/1991. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.667/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 20/2007, de fl. 91-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 28-8-2007, pág. 15, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, referente à aposentadoria voluntária do sr. MANOEL BENEDITO SANTANA, estável no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Nossa Senhora do Livramento, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 93-TC, tendo sido revogado o Ato nº 11/2003, de fl. 06-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 13.177-6/2007
 Interessado VICENTE PADOVAN
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.908/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 937/2006, que rege a previdência municipal, artigo 161, inciso II, da Lei Municipal nº 254/1993, da Lei Municipal nº 568/1999, alterada pela Lei nº 970/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.743/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 51/2007, de fl. 11-TC, publicado na Gazeta Regional, de 10 à 16-7-2007, pág. 8 e a Portaria retificatória nº 67/2007, de fl. 44-TC, publicado na Gazeta Regional, de 11 à 17-9-2007, pág. 8, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Sinop, de aposentadoria compulsória do sr. VICENTE PADOVAN, efetivo no cargo de Operário Braçal, Referência "CE-04", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 67/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 21-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 8.547-2/2007
 Interessado FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.910/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.656/2005, artigo 80 da Lei Municipal nº 398/1991, com posterior alteração dada pelo artigo 57, inciso II, anexo IV, da Lei Municipal nº 1.471/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.688/2007 da

Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 010/2007, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Juara, publicado no DOE de 30-3-2007, pág. 39, de aposentadoria por invalidez do sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA, efetivo no cargo de Motorista, Referência "VII", Grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.621-9/2007
 Interessada DALMA APARECIDA DE SOUZA ZANGARINI
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.911/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.656/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, artigo 80 da Lei Municipal nº 398/1991, com alteração dada pelo artigo 57, inciso II da Lei nº 1.471/2003, Anexo IV atualizado em setembro/2006 da Lei 1.471/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos.

ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.980/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 037/2007, de fl. 9-TC, publicada no DOE, de 26-9-2007, pág. 23, da Prefeitura Municipal de Juara, de aposentadoria por invalidez da sra. DALMA APARECIDA DE SOUZA ZANGARINI, efetiva, no cargo de Psicóloga, Referência "XXVIII", Grau "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Juara, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 26-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.033-9/2007
 Interessada MARIA DOLORES FERREIRA SOARES
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.912/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 083/2004, Anexos III e IV da Lei Municipal nº 096/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.877/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 018/2007, de fl. 33-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças, publicada no jornal "A Gazeta do Vale do Araguaia de 10 a 16-8-2007, pág. 2, de aposentadoria por invalidez da sra. MARIA DOLORES FERREIRA SOARES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "5", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Barra do Garças, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 30-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.678-1/2007
 Interessado CARLOS SALES
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2914/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefícios. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.887/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1281/2007/SAD, de fl. 55-TC, publicado no DOE, de 23-8-2007, pág. 40, referente a concessão de pensão vitalícia e integral, em favor do sr. CARLOS SALES, em decorrência do falecimento da ex-servidora sra. Marli Aparecida de Souza, Professor, Classe "C", Nível "07", lotada, quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.987-0/2007
 Interessado CARMELINO GONSALVES DA CRUZ
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.917/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica de Várzea Grande, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 226, inciso I, alínea "a", artigo 227, da Lei nº 1.164/1991, artigo 7º, I, artigo 24, I, e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/2004, e Lei Municipal nº 2.648/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.420/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 035/2007, de fl. 21-TC, publicado no jornal Oficial dos Municípios, de 14-8-2007, página 31 e 32, referente à concessão de pensão ao sr. CARMELINO GONSALVES DA CRUZ, em decorrência do falecimento da servidora, sra. Aparecida Gonsalves da Cruz, Agente de Serviços Gerais, lotada, quando em atividade, na EMEB - Edna Melo Baracat, no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.584-5/2007
 Interessada CONSTÂNCIA MARIA DE MORAIS
 Assunto Pensão
 Relator Exmo. Sr. Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.918/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 7º e inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 4.592/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.755/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 344/2007, de fl. 28-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 17-8-2007, pág. 17, referente à concessão de pensão vitalícia à sra. CONSTÂNCIA MARIA DE MORAIS, em virtude do falecimento do sr. Francisco Germano Ventura, Auxiliar Operacional, Padrão "L", Nível II, aposentado pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de benefício apresentado à fl. 20-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 17.440-8/2007 e 97.291-6/1994 apenso
 Interessada ELIZA RAIMUNDA DE SOUZA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.922/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.289/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.483/2007/SAD, de fl. 30-TC, publicado no DOE, de 9-10-2007, pág. 6, referente à pensão vitalícia e integral, em favor da sra. ELIZA RAIMUNDA DE SOUZA, em decorrência do falecimento do sr. José Alves de Souza, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, Porteiro, Referência "04", no município de Arenópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de benefício à fl. 29-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 17.951-5/2007 e 22.072-2/1999 - apenso
 Interessada EUGÊNIA PAULA BOAVENTURA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.923/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "d" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.290/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.490/2007/SAD, de fl. 63-TC, publicado no DOE, de 22-10-2007, pág. 8, que concede pensão em caráter vitalícia e integral à sra. EUGENIA PAULA BOAVENTURA, em decorrência do falecimento da sra. Beatriz Boaventura, Professora, Classe "B", Nível "09", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato administrativo, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.402-5/2007
 Interessada IDALINA DOS SANTOS SOUZA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.924/2007: Ementa: Pensão com base no termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso I da Lei Municipal nº 519/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.472/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 048/2007 de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, publicada no DOE, de 22-8-2007, pág. 58, que concede pensão vitalícia e integral a Sra. IDALINA DOS SANTOS SOUZA, em decorrência do falecimento do sr. Anaércio Candido de Souza, aposentado pelo IMPREV, Município de Vila Rica, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.827-6/2007
 Interessados FRANCISCA LAVOR FELIX DA SILVA E MAX FELIX DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.925/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal nº 579/2004, anexo I-A, da Lei Complementar nº 679/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.288/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 013/2007, de fl. 13-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, publicada no DOE, de 19-10-2007, pág. 28, que concede pensão vitalícia à sra. FRANCISCA LAVOR FELIX DA SILVA e para o filho maior inválido Sr. Max Felix da Silva, na proporção 50% para cada um, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel Félix da Silva, lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no município de Juruena, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento

da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 12.658-6/2007 e 8.222-8/2004-apenso.
 Interessada ÁUREA FERNANDES ABRUNHOSA AMORIM
 Assunto Pensão
 Relator Nato CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.927/2007: EMENTA: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243 e 245, inciso I, alínea "a", e 246 todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato, e de acordo com o Parecer nº 3.766/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 116/2007, de fl. 18-TC, do Tribunal de Contas do Estado, publicado no DOE, de 21-8-2007, pág. 36, referente à concessão de pensão vitalícia, em favor da senhora ÁUREA FERNANDES ABRUNHOSA AMORIM, em decorrência do falecimento do servidor público, sr. Júlio Dias Amorim, Auditor Público Externo, Classe "D", Referência "10", lotado, quando em atividade, no Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Participaram da votação os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR DE SOARES.

Processos nºs 5.597-2/2007 e 14.842-3/2007-apenso, 3.024-4/2006, 3.678-1/2006, 6.218-9/2006, 7.389-0/2006, 9.055-7/2006, 10.746-8/2006, 12.106-1/2006, 14.243-3/2006, 15.617-5/2006, 17.048-8/2006, 273-9/2007 e 276-3/2007.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
 Assunto Recurso Ordinário
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.928/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, SR. GILBERT SOUZA DE LIMA. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 2059/2007. QUE JULGOU IRRREGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 DA CÂMARA E APLICOU AO RECORRENTE A MULTA DE 20 UPFS-MT. Conhecimento. Provimento. Reforma parcial da decisão recorrida. Contas Regulares com determinações. Manutenção da multa imposta. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.215/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário constante do Processo nº 14.842-3/2007-apenso, interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, sr. Gilbert Souza de Lima e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando parcialmente a decisão do Acórdão nº 2059/2007, para julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Alto Paraguai, relativas aos exercícios de 2006, gestão do sr. Gilbert Souza de Lima, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, mantendo inalterada a decisão recorrida em relação à multa aplicada no valor correspondente a 20 UPFS-MT, que o sr. Gibert Souza de Lima deverá recolher aos cofres do de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a esta Corte, no mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a comprovação do recolhimento da multa, encaminhe-se fotocópia autenticada integral dos autos à Procuradoria - Geral do Estado, para as providências cabíveis quanto à cobrança do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.027-0/2007 (02 volumes), 7.609-0/2006, 7.610-4/2006, 7.611-2/2006, 7.612-0/2006, 10.936-3/2006, 12.923-2/2006, 14.403-7/2006, 15.725-17.415-7/2006, 238-0/2007, 2.586-0/2007.
 Interessado FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.932/2007: Ementa: CANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA. GESTÃO DO SR. JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.541/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. João Carlos Vicente Ferreira, dando-se a devida quitação; determinando ao atual gestor do órgão que: 1) aja com o devido rigor nos cumprimentos legais no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, conforme exigências das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000; e 2) melhore o seu Sistema de Controle Interno com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executados, considerando todas as áreas de atuação do órgão. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 3.319-7/2007 (2 volumes), 2.740-5/2006, 3.661-7/2006, 5.294-9/2006, 6.836-5/2006, 8.619-3/2006, 9.977-5/2006, 11.886-9/2006, 13.512-7/2006, 15.045-2/2006, 16.529-8/2006, 18.281-8/2006, 1.182-7/2007.
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 2941/2007: Ementa: CANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. GESTÃO DO SR. VALTER MIOTTO FERREIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.671/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com determinações as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Valter Miotto Ferreira, tendo como co-responsável a contadora Elizandra Andreolla,

inscrita no CRC-MT com o nº 005863/O-0, dando-se-lhes a devida quitação, em face da existência de irregularidades que não representaram nenhum ato de gestão ilegítimo ou anti-econômico capaz de causar dano injustificado ao erário; determinando ao atual gestor do órgão a institucionalização de um controle interno que assegure a exatidão dos demonstrativos contábeis, conforme determina a Lei 4.320/1964 e, ainda, que cumpra os princípios que regem a Lei nº 8.666/1993. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 15.002-9/2007
 Interessada EDNA COSTA CAVENAGHI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2944/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.614/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.376/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-8-2007, pág. 8 e o Ato Governamental retificatório nº 4.064/2007, de fl. 49-TC, publicado no DOE, de 25-10-2007, pág. 4 de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra. EDNA COSTA CAVENAGHI, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/CEFAPRO, no município de Sinop, com a fundamentação legal constante do Ato Governamental nº 3.376/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.575-6/2007
 Interessado DAVID JOSÉ DE MAGALHÃES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.945/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no § 1º, alínea "b", inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c alínea "b", inciso III, do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens contidas no § 1º do artigo 167, da Lei nº 1.259 A/1972, inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, inciso I, do artigo 16, da Lei 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.237/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 287/2007, de fl. 38-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 17-8-2007, pág. 12, de aposentadoria voluntária do sr. DAVID JOSÉ DE MAGALHÃES, estável no cargo de Vigilante, Padrão "O", Nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 56-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 18.061-0/2007
 Interessado FRANCISCO VITAL DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.946/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 637/2006, Anexo II, da Lei Complementar nº 024/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.562/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 3.044/2007, de fl. 05-TC, da Prefeitura Municipal de Aripuanã, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 22-10-2007, pág. 3, referente à aposentadoria compulsória do sr. FRANCISCO VITAL DOS SANTOS, efetivo no cargo de Vigia, Referência "01", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Educação de Aripuanã, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.997-8/2007
 Interessado JOSÉ REIS DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.947/2007: EMENTA: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, artigo 213, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 01/1990, Anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 03/1991, artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 924/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.421/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 015/2007, de fl. 10-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guiratinga, publicada no jornal "Folha de Guiratinga", de 7-10-2007, pág. 04, de aposentadoria por invalidez do sr. JOSÉ REIS DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "17", Nível "001", lotado na Secretaria Municipal de Obras, no município de Guiratinga, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.687-1/2007
 Interessada ERCILIA LOPES ROCHA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.948/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 695/2005, que rege a previdência municipal, artigo 69, § 1º da Lei Municipal nº 004/1992, Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2003, com posteriores reajustes das Leis nºs 613/2004, 720/2005, 767/2006 e salário mínimo vigente. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos.

ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.132/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 51/2007, de fl. 7-TC, publicada no jornal "O Pioneiro", de 13-9-2007, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, de aposentadoria por invalidez da sra. ERCILIA LOPES ROCHA, efetiva, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Canarana, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 20-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nº 16.907-2/2007
 Interessada TEREZINHA DO CARMO BIRAL DE GODOY
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.951/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º, da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.425/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 043/2007, de fl. 36-TC, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 19-9-2007, que concede pensão vitalícia a sra. TEREZINHA DO CARMO BIRAL DE GODOY, em decorrência do falecimento do sr. Luis Eugênio de Godoy, servidor do Poder Legislativo, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.885-8/2007
 Interessada JOANA CARDOSO DE SOUZA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.953/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 28, inciso I, da Lei Municipal nº 083/2004 e Lei nº 2.550/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.139/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 042/2007, de fl. 40-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças, publicada na Gazeta do Vale do Araguaia, referente à pensão em favor da sra. JOANA CARDOSO DE SOUZA, em decorrência do falecimento do sr. João Batista Arante, Vigilante Sanitário, aposentado pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 16.502-6/2007 e 24.318-3/2002 - apenso
 Interessada NARCINA FRANCISCA DIAS
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.954/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.981/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 2.126/2006/SAD, de fl. 36-TC, publicado no DOE, de 18-1-2007, pág. 3, que concede pensão em caráter vitalícia e integral à sra. NARCINA FRANCISCA DIAS, em razão do falecimento do sr. João Ferreira Dias, Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Referência "09", aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Pedra Preta, com a fundamentação legal constante do referido ato administrativo, considerando LEGAL o cálculo do benefício, apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.497-1/2007
 Interessada VÂNIA REGINA DO PRADO VIEIRA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.955/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "b" § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.484/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.480/2007/SAD, de fl. 48-TC, publicado no DOE, de 11-10-2007, pág. 2, referente à pensão vitalícia e integral, em favor da sra. VÂNIA REGINA DO PRADO VIEIRA, em decorrência do falecimento da sra. Talita Prado Vieira, Soldado - PM, lotada, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de benefício à fl. 47-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores

conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nº 17.504-8/2007
 Interessada MARIA RELINDA DE SOUZA BENITES
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2.956/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.560/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.479/2007/SAD, de fl. 35-TC, publicado no DOE de 18-10-2007, pág. 11, que concede pensão vitalícia a sra. MARIA RELINDA DE SOUZA BENITES, em decorrência do falecimento do sr. José Santa Cruz Benites, Zelador, aposentado pelo Fórum da Comarca de Corumbá, no município de Corumbá-MS, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.511-0/2007
 Interessada ELIZABETH FERNANDES DO NASCIMENTO
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2.957/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos nºs 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.240/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.489/2007/SAD, de fl. 42-TC, publicado no DOE, de 18-10-2007, pág. 12, que concede pensão vitalícia à sra. ELIZABETH FERNANDES DO NASCIMENTO, em decorrência do falecimento do sr. Aziz Rodrigues do Nascimento, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-estrutura, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de benefício apresentado à fl. 41-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.429-7/2007
 Interessada MARIA INOCÊNCIA BUENO
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2.958/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 7º, inciso I e artigo 28, inciso I, da Lei nº 4.592/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.228/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 127/2007, de fl. 29-TC, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 9-3-2007, pág. 09, que concede pensão integral a sra. MARIA INOCÊNCIA BUENO, em decorrência do falecimento do sr. Antônio José Bueno, Auxiliar Operacional, Nível I, Padrão I, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Cuiabá, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nº 17.953-1/2007
 Interessada ARENIL INFANTINO DE GOIS
 Assunto Pensão
 Relator ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2.959/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.558/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.459/2007/SAD, de fl. 39-TC, publicado no DOE de 22-10-2007, pág. 8, que concede pensão vitalícia e integral a sra. ARENIL INFANTINO DE GOIS, em decorrência do falecimento do sr. Francisco José de Gois, aposentado pelo Instituto de Previdência do Estado, na condição de Contribuinte Facultativo, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.718-5/2007
 Interessado REINER NOGUEIRA DE CARVALHO
 Assunto Reforma "ex-officio"
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2.960/2007: Ementa: Reforma "ex-officio" nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º e inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.417/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.838/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 4-10-2007, pág. 5, que transfere "ex-officio" para a inatividade, mediante

reforma por invalidez, o sr. REINER NOGUEIRA DE CARVALHO, na graduação de 2º Sargento PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Batalhão de Polícia Militar de Guardas, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 75-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.865-2/2007
 Interessado LUIZ CARLOS DE CAMPOS
 Assunto Reserva Remunerada
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2.961/2007: Ementa: Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.211/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.390/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 29-8-2007, pág. 10, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada o sr. LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Cabo PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/6ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, com subsídio proporcional, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 55-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 10.105-2/2007
 Interessado MANOEL PEREIRA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.965/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e artigo 58, inciso I, da Lei retrocitada, artigo 1º da Lei Municipal nº 4.534/2003, artigo 16, inciso I, da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.467/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato GP nº 874/2003, de fl. 25-TC e a Portaria retificatória nº 341/2007, de fl. 134-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 28-8-2007, referente à aposentadoria compulsória do sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de Vigilante, Nível "II", Padrão "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 125-TC, ficando revogadas as Portarias nºs 244/2007, de fl. 108-TC e 326/2007, de fl. 124-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.737-7/2007
 Interessada MARIA JOSÉ ALVES TEIXEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2966/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida das vantagens do artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.246/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 390/2007, de fl. 33-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 5-10-2007, pág. 24, referente à aposentadoria voluntária da sra. MARIA JOSÉ ALVES TEIXEIRA, estável no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "Médio Auxiliar", Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o novo cálculo de proventos apresentado à fl. 30-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 21.015-3/2003
 Interessada JANETE MARIA CUNHA BEZERRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.967/2007: EMENTA: Ato aposentatório com base no artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, artigo 58, inciso I da Lei Orgânica retrocitada, artigo 16 inciso I, da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.302/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato GP nº 324/2002, de fl. 70-TC, e a Portaria retificatória nº 1.060/2005, de fl. 85-TC, publicada na Gazeta Municipal de 29-7-2005, pág. 6, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, de aposentadoria por tempo de contribuição da sr. JANETE MARIA CUNHA BEZERRA, estável no cargo de Assistente Social, Nível "NS1", Padrão "N", lotada na Fundação de Saúde de Cuiabá, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 1060/2005, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 108-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.403-3/2007
 Interessada ADELAIDE LIMA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2968/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 12, inciso "II", da Lei Municipal nº 768/2004, artigo 85 da Lei Municipal Complementar nº 01/1991, anexo I, da Lei Municipal nº 02/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.485/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 147/2007, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pontes e Lacerda, publicada no DOE, de 30-8-2007, pág. 81, de aposentadoria compulsória da sra. ADELAIDE LIMA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.829-2/2007
 Interessado FRANCISCO SOUZA SILVA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.969/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 1.656/2005, artigo 80, da Lei Municipal nº 398/1991, com posterior alteração dada pelo artigo 57, inciso II, da Lei Municipal nº 1.471/2003, Anexo IV da Lei Municipal nº 1.471/2003, com posterior reajuste do Decreto nº 069/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.258/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 071/2007, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de Juara, publicada no DOE, de 24-10-2007, pág. 38, de aposentadoria compulsória do sr. FRANCISCO SOUZA SILVA, efetivo no cargo de Vigia, Grau "B", Referência "II", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Cidadania, do município de Juara, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o LEGAL o cálculo de proventos apresentado às fls. 16 a 18-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.428-9/2007
 Interessada ADELIA CAETANO DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.971/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com alínea "a", inciso I do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e artigo 85 da Lei nº 4.594/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.217/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 302/2007, de fl. 56-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 17-8-2007, pág. 13, de aposentadoria por invalidez da sra. ADELIA CAETANO DE SOUZA, efetiva no cargo de Técnico em Nutrição Escolar, Nível "TNE 1", Classe D 30 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 53-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 9.922-8/2007
 Interessada JOSEFINA PEDROSA DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.972/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 14, da Lei Municipal nº 400/1999, que rege a previdência municipal, artigo 57, da Lei Municipal nº 249/1991. Ato apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.158/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 16/2007, de fl.67-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 20-7-2007, pág. 17, referente à concessão de pensão vitalícia, em favor da sra. JOSEFINA PEDROSA DA SILVA, em decorrência do falecimento do Sr. Humberto Brito de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de Nossa Senhora do Livramento, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC, tendo sido revogada a Portaria nº 08/2007. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.988-9/2007
 Interessada CATARINA MAGALHÃES DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2973/2007: Ementa: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, § 5º da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 224 e 225, § 1º, artigo 226, inciso I, alínea "a", artigo 227 da Lei nº 1.164/1991, artigo 7º, inciso I, artigo 24, inciso I, e artigo 25, inciso I, da Lei nº 2.719/2004 e Lei Municipal nº 2.648/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.218/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº

269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 036/2007, de fl. 21-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 5-9-2007, pág. 12, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da sra. CATARINA MAGALHÃES DA SILVA, em decorrência do falecimento do sr. João Paulo da Silva, Vigia, lotado quando em atividade, na EMEB Abílio da S. Moraes, no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nº 17.952-3/2007
 Interessado NEURI NESTOR ALTHAUS
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2974/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1.990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.284/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1299/2007/SAD, de fl. 50-TC, publicado no DOE, de 22-10-2007, pág. 7, que concedeu o benefício de pensão vitalícia ao sr. NEURI NESTOR ALTHAUS e temporária ao filho menor Bruno Querobino Althaus, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, em decorrência do falecimento da sra. Nazaré Rei Querobino Althaus, Professora, Classe "B", Nível "09", lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Nobres, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 18.103-0/2007
 Interessado SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.975/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.283/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.468/2007/SAD, de fl. 33-TC, publicado no DOE, de 18-10-2007, pág. 11, que concede pensão vitalícia e integral, em favor do Sr. SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO, em decorrência do falecimento da Sra. Diva Garcia de Carvalho, no cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "89", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o LEGAL o cálculo de benefício à fl. 30-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.191-3/2007
 Interessada LEUNICE ROSA DE GREGORI DAL FORNO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.977/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.263/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.972/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, 16-10-2007, pág. 08, de aposentadoria por tempo de contribuição da Srª. LEUNICE ROSA DE GREGORI DAL FORNO, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", no município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 25.775-3/2005
 Interessada MARLENE FRANÇA DOURADO CUSTODIO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2978/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, acrescido das vantagens do artigo 58, inciso I da Lei Orgânica Municipal, artigo 24 § 1º e artigo 25, todos da Lei nº 3.330/1994. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.277/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato GP nº 298/2007, de fl. 12-TC, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 23-7-2004, pág. 4 e a Portaria retificatória nº 424/2007, de fl. 45-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 11-10-2007, pág. 14, de aposentadoria por tempo de contribuição, da sra. MARLENE FRANÇA DOURADO CUSTODIO, efetiva no cargo de Professor, Nível "PI", Padrão "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 424/2007, considerando o LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 22-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.947-7/2007
 Interessada ELIDIA LEITE FERREIRA LEMES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.979/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 896/2004, anexo II, da Lei Municipal nº 1.036/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.262/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 055/2007, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobre, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 25-10-2007, pág. 39, aposentadoria voluntária à sra. ELIDIA LEITE FERREIRA LEMES, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Nível "I", Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Nobres, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 21-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.713-4/2007
 Interessada TEREZA DOS ANJOS PADILHA DE MORAES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.981/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 7.461/2001, alterada pela Lei nº 8.098/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.107/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.839/2007, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 4-10-2007, pág. 5, de aposentadoria voluntária da sra. TEREZA DOS ANJOS PADILHA DE MORAES, efetivo no cargo de Agente da Área Instrumental, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, com subsídio integral, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 24-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.251-0/2007
 Interessada RAIMUNDA MARIA DE JESUS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.982/2007: EMENTA: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 059/2001, artigo 68, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.470/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 023/2007, de fl. 39-TC, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, publicada no Jornal "A Gazeta do Vale do Araguaia" de 24 a 30-8-2007, de aposentadoria voluntária da sra. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 38-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 4.183-1/2007
 Interessada JERÔNIMA AGOSTINHO DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2983/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 483/2004, artigo 93 da Lei Municipal nº 242/1991, com posterior reajuste da Lei nº 523/2006, e complemento constitucional. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.469/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 06/2007, de fl. 07-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-2-2007, pág 2 e a Portaria retificatória de nº 034/2007, de fl. 37, publicada no DOE, de 11-10-2007, pág 52, ambas da Prefeitura Municipal de Araguaína, de aposentadoria voluntária da sra. JERÔNIMA AGOSTINHA DE SOUZA, efetiva no cargo de Continua, Nível "1-V", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social de Araguaína, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 034/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 14-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.184-0/2007
 Interessada DALVA BOM DESPACHO CAMPOS ALENCAR
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.984/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.259/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.967/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, 16-10-2007, pág. 07, de aposentadoria voluntária da srª. DALVA BOM DESPACHO CAMPOS ALENCAR, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/

Escola Estadual "JOSÉ MAGNO", nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.686-8/2007
 Interessada MARIA DE LOUDES FERREIRA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.985/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 531/2005, artigo 70 da Lei Municipal nº 065/1991, Anexo I – A e B, da Lei Municipal nº 408/2001 e Lei nº 483/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.081/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 084/2007, de fl. 08-TC, publicado no jornal Oficial dos Municípios, de 18-9-2007, pág. 20, de aposentadoria voluntária da sra. MARIA DE LOUDES FERREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de Professor, Classe "Q", Nível "N-I", lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no município de Nova Canaã do Norte, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.671-5/2007
 Interessada JOANA ALMEIDA BATISTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.986/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, artigo 213, inciso III, alínea "e", da Lei Municipal Complementar nº 01/1990, Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 03/1991, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 924/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.413/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 014/2007, de fl. 10-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Guiratinga, publicada no jornal "Folha de Guiratinga" de 16-9-2007, pág. 06, de aposentadoria voluntária da sra. JOANA ALMEIDA BATISTA, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria Funcional "III", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação de Guiratinga, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.739-3/2007
 Interessada ROSELY GONÇALINA DE ALMEIDA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.987/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos do § 1º, inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com alínea "a", inciso I, do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida as vantagens contidas no inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, inciso I do artigo 16 da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.243/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 352/2007, de fl. 41-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 5-11-2007, pág. 22, que concede aposentadoria por invalidez à sra. ROSELY GONÇALINA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, Padrão "G", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanos, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 38-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 235-9/2001, 6.031-6/2001 e 12.775-2/2007-apenso.
 Interessado GERALDO BIANCHI
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2988/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, artigo 206, inciso I, e artigo 80 da Lei Complementar nº 001/1990, artigo 12, inciso I, alínea "a", artigo 13, combinado com o artigo 63, inciso VII da Lei Complementar nº 006/1999. Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 28, alínea I, da Lei Municipal nº 32/2007, que rege a Previdência Municipal, Lei nº 001/1990, Anexo III, da Lei Municipal nº 566/2007. Atos aptos ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.474/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 005/2000, de fl. 36-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social de Matupá, de aposentadoria por invalidez, do sr. GERALDO BIANCHI, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Referência "34", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, do município de Matupá, bem como, REGISTRAR a Portaria nº 018/2007, de fl. 09-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 4-7-2007, pág 4, constante do processo nº 12.775-2/2007-apenso, referente à concessão de pensão vitalícia e integral a sra. ODETE AMARAL PRESTES BIANCHI, em decorrência do falecimento do mencionado servidor, com a fundamentação legal constante das referidas portarias, considerando LEGAL o cálculo de benefício apresentado à fl. 11-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.873-4/2007
 Interessado ADÃO DA SILVA ARAÚJO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.989/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 876/2005, artigo 80 da Lei Municipal nº 432/1990, Tabela I do Decreto nº 28/GP/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.204/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 38/GP/2007, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 1º-10-2007, pág. 19, de aposentadoria por invalidez do sr. ADÃO DA SILVA ARAÚJO, efetivo no cargo de Motorista, Referência "B", Nível "7", lotado na Secretaria Municipal de Obras, do município de Santo Antonio de Leverger, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado às fls. 21 a 23-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.980-2/2007
 Interessada IZA DOS SANTOS MORAES
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2991/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.977/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 3.383/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 29-8-2007, pág. 9, de aposentadoria por invalidez da sra. IZA DOS SANTOS MORAES, na categoria funcional de Técnico do SUS, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Saúde, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.741-9/2007
 Interessada ANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.992/2007: Ementa: Pensão com base no termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições da Lei nº 7.582/2001, com aplicação dos artigos 32, inciso II, alínea "a", e 67, parágrafo único, ambos do Estatuto e Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEPREVI. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.967/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.269/2007/SAD, de fl. 42-TC. Publicado no DOE, de 27-8-2007, pág. 5, que concede pensão vitalícia a sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, em decorrência do falecimento do sr. Alcides de Oliveira Lopes, aposentado SANEPREVI, na condição de Participante/Assistido, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.976-5/2007
 Interessado ADINOR JACOB DE ARAUJO
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.993/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 29, inciso II, da Lei Municipal nº 194/2005, artigo 116, da Lei Municipal nº 132/2001, capítulo II, da Lei Municipal nº 184/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.559/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 83/2007, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, publicada no DOE de 8-10-2007, pág. 45, que concede pensão vitalícia e integral ao sr. ADINOR JACOB DE ARAUJO, em decorrência do falecimento da sra. Edna Maria Moraes de Araujo, Contínua, Classe "B", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Planejamento e Gestão, do município de Gaúcha do Norte, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.054-7/2007
 Interessada ESTELA VEIGA DE MENEZES ANDRADE
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.994/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei Municipal nº 1.027/2006, artigo 76 da Lei nº 470/1991, anexo VI, da Lei nº 569/1994, alterada pela Lei nº 1.034/2006, com posterior reajuste concedido pela Lei nº 1.063/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.971/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 043/2007, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, publicada no DOE, de 5-9-2007, pág. 31, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da sra. ESTELA VEIGA DE MENEZES ANDRADE, e temporária ao filho menor, Lucas de Menezes Andrade, na proporção de 50% para cada um, em decorrência do falecimento do Sr. Paulo Gilvan de Andrade, Operador de Veículos e Máquinas I, Classe "B", Padrão "4", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

do município de Jaciara, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.519-6/2007
 Interessada MARIA APARECIDA NERI PEREIRA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2995/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.271/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.471/2007/SAD, de fl. 33-TC, publicado no DOE, de 9-10-2007, pág. 6, referente à concessão de pensão em caráter temporária a menor PRISCILA DE ABREU NÉRI COTRIN, representada legalmente pela sra. MARIA APARECIDA NERI PEREIRA, em decorrência do falecimento do sr. Manoel Benedito Cotrim, reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de 3º Sargento-PM, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.498-0/2007
 Interessado LUIZ MANGOLIM
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.996/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.270/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.492/2007/SAD, de fl. 40-TC, publicado no DOE, de 18-10-2007, pág. 12, referente à pensão vitalícia e integral, em favor do sr. LUIZ MANGOLIM, em decorrência do falecimento da sra. Girlene dos Santos Mangolim, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "06", lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Colider, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de benefício à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.513-7/2007
 Interessada ADÉLIA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.997/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições da Lei nº 7.582/2001, com aplicação dos artigos 32, inciso II, alínea "a" e 67, parágrafo único, ambos do Estatuto e Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEPREVI. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.242/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.272/2007/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE, de 21-8-2007, pág. 9 e o Ato Administrativo retificatório nº 1.461/2007/SAD, de fl. 30-TC, publicado no DOE, de 18-10-2007, pág. 11, que concede pensão vitalícia, em favor da Sra. ADÉLIA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, em decorrência do falecimento do Sr. Claudionor Albuquerque, aposentado pela SANEPREVI, nesta Capital, na condição de Participante/Assistido, com a fundamentação legal constante no ato nº 1.272/2007, considerando LEGAL o cálculo de benefício à fl. 19-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.348-1/2007
 Interessado BENEMAR TADEU ESTEVES MIRANDA
 Assunto Reserva "ex-offício"
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.998/2007: Ementa: Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º e inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.412/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.676/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 19-9-2007, pág.5, que transfere "ex-offício", inatividade reforma, o sr. BENEMAR TADEU ESTEVES MIRANDA, na graduação de Soldado PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 51-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.185-9/2007
 Interessada VANIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO DO COUTO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3000/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280/2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206/2004, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002

e as disposições do Decreto nº 100/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.185/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.974/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 16-10-2007, pág. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra. VANIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO DO COUTO, efetiva no cargo de Professor, Classe "D", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 35-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.740-7/2007

Interessada EULALIA VIEIRA DE ANDRADE
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3001/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e artigo 85 da Lei nº 4.594/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.256/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 389/2007, de fl. 31-TC, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 5-10-2007, pág. 23 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, de aposentadoria por tempo de contribuição, da sra. EULALIA VIEIRA DE ANDRADE, estável no cargo de Professora Especialista, Classe "F", Nível "PE", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.425-4/2007

Interessada MEIRE JUVENAL DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.002/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no inciso I do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, inciso I do artigo 16 da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.481/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 268/2007, de fl. 32-TC, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 17-8-2007, pág. 11 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, de aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. MEIRE JUVENAL DA SILVA, estável no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "Médio auxiliar IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 29-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.881-5/2007

Interessada MARIA APARECIDA GOMES DARIVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.003/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do artigo 12, da Lei nº 1.418/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887/2004, combinado com o § 5º, do artigo 12 e artigo 13 caput e seus §§, da Lei nº 1.418/2005, com o benefício do § 6º, do artigo 12, da referida Lei. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.423/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 005/2007-DE, de fl. 13-TC, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, publicada no Jornal da Cidade, de 27 e 28-9-2007, pág. 6, de aposentadoria voluntária da sra. MARIA APARECIDA GOMES DARIVA, efetiva no cargo de Agente de Administração Pública - Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "3.0", lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 32-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.566-2/2007

Interessada MARIA CELESTE CAMILO DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.004/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.554/2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal nº 1.696/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.422/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 03/2007, de fl. 11-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social, publicada no Diário da Serra de 5-9-2007, B6, de aposentadoria voluntária da sra. MARIA CELESTE CAMILO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Agente de Serviço Público, Nível "9", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.193-0/2007
Interessada MARIA ZÉLIA ARRUDA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.005/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.176/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.973/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 16-10-2007, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da sra. MARIA ZÉLIA ARRUDA DA SILVA, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima", no município de Juína, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 43-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.793-1/2007
Interessado ERCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.006/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 184, 185, da Lei Municipal nº 515/2002, anexo XII, da Lei Municipal nº 516/2002, artigo 12, inciso II, combinado com artigo 74, inciso VII, da Lei Municipal nº 684/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.186/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 89/2007, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, de fl. 08-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 21-8-2007, pág. 8, de aposentadoria compulsória do sr. Ercílio Ferreira de Souza, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 54-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.675-8/2007
Interessada BERENICE FERREIRA BRAGA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.008/2007: Ementa: Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, artigo 213, inciso III, alínea "e", da Lei Municipal Complementar nº 01/1990, anexo "III", Lei Municipal Complementar nº 003/1991, artigo 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal nº 924/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.473/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 013/2007, do Instituto Municipal de Previdência Social de Guiratinga, de fl. 11-TC, publicada na Folha de Guiratinga, de 16-9-2007, pág. 6, de aposentadoria voluntária da sra. BERENICE FERREIRA BRAGA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 52-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 14.690-0/2007
Interessado MIGUEL BATISTA DE JESUS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.009/2007: Ementa: Ato Aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 1.628/2004, artigo 170, da Lei Municipal nº 1.079/1997, Anexo I da Lei Municipal nº 1.077/1997. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.561/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 08/2007, de fl. 08-TC, publicada no DOE, de 14-8-2007, pág. 83, e a Portaria retificatória nº 014/2007, de fl. 251-TC, publicada no DOE, de 24-10-2007, pág. 41, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, de aposentadoria por invalidez do sr. MIGUEL BATISTA DE JESUS, efetivo no cargo de Vigilante, Classe "I", Nível "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, no município de Alto Araguaia, com provento integrais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 014/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado às fls. 248 a 250-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.887-4/2007
Interessada ANA APARECIDA DA MATA SANTOS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.010/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o artigo 12, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 059/2001, legislação vigente à época. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.145/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 022/2007, de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, publicada no Jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, de 24 a 30-8-2007, pág. 4, que dispõe sobre a homologação da Resolução nº 094/2004, de fl. 07-TC, de aposentadoria por invalidez da sra. ANA APARECIDA DA MATA SANTOS, efetiva no cargo de Professor, Referência "C", Nível "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Barra do Garças, com provento integrais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 022/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 16-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES .

Processo nº 14.607-2/2007
 Interessado GIOVANI NUNES DIAS DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 3012/2007: EMENTA: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, artigo 213, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 01/1990, Anexo "III", da Lei Municipal Complementar nº 03/1991, artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 14, da Lei Municipal nº 924/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.482/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 11/2007, de fl. 10-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guiratinga, publicada na Folha de Guiratinga, de 22-6-2007, pág. 06, de aposentadoria por invalidez do sr. GIOVANI NUNES DIAS DE SOUZA, efetivo no cargo de Agente de Saúde, Referência "11", Nível "002", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guiratinga, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 61-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES .

Processos nº 11.526-6/2007
 Interessado GERALDO DALMACIO DE OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 3.013/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 76, parágrafo único, artigo 195, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.164/1991, artigo 25, inciso I, da Lei nº 2.719/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.146/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 039/2007, de fl. 49-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 24-9-2007, pág. 14, que retifica o Ato nº 012/2007, de fl. 23-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 19-6-2007, pág. 27, que concede pensão vitalícia ao sr. GERALDO DALMACIO DE OLIVEIRA, em decorrência do falecimento da sra. Jaéte Conceição de Oliveira, Professora, aposentada pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do Ato nº 039/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 17.514-5/2007 e 2.759-6/2007 (apenso).
 Interessada ROSELÍCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 3.014/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.272/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1463/2007/SAD, de fl. 44-TC, publicado no DOE, de 18-10-2007, pág. 11, que concede pensão em caráter vitalícia à srª ROSELÍCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, e temporária aos filhos menores, Dener Max Oliveira e Dane Max Oliveira, sendo 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, sr. Ricardo Souza Oliveira, aposentado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Regional - I, na graduação de Soldado - PM, no município de Tangará da Serra, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 17.436-0/2007 e 61.388-6/1992 - apenso
 Interessada ANA JOSEFA FERREIRA DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO JULIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 3.015/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.483/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.487/2007/SAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE, de 9-10-2007, pág. 6, que concede pensão em caráter vitalícia e integral à sra. ANA JOSEFA FERREIRA

DA SILVA, em razão do falecimento do sr. Davino Ferreira da Silva, Auxiliar dos Serviços Gerais I, Referência "07", aposentado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES .

Processo nº 17.948-5/2007
 Interessada GENECI MARIA DOS SANTOS GOMES
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 3.016/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/2003, e as disposições dos artigos 53 e 55, inciso II, alínea "a", § 6º, ambos da Lei Complementar nº 26/1993. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.278/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.467/2007-SAD, de fl. 69-TC, publicado DOE, de 22-10-2007, pág. 8, que retifica em parte, a Portaria nº 030/SUPREV/SAD/2004, de fl. 38-TC, publicado no DOE, de 21-11-2004, pág. 11, que concede pensão temporária a menor Andrielly dos Santos Menezes, representada legalmente pela sra. GENECI MARIA DOS SANTOS GOMES, em decorrência do falecimento do sr. Antonio Avelino de Menezes, Soldado PM, lotado, quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do proventos apresentado à fl. 68-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.012-6/2007
 Interessada ENIDES RODRIGUES LOPES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 3.018/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis; artigo 90, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", parágrafo 2º da Lei Municipal nº 4.614/2005 e Lei Complementar nº 03 e alterações a partir da data de 1º-8-2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.206/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 328/2007, de fl. 142-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 1º-8-2007, pág. 1 e a Portaria retificatória nº 336/2007, de fl. 159-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis de 8-10-2007, pág. 4, de aposentadoria voluntária, da sra. ENIDES RODRIGUES LOPES, efetiva, no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Referência "F", Nível "N.B.-30", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Rondonópolis, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 336/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 128-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 17.426-2/2007
 Interessado HERMINIO PAULO DE CERQUEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 3.019/2007: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV, do artigo 91, da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens contidas no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, § 2º do artigo 2º, da Lei nº 2.642/1988, inciso I, do artigo 16, da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.468/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 286/2006, de fl. 53-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal de 17-8-2007, pág. 12, de aposentadoria voluntária do sr. HERMINIO PAULO DE CERQUEIRA, estável no cargo de Motorista, Padrão "M", Nível "IV", lotado na Procuradoria Geral do Município, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 16.888-2/2007
 Interessada NEUZA POYER FRIGO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 3.021/2007: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 083/2004, Anexo I da Lei Municipal nº 049/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.203/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 037/2007, de fl. 28-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças, publicada na Gazeta do Vale do Araguaia, de 21 a 27 de setembro de 2007, de aposentadoria voluntária da sra. NEUZA POYER FRIGO, efetiva no cargo de Professor, Referência "C", Nível "4", lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no município de Barra do Garças, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 14.552-1/2007
 Interessada IRENE FIGUEIREDO CABOCLIO
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.022/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 515/2002, Anexo XII da Lei Municipal nº 516/2002, artigo 12, inciso I, combinado com o artigo 74, inciso VII da Lei Municipal nº 684/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.153/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 088/2007, de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 21-8-2007, pág. 8, de aposentadoria por invalidez da sra. IRENE FIGUEIREDO CABOCLIO, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de São José do Rio Claro, com provento integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 28-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS .

Processo nº 14.444-4/2006
 Interessada ARLETE SIGARINI DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.023/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e as disposições dos artigos 53, 55, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 26/1993. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.565/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.074/2006/SAD, de fl. 38-TC, publicado no DOE de 15-9-2006, pág. 17, e os Atos Administrativos retificatórios nº 1.905/2006/SAD, de fl. 54-TC, publicado no DOE de 7-11-2006, pág. 11, e o 1.496/2007/SAD, de fl. 69-TC, publicado no DOE de 9-10-2007, pág. 5, que concede pensão temporária, em favor da sra. ARLETE SIGARINI DA SILVA, representada legalmente pelo seu curador, sr. Gilson Alves da Silva, em decorrência do falecimento do sr. Manoel Sigarini, Cabo-PM, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desta Capital, com a fundamentação legal constante do Ato Administrativo nº 1.074/2006/SAD, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 16.205-1/2007
 Interessada CELESTINA ALVES BARBOSA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.024/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, artigo 7º e 26, inciso I, da Lei Municipal nº 1.170/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.205/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 11/2007, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 19-9-2007, pág. 49, que concede pensão em favor da sra. CELESTINA ALVES BARBOSA, em decorrência do falecimento do sr. Bernardino Alves Barbosa, servidor inativo, aposentado do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis, com a fundamentação legal constante da portaria considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 73-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 17.501-3/2007
 Interessada OLGA ROSA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.025/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.269/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1295/2007/SAD, de fl. 36-TC, publicado no DOE, de 18-10-2007, pág. 12, que concede pensão em caráter vitalícia à srª OLGA ROSA, em decorrência do falecimento do sr. Anadir Rosa, aposentado pela SANEPREVI, na condição de Participante/Assistido, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 17.515-3/2007
 Interessado JOVENÁRIO MANUEL DE SOUZA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.026/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.267/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.491/2007/SAD, de fl. 41-TC, publicado no DOE, de 18-10-2007, pág. 12, referente à pensão vitalícia e integral, em favor do sr. JOVENÁRIO MANUEL DE SOUZA, em decorrência do falecimento da sra. Delma Pena de Souza, no cargo de Técnico do SUS, Classe "A", Nível "01", lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cáceres, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de benefício à

fl. 40-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 17.439-4/2007
 Interessada IVONE CORRÊA DUARTE
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.027/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.476/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.484/2007/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE, de 9-10-2007, pág. 6, referente a concessão de pensão à sra. IVONE CORRÊA DUARTE, em razão do falecimento do sr. Franco Batista Duarte, na condição de Participante/Assistido, aposentado pela Fundação Sanamat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS .

Processo nº 17.950-7/2007
 Interessada ZULEICA CARDOSO SANTOS DE AMORIM
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.028/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.279/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.474/2007/SAD, de fl. 46-TC, publicado no DOE, de 22-11-2007, pág. 8, que concede pensão vitalícia à sra. ZULEICA CARDOSO SANTOS DE AMORIM, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e temporária aos filhos menores, Eiseu Santos de Amorim e Geneses Santos de Amorim, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais em decorrência do falecimento do sr. Genésio Braga de Amorim, Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "05", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Santo Antonio de Leverger, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 17.956-6/2007 e 114.036-1/1994
 Interessado NILDO HENRIQUE ROSSI ZAMBONINI
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3029/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.556/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.488/2007/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE, de 25-10-2007, pág. 5, que concede pensão vitalícia e integral ao sr. NILDO HENRIQUE ROSSI ZAMBONINI, em decorrência do falecimento da sra. Deiza Fernandes Zambonini, Professora, Classe "E", Nível "06", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com a fundamentação constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 17.401-7/2007
 Interessado HERMINIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3030/2007: Ementa: Pensões com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal nº 519/2004, artigo 20 da Lei Municipal nº 258/1995, com posterior alteração do artigo 81 da Lei Municipal nº 417/2002, anexo V da Lei Municipal nº 680/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.475/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 41/2007, de fl. 17-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica, publicado no DOE de 18-10-2007, pág. 46, que concede pensão temporária aos menores Paulo Roberto Lopes, Pablo Henrique Lopes e Gustavo Oliveira da Costa, na proporção de 33,33 %, para cada um, representados legalmente pelo sr. HERMINIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e sra. OLGA LUCHTEMBERG OLIVEIRA, em razão do falecimento da sra. Ilba de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Vila Rica, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 17.579-0/2007
 Interessada EDNA ROMILDA MATOS
 Assunto Pensão
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.031/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 27, da Lei Municipal nº 803/2002, artigo 80 da Lei Municipal nº 432/1990, Anexo I da Lei nº 733/GP/1998, com posterior

reajuste da Medida Provisória nº 35/2002. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.268/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 32/GP/2007, de fl. 10-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 15-10-2007, pág. 12, referente à pensão em favor da sra. EDNA ROMILDA MATOS, em decorrência do falecimento do sr. Joel Moreira Matos, Auxiliar de Agente de Saúde, Nível Salarial "IA-IH", lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Leverger, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de benefício à fl. 12-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 4.718-0/2007 (2 volumes) e 12.656-0/2007, 8.921-4/2007 - apensos, 6.796-2/2006, 6.798-9/2006, 6.799-7/2006, 7.567-1/2006, 9.260-6/2006, 10.799-9/2006 (2 volumes), 12.319-6/2006, 13.931-9/2006, 15.779-1/2006, 17.249-9/2006, 89-2/2007, 2.604-2/2007.

Interessada EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Assunto Recurso ordinário

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.033/2007: : RECURSO ORDINÁRIO. EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A. GESTÃO DO SR. ARÉSSIO JOSÉ PAQUER. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 2.699/2007, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. Recebimento. Provimento. Reforma da decisão recorrida. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.2/2007 da Procuradoria de Justiça, fundamento no artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, receber o Recurso Ordinário, interposto pelo ex-presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, Sr. Aréssio José Paquer e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o Acórdão nº 2.699/2007 e julgar REGULARES, com recomendações, as contas do exercício de 2006, da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, gestão do Sr. Aréssio José Paquer, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se à atual gestão do órgão, que adote as medidas cabíveis, a fim de evitar a reincidência das impropriedades constatadas nas presentes contas. Apas as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 07 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 436/AS/2007

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 5-12-2007

PROCESSO N.º 6.915-9/2006
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pelo § 2º do artigo 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a informação da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria (fl. 15-TC) e o Parecer Ministerial nº 4.405/2007 junto a este Tribunal de Contas (fl. 17-TC) **ARQUIVO, por perda de objeto**, a presente denúncia.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.303-4/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pelo § 2º do artigo 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a informação da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria (fl. 04-TC) e o Parecer Ministerial nº 4.404/2007 junto a este Tribunal de Contas (fl. 06-TC) **ARQUIVO, por perda de objeto**, a presente denúncia, por não possuir requisitos mínimos para averiguação.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.650-7/2006
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pelo § 1º do artigo 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), não acompanhando a informação da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria (fls. 212/213-TC) e nem o Parecer Ministerial nº 4.394/2007 junto a este Tribunal de Contas (fls. 215/216-TC) **ARQUIVO, por perda de objeto**.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.800-0/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ASSUNTO DENÚNCIA

DESPACHO

No uso da atribuição regimental conferida pelo § 2º do artigo 219 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE), acompanhando a informação da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria (fl. 05-TC) e o Parecer Ministerial nº 4.403/2007 junto a este Tribunal de Contas (fl. 08-TC) **ARQUIVO, por perda de objeto**, a presente denúncia.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de dezembro de 2007..

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

T R I B U N A L D E C O N T A S
E S T A D O D E M A T O G R O S S O
R E L A Ç Ã O N º 4 3 5 / J J C / 0 7

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 6-12-2007

PROCESSO N.º 13.170-9/2002
INTERESSADA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

ASSUNTO CONVÊNIO
Despacho

Em consonância com o art. 90, da Resolução 14/2007-TCE e tendo em vista o relatório da Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria, às fls. 24/26-TC, o qual citou o Convênio nº 94/2002 firmado entre as duas entidades acima citadas, convênio este apto à aprovação, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 4.765/2007, da lavra do douto Procurador Sr. José Eduardo Faria, opinamos pela sua aprovação, todavia recomendamos a aplicação de multa de 20 UPF's-MT, por não apresentarem o Certificado de Regularidade do FGTS, que encontrava-se vencido no ato da assinatura do convênio, conforme o art. 75, IV da lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de dezembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 011/2007 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 hrs do dia 21/12/2007, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, para Aquisição de Combustível e Lubrificantes.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 07 de dezembro de 2007.

Jusinéia Menezes de Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 17/2007

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 17/2007 – através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como **objeto**: Aquisição de Medicamentos, Material de consumo médico hospitalar e outros, através da Secretária Municipal de Saúde, prevista para o dia 19 de dezembro de 2007, às 10:00 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 2.957 de 07 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e

demais disposições aplicáveis. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2040, Fax: 0xx.66.3401.4586, site www.licitacoes-e.com.br.

Barra do Garças- MT, 07 de dezembro de 2007.
Luiz Alberto Bento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de 12.600 (doze mil e seiscentos) uniformes que serão oferecidos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme modelos e tamanhos especificados no Edital e seus anexos, nesta cidade de Cáceres-MT. Recursos: FUNDEB 005-40%. **LOCAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT, **dia 10 de Janeiro de 2008, às 09:00 horas (horário local)**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213.

Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2007.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 227 de 06/11/2007

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO:** Pregão Presencial objetivando aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água- da SAEC, no ano de 2008, neste município de Cáceres. **LOCAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT, **dia 14 de Janeiro de 2008, às 13:00 horas (horário local)**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213.

Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2007.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 227 de 06/11/2007

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificação apenas, sendo: para o ENSINO FUNDAMENTAL a quantidade de 10.000 kits e para EDUCAÇÃO INFANTIL a quantidade de 2.600 kits, somando um total de 12.600 kits, conforme especificação que acompanha o edital. Recursos: FUNDEB 40%, previstos no LDO e LOA/2008. **LOCAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT, **dia 08 de Janeiro de 2008, às 09:00 horas (horário local)**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213.

Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2007.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 227 de 06 de novembro de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2007

A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 55/06, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 07/12/2007, cujo objeto é a aquisição de um ônibus com 32 lugares + motorista, conforme edital, para atender a Secretária de Educação, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

Empresa	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Kcinco Caminhão e Ônibus Ltda.	01	01	167.750,00	167.750,00

Campos de Julio, 07 de dezembro de 2007.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO ERRATA – PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º: 020/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE NO EXERCICIO DE 2008.

VALOR MAXIMO: R\$ 200.000,00 (DUZENTO MIL REAIS)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2008

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, SENDO QUE A PARTIR DO DIA 17/12/2007 À 06/02/2008, O HORÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E POSTERIOR OBTENÇÃO DE EDITAIS SERÁ DAS 08:00 ÀS 11:00**

HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.

Carlinda/MT, em 07 de dezembro de 2007.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO Nº 010/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2007, **não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 010/2007 destinado a selecionar melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE VEICULO POPULAR, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, ocorrido no dia 07 de dezembro de 2007.**

Carlinda/MT, em 07 de dezembro de 2007.

CRISTIANO BENSONE
Presidente da CPL
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO POPULAR, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

NOVO PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2007

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA /MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.**

Carlinda/MT, em 07 de dezembro de 2007.

CRISTIANO BENSONE
PRESIDENTE - CPL
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia, CONTRATADO: Irene Teresinha Trombetta, OBJETO: Contratação de Uma Motoniveladora no mínimo Ano 1975, Peso 12.000 kgs e Potência Mínima 170 HP para prestar 370 horas de Serviços de

Levantamento e Patrolamento de Estradas. Valor: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **DATA: 06/11/2007. Cláudia/MT., 06 de dezembro de 2007. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 038/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOS Nº 099/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA BORGES LTDA **OBJETO: Execução de obra para construção de 01 (um) prédio para abrigar as Instalações do Programa de Saúde da Família – PSF do Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro, atendendo o Convênio nº. 091/2006. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 039/2007** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOS Nº. 107/2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** UNIAÇÃO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA **OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de obra para cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Dona Rosa Friger Piovezan.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:
 Abertura: Aditivo nº 075/2007, leia-se;
 Abertura: Aditivo nº 074/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:
 Abertura: Aditivo nº 076/2007, leia-se;
 Abertura: Aditivo nº 075/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:
 Abertura: Aditivo nº 077/2007, leia-se;
 Abertura: Aditivo nº 076/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:
 Abertura: Aditivo nº 078/2007, leia-se;
 Abertura: Aditivo nº 077/2007.

Foi publicado no dia 09 de julho de 2007, na página 35 do Diário Oficial do Estado a publicação do Extrato de Aditivo, onde se lê:
 Abertura: Aditivo nº 079/2007, leia-se;
 Abertura: Aditivo nº 078/2007.

João Batista Gonçalves
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT
CONTRATO Nº: 144/2007 **DATA:** 19 de outubro de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** Construvil Construtora e Instaladora Vilhena – Ltda **OBJETO: Contratação de Serviços para fabricação e instalação de lajotas modelos: Copacabana, Estriado, Direita e Esquedada e outros, com a seguinte especificação: lajotas quadradas medindo 49X49 cm, por 3,5 cm de espessura, para colocação em área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) na obra de reconstrução da Praça dos Pioneiros, Município de Comodoro-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.071.4.4.90.51 **CONTRATO Nº:** 145/2007 **DATA:** 22 de outubro de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** **BBM. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** **OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados.** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.2.002.3.3.90.30, 07.01.2.017.3.3.90.30 e 08.01.2.032.3.3.90.30 **CONTRATO Nº:** 147/2007 **DATA:** 07 de novembro de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** ELETROHEL INST. E MAN. ELÉTRICAS Ltda. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em manutenção elétrica para atender o Município de Comodoro - MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.078.3.3.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
PORTARIA Nº. 008/07AMHP

O Senhor Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** 1 - Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para recepção e julgamento da Tomada de Preços nº. 002/2007, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede da Agência Municipal de Habitação Popular, Rua 13 de Junho nº. 1289, Bairro Porto, os seguintes servidor:

Presidente	MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA	AMHP
Secretária	SHEILA QUEIROZ DE MORAES	AMHP
Membro	IVAN SALLES GARCIA	AMHP
Membro	MARIA JOSÉ FALCÃO C. PRONI	SMF
Membro	AUGUSTINHO CONCEIÇÃO DUARTE	ACI

4 - Os efeitos desta Portaria passa a vigorar a partir de 05 de Dezembro de dezembro de 2007. Agência Municipal de Habitação Popular em Cuiabá, 05 de dezembro de 2007. **REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE**

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO Presidente da Agência Municipal de Habitação Popular	Ratifica-se	WILSON PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Cuiabá
--	-------------	---

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE ANULAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2007

O Município de Cuiabá, torna público para conhecimento dos interessados que **ANULA**, por determinação do Tribunal de Contas da União a Concorrência Pública Nº. 001/2007, que objetiva a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução das obras de implantação do sistema de água, esgoto sanitário, drenagem urbana, pavimentação, passarela metálica, resíduos sólidos e unidades habitacionais, em Cuiabá-MT. Cuiabá, 06 de dezembro de 2007

Adv. José Antonio Rosa
 Presidente da SANECAP

Ana Virgínia de Carvalho
 Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2007

O Município de Cuiabá, torna público para conhecimento dos interessados que **ANULA**, baseado em decisão do Tribunal de Contas da União a Concorrência Pública Nº. 002/2007, que objetiva a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a "elaboração de projetos executivos e execução de obras de implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários – CUIABAIRRO", em Cuiabá-MT. Cuiabá, 06 de dezembro de 2007

Adv. José Antonio Rosa
 Presidente da SANECAP

Ana Virgínia de Carvalho
 Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação sob Modalidade Tomada de Preços, do tipo e regime de menor preço global. **OBJETO:** Contratação em caráter temporário de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Trabalho Social, incluindo Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, Educação Sanitária e Ambiental. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE - 1031 - ELEMENTO DE DESPESA – 449051 - FONTE - 130 Convênio com a União. DATA E LOCAL DA ABERTURA – 27 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 09:00 HORAS, na Rua 13 de Junho nº 1289-A, Bairro Porto. Maiores informações e o Edital poderá ser obtido junto ao Comissão Especial de Licitação, na sede da AMHP, das 14:00 às 18:00 horas a partir do dia 11 de dezembro de 2007, mediante o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Cuiabá-MT., 05 de dezembro de 2007

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AMHP
PORTARIA Nº. 008/2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2007, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS** n.º 003/2007, para **Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Malvina Evaristo Pescinelli.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gerson Antônio - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2007

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito o Aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 06/12/2007, página 95. Informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público.

Guaranta do Norte/MT, 07 de dezembro de 2007

Tatiane Eller dos Santos

Pregoeiro (Substituto)

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária conforme Lei Municipal e Edital de nº 034/2007/GP, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Sede da Prefeitura, e que o processo de avaliação será realizado no dia 12 de dezembro de 2007 a partir 7:30 na Sede da Prefeitura Municipal, para o cargo conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 VAGA DE MÉDICO.

Ipiranga do Norte-MT, em 06 de dezembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO

EDITAL 033/2007

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de novembro de 2007:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2007 – DATA: 01/11/2007. **CONTRATADO:** Sindicato dos trabalhadores Rurais de Ipiranga do Norte, **OBJETO:** Locação de Salas. **PRAZO:** 01/11/2007 a 31/12/2007 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2007 – DATA: 05/11/2007. **CONTRATADO:** Edson Winsefad, **OBJETO:** Operador de Motoniveladora. **PRAZO:** 05/11/2007 a 31/12/2007 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.135,46 (dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2007 – DATA: 05/11/2007. **CONTRATADO:** Acir Souza da Silva, **OBJETO:** Locação de Caminhão **PRAZO:** 09/11/2007 a 31/12/2007 **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2007 – DATA: 05/11/2007. **CONTRATADO:** Aparecido Rangel Cardoso, **OBJETO:** Locação de Caminhão **PRAZO:** 09/11/2007 a 31/12/2007 **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2007 – DATA: 14/11/2007. **CONTRATADO:** Leodérico José Zampieri, **OBJETO:** Aquisição de Caminhão **PRAZO:** 14/11/2007 a 31/12/2007. **VALOR TOTAL:** R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2007 – DATA: 14/11/2007. **CONTRATADO:** Gráfica e Editora Posigraf SA. **OBJETO:** Contratação de Sistema Aprende Brasil de Ensino. **PRAZO:** 14/11/2007 a 14/11/2008 **VALOR TOTAL:** R\$ 37.904,00 (trinta e sete mil novecentos e quatro reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2007 – DATA: 22/11/2007. **CONTRATADO:** Vilson Pedro Nery, **OBJETO:** Prestação de serviço **PRAZO:** 22/11/2007 a 31/12/2007. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ipiranga do Norte/MT, 06 de dezembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
LEI Nº. 727 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.**

SÚMULA – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Sistema de Controle Interno do Município de Juruena visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual.

DAS CONCEITUAÇÕES

Artigo 2º - O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Artigo 3º - Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos

órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças:

V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Administração e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a IV, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo as respectivas administrações Direta e Indireta, se for o caso.

Facultativo às Câmaras Municipais: Parágrafo Único – O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

DAS RESPONSABILIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 5º - São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação de recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – aferir a destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária;

XII – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena da responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal inclusive sobre determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII – representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciam danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

DAS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS DO**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Artigo 6º - As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à

sua área de atuação, no que tange a atividade específica ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca de eficiência operacional;

II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que o utilize no exercício de suas funções;

IV – avaliar, sob o aspecto de legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, seja parte.

V – comunicar à Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO, DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS NOMEAÇÕES.

Artigo 7º - Os Poderes e Órgãos indicados no caput do artigo 3º ficam autorizados a organizar a sua respectiva Unidade de Controle Interno, com o status de Secretaria, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Facultativo às Câmaras Municipais: Parágrafo Único – O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á à coordenação da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.

DOS PROVIMENTOS AOS CARGOS

Artigo 8º - Deverá ser criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido por servidor ocupante de cargo de auditor público interno (ou denominação equivalente), o qual responderá como titular da correspondente Unidade de Controle Interno.

Parágrafo Único – O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

Artigo 9º - Deverá ser criado no quadro Permanente da Prefeitura o cargo de auditor público interno (ou denominação equivalente) a ser ocupado por servidores que possuam escolaridade superior, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes.

Parágrafo Único – Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Artigo 10º - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Artigo 11º - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I – atividade político-partidária;

II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal ou Estadual.

Artigo 12º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo Único – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Artigo 13º - O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da unidade de Controle Interno, aos Chefes dos respectivos Poderes ou Órgãos indicado no caput do artigo 3º, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Tribunal de Contas do estado, se for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotação próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Artigo 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

DENISE APARECIDA PERIN

Coordenadora do Departamento de Protocolo

Documentos e Expediente

LEI Nº. 723 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

BERNARDINHO CROZETTA, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação,

FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta.

Art. 2º. - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 11.522.724,00** (onze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais) para a Administração Direta.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CONSOLIDADO	
RECEITAS CORRENTES	10.479.724,00
Receita Tributária	831.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita de Patrimonial	86.900,00
Receita Agropecuária	1.000,00
Receita de Serviços	451.000,00
Transferências Correntes	8.867.824,00
Outras Receitas Correntes	142.000,00
Total Das Receitas Correntes	10.479.724,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.043.000,00
Transferências de Capital	1.043.000,00
Total das Receitas de Capital	1.043.000,00
TOTAL GERAL	11.522.724,00

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CONSOLIDADO	
Despesas Correntes	10.479.724,00
Despesas de Capital	1.043.000,00
Total das Receitas Correntes	11.522.724,00

II – Por Órgãos de Governo:

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Legislativo	450.000,00
Executivo	481.000,00
Secretaria Mun. Administração e Finanças	1.049.272,00
Secretaria Mun. Agricultura	476.500,00
Secretaria Mun. Educação e Cultura	3.806.679,60
Secretaria Mun. Desporto e Lazer	225.500,00
Secretaria Mun. Saúde e Saneamento	2.679.388,40
Secretaria Mun. Viação, Obras Serv. Urbano	1.530.100,00
Secretaria Mun. Turismo	40.200,00
Reserva de Contingência	512.584,00
Secretaria Mun. de Assistência Social	271.500,00
Total da Administração Direta	11.522.724,00
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	450.000,00
04. Administração	1.215.500,00
08. Assistência Social	271.500,00
09. Previdência Social	69.772,00
10. Saúde	2.405.888,40
12. Educação	3.785.679,60
13. Cultura	21.000,00
15. Urbanismo	587.500,00
17. Saneamento	273.500,00
20. Agricultura	476.500,00
23. Comércio e Serviços	40.200,00
25. Energia	115.000,00
26. Transporte	942.600,00
27. Desporto e Lazer	225.500,00
28. Encargos	130.000,00
99. Reserva de Contingência	512.584,00
Total da Administração Direta	11.522.724,00

IV – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31. Ação Legislativa	450.000,00
122. Administração Geral	859.000,00
129. Administração de Receitas	356.500,00
241. Assistência ao Idoso	3.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00
244. Assistência Comunitária	214.500,00
273. Previdência Complementar	69.772,00
301. Atenção Básica	1.002.548,40
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.403.340,00
361. Ensino Fundamental	3.344.679,60
362. Ensino Médio	10.000,00
365. Educação Infantil	431.000,00
392. Difusão Cultural	21.000,00
452. Serviços Urbanos	587.500,00
482. Habitação Urbana	20.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	273.500,00
601. Promoção da Produção Vegetal	80.000,00
606. Extensão Rural	396.500,00
695. Turismo	40.200,00
752. Energia Elétrica	115.000,00
782. Transporte Rodoviário	942.600,00
812. Desporto Comunitário	225.500,00
843. Serviço da Dívida Interna	130.000,00
999. Reserva de Contingência	512.584,00
Total da Administração Direta	11.522.724,00

V – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0. Operações Especiais	130.000,00
1. Sistema Legislativo	450.000,00
2. Administração Superior	481.000,00
3. Assistência Social Geral	251.500,00
4. Habitações Urbanas	20.000,00
5. Administração Geral	378.000,00
6. Administração e Fiscalização de Receitas	356.500,00
7. Formação do PASEP	115.320,40
10. Produção Vegetal	80.000,00
11. Promoção e Extensão Rural	365.500,00
12. Eletrificação Rural	31.000,00
13. Ensino Fundamental	3.220.679,60
14. Ensino Infantil	431.000,00
15. Desporto Amador	225.500,00
16. Cultura	21.000,00
17. Saúde	2.379.340,00
18. Saneamento	9.000,00
19. Planejamento Urbano	547.500,00
20. Eletrificação Urbana	40.000,00
21. Estradas Vicinais	942.600,00
22. Promoção do Turismo	40.200,00
23. Abastecimento de Água	264.500,00
24. Fundo Estadual de Educação	115.000,00
26. Iluminação Pública	115.000,00
99. Reserva de Contingência	512.584,00
Total da Administração Direta	11.522.724,00

Administração Indireta**Previdência Municipal****R\$ 461.600,00**

Art. 3º. – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **R\$ 2.676.688,40** (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.678.688,40
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	271.000,00
Assistência ao Idoso	271.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00
Assistência Comunitária	34.000,00
Habitação Urbana	214.000,00
10. SAÚDE	2.405.688,40
Atenção Básica	1.002.348,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.403.340,00

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento

ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em até 30 % (**TRINTA POR CENTO**) do total da despesa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal combinado com o INCISO VI DO ARTIGO 114 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Nº. 611, artigo 27 de 18 de julho de 2005.

Art. 5º. – Os recursos da Reserva de Contingência, citada no artigo 21 da Lei Nº. 710, de 02 de agosto de 2007, são destinados ao atendimento dos **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos** (art. 5º, item III, alínea b, da LRF), conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**99 – Reserva de Contingência R\$ 512.584,00**

Parágrafo 1º. – Não se efetivando até o dia 1º de julho de 2007, os riscos fiscais relacionados a **PASSIVOS CONTINGENTES**, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal, para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”.

Parágrafo 2º. – Para efeito desta Lei, entende-se como “outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das Unidades Gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do SENADO FEDERAL e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. – Fica destinado 1% (um por cento) da receita corrente do exercício de 2007, para emenda parlamentar dos Legisladores.

Art. 8º. – Fica destinado à importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para despesas de manutenção da Escola Cenequista do Município – CENEC, para o exercício de 2008.

Art. 9º. – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2008, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, em 03 de dezembro de 2007.

BERNARDINHO CROZETTA - Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

DENISE APARECIDA PERIN

Coordenadora do Departamento de Protocolo

Documentos e Expediente

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS
AVENÇAS, Nº 2007/001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARCELÂNDIA-MT E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Guairá, nr. 7777, centro MARCELÂNDIA (MT), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 229.823.451-53, e portador do RG nº 2199464 expedido pela SSP-PR, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **JOSE AMARILZO MARCATO**, **GERENTE DE AGENCIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 448.999.479-68 e portador do RG nº 16/R-1.925.000, expedido pela SSP – SC, doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas **CONTRATO**, sujeitando-se o Município de **MARCELÂNDIA** e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira.....

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT****Resultado de Pregão Presencial nº 43/2007**

PREGÃO Nº 43/2007 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE CONSUMO, PAR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0203515-02/2006/MCT/CEF/PMMO. **EMPRESAS VENCEDORAS:** M.R. INFORMÁTICA LTDA – ME, **Valor:** R\$ 35.258,00 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais), e: TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, **Valor:** R\$ 8.067,00 (Oito mil e sessenta e sete reais). **DATA:** 07/12/2007. **DANILO CESAR OCHIUTO – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento
Lei nº 584/2007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2007."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

04.01.12.361.006.1.062 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CASSIMIRO DE PINHO		
NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS	VALOR
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONVÊNIO SEDUC	550.000,00
TOTAL		550.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Dezembro de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2007, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**, com o objeto: "Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as diversas Secretarias da Administração," **Licitantes Vencedores: POSTO RIO DO OURO LTDA, no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais) e POSTO ESTRADIEIRO LTDA, no valor de R\$ 603.230,00(seiscentos e três mil duzentos e trinta reais).** Nova Monte Verde-MT, 06 de dezembro de 2007.

Emerson Vaz Maciel
Presidente da CPL

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2007, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**, com o objeto: "Aquisição de materiais, medicamentos médico-hospitalares, material odontológico e material laboratorial, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento," **Licitantes Vencedores: RM HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 20.722,60 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); HOSPIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.370,02 (cinco mil trezentos e setenta reais e dois centavos), FISTAROL & FISTAROL LTDA, no valor de R\$ 474,10 (quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), RECMED COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, no valor de R\$ 11.369,45 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor de R\$ 6.288,39 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).** Nova Monte Verde-MT, 06 de dezembro de 2007.

Emerson Vaz Maciel
Presidente da CPL

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2007, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007**, com o objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, para atender as diversas Secretarias da Administração," **Licitante Vencedor: NÃO HOUVE, licitação deserta.** Nova Monte Verde-MT, 06 de dezembro de 2007.

Emerson Vaz Maciel
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EXTRATO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (CONTRATO 083/2007)

Parte: **GASPAR IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Objeto: Execução de serviços para construção do parque aquático, que compreende o conjunto de represas construídas através do barramento do Córrego Bujuzinho. Prorrogação do prazo de execução: 22/05/2007 a 18/11/2007, prorrogar-se-á até 16/02/2008.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preço nº 014/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 014/2007, contratação de empresa especializada para execução de obras de Reconstrução de Pavimentação e Manutenção do Pavimento utilizando Drenagem de Águas Pluviais no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Tomada de Preço nº 017/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 017/2007, contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, foram vencedoras as empresas: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Com. de Medicamentos Ltda.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2007- PMPL (PROCESSO Nº 096/2007-PMPL)

PREGÃO Nº. 055/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE SERA UTILIZADO PARA O PROJETO FELIZ IDADE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 19 de dezembro 2007. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 19 de dezembro de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT**

.Pontes e Lacerda/MT, 07 de dezembro de 2007.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

AVISO DE EDITAL Nº. 001/2007 CONCURSO PÚBLICO "RETIFICADO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT., avisa e torna público que no período de **10 de Dezembro de 2007 a 21 de Dezembro de 2007, nos dias úteis, no horário da 8:00 as 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Concurso Público destinado ao provimento dos seguintes cargos: **1 - DOS ÓRGÃOS E DOS CARGOS. 1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS: a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.** Nível de Ensino Superior/Educação Física/CREF (Conselho Regional de Educação Física), salário inicial de R\$ 939,34 (NOVECIENTOS E TRINTA NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **02 (duas) vagas. b) PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL).** Nível de Pedagogia, com salário inicial de R\$ 939,34 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) 10(dez) vagas assim distribuídas: *04 (quatro) vagas p/Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke; *01 (uma) vaga p/Escola Municipal Corgão;*03 (três) vagas p/Creche Municipal Pequeno Príncipe;*02 (duas) vagas p/Escola Municipal Valsir André Ferrarini. e) **APOIO ADMINISTRATIVO.** Nível de ensino fundamental, com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01(uma) VAGA cujo local de Lotação é na Escola Municipal Valsir André Ferrarini. 1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. a) AGENTE AMBIENTAL DE SAÚDE.** Nível de Ensino Fundamental, com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01(Uma) VAGA. b) AUXILIAR CONSUTÓRIO DENTÁRIO (ACD).** Nível médio com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **02 (duas) VAGAS - PSF Arinos e PSF Urbano. c) MOTORISTA.** Ensino Fundamental com salário inicial de R\$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS) – **01(Uma) VAGA/Local de Lotação – Gleba São João. d) ZELADORA.** Ensino Fundamental com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01 (Uma) VAGA/Local de Lotação**

Vila Novo Paraná. 1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Ensino médio com salário inicial de R\$ 472,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) – **01 (Uma) VAGA.** 1.4 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS. a) OPERADOR DE MOTO NIVELADORA.** Nível de ensino fundamental, com salário inicial de R\$ 768,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS) – **01(uma) VAGA.** b) **SERVIÇOS GERAIS.** Nível de ensino fundamental com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **06(Seis) VAGAS.** c) **MOTORISTA.** Nível de ensino fundamental com salário inicial de R\$ 528.94 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) – **01(Uma) VAGA.** 1.5 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. a) VIGIA.** Nível de ensino fundamental com salário inicial de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **01(UMA) VAGA.** 1.6 – **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. a) AUXILIAR DE ENFERMAGEM.** Nível médio e COREN com salário inicial de R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) – **03(Três) VAGAS.** b) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Nível fundamental com salário inicial de R\$ 405,76 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) – **01(Uma) VAGA.** O edital na íntegra encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fórum e Fundação Municipal de Saúde. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração pelo telefones 66 33526 1219. Porto dos Gaúchos – MT; 07/12/2007.

IVETE DOROW - Presidente da Comissão

REVELINO BRAZ TREVIZAN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2007.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. Aos dias Cinco (05) de Dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007) por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007., comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, para contratação da Obra da Construção de Museu e revitalização de Praça Leopoldina Wilke, Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e MTUR, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 20 de Dezembro de 2007 às 15:00 horas, e na hipótese de não haver expediente nesta data, no dia seguinte no mesmo horário e no mesmo local, nesta cidade de Porto dos Gaúchos - MT., que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo tipo de licitação será o de tomada de preços no regime por empreitada global, consoante as condições neste Edital e especificações nos Anexos I - **DO OBJETO.** 1.1 A presente Licitação tem como objeto Execução Construção de Museu e revitalização de Praça Leopoldina Wilke, Convenio firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e MTUR, conforme especificação deste Edital. 1.2 O prazo para execução do objeto deste edital, será de 180 dias úteis, a computar da assinatura do instrumento contratual.

Edson de Oliveira – Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 460/2007 DE 26.11.2007

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2008

O Sr. Fernando Gorden, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, ao uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações vigentes e, ao princípio da publicidade, artigo 37 da Constituição Federal, Torna Público. **Lei Municipal nº 460/2007** – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Querência-MT, para o exercício de 2008 num montante de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões)

Fernando Gorden
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

“TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2007.”

O Senhor ADILTON DOMINGOS SACHETTI, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos no caput do artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, “RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2007”, com base no Parecer Jurídico n.º 969/2007, emitido pelo SRS. DRS. ADILON PINTO DA SILVA, e MARINÉLLY DE A. VIEGAS ORLATO, Procuradores do Município, a favor do IBRAMA Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIPI) com sede na Rua General Rondon n.º461/5, Porto Alegre/RS, Cep 91.900-120, inscrita no CNPJ n.º04.713.687/0001-63. Objeto: “Contratação

de serviços para recuperação dos recursos financeiros resultantes da sonegação de ISS sobre Leasing e valores indevidamente gastos em saúde.” Fundamentação: “Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores”. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, em Jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de dezembro de 2007.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI.

Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT.

DE ACORDO:

DR. ADILON PINTO DA SILVA.
Procurador Geral do Município.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

De ordem do Sr **OLIVAN FERREIRA TRINDADAE**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha - MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2007 no período 10 à 28 de dezembro de 2007, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2007, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 07 de dezembro 2007.

EDIMÊ GONÇALVES DOS SANTOS DORTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI-SINOP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SINOP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2006.

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores Do Município De Sinop/MT. **CONTRATADO:** DURALEX – Sistemas S/ C Ltda.. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** à prorrogação do Contrato nº. 002/2006 de Prestação de Serviços – disponibilidade e a execução por parte da contratada de serviços de suporte técnico de programação nos sistemas de folha de pagamento, contabilidade, compras, controle de patrimônio, tesouraria, Aplic e estoque **VIGÊNCIA: 01/12/2007 a 31/10/2008.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 015/2007

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que fica **REVOGADO** o presente processo licitatório.

Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 016/2007

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que fica **REVOGADO** o presente processo licitatório.

Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que não houve empresas habilitadas para participarem do certame, sendo o mesmo **REVOGADO.**

Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
EDITAL DE RESULTADO- PROCESSO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007.

Tapurah – MT, 03 de dezembro de 2007.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 23/10/2007, referente à Tomada de Preços nº 008/2007, cuja abertura se deu em data de 23/11/2007, Consagrou-se vencedoras as empresas: **PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, KRAUSE E KRAUSE LTDA e AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de materiais que

serão utilizados na obra de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, localizada a Av. Rio de Janeiro, Lote 10B, quadra 16-B, com área a ser construída de 1.678,34m² (um mil, seiscentos e setenta e oito virgula trinta e quatro) metros quadrados, no valor total de R\$.237.708,19 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e oito reais e dezenove centavos).

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/07.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra **b** da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 014/2007**, julgada a **Proposta de Preços**, sagrou-se vencedora à empresa:

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA. Várzea Grande – MT, 07 de novembro de 2007. **MILTON NASCIMENTO PEREIRA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços N.º 016/07.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra **a e b** da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 016/2007**, julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA ASTRE LTDA**

Várzea Grande – MT, 06 de Dezembro de 2007.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI N.º 462/2007 - Data 07 de Dezembro de 2007

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, para o **exercício financeiro de 2008** e dá outras providências. **Gilmar Pereira Fagundes**, Prefeito Municipal de **Nova Maringá – MT**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá para o exercício de 2008, em R\$ 15.403.517,49 (Quinze milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). **Art. 2º** - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

Por Fonte de Receita	Valor - R\$
1.1 – Receita Tributária	747.984,03
1.2 – Receita de Contribuições	118.835,11
1.3 – Receita Patrimonial	14.020,20
1.6 – Receita de Serviços	236.811,90
1.7 – Transferências Correntes	10.373.826,98
1.9 – Outras Receitas Correntes	106.084,17
2.4 – Transferências de Capital	5.223.043,02
TOTAL DA RECEITA BRUTA	16.820.605,41
9.7 – Redutora /FUNDEB	- 1.417.087,92
TOTAL	15.403.517,49
Por Categoria Econômica	Valor - R\$
1. Receitas Correntes	10.180.474,47
2. Receita de Capital	5.223.043,02
TOTAL	15.403.517,49

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01 – Legislativa	460.000,00
04 – Administração	2.481.825,17
08 – Assistência Social	573.945,00
10 – Saúde	2.658.411,51
12 – Educação	3.533.653,07
13 – Cultura	250.296,00
15 – Urbanismo	861.000,00
16 – Habitação	1.868.000,00
17 – Saneamento	1.211.175,00
20 – Agricultura	372.530,00
25 – Energia	15.000,00
26 – Transporte	674.000,00
27 – Desporto e Lazer	349.470,00
99 – Reserva de Contingência	94.211,74
TOTAL	15.403.517,49
POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0010- Administração do Poder Legislativo	460.000,00
0020- Administração do Gabinete do Prefeito	443.400,00

0030 – Administração da Secretaria de Administração	575.870,00
0040 – Administração da Secretaria de Finanças	499.355,17
0050 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	3.031.848,07
0054 – Manutenção do Ensino Superior	25.000,00
0055 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	431.270,00
0056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	5.000,00
0057 – Programa de Apoio a Cultura	250.296,00
0058 – Integração pelo Esporte	349.470,00
0059 – Manutenção da Educação Especial	40.535,00
0060 – Reestruturação e Administração da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.	963.200,00
0061 – Modernização da Frota de Veículos e Maquinas	204.000,00
0062- Projeto João de Barro em Parceria	1.868.000,00
0063 – Programa de Infra Estrutura	861.000,00
0064 – Luz nos Bairros	15.000,00
0065- Transporte e Integração	470.000,00
0070–Manutenção e Reestrutur. da Séc. de Saúde e Saneamento	537.280,00
0071 – Saúde para Todos	2.121.131,51
0077 – Saneamento Básico	1.211.175,00
0080 – Adm. e Reestrut. da Séc. De Agricult. e Meio Ambiente	252.530,00
0081- Amparo ao Pequeno Produtor Rural	120.000,00
0090 – Administração da Secretaria de Assistência Social	350.355,00
0091 – Qualificar Para o Futuro	5.000,00
0092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente	139.590,00
0093 – Mulheres Dinâmicas	5.000,00
0094- Programa Mãe Ternura	13.000,00
0095- Programa Esperança	40.000,00
0096 – Programa Generosidade	21.000,00
9999 – Reserva de Contingência	94.211,74
TOTAL	15.403.517,49

POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	9.112.465,75
2 – Despesas de Capital	6.196.840,00
99 – Reserva de Contingência	94.211,74
TOTAL	15.403.517,49

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01- Câmara Municipal	460.000,00
02- Gabinete do Prefeito	443.400,00
03- Secretaria Mun. de Administração	575.870,00
04- Secretaria Mun. De Finanças	499.355,17
05- Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes	4.133.419,07
06- Secretaria Mun. Obras, Viação e Serviços Públicos	4.381.200,00
07- Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento	3.869.586,51
08- Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	372.530,00
09- Secretaria Mun. De Assistência Social	573.945,00
99 – Reserva de Contingência	94.211,74
TOTAL	15.403.517,49

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a: I – Abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 e art. 167 inciso VI da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada. **Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal. **Art. 6º** - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000. **Art. 7º** - Fazem partes integrante da presente Lei os Anexos dos **Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais** dando cumprimento ao Art.

2º, parágrafo 2º - inciso I da Lei 4.320/64. **Art. 8º-** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Dr. Miguel Vieira Ferreira

Nova Maringá – MT, 07 de Dezembro de 2007.

Gilmar Pereira Fagundes - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO AVISO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

Torna público que será realizado Concurso Público para provimento de cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT, conforme especificação abaixo:

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	CH	SALÁRIO
Controlador Legislativo	01	Superior Completo	40	R\$ 2.105,51

As inscrições serão recebidas no período de 10 à 21 de Dezembro de 2007

Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT

Horário: 08:00 h às 10:00 h. Endereço: Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP: 78.453-000 - E-mail: camaratrivelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT A taxa de inscrição no valor R\$ 70,00 (setenta reais) A prova será realizada no dia 20 de Janeiro de 2008. O Edital Completo encontra-se fixado no mural da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT, a partir do dia 10/12/2007. Santa Rita do Trivelato - MT, 07 de dezembro de 2007.

ALVINA STREY
Presidente CEC
SARA ELIZABETH NIED
Vice-Presidente CEC
HELMO DONATO HOEPERC
Membro CEC

Visto
Presidente da Câmara Municipal
SELVO GOMES FERREIRA

DMT/DO

TERCEIROS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, para efeitos do artigo 26, caput da Lei Federal 8.666/93 a contratação de ANTONIO DE PÁDUA NOGUEIRA NOBRE ao valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) com fundamento nas disposições do Artigo 25, III, do mesmo diploma legal, face a favorável parecer jurídico de fls. 07 do processo 2007/007901 (Convênio FAPEMAT 30.10.06). Publique-se como recomendar a lei. cuiabá, 29 de novembro 2007 SANDRA MARIA COELHO MARTINS Superintendente

Extrato do contrato nº 270/2007-AJ-Uniselva Processo:2007/009639 Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: NASCIMENTO & ARRUDA LTDA Objeto: Execução de serviços de engenharia Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias Dotação orçamentária: Convênio 03FAPEMAT/04. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2007-AJ-Uniselva Processo:2007/006404/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA –ME Objeto: Fornecimento de 01 (um) NOTEBOOK Valor: R\$2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais) Dotação orçamentária: Convênio nº 003/FAPEMAT/2004 – Projeto 3.55.04 sandra Maria Coelho Martins Superintendente

ARY SEHN - ME, CNPJ nº 21.691.008/0001-00 e Inc. Estadual nº 13.055.833-8, torna público que requereu da SEMA, a renovação da Lic. de Operação – LO, p/ atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MADEIREIRA ALAMINI IND. COM. E EXP. DE MADEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 07.092.200/0001 e Inc. Estadual nº 13.281.840-0, torna público que requereu da SEMA, a renovação da Lic. de Operação – LO, p/ atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, em Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DIRCEU LUIS HANAUER, CPF Nº 539.666.279-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para a atividade de Lava Jato, localizado na Rod. MT 358, Km 01, S/nº, município de Nova Olímpia-MT.

DELLALIBERA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 32.959.934/0001-41, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Fabricação de Radiadores, a ser instalado na Rua Ramon Sanches Marques, nº 65-S, Vila Alta, município de Tangará da Serra -MT.

Norte Motors Comércio de Veículos Ltda, CNPJ Nº 06.175.980/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença de Operação – LO da Oficina Mecânica, localizado à Av. Ismael José do Nascimento, 1560-W, município de Tangará da Serra -MT.

AGRO PECUÁRIA GUANABARA S/A CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Acionistas da **AGRO PECUÁRIA GUANABARA S/A** para se reunirem dia 15/12/2007 às 10:00 Horas na Fazenda Guanabara, Município de São Félix do Araguaia-MT, para deliberar em AGE: **a)** Transferência de Controle Acionário e Alteração dos Estatutos; **AGO: a)** Relatório da Administração, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 2003-2004-2005 e 2006; **b)** Resultado dos Exercícios; **c)** Eleição do Conselho de Administração para o próximo mandato e fixação de Honorários; **d)** Outros assuntos sociais. Fazenda Guanabara, 06 de Dezembro de 2007.

INDUSTRIA E COMERCIO DE PALMITOS BELA VISTA – ME., situado à Rua Ulisses Guimarães, 06, Jardim Marília, n/ município de Pontes e Lacerda/MT, inscrita no CNPJ

n.º 06.975.207/0001-68 e no estado sob o nº 13.272227-5 requer junto a Sema a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO desta empresa localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/ MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2007/SAMAE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (LIXO RECICLÁVEL), JUNTAMENTE COM A ENTREGA DE SACOLAS.

Data da Realização: 19 de Dezembro de 2007.

Horário: 13h30m (treze horas e trinta minutos)

Local: Sala de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT.

Edital: Através do e-mail: samae.tangara@gmail.com, ou com a CPL do SAMAE, Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará da Serra/MT – CEP: 78300-000.

Informações: (65) 3326-9885 / 3326-9914 – Atendimento: de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m.

Tangará da Serra/MT, 06 de Dezembro de 2.007.

Pablo Rodrigo Perez Selle - Pregoeiro - SAMAE

ALMERI DALMASO, CPF 09370790063, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 2 poços tubulares profundos na Faz. São Roque em Sorriso/MT.

COMUNICADO

ERNANI LEORI LANGE, portador do CPF nº 135.222.210-87, Proprietário da Fazenda Reolinda, com sede na MT 338 Porto dos Gaúchos/Itanhangá km 90 – Zona rural no município de Porto dos Gaúchos MT, torna publico que requereu á **SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Porto dos Gaúchos - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. **Juara - MT, 30 de Novembro de 2007.**

ANA CRISTINA FREITAS RUST, portador do CPF sob nº576.831.236-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD para sua propriedade rural denominada **Fazenda Paraíso**, localizada no município de Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado EIA.

JUAREZ PEREIRA DE REZENDE, portador do CPF sob nº411.418.301-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD para sua propriedade rural denominada **Fazenda Duas Meninas**, localizada no município de Itiquira-MT. Não foi determinado EIA.

ACOCPA – I – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CPA – I CLUBE DE MÃES RAIOS DE SOL ASSEMBLÉIA GERAL

Usando de suas atribuições estatutárias, resolve, convocar a população do CPA-I para uma Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11/12/07 no Centro Comunitário às 19:30 hs na primeira chamada e às 20:00 hs na segunda com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte pauta:

1. Criação de uma Comissão de Pessoas para administrar a Creche Tia Antonina até a eleição em 2008, com a Supervisão da Diretoria Executiva da ACOCPA-I.
2. Apresentação do Estatuto da ACOCPA-I e suas alterações.
3. Outros assuntos correlatos.

SEBASTIÃO ODIR SIQUEIRA CAMPOS
Presidente ACOCPA-I

PROFª MARIA JOSÉ P. TAQUES
Responsável/Creche

ACOCPA – I – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CPA – I

DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária do CPA-I declara para os fins que se faz necessário, que o seu Livro Ata de Fundação, foi extraviado pela Administração Anterior (2001-2003). Por ser a pura expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

SEBASTIÃO ODIR SIQUEIRA CAMPOS
Presidente ACOCPA-I

GEAN RODRIGO CAPELLI, CPF 02435873174, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Capetti Dois em Lucas de Rio Verde/MT.

FABIANO MARCOS PICCINI, CPF 76600645920, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 1 poço tubular profundo na Faz. Piccine Sete em Lucas de Rio Verde/MT.

João Ribeiro da Costa, CPF nº 866.701.318-87, torna público que requereu junto a SEMA – MT, o Projeto de licença Ambiental Única (LAU) e PRAD Para a atividade de pecuária na Fazenda Pedra Branca, localizada no município de Poconé – MT. Não foi realizado o EIA. Responsável Técnico: **JCC Engenharia-33220708**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

AUTARQUIA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 12/12/2007, às 09h30min, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de poltronas a serem instaladas na sede e no auditório do CRCMT. O Edital com todas as informações, característica e especificações estará disponível às empresas interessadas a partir de 27/11/2007, das 08h30min às 17h30min, na sede do CRCMT, onde poderão ser obtidas todas as informações referentes ao certame.

Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Jeane Cássia Magalhães Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MADEIREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP CNPJ: **08.993.323/0001-35**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), de uma Serraria no Mun. de Itanhangá – MT. Não determinado EIA/RIMA.

FLAVIO FRANCO CARVALHO – CPF: 212.220.616-00, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Averbação da Reserva Legal da Fazenda São José, localizada no município de Cáceres – MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GUNDAKAR A. VON UND ZU LIECHTENSTEIN, CPF 000.591.478-73, torna público que requereu a SEMA/MT, **RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU**, para a **FAZ. ATERRADO**, município de **DIAMANTINO (MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO

ALCOOL E DE REFINAÇÃO DE AÇUCAR DE CÁCERES E REGIAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Alcool e Refinação de Açúcar e Afins dos municípios de Cáceres-MT e Região-SINTIAAL, através de seu representante legal, vem convocar todos os trabalhadores da categoria das Indústrias da Indústria da Alimentação, como Beneficiamento do Trigo, Mandioca, Arroz, Milho, Feijão, Soja e Oleaginosas, Aveja, Café, Guaraná, Tabaco, Usinas Sucoalcoleiras, Derivados da Cana de açúcar, Doces e Balas, Alambiques e Destilarias de Bebidas, de Águas Minerais e Bebidas em Geral, Panificação e Confeitarias, Produtos Derivados do Cacau, Cupuaçu e Tratamento e beneficiamento de Frutas em Geral, Erva-Mate, Laticínios e seus Derivados, Massas Alimentícias e Biscoitos, do Azeite e Óleos e Alimentícios, Conservas vegetais Alimentícias, Produtos Frigoríficos de Carnes e Derivados de Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Peixes, Aves, Répteis, Equinos e Muares, de Frios, Embutidos e Defumados em Geral, Abatedouros de Animais em Geral, Sub-Produtos de Animais, vísceras, intestinos e Mocotó, Refino do Sal e Formulação de Sais Minerais, Rações Balanceadas, Concentrados e Proteínas Animais, na Indústria de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, e Liofilizados, Destilarias de Alcool e Açúcar, Refinação de Açúcar e Açúcar de Engenho. Dos municípios de Cáceres,

Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Indaiavá, Salto do Céu, Jaurú, Pontes e Lacerda, Nova Lacerda, Rio Branco, Reserva do Cabaçal, Comodoro, Vila Bela da Santíssima Trindade, Poconé, Barra do Bugres, Porto Esperidião, Porto Estrela, Lambari D'Oeste, Glória do Oeste, Campos de Julio, Nova Mutum, Alto Boa Vista, Confresa, Cana Brava do Norte, Querência, São José do Xingu, Ribeirão Cascalheira, Gaúcha do Norte, Marcelândia, União do Sul, Feliz Natal, Nova Ubiratã, Paranatinga, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Guarantã do Norte, Itaúba, Santa Carmem, Chapada dos Guimarães, Santo Antonio de Leverger, Barão de Melgaço, Acorizal, Jangada, Nova Maringá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Carlinda, Paranaíta, Tabaporã, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Apiacás, Novo Mundo, Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes, Confresa, Cotriguaçu, Juruena, Castanheira, Colniza, Nova Nazaré, São Pedro da Cipa, Ribeirãozinho, Paranaíta, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária da entidade para re-ratificar as deliberações da assembléia anterior para as adequações preconizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que realizar-se-á no auditório do Clube de Dirigentes Lojistas - CDL de Cáceres-MT, sito na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Cáceres-MT, no dia 18 de dezembro de 2007 em 1ª convocação às 17:30 horas, em segunda convocação, às 18:00 horas com qualquer número de presentes para deliberarem sobre os assuntos constantes na ordem do dia a) a exclusão parcial da base territorial nas localidades que não constam como municípios na relação do IBGE b) sobre a re-ratificação do estatuto social, para adequar a base territorial do Sindicato e o seu objeto social às Portarias nº 343/2000 e 376/2000 do Ministério do Trabalho e Emprego. Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2007. Gláucia Maria de Andrade Gonzaga ? Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores no Comercio varejista e imobiliário

de Mirassol D'Oeste e Região-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores no Comercio varejista e imobiliário de Mirassol D'Oeste e Região-MT através de seu representante legal, convocar todos os trabalhadores dos estabelecimentos comerciais de atacado e varejo no ramo de: eletrodomésticos, aparelhos de som, eletro-eletrônicos, informática e acessórios; comércio de produtos óticos, fotográficos e cinematográficos; comércio de tecidos, vestuário, armário, calçados, carteiras, cintos, malas e bolsas; comércio de pedras preciosas, jóias e relógios, semi-jóias e bijuterias; comércio de drogas e medicamentos, perfumarias e materiais de higiene, produtos médico-hospitalares, órtese e prótese; comércio de louças, tintas e ferragens; livrarias, papelaria e materiais para escritório; comércio de produtos para lavoura, pecuária e agroindústria; casas veterinárias; comércio de produtos recicláveis; casas de embalagens e sacarias; casas de materiais para construção, produtos hidráulicos, elétricos e decoração de interiores e cofres; comércio de cercas elétricas e alarmes; comércio de piscinas e acessórios; comércio de lajes, gesso e pedras; comércio de vidros planos, cristais e espelhos; comércio de produtos aromáticos, velas e arranjos decorativos; casas de pesca e produtos náuticos; comércio de couro e peles; comércio de sucata de ferro, metais, minérios e pesquisa; comércio e transporte de derivados de petróleo e solventes, retalhista e distribuição de gás liquefeito e combustíveis; garagens e estacionamentos, limpeza e conservação de veículos; serviços funerários; comércio de pneus e recauchutagens de pneus; comércio de produtos misticos, comércio de veículos automotores e máquinas, autopeças e acessórios; salão de beleza; lojas de cosméticos e perfumaria, imobiliárias; supermercados e mercearias; comércio de gêneros alimentícios, frutas, verduras, flores e plantas e bebidas e em geral; açougues; comércio de móveis de metal, plástico, vidro, madeira e derivados, fórmicas e compensados; comércio de produtos para banheiros; comércio de artigos sanitários, de higiene e limpeza. Dos municípios de Mato Grosso: Acorizal, Alto Boa Vista, Apiacás, Araputanga, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Cáceres, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Confresa, Comodoro, Cotriguaçu, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indaiavá, Itaúba, Jaciara, Jangada, Jauru, Juruena, Lambari D'Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade, Marcelândia, Mirassol D'Oeste, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Nova Lacerda, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Novo Horizonte do Norte, Paranaíta, Paranatinga, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Querência, São José dos Quatro Marcos, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Santa Carmem, São José do Xingu, São Pedro da Cipa, Salto do Céu, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Tabaporã, União do Sul, Nova Guarita, Nova Maringá, para Assembléia Geral Extraordinária da entidade para re-ratificar as deliberações da assembléia anterior, com exclusão parcial da base territorial nas localidades que não constam como municípios na relação do IBGE demais adequações preconizadas pelo Ministério do Trabalho e emprego, a ser realizada às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2007 na Rua 15 de Novembro, 435, Centro, Cáceres-MT, em primeira convocação e uma hora após, em segunda convocação. Cáceres-MT 07 de dezembro de 2007 Clemlides Andrade Gonzaga ? Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE

TERCEIROS COM O PRAZO DE 15

DIAS

Manoela Maria A. de Almeida, Registradora do 1º Serviço de Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na

forma da Lei , etc...

FAÇOSABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de **COTRIM DIAS & CIA LTDA-ME**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.010.275/0001-83, com sede na Rua Buenos Aires, nº 458, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Cuiabá –MT, **deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado “JARDIM PRIMAVERA”, cujo imóvel assim se descreve e caracteriza:** Um lote sob nº 150 da Quadra “C” com área de **10,91 ha (dez hectares e noventa e um ares)**, ou seja **109.072,00m²**, situado no projeto de Subdivisão de Chácaras, localizada na área de Expansão Urbana, neste município, com os seguintes limites e confrontações : Frente com 200,00 metros no rumo 56°53'00”NW, confrontando-se com a Estrada S-5; Lado Direito com 545,36 metros no rumo 33°07'00”SW, confrontando-se com o lote 146; Fundos com 200,00 metros no rumo 56°53'00”SE, confrontando-se com o Lote 149; Lado Esquerdo com 545,36 metros no rumo 33°07'00”NE, confrontando-se com o Lote 154. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido , por compra, através de escritura pública lavrada aos 02 de fevereiro de 2007, no Serviço Notarial e Registro Civil desta cidade, livro nº 77 às fls. 068/070 do senhor **RICARDO DE OLIVEIRA COTRIM DIAS**, e sua esposa **KELLY REGINA GONÇALVES COTRIM DIAS**, que foi devidamente registrada sob o R.02 na matrícula nº 457 no livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral, o projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.029/2007, de 13 de novembro de 2007, constituindo-se em: **área dos lotes: 65.613,96m²; áreas institucionais: 3.079,81m²; Sistema Viário: Asfalto 1: 22.167,02m²; Passeios: 7.103,96m²; área verde: 5.452,11m²; área verde 2: 5.655,14m²; nº de quadras: 12; nº de lotes: 176;** O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que , não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 07 de dezembro de dois mil e sete. Eu, _____
Oficial que fiz digitar e conferi.



MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



ARLY CABRAL, CPF nº: 104.432.230-68, **Jaciara/MT**, torna público que requereu junto à SEMA, a **Renovação da Licença Ambiental Única-LAU e Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal-TARL, da Fazenda Garça Branca**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal.**

BRENCO CIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 08.070.566/0001 - 00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LP – Licença Prévia para a usina de álcool e geração de energia denominada Usina Alto Taquari, localizada no município de Alto Taquari/MT, foi determinado elaboração de EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental.

E. CARLOS DE OLIVEIRA- ME “ECOS INDUSTRIA DE TANQUES E PIAS EM MÁRMORE SINTÉTICO”, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso na Construção Civil, localizado na Rua Petrópolis, Quadra 87, lote 01, Jardim Eldorado, município de Várzea Grande.

ELIZ NATAL MADEIRAS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 09.113.637.0001-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Operação – LO, Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI**, para desenvolver a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras em Toros, Serradas, Beneficiadas, Lascas e Palanques no Município de Feliz Natal/MT.

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.

CNPJ Nº 05.994.794/0001-70

Balanço Patrimonial relativo ao exercício
encerrado em 31 de dezembro de 2003

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

<u>ATIVO</u>	2003
	R\$
CIRCULANTE	100.000,00
Caixa e bancos	100.000,00
Fundo Fixo	100.000,00
PERMANENTE	2.678,56
Diferido – líquido	2.678,56
Gastos de org. e administração/fiação	2.678,56
Outras despesas (taxas, mat. expediente)	878,56
Aluguel	1.800,00
TOTAL	102.673,56
<u>PASSIVO</u>	2003
	R\$
CIRCULANTE	2.678,56
Fornecedores	878,56
Fornecedores diversos	878,56
Fornecedores diversos	878,56
\OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.800,00
Conta corrente com terceiros	1.800,00
Santana Têxtil S/A - CE	1.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
Capital social	100.000,00
Capital subscrito	1.000.000,00
Em dinheiro	1.000.000,00
(-) Capital a integralizar	(900.000,00)
(-) Em dinheiro	(900.000,00)
TOTAL	102.678,56

Raimundo Delfino Neto
Diretor Presidente

Dirceu Zuffo
Contador: CRC-RS 0284110/O-T-9

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A. CNPJ Nº 05.994.794/0001-70

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 acompanhados das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem com Parecer dos Auditores Independentes. Visando a qualidade de vida dos seus funcionários e suas famílias, a Santana Têxtil Mato Grosso possui uma política de benefícios como: transporte, refeição na própria empresa, convênio médico, cesta básica entre outros. Agradecemos em especial nossos funcionários, clientes, fornecedores, representantes e instituições financeiras pelo apoio dado durante o ano de 2004, e esperamos a mesma colaboração em 2005 para que possamos continuar atingindo nossos desafios. Rondonópolis (MT), 4 de Agosto de 2007. A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E DE 2003

ATIVO	2004 R\$	2003 R\$
CIRCULANTE		(Não auditado)
Caixa e bancos	711.031	100.000
Contas a receber	20.988.311	-
Contas a receber de partes relacionadas	524.979	-
Estoques	5.682.843	-
Impostos a recuperar	232.837	-
Adiantamentos a fornecedores	3.941.706	-
Despesas antecipadas	2.827	-
Total do circulante	32.084.534	100.000
PERMANENTE		
Imobilizável - líquido	907.220	-
Diferido - líquido	51.708	2.679
Total do permanente	958.928	2.679
TOTAL DO ATIVO	33.043.462	102.679

PASSIVO	2004 R\$	2003 R\$
CIRCULANTE		(não auditado)
Fornecedores	294.207	879
Obrigações sociais	107.383	-
Obrigações tributárias	1.871.315	-
Contas a pagar - partes relacionadas	9.739.711	1.800
Outras contas a pagar	24.447	-
Total do circulante	12.037.063	2.679
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos com partes relacionadas	17.352.879	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	100.000	100.000
Reservas de capital	2.288.774	-
Reserva de lucros	63.237	-
Lucros acumulados	1.201.509	-
Total do patrimônio líquido	3.653.520	100.000
TOTAL DO PASSIVO	33.043.462	102.679

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E DE 2003

	2004 R\$	2003 R\$
RECEITA BRUTA	31.092.056	-
DEDUÇÕES DAS VENDAS E IMPOSTOS	(7.058.669)	-
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	24.033.387	-
CUSTO DAS VENDAS	(20.983.942)	-
LUCRO BRUTO	3.049.445	-
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(93.830)	-
Despesas gerais e administrativas	(289.930)	-
Recargas (despesas) financeiras - líquidas	(703.037)	-
Outras despesas operacionais líquidas	(72.502)	-
Despesas operacionais - líquidas	(1.159.299)	-
RESULTADO OPERACIONAL	1.890.146	-
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(453.500)	-
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(171.900)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.264.746	-
Lucro líquido do exercício por ação - R\$ 1,00	12,64	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E DE 2003

	Reservas de Capital		Reserva De Lucros		Total
	Capital Social	Subvenções Para Investimentos	Reserva Legal	Lucros Acumulados	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Integralização em dinheiro em 15 de outubro de 2003	100.000	-	-	-	100.000
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (não auditado)	100.000	-	-	-	100.000
Terreno recebido em doação	-	500.000	-	-	500.000
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	1.788.774	-	1.788.774
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.264.746	1.264.746
Destinação do lucro. Constituição da reserva legal	-	-	63.237	(63.237)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	100.000	500.000	1.788.774	63.237	3.653.520

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E DE 2003

	2004 R\$	2003 R\$
ORIGENS DE RECURSOS		(Não auditado)
Resultado líquido do exercício	1.264.746	-
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciações e amortizações	8.932	-
Total dos recursos oriundos das operações	1.273.678	-
Aumento do exigível a longo prazo	17.352.879	-
Constituição da reserva de incentivo fiscal	1.788.774	-
Doações recebidas	500.000	-
Integralização de capital social	-	100.000
Total das origens	20.915.331	100.000
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	910.696	-
Aumento do diferido	54.485	2.679
Total das aplicações	965.181	2.679
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO REPRESENTADO POR:		
Ativo circulante no final do exercício	32.084.534	100.000
Ativo circulante no início do exercício	100.000	-
Aumento do ativo circulante	31.984.534	100.000
Passivo circulante no final do exercício	12.037.063	2.679
Passivo circulante no início do exercício	2.679	-
Aumento do passivo circulante	12.034.384	2.679
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	19.950.150	97.321

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E DE 2003

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Santana Têxtil Mato Grosso S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelas normas do seu Estatuto Social, Legislação Comercial, Lei Societária nº 6.404/706 e demais legislações aplicáveis.
A Companhia foi criada em 15 de outubro de 2003 e iniciou suas atividades em junho de 2004, tendo como objetivos sociais a industrialização, comercialização e exportação de tecidos e fios de algodão ou sintéticos, peças de vestuário, no atacado e/ou varejo.
A Companhia tem sede e foro no município de Rondonópolis - Mato Grosso, à Rodovia BR 364 Km 207, Bairro Vila Rica, onde está sendo construída a unidade fabril.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, e consoante as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº3.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Provisão para devedores duvidosos - Constituída por montante considerado necessário e suficiente para cobrir possíveis perdas na realização dos créditos.
Estoques - São avaliados ao custo médio de aquisição ou de fabricação que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização.
Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.
As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas anuais descritas na nota explicativa nº8.
Diferido - É demonstrado pelos gastos incorridos, deduzido da amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear à taxa de 20% a.a.
Passivo circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
Auração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência.
Provisão para contribuição social - É constituída à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme legislação em vigor.
Provisão para imposto de renda - É constituída à alíquota de 15%, sobre o lucro real, mais adicionais previstos em lei.

4. INCENTIVOS FISCAIS - ICMS
A Companhia firmou com o Estado do Mato Grosso um "Protocolo" para implantação de um complexo industrial destinado à fabricação de fios e tecidos de algodão através do qual o Estado garante à Companhia os seguintes benefícios:
- 100% do ICMS sob a forma de crédito presumido pelo prazo de quinze anos;
- Desoneração do ICMS incidente sobre as aquisições no exterior ou em outras Unidades da Federação, de máquinas e equipamentos inclusive partes e peças destinados ao projeto que serão incorporados ao ativo imobilizado;
- Desoneração do ICMS incidente sobre as aquisições de algodão e outros insumos.
Conforme a cláusula décima deste "Protocolo" a Companhia se compromete em contribuir com um percentual de 4% do resultado mensal da aplicação do ICMS, para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado do Mato Grosso - FUNDEIC.

5. CONTAS A RECEBER	2004 R\$
Duplicatas a receber - mercado interno	19.922.842
Cheques em cobrança	123.974
Cheques pré-datados	941.495
Total	20.988.311

6. ESTOQUE	2004 R\$
Produto acabado	39.190
Matéria-prima algodão	1.499.220
Matéria-prima fio	125.422
Estoque em poder de terceiros	3.300.354
Custo	718.657
Total	5.682.843

7. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2004 R\$
Maeda Agroindustrial S.A.	2.075.057
Elizeu Zulmar Maggi Sheffer	1.000.000
Leandro Volter Laurindo	866.649
Total	3.941.706

8. IMOBILIZADO	2004			
	Custo corrigido R\$	Depreciação acumulada R\$	Total R\$	Depreciação % a.a.
Terrenos	500.000	-	500.000	-
Veículos	57.000	(2.470)	54.530	20
Móveis e utensílios	32.007	(739)	31.268	10
Computadores e periféricos	4.557	(267)	4.290	20
Imobilizações em andamento	199.532	-	199.532	-
Adiantamentos para inversões fixas	117.600	-	117.600	-
Total	910.696	(3.476)	907.220	

9. DEFERIDO	2004		
	Custo corrigido R\$	Amortização acumulada corrigida R\$	Total R\$
Despesas diferidas	57.164	(5.456)	51.708

As despesas diferidas são amortizadas à taxa de 20% ao ano.

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2004 R\$		
	COFINS a recolher	626.828	
PIS a recolher	128.628		
CSLL a recolher	239.198		
IRPJ a recolher	637.040		
Outros	239.621		
Total	1.871.315		

11. PARTES RELACIONADAS	2004 R\$		2003 R\$
			(Não auditado)
Contas a receber	-	-	-
Nortex Indústria e Comércio S.A.	524.979	-	-
Contas a pagar - partes relacionadas	-	-	-
Santana Têxtil S.A.	7.928.035	1.800	-
Nortex Indústria e Comércio S.A.	1.410.721	-	-
Textile Industrial S.A.	360.687	-	-
Cifitex Cia. Industrial de Fios Têxteis	40.268	-	-
	9.739.711	1.800	-
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	-
Santana Têxtil S.A.	17.352.879	-	-
	17.352.879	-	-

Os saldos em aberto do contas a receber estão relacionados a transações comerciais de venda de mercadorias para as empresas ligadas e o contas a pagar a prestação de serviços destas para a Santana Têxtil Mato Grosso S.A. Tais operações mercantis são realizadas em condições e preços normais praticados no negócio e no mercado.

12. CAPITAL SOCIAL	2004 R\$		2003 R\$
			(não auditado)
O capital social subscrito e integralizado está representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e está composto da seguinte forma:			
	2004 R\$	2003 R\$	
Raimundo Delfino Neto	62.194	51.000	
Verônica Maria Rocha Perdigo	-	18.000	
Mariana Rocha Silva Araújo	15.854	13.000	
Santana Têxtil S.A.	-	18.000	
Igor Rocha Perdigo	21.952	-	
TOTAL	100.000	100.000	

A reorganização do quadro acionário foi definida em Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de dezembro de 2004. Em função do início das operações e visando manter seu capital de giro, a Companhia decidiu pela não distribuição de dividendos nesse exercício.

13. COBERTURA DE SEGUROS
Em 31 de dezembro de 2004, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para as mercadorias e matérias primas que constituem o estabelecimento segurado da unidade fabril, por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia não participa nem mantém operações envolvendo quaisquer tipos de instrumentos financeiros específicos com o objetivo de reduzir riscos com relação à flutuações nas taxas de juros e/ou nas taxas de câmbio, que não estejam registrados nas demonstrações financeiras.

15. CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS

As declarações de rendimentos, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos. Entretanto, não encontra-se lavrado contra a Companhia nenhum auto de infração, nem indicações de contingências relacionadas com o imposto de renda e outros impostos.
No que se refere a questões de natureza trabalhistas, a Companhia, sustentada pela opinião dos seus consultores jurídicos contratados e jurídico interno, cujos relatórios emitidos para encerramento do balanço indicam que não existem processos de valores relevantes com possibilidade de perda, não constituiu nenhuma provisão.

Raimundo Delfino Neto
Diretor Presidente

Marcos José dos Santos
Diretor Financeiro

Igor Rocha Perdigo
Diretor Administrativo

Daniel Cavalcante Moura
Diretor Comercial

Maria Luiza Araújo Nazario
Contadora. CRC-MT 956603

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o balanço patrimonial da Santana Têxtil Mato Grosso S.A., levantado em 31 de dezembro de 2004, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis, divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. em 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme mencionado na nota explicativa nº4, as demonstrações financeiras, a Companhia firmou com o Governo do Estado do Mato Grosso um "Protocolo" para implantação de um complexo industrial destinado à fabricação de fios e tecidos de algodão, em decorrência do qual o Estado concederá o benefício fiscal de 100% do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS, sob a forma de crédito presumido, estando pendente a publicação em diário oficial dos atos normativos que regulamentarão o referido incentivo. Apesar desses atos ainda não terem sido publicados, a Companhia vem considerando o incentivo nas suas demonstrações financeiras como estando em vigor, o que acarretou a constatação, até dezembro de 2004, de reserva de incentivo fiscal no montante de R\$ 1.788.744. Adicionalmente, a cláusula terceira deste referido "Protocolo" prevê que a Companhia, para gozar do incentivo, deveria estar produzindo a partir de janeiro de 2005, quinhentos e cinquenta toneladas de fios de algodão, o que não ocorreu. Conseqüentemente, os efeitos decorrentes da presunção de direito ao incentivo fiscal estão condicionados à publicação dos atos normativos por parte do Governo do Estado do Mato Grosso, e o cumprimento por parte da Companhia das exigências constantes do referido "Protocolo".
5. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003, apresentadas para fins de comparabilidade, não fora auditadas.
Fortaleza, 15 de abril de 2005

Deloitte.
DELOITTE TOUCHE TOMHATSU
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 259/011-60950-8/7º TE
José Emilio Medeiros Cezário
Contador - CRC PE Nº 2.820-5 MT

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.

CNPJ Nº 05.994.794/0001-70

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Ss., o Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 acompanhados das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como Parecer dos Auditores Independentes. Visando a qualidade de vida dos seus funcionários e suas famílias, a Santana Têxtil Mato Grosso possui uma política de benefícios como: transporte, refeição na própria empresa, convênio médico, cesta básica entre outros. Agradecemos em especial nossos funcionários, clientes, fornecedores, representantes e instituições financeiras pelo apoio dado durante o ano de 2005, e esperamos a mesma colaboração em 2006 para que possamos continuar atingindo nossos desafios. Rondonópolis (MT), 18 de Setembro de 2006. A DIRETORIA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004		
ATIVO	2005 R\$	2004 R\$
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	915.932	711.031
Aplicações financeiras	10.000	-
Contas a receber	22.790.250	20.988.311
Contas a receber de partes relacionadas	-	524.979
Estoque	2.565.791	5.682.843
Impostos a recuperar	618.280	232.857
Adiantamentos	908.852	3.941.706
Despesas antecipadas	4.154	2.827
Total do circulante	27.813.259	32.084.534
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de acionistas	2.827.748	-
PERMANENTE		
Imobilizado - líquido	13.729.306	907.220
Diferido - líquido	250.663	51.708
Total do permanente	13.979.969	958.928
TOTAL DO ATIVO	44.615.976	33.043.462
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	944.291	294.207
Salários e obrigações sociais	93.295	107.383
Obrigações tributárias	6.216.509	1.871.315
Contas a pagar - partes relacionadas	19.751.125	9.739.711
Arrendamento a pagar	818.688	-
Adiantamentos de clientes	1.905.680	-
Outras contas a pagar	209.069	24.447
Total do circulante	29.938.657	12.037.063
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos com partes relacionadas	3.984.664	17.352.879
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	239.262	100.000
Reservas de capital	11.303.383	2.288.774
Reserva de lucros	63.237	63.237
Lucros (prejuízos) acumulados	(913.227)	1.201.509
Total do patrimônio líquido	10.692.655	3.653.520
TOTAL DO PASSIVO	44.615.976	33.043.462

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004.

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Santana Têxtil Mato Grosso S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelas normas do seu Estatuto Social, Legislação Comercial, Lei nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.
A Companhia foi criada em 15 de outubro de 2003 e iniciou suas atividades em junho de 2004, tendo como objetivos sociais a industrialização, comercialização e exportação de tecidos e fios de algodão ou sintéticos, peças de vestuário, no atacado e/ou varejo.
A Companhia tem sede e foro no município de Rondonópolis - Mato Grosso, Anel Vitorino Conrado Sales Brito, S/N - Km 13,8, onde está sendo construída a unidade fabril.
Apesar de estar ainda em fase pré-operacional, a Companhia já possui receitas, que advêm de venda de tecidos que são produzidos por terceiros a partir de algodão adquirido pela Companhia a produtores do estado do Mato Grosso.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, e consoante as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3.
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Provisão para devedores duvidosos: - É constituída por montante considerado necessário e suficiente para cobrir possíveis perdas na realização dos créditos.
Estoque: - São avaliados ao custo médio de aquisição ou de fabricação que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização.
Imobilizado: - É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas anuais descritas na nota explicativa nº 8.
Diferido: - É demonstrado pelos gastos incorridos, deduzido da amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear à taxa de 20% a.a.
Passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores contábeis ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
Auração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência.
Provisão para imposto de renda - É constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real, mais adicionais previstos em lei.
Provisão para contribuição social - É constituída à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme o artigo 12º, inciso III, da Lei nº 10.683/03.
4. INCENTIVOS FISCAIS ICMS
A Companhia firmou com o Estado do Mato Grosso um "Protocolo" para implantação de um complexo industrial destinado à fabricação de fios e tecidos de algodão, através do qual o Estado garante à Companhia os seguintes benefícios:
• ICMS sob a forma de crédito presumido pelo prazo de quinze anos;
• Desoneração do ICMS incidente sobre as aquisições no exterior ou em outras Unidades da Federação, de máquinas e equipamentos inclusive partes e peças destinados ao projeto que serão incorporados ao ativo imobilizado;
• Desoneração do ICMS incidente sobre as aquisições de algodão e outros insumos.
Conforme a cláusula décima deste "Protocolo" a Companhia se compromete em contribuir com um percentual de 4% do resultado mensal da apuração do ICMS, para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado do Mato Grosso - FUNDEIC, após o início da operação.

	2005 R\$	2004 R\$
5. CONTAS A RECEBER		
Duplicatas a receber (mercado interno)	15.337.797	19.922.842
Cheques em cobrança	8.357.722	123.974
Cheques pré-datados	-	941.495
Provisão para devedores duvidosos	(905.269)	-
Total	22.790.250	20.988.311
6. ESTOQUES		
Produto acabado	32.477	39.190
Matéria-prima - algodão	-	1.499.220
Matéria-prima - fio	-	125.422
Estoque em poder de terceiros	2.533.314	3.300.354
Custeio	-	718.657
Total	2.565.791	5.682.843
7. ADIANTAMENTOS		
Maeda Agrodustrial S.A.	-	2.075.057
Elizeu Zulmar Maggi Sheffer	-	1.000.000
Agropecuária Maggi Ltda.	743.894	-
Leandro Volter Laurindo	-	866.649
Adiantamento a empregados	150	-
Adiantamento a diretores	46.292	-
Adiantamentos a representantes	118.516	-
Total	908.852	3.941.706

Raimundo Delfino Neto
Diretor Presidente

Igor Rocha Perdigão
Diretor Administrativo

Marcos José dos Santos
Diretor Financeiro

Daniel Cavalcante Moura
Diretor Comercial

Maria Luiza Araújo Nazario
Contador: CRC-MT 956603

PARCEER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. Rondonópolis - MT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 4 as demonstrações financeiras, a Companhia firmou com o Governo do Estado do Mato Grosso um "Protocolo" para implantação de um complexo industrial destinado à fabricação de fios e tecidos de algodão, em decorrência do qual o Estado concederá benefício fiscal sobre o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS, sob a forma de crédito presumido, estando pendente a publicação em diário oficial dos atos normativos que regulamentarão o referido benefício. Apesar desses atos ainda não terem sido publicados, a Companhia vem considerando o incentivo nas suas demonstrações financeiras como estando em vigor, o que acarretou a contabilização, até dezembro de 2005, de reserva de incentivo fiscal no montante de R\$ 10.803.383 (2004: R\$ 1.788.744). Adicionalmente, a cláusula terceira deste referido "Protocolo" prevê que a Companhia, para gozar do incentivo, deveria estar produzindo a partir de janeiro de 2005, quinhentos e cinquenta toneladas de fios de algodão, o que não ocorreu. Conseqüentemente, os efeitos decorrentes da presunção de direito ao incentivo fiscal estão condicionados à publicação dos atos normativos por parte do Governo do Estado do Mato Grosso, e o cumprimento por parte da Companhia das exigências constantes do referido "Protocolo".

	2005		2004	
	Custo R\$	Depreciação acumulada R\$	Total R\$	Total R\$
Terenos	500.000	-	500.000	500.000
Veículos	78.677	(16.033)	62.644	54.530
Máquinas e equipamentos	16.359	(686)	15.673	10
Móveis e utensílios	48.889	(4.996)	43.893	31.268
Computadores e periféricos	73.748	(9.634)	64.114	4.290
Imobilizações em andamento	9.735.082	-	9.735.082	19.932
Adiantamentos para investimentos fixos	3.307.900	-	3.307.900	117.600
Total	13.760.655	(31.249)	13.729.306	907.220

	2005		2004	
	Custo R\$	Amortização acumulada R\$	Total R\$	Total R\$
Gastos de organização e administração	107.700	(16.661)	91.039	24.179
Estudos, projetos e detalhamentos	195.547	(35.923)	159.624	27.529
Total	303.247	(52.584)	250.663	51.708

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004

	2005 R\$	2004 R\$
RECETA BRUTA	182.432.973	31.092.056
DEDUÇÕES DAS VENDAS E IMPOSTOS	(41.971.012)	(7.058.669)
RECETA LÍQUIDA DAS VENDAS	140.461.961	24.033.387
CUSTO DAS VENDAS	(119.334.666)	(20.983.942)
RECETAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	21.127.295	3.049.445
Despesas com vendas	(11.477.035)	(93.830)
Despesas gerais e administrativas	(3.872.876)	(137.171)
Despesas tributárias	(1.137.537)	(152.759)
Despesas financeiras - líquidas	(6.755.854)	(703.037)
Suas despesas operacionais líquidas	(23.243.302)	(1.159.299)
Despesas operacionais - líquidas	(2.116.007)	1.890.146
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.721	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.114.736)	1.890.146
IMPOSTO DE RENDA	-	(453.500)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	(171.900)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(2.114.736)	1.264.746
Lucro líquido (prejuízo) do exercício por ação do capital social - R\$ 100	(8,84)	12,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As despesas diferidas são amortizadas à taxa de 20% ao ano.

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2005 R\$	2004 R\$
COFINS a recolher	3.526.737	626.828
PIS a recolher	765.673	128.628
CSLL a recolher	103.391	239.198
IRPJ a recolher	1.038.554	637.040
IRRF sobre mútuo	267.956	-
IOF a recolher	451.162	-
Outros	63.036	239.621
Total	6.216.509	1.871.315

11. PARTES RELACIONADAS

	2005 R\$	2004 R\$
Contas a receber e a pagar		
Nortex Indústria e Comércio S.A.	524.979	-
Contas a pagar - partes relacionadas		
Santana Têxtil S.A.	-	7.928.035
Nortex Indústria e Comércio S.A.	16.018.151	1.410.721
Textile Industrial S.A.	3.726.380	360.687
Cifitec Xla. Industrial de Fios Têxteis	6.594	40.268
Total	19.751.125	9.739.711

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004

	Reservas de Capital		Reserva de Lucros		Lucros (prejuízos) Acumulados R\$	Total R\$
	Capital Social R\$	Doações R\$	Subvenções para investimentos R\$	Legal R\$		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (Não auditado)	100.000	-	-	-	-	100.000
Terreno recebido em doação	-	500.000	-	-	-	500.000
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	1.788.774	-	-	1.788.774
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.264.746	-	1.264.746
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	-	-	63.237	(63.237)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	100.000	500.000	1.788.774	63.237	1.201.509	3.653.520
Integralização de capital	139.262	-	-	-	-	139.262
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	9.014.609	-	-	9.014.609
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.114.736)	-	(2.114.736)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	239.262	500.000	10.803.383	63.237	(913.227)	10.692.655

OB: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Os saldos do contas a receber referem-se a transações comerciais de venda de mercadorias para as empresas ligadas e o de contas a pagar refere-se à prestação de serviços destas para a Companhia. Tais operações mercantis são realizadas em condições e preços normais praticados no negócio e no mercado.

O empréstimo obtido junto à Santana Têxtil S.A. tem como objetivo auxiliar nos investimentos necessários à implantação da Companhia

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004

	2005 R\$	2004 R\$
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(2.114.736)	1.264.746
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciações e amortizações	75.279	8.932
Resultado da baixa do imobilizado	16.081	1.273.678
Total dos recursos oriundos das operações de terceiros:	(2.023.376)	17.352.879
Aumento do exigível a longo prazo	-	1.788.774
Constituição da reserva de incentivo fiscal	9.014.609	500.000
Doações recebidas	139.262	-
Integralização de capital social	7.130.495	20.915.331
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	12.866.317	910.696
Redução do exigível a longo prazo	13.368.215	-
Aumento do realizável a longo prazo	2.822.748	-
Aumento do diferido	246.084	54.485
Total das aplicações	29.303.364	965.181
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO REPRESENTADO POR:		
Ativo circulante no final do exercício	27.813.259	32.084.534
Ativo circulante no início do exercício	32.084.534	100.000
Aumento (redução) do ativo circulante	(4.271.275)	31.984.534
Passivo circulante no final do exercício	29.938.657	12.037.063
Passivo circulante no início do exercício	12.037.063	2.679
Aumento do passivo circulante	17.901.594	12.034.384
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(22.172.869)	19.950.150

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

12. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado está representado por 239.262 ações ordinárias nominativas (2004: 100.000), sem valor nominal, e está composto da seguinte forma:

Acionistas	2005 R\$	2004 R\$
Raimundo Delfino Neto	108.872	62.194
Mariana Rocha Silva Araújo	62.146	15.854
Igor Rocha Perdigão	68.244	21.952
Total	239.262	100.000

Em função do início das operações e visando manter seu capital de giro, a Companhia decidiu pela não distribuição de dividendos no exercício de 2004.

13. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para as mercadorias e matérias-primas que constituem a unidade fabril, por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia não participa nem mantém operações envolvendo quaisquer tipos de instrumentos financeiros específicos com o objetivo de reduzir riscos com relação a flutuações nas taxas de juros e/ou nas taxas de câmbio, que não estejam registrados nas demonstrações financeiras.

15. CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS TRABALHISTAS

As declarações de rendimentos, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos. Entretanto, não se encontra lavrado contra a Companhia nenhum auto de infração, nem indicações de contingências relacionadas com o imposto de renda e outros impostos.

No que se refere as questões de natureza trabalhista, a Companhia, sustentada pela opinião dos seus consultores jurídicos, não constituiu nenhuma provisão.

SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S.A.

CNPJ Nº 05.994.794/0001-70

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 acompanhados das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem com Parecer dos Auditores Independentes. Visando a qualidade de vida dos seus funcionários e suas famílias, a Santana Têxtil Mato Grosso possui uma política de benefícios como: transporte, refeição na própria empresa, convênio médico, cesta básica entre outros. Agradecemos em especial nossos funcionários, clientes, fornecedores, representantes e instituições financeiras pelo apoio dado durante o ano de 2006, e esperamos a mesma colaboração em 2007 para que possamos continuar atingindo nossos desafios. Rondonópolis (MT), 4 de Agosto de 2007. **A DIRETORIA.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005			
ATIVO	Nota explicativa	2006 R\$	2005 R\$
CIRCULANTE			
Caixa e bancos		2.088.297	915.932
Aplicações financeiras		2.202.489	10.000
Contas a receber	5	47.615.752	22.790.250
Duplicatas descontadas	6	(6.642.855)	-
Estoque	7	15.329.094	2.565.791
Impostos a recuperar	8	817.429	618.280
Adiantamentos	9	952.982	908.852
Despesas antecipadas		5.686	4.154
Total do circulante		62.368.874	27.813.259
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Títulos e valores mobiliários		1.500	-
Créditos com acionistas e diretores		4.471.033	2.822.748
Total do realizável a longo prazo	10	4.472.533	2.822.748
PERMANENTE			
Imobilizado	11	75.848.147	13.729.306
Diferido	12	578.259	250.663
Total do permanente		76.426.406	13.979.969
TOTAL DO ATIVO		143.268.313	44.615.976
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores		3.163.026	944.291
Salários e obrigações sociais		277.755	93.295
Empréstimos e financiamentos	13	13.791.206	-
Obrigações tributárias	14	2.426.781	6.216.509
Obrigações tributárias - PAEX	15	543.116	-
Contas a pagar - partes relacionadas	17	57.546.001	19.751.125
Arrendamento a pagar		605.481	818.688
Adiantamentos de clientes		2.511.453	1.905.680
Outras contas a pagar		1.923.822	209.069
Total do circulante		102.788.711	29.938.657
ENGIETIVO A LONGO PRAZO			
Empréstimos com partes relacionadas		2.304.720	3.984.664
Obrigações tributárias - PAEX	16	4.888.040	-
Empréstimos e financiamentos	13	17.404.626	-
Total do exigível a longo prazo		24.597.386	3.984.664
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	17	363.582	239.262
Reservas de capital		19.399.267	11.303.383
Reserva de lucro		63.237	63.237
Prejuízos acumulados		(3.943.870)	(913.227)
Total do patrimônio líquido		15.882.216	10.692.655
TOTAL DO PASSIVO		143.268.313	44.615.976

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Santana Têxtil Mato Grosso S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelas normas do seu Estatuto Social, Legislação Comercial, Lei nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.
A Companhia foi criada em 15 de outubro de 2003 e iniciou suas atividades em junho de 2004, tendo como objetivos sociais a industrialização, comercialização e exportação de tecidos e fios de algodão ou sintéticos, peças de vestuário, no atacado e/ou varejo.
A Companhia tem sede e fóro no município de Rondonópolis - Mato Grosso, Anel Viário Conrado Sales Brito, S/N - Km 13,8.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, e consoante as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Provisão para devedores duvidosos - É constituída por montante considerado necessário e suficiente para cobrir possíveis perdas na realização dos créditos;
Estoque - São avaliados ao custo médio de aquisição ou de fabricação que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização;
Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo - São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data dos balanços ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo;
Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas anuais descritas na nota explicativa nº11;
Diferido - É demonstrado pelos gastos incorridos, deduzido da amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear à taxa de 20% a.a.;
Passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos;
Auração do resultado - O resultado é auração pelo regime de competência;
Provisão para imposto de renda - É constituída à alíquota de 15%, sobre o lucro real, mais adicionais previstos em lei;
Provisão para contribuição social - É constituída à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme legislação em vigor;
Uso de estimativas - A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas e premissas relativas aos ativos e passivos reportados, divulgação de ativos e passivos contingentes na data do balanço e valores de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados finais podem diferir dessas estimativas.

	2006			2005		
	Custo R\$	Depreciação acumulada R\$	Total R\$	Total R\$	Depreciação acumulada R\$	% a.a.
Terrenos	500.000	-	500.000	500.000	-	-
Veículos	112.420	(34.599)	77.821	62.644	20	20
Máquinas e equipamentos	1.831.479	(74.733)	1.756.746	15.673	10	10
Móveis e utensílios	303.921	(17.222)	286.699	43.893	20	20
Computadores e periféricos	428.239	(51.899)	376.340	64.114	10	10
Ferramentas	44.092	(2.416)	41.676	-	-	-
Imobilizações em andamento	70.605.542	-	70.605.542	9.735.082	-	-
Adiantamentos para inversões fixas	2.203.323	-	2.203.323	3.307.900	-	-
Total	76.029.016	(180.869)	75.848.147	13.729.306	-	-

	2006			2005		
	Custo R\$	Amortização acumulada R\$	Total R\$	Total R\$	Total R\$	% a.a.
Gastos de organização e administração	453.676	(62.502)	391.174	91.039	-	-
Estudos, projetos e detalhamentos	266.047	(78.462)	187.585	159.624	-	-
Total	719.723	(140.964)	578.759	250.663	-	-

As despesas diferidas são amortizadas à taxa de 20% ao ano.

Instituição	Modalidade	Encargos	Vencimento	2006	
				Encargos	Vencimento
BIC Banco S/A	Conta garantida	CDI + 1% a.m.	2007	2.498.823	2.000.091
Bank Boston S/A	Conta garantida	CDI + 1% a.m.	2007	1.997.577	1.997.577
Banifus S/A	Conta garantida	CDI + 1% a.m.	2007	1.991.476	1.991.476
Banco BGN S/A	Conta garantida	CDI + 1% a.m.	2007	877.375	877.375
Banco BANIF S/A	Conta garantida	CDI + 1% a.m.	2007	16.333.898	16.333.898
Banco Societe Generale	Financiamento de máquinas	Euribor + 2,1% a.a.	2014	3.999.710	3.999.710
Toyota Textile Machinery	Financiamento de máquinas	6% a.a.	2011	474.009	474.009
Banco Itaú S/A	Capital de giro	23,14% a.a.	2007	1.022.823	1.022.823
BIC Banco S/A	Capital de giro	CDI + 100% a.a.	2007	31.155.832	31.155.832
Total				(13.291.206)	(13.291.206)
Circulante					17.404.626
Longo prazo					17.404.626

Os empréstimos estão garantidos por penhor de duplicatas, notas promissórias, aval de diretores, equipamentos e cédula rural.

Tributárias	2006		2005		2006	2005
	R\$	R\$	R\$	R\$		
COFINS	1.579.168	3.526.737	-	-	71.226.811	16.018.151
PIS	-	765.673	-	-	5.974.373	3.726.380
CSLL	-	103.391	-	-	6.824	6.824
IRPJ	-	1.038.554	-	-	-	-
IRRF sobre lucro	301.477	267.956	-	-	1.223.038	3.984.664
IOF	508.805	451.162	-	-	-	-
Outros	37.331	63.036	-	-	1.081.692	-
Total	2.426.781	6.216.509	-	-	83.040	3.984.664

Os saldos de contas a pagar referem-se à prestação de serviços de beneficiamento de algodão e fio entre as partes relacionadas para a Companhia. Tais operações mercantis são realizadas em condições e prazos normais praticados no mercado.

Tributárias - PAEX	2006		2005		2006	2005
	R\$	R\$	R\$	R\$		
PIS	597.808	-	-	-	-	-
COFINS	2.753.541	-	-	-	-	-
Contribuição Social	830.403	-	-	-	-	-
Imposto de Renda	4.285.143	-	-	-	-	-
Atualização	1.149.213	-	-	-	-	-
Amortização	(3.200)	-	-	-	-	-
Total	5.431.156	-	-	-	-	-
Circulante	(543.116)	-	-	-	-	-
Longo prazo	4.888.040	-	-	-	-	-

Em Setembro de 2006, a Companhia aderiu ao PAEX - Programa de Parcelamento Excepcional, aprovado pela Lei No. 11.371, de 28 de novembro de 2006, incluindo no balanço as seguintes tribuições federais: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL obtendo com isso, favorecimento nos prazos para liquidação do referido débito. A adesão ao PAEX alterou significativamente o perfil da dívida que passou de curto para longo prazo e estabeleceu o pagamento desse débito em 120 parcelas. Até 31 de dezembro de 2006, a homologação da adesão e o extrato consolidado atualizado não foram emitidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF.

Acionistas	2006		2005	
	R\$	R\$	R\$	R\$
Raimundo Delfino Neto	140.160	108.872	-	-
Mariana Rocha Silva Araújo	62.146	62.146	-	-
Igor Rocha Perdigão	161.276	68.244	-	-
Total	363.582	239.262	-	-

18. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADA)
Em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para as mercadorias e matérias-primas que constituem a unidade fabril, por valores considerados, pela Administração, suficientes para cobrir eventuais perdas.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS
A Companhia não participa nem mantém operações envolvendo quaisquer tipos de instrumentos financeiros específicos, com o objetivo de reduzir riscos com relação a flutuações nas taxas de juros e/ou nas taxas de câmbio, que não estejam registrados nas demonstrações financeiras.

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Aos Acionistas e Administradores da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. Rondonópolis - MT
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santana Têxtil Mato Grosso S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 5 de abril de 2007.

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOMHATSU - Auditores Independentes - CRC 25P 011.609/O-8 - Fº CE
José Emílio Medeiros Calado - Contador - CRC-PE nº 9.826 S/MT

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

	2006		2005	
	R\$	R\$	R\$	R\$
RECITA BRUTA	238.418.883	182.432.973	-	-
DEDUÇÕES DAS VENDAS E IMPOSTOS	(55.242.682)	(41.971.012)	-	-
RECITA LÍQUIDA DAS VENDAS	183.176.201	140.461.961	-	-
CUSTO DAS VENDAS	(156.394.120)	(119.334.666)	-	-
LUCRO BRUTO	(26.782.081)	21.127.295	-	-
RECURSOS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(13.173.660)	(11.477.035)	-	-
Despesas com vendas	(8.716.557)	(3.872.876)	-	-
Despesas gerais e administrativas	(1.320.533)	(1.137.537)	-	-
Despesas tributárias	1.978.017	-	-	-
Despesas financeiras	(8.444.476)	(6.755.854)	-	-
Despesas financeiras	(368.898)	-	-	-
Outras despesas operacionais, líquidas	(30.046.137)	(23.243.307)	-	-
Despesas operacionais - líquidas	(32.864.076)	(21.606.077)	-	-
PREJUÍZO OPERACIONAL	233.433	1.271	-	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(3.030.643)	(2.114.736)	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(8.24)	(8.24)	-	-
Prejuízo do exercício por ação do capital social - R\$ 1,00	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

	Reservas de Capital		Reserva de Lucros		Lucros (Prejuízos) Acumulados R\$	Total R\$
	Capital Social R\$	Subvenções Para Doações R\$	Investimentos R\$	Legal R\$		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	100.000	500.000	1.788.774	63.237	1.201.509	3.653.520
Integralização de capital	139.262	-	-	-	-	139.262
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	9.014.609	-	-	9.014.609
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(2.114.736)	(2.114.736)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	239.262	500.000	10.803.383	63.237	(913.227)	10.692.655
Integralização de capital	124.320	-	-	-	-	124.320
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	8.095.884	-	-	8.095.884
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(3.030.643)	(3.030.643)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	363.582	500.000	18.899.267	63.237	(3.943.870)	18.887.216

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

	2006		2005	
	R\$	R\$ (Reclassificado)	R\$	R\$
ORIGENS DE RECURSOS				
Prejuízo do exercício	-	(3.030.643)	-	(2.114.736)
Itens que não afetam o capital circulante líquido:				
Depreciações e amortizações	237.978	-	75.279	-
Juros sobre empréstimos de longo prazo	-	348.662	-	-
Resultado da baixa do imobilizado	39.278	-	16.081	-
Demonstrado como aplicação	(2.404.725)	(2.023.376)	-	-
De terceiros:	2.404.725	2.023.376	-	-
Novos empréstimos a longo prazo	-	20.433.371	-	-
Parcelamento de tributos	-	5.434.356	-	-
Constituição da reserva de incentivo fiscal	-	8.095.884	-	-
Integralização de capital social	-	124.320	-	-
Total das origens	-	34.087.931	-	9.153.871
APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Nas operações sociais				

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AAF Informática Ltda, Cnpj nº 05.563.027/0001-06 e no Munic. nº 81041, End.: Rua Gonçalves Dias, 10, Santa Cruz, Cuiabá, seu representante legal, Declara, sob penas da lei, para comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, nºs 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, notas essa que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco Catiane Oliveira e Silva Almeida – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.197.518/001-79, estabelecido na Avenida Lava Pés nº 500 Bairro: Duque de Caxias Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 3 nº 31, nota estas que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de extravio de Notas Fiscais emitidas Catiane Oliveira e Silva Almeida – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.197.518/001-79, estabelecido na Avenida Lava Pés nº 500 Bairro: Duque de Caxias Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 3 nº 36 valor R\$ 310,00, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

DMT/DO

Hidroserv Hidráulica e Serviços Ltda-ME, Cnpj nº 02.354.369/0001-28 e I. M. 17746, End.: Rua Bom Jesus, s/n, 47ª, Jd. América, V. Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob penas da lei, para comprovação junto à Coord. de Issqn, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a 2ª Via da nota fiscal de série 2, nº 1.956, nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Luiz Antonio Guareschi, Cpf: 254.702.721-68, I.E. 13.231.745-1, End: Faz. Recanto do Céu-Rod. Mt 242, Km 106, Z. Rural Nova Ubitatã/MT. Extraviado Bloco de Notas Fiscais de nºs 276 à 300.

AAF Informática Ltda, CNPJ: 05.563.027/0001-06 e I.M.: 81041, End.: Rua Gonçalves Dias, 10, Santa Cruz, Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para comprovação junto Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, nºs 71, 72, 73, 74, 75 e 76, notas essa que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá, sem prejuízo do arbitrário do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

Jorge Yshizuka, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 00.650.836/0001-31 e no Município sob o nº 53571, estabelecido na Rua Joaquim Murтинho, 0 – Centro Sul, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de de nº 69, série 2, 2º e 3º vias sequenciais, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

SOLARES TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.293.236/0001-75 e no Município sob o nº 92529, estabelecido Av. Miguel Sutil, 3690, sala 08 Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 3, número sequencial 21 (3854693)** nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

A P BENEVIDES, CNPJ 00.536.905/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.161.784-2, LOCALIZADA NA AV.HIST.RUBENS DE MENDONÇA 6044, CUIABÁ-MT, COMUNICA O EXTRAVIO DE 02 LIVROS FISCAIS SENDO

01 REGISTRO DE INVENTÁRIO MODELO 7 N. DE ORDEM 01 E OUTRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS MODELO 6 N. DE ORDEM 01. FICANDO OS MESMOS CANCELADOS SOB A FORMA DA LEI.

A EMPRESA MARCIO R PONSONI & CIA LTDA
CNPJ – 07289893/0001-86 COMUNICA O EXTRAVIO
DAS SEGUINTE NOTAS FISCAIS FATURA DE
SERVIÇOS-SERIE-A -
3068 – 3069 – 3070 – 3071- 3078 – 3079 – 19739 -19740

A empresa **Adelino Possamãe**, estabelecida na Rua 601, nº 435, Setor da Piscina no Município de Paranaita - MT, inscrito no **CNPJ nº 26.599.977/0001-60 e I.E. 130958867**, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados todos os seus documentos e notas fiscais, conforme B.O nº 482/2007.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

CAMPOS & GEUS Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.952.971/0001-09 e no Município sob o nº 92659, estabelecida na Av. General Mello, 145 – Quadra 01, Lote 0, Bairro Praieiro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de fatura de serviços série 3, nº 1916626 e 1916628, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

MULTI SOM ESCAPAMENTO ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 00.223.623/0001-23 e no Município sob o nº 52730, estabelecido na Av. Carmindo de Campos, 3201 - Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº 201, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

TUCURUI CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.710.394/0001-30 e I.M. nº 14932, sito a Rua Marajó, 15, Quadra 56, lote 15, Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de **série 2, nº 29** (2ª via - fisco), nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. (www.atus.com.br)

GILBERTO PLÁCIDO RIBEIRO & CIA LTDA – ME, CNPJ 04.784.577/0001-92 e Inscrição Estadual nº. 13.205.487-6, Av. Ariosto da Riva, 2129, sala A, centro, Alta Floresta-MT. Comunica extravio dos blocos de Notas Fiscais Mod. 01 de Nº 000276 à 000375 e 426 à 450. E também Blocos D-1 de Nº 000251 à 000450.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

ARADIO REAL FM LTDA, inscrita no CNPJ sob nr. 14.911.861/0001-36 e no Município sob nr. 23.601, estabelecido na Rua Profa. Tereza Lobo nr. 30 Consil Cuiaba-Mt, por seu representante legal Sr. JOÃO DORILEO LEAL, declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8 do Decreto nr. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, Que extraviou as Notas Fiscais de serie 2 nr. 009754-009755-009756-009757-009817, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Codigo Tributario Municipal de Cuiaba, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Sermat Serviços Construções e Eletrificações MT, inscrito no CNPJ sob o nº 33.045.766/0001-41 e no Município sob o nº. 36723, estabelecido na Rua Francisco Antunes Muniz, 400, Bairro Cidade Alta – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal nº. 2893 de série 3, nota esta emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

VG COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ 06.949.040/0001-60 e Inscrição Estadual nº. 13.289.522-6, Av. Ariosto da Riva, 2005, centro, Alta Floresta-MT.

Comunica extravio dos blocos de Notas Fiscais Mod. 01 com numeração 000001 a 000200.

MC ASSISTENCIA AGRONOMICA LTDA, CNPJ: 05.751.319/0001-72. Insc. Municipal 11.120, Situado a Rua das Ameixiras, nº 208, Jd. Jacarandás, Sinop – MT Comunica o extravio dos seguintes documentos: Bloco de Prestação de Serviços Série “F”, nº 02 nº de 051 a 100, (três Vias). Conforme publicações na forma da lei ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

Amaggi Exportação e Importação Ltda, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0011-66 e I.E. 13.076.269-5, estabelecida na Rod. MT 235 Km 121,5, no município de Sapezal-MT, comunica o extravio da 1ª, 3ª e 4ª vias da nota fiscal nº 52565 referente ao formulário nº 286515, emitida no dia 22/11/2007.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa Ribeiro & Leal Ribeiro Ltda – ME, estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, a Av: Getulio Vargas 1560/A, Vila Mariana, inscrito no CNPJ nº 07.299.870/0001-52 e Insc. Est. Nº 13.300.057-5, comunica que foi extraviado seu talão de Notas Fiscais nº e modelo como segue relação abaixo:
Talão Mod. Série D-1, Nº da NF de 401 a 500.

A empresa Silvio Cesar dos Santos Ferrari - ME, inscrita sob CNPJ nº 05.025.395/0001-09, localizada na Rua Piratantã, nº 909 - Centro - Sapezal - MT, comunica que extraviou 01 Bloco de Notas Fiscais de Nº 000026 a 000050, em nome de Comércio e Representações Ferrari Ltda (Silvio Cesar dos Santos Ferrari - ME).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GUILHERME C CAMPOS, com sede sito à Rua Antonio João s/nº, Centro, em Poconé/MT, inscrito no CNPJ nº 26.585.323/0001-88 e I.E nº 13.124.189-3, declara o extravio dos seguintes documentos: 1-A-Registro Entradas; 2-A- Reg Saídas; 6-Reg Termos de Ocorrências; 7-Reg de Inventário; 9-Reg apuração ICMS.

Poconé/MT., 08 de Outubro de 2007

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A firma **GEOMETRIA DO PASTEL LTDA**, CNPJ nº 04.053.946/0004-10 e I.E. 13.205.018-8, situada na cidade de Cuiabá-MT por seu representante legal declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria da Fazenda do Estado de MT que extraviou os seguintes documentos: Todos os Blocos de Notas Fiscais de nº 01 a 10, com notas Fiscais de nºs 0001 a 0250.

DMT/DO

Lilia A. Ferreira, CNPJ 04.908.614/0001-27 Insc. Est. nº. 13.207540-7, estabelecida na Avenida Mário Correa 216 – Porto – Cuiabá/MT, declara que foram extraviados o Bloco de Nota Fiscal “Série D-1” de nº 1.600 a 1.650 e nº 01118 e 2128 e 2129, conforme BO sob nº 1020230-07-017620-4 de 06/12/2007

Amaggi Exportação e Importação Ltda, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0016-70 e I.E. 13.151.172-6, estabelecida na Av. Presidente Médici. 4269, sala 09, na cidade de Rondonópolis-MT, comunica o extravio da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª vias do conhecimento de frete (CTRC) nº 699170 emitido em 22/11/2007.

CENTRO DE GERIATRIA DE MATO GROSSO LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.080.830/0001-15 e no Município sob o nº 26535, estabelecido na (R major Gama, 675, Centro Sul, Cuiabá), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **EXTRAVIOU as notas fiscais de série 2, número seqüencial 2**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/D

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 29 de novembro de 2007

BOLETIM 186/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#PROC2007.36.00.015752-1 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
EXCTO : CAMBARROS COMERCIO DE COMBUST E DERIV PETROLEO LTDA
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR

(Fl.09) Fale a requerida/excepta no prazo de 5 dias.

#PROC2002.36.00.008452-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE CACERES-MT
ADVOGADO : MT00006557 - JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : MT00007427 - VALDEMAR GOMES DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IMPDO : GERENTE DE FILIAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IMPDO : GERENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
IMPDO : SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
ADVOGADO : DF000013130 - MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 254) Vista à CEF E AGU para ciência do acórdão de fls. 227/232.

#PROC2005.36.00.001168-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : SONIA MARIA GONCALVES
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO : MT00003054 - MARIA NELI GARCEZ DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

(Fl. 232) Apresentem as partes suas razões finais no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela parte autora.

#PROC2005.36.00.001981-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIALBA CURVO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO : MT00008464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 158) Falem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, em face dos agravos de instrumento retidos, interpostos às fls. 140/146 e 148/157.

#PROC2006.36.00.010439-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : J SANTOS CALCADOS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 105) Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais, apresentada às fls. 106/107, no prazo de 5 dias.

#PROC2006.36.00.010798-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ALTAMIR VIEIRA MUNDIM
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl. 133) Em face do teor da petição de fl. 132, diga o autor se remanesce interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 dias.

#PROC2006.36.00.011450-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR

ADVOGADO : MT0005694B - MONICA DE OLIVEIRA E SILVA PORTOCARRERO
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 301) Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, em face da contestação e documentos de fls. 247/293.

#PROC2006.36.00.015284-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALMIR RODRIGUES DA MATA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

(Fl. 78) Ante a realização da perícia determinada, resta revogado o despacho de fls. 70/71. Indefero o pedido de cópia do laudo pericial, uma vez que a pretendida medida é completamente alheia ao pedido vestibular.

#PROC2006.36.00.016024-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUPERMERCADO MODELO LTDA
 ADVOGADO : SP00201884 - ANNA CECILIA ARRUDA MARINHO
 ADVOGADO : SP00229626 - RODRIGO MARINHO DE MAGALHAES
 IMPDO : CHEFE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM CUIABA

(Fl. 322) Subam os autos ao TRF/1ª Região. Mantenho a decisão agravada (fl. 300) em seus próprios termos, haja vista que a vertente ação foi extinta sem que o pedido de liminar fosse sequer apreciado.

#PROC2007.36.00.001984-8 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
 REQTE : ODILIA ANTONIA DA SERRA HERANE
 ADVOGADO : MT00002802 - PAULO DE BRITO CANDIDO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

(Fl. 83) Homologo a desistência do prazo recursal por parte da requerente (fl. 81). Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 9/41 e 70/75, permanecendo cópia nos autos, a expensas da parte requerente.

#PROC2007.36.00.003395-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FERRAGISTA BOA ESPERANCA LTDA
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(Fl. 163) Defiro o desentranhamento do documento de fl. 151, permanecendo cópia nos autos, a expensas do impetrante.

#PROC2007.36.00.005178-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VOZ DE ITIQUIRA - FREQUENCIA MODULADA
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

(fl. 176) Nada a deferir quanto ao pleito formulado pela Impetrante à fl. 173.

#PROC2007.36.00.009451-7 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : LIBERO CARELLI JUNIOR
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

(Fl. 47) Considerando a determinação judicial de fl. 33, em face da qual não houve a interposição de recurso hábil, deverá a JUCEMAT, em cumprimento à ordem proferida, providenciar a entrega dos documentos solicitados ao *expert* responsável pela consecução da perícia determinada, os quais deverão ser devolvidos no prazo máximo de 5 dias.

#PROC2007.36.00.012336-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANGELO VERGINIO DALMOLIN
 ADVOGADO : MT00006512 - CRISTIAN BARICHELLO
 ADVOGADO : MT00009647B - GIOVANE MOISES MARQUES
 IMPDO : SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO EM MATO GROSSO

(Fl. 249) Nada a deferir em relação ao pleito de fls. 230/231.

#PROC2007.36.00.013021-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RAIMUNDO NONATO PIMENTEL MACHADO
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(Fl. 80) Indefero o requerimento de fls. 76/77 ante o teor do documento de fl. 74.

#PROC2007.36.00.014326-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CONSTRUTORA DEGRAU LTDA
 ADVOGADO : MT00008202 - EVAN CORREA DA COSTA
 IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 IMPDO : CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
 IMPDO : PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUIABA-MT

(Fl. 197) Homologo a desistência do prazo recursal, formulado pela parte impetrante (fl.196). Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 11/33, permanecendo cópias nos

autos, a expensas da parte impetrante. Comprove a Impetrante o recolhimento das custas remanescentes, no prazo de 5 dias.

#PROC2007.36.00.016188-1 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 EXPTE : SUPERINTENDENTE DE OPERACOES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 EXCTO : AGRENCIA DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES

(Fl. 34) Fale a parte excepta no prazo de cinco dias.

#PROC2007.36.00.016193-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : DF00000288 - ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : DF00017287 - ROBERTA CRISTIAN GONDIM TEIXEIRA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 683) Autos recebidos da Seção Judiciária do Distrito Federal. Manifeste a parte autora, no prazo de 5 dias, a respeito dos documentos de fls. 545/681. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.005179-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIREIRA CHUVA DE OURO LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

(Fls. 196/197) Conheço dos presentes embargos e, no mérito, REJEITO-OS.

#PROC2007.36.00.009562-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDISON FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

(Fls. 584/586) INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. À parte autora para que, querendo, ofereça impugnação, nos termos do art. 327 do CPC.

#PROC2007.36.00.012924-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ARMANDO ROTTA
 ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(Fls. 59/60) INDEFIRO A LIMINAR vindicada.

#PROC2007.36.00.014147-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HONORIO RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006302 - JOEL SOARES VIANA JUNIOR
 IMPDO : SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA EM MATO GROSSO

(Fls. 97/99) INDEFIRO A LIMINAR vindicada

#PROC2007.36.00.014301-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIEL APARECIDA GAIVA
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
 ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING
 ADVOGADO : MG00060962 - JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

(Fls. 213/215) Indefero o pedido de tutela antecipada.

#PROC2007.36.00.014310-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ARI ANTONIO FACCO DALLA NORA
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

(Fls. 217/219) INDEFIRO o pedido de tutela antecipada.

#PROC2007.36.00.014376-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AUTO POSTO 14 BIS LTDA
ADVOGADO : MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR
REU : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP

(Fls. 59/61) INDEFIRO o pleito de antecipação dos efeitos da tutela meritória.

#PROC2007.36.00.014658-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CRESTANI & FILHOS LTDA
ADVOGADO : SC0017604A - GEORGES HENRIQUE LOCATELLI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(Fls. 54/58) INDEFIRO o pedido de liminar.

#PROC2007.36.00.015037-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SAGRADO TUPA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007954 - ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : RO00002846 - NILSON ELY TRAJANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00007873 - RODRIGO OTAVIO GOMES C FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(Fls. 68/69) INDEFIRO a liminar vindicada.

#PROC2007.36.00.015701-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CAMILO MIGUEL ZANDONADE E OUTROS
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 84/85) INDEFIRO o pleito de depósito dos valores pertinentes à contribuição social devida em face da comercialização de produtos agrícolas.

#PROC2007.36.00.015773-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : E DA SILVA LISBOA MADEIRAS EPP
ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
ADVOGADO : TO00003484 - GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN
ADVOGADO : MT00011011 - RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fls. 122/123) INDEFIRO a antecipação de tutela vindicada.

#PROC2007.36.00.016654-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ACACIO GALVAO DA SILVA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 62/63) INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela meritória.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.001495-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MILTON CESAR ARNOSTI
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(Fls. 123/129) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão exordial.

#PROC2006.36.00.012668-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SALVIO HENRIQUE LAGO REIS
ADVOGADO : MT00006381 - ERNANDI DE COL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

(Fls. 203/206) DENEGO A SEGURANÇA vindicada, revogando, por conseguinte, a liminar anteriormente deferida.

#PROC2006.36.00.016475-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(Fls. 104/106) DENEGO A SEGURANÇA.

#PROC2007.36.00.002106-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : OMAR BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(Fls. 40/42) CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, declarando extinto o feito, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, II, do CPC, confirmando a liminar anteriormente deferida.

#PROC2007.36.00.002534-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDUARDO MATSUBARA
ADVOGADO : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(Fls. 80/82) Denego a segurança vindicada.

#PROC2007.36.00.003628-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARLEI SANGALETTI
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(Fls. 55/57) DENEGO A SEGURANÇA vindicada.

#PROC2007.36.00.012784-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VANESSA CRISTINA BARBOSA LIRA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00006875 - VANESSA CRISTINA BARBOSA LIRA MONTEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

(Fls. 99/100) INDEFIRO a petição inicial e DECLARO EXTINTO o vertente feito sem resolução do seu mérito, nos termos dos artigos 267, I; e 295, I, do CPC.

#PROC2007.36.00.013326-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMBARROS COMERCIO DE COMBUST E DERIV PETROLEO LTDA
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR
IMPDO : DIRETOR GERAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO ANP

(Fls. 80/81) HOMOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução de seu mérito, nos termos do art. 158, parágrafo único; c/c o inciso VIII do art. 267, ambos do CPC.

#PROC2007.36.00.016154-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADEIREIRA PULMA LTDA ME
ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008916 - FERNANDO FERONATTO
ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fls. 543/544) DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do seu mérito, nos termos dos arts. 267, IV e VI; 273, §7º; e 295, III, do CPC.

#PROC2007.36.00.016645-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CRISTIANE REGINA DE FRANCA
ADVOGADO : MT00010919 - RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(Fls. 44/45) DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem resolução de seu mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2004.36.00.000102-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : PONTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINAS E COMPENSADOS LTDA
ADVOGADO : MT00007997 - LUCIA CRISTINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Comprove a parte Autora o recolhimento das custas remanescentes calculadas à fl. 299 (R\$ 31,82), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.003080-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : HENRIQUE ANTONIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO : MT00006325 - CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO : MT00007979 - ELISA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO : RO00002484 - JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.011691-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ZILDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00010138 - ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA

ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010335 - LEMIR FEGURI
 ADVOGADO : MT00009998 - RODRIGO LUIS GOMES PENNA
 ADVOGADO : MT0010964B - VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
 ADVOGADO : TO00003546 - WILSON MOLINA PORTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

À parte Autora para impugnar as Contestações, apresentadas às fls.130/152 e 92/128, no prazo de 10 (dez) dias

#PROC2007.36.00.012529-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANISIO ALVES DE ROMA
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

À parte Autora para impugnar a Contestação, apresentadas às fls.90/131, no prazo de 10 (dez) dias.

#PROC2007.36.00.012985-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : APARECIDA MARTINS DE PAULA
 ADVOGADO : MT00009038 - ALOISIO DA ROSA HAAS
 ADVOGADO : MT00006722 - ESTELA MARIS PIVETTA
 ADVOGADO : MT0005947B - NICIA DA ROSA HAAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:
 Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 06 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
 2006.36.00.014751-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LIMPAMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro a suspensão pelo prazo de seis meses.”

2.
 2007.36.00.006899-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : MANOEL ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.
 Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

3.
 2007.36.00.006027-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RÉU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

4.
 2006.36.00.012945-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ ANTONIO MARTINELLI
 RÉU : MARTINELLI E SILVA CAMPOS LTDA
 RÉU : FATIMA PERFEITO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

5.
 2007.36.00.006029-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 RÉU : COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. “

6.
 2005.36.00.016831-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 RÉU : FABIO LUIS GUERREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ante a certidão de fls. 47-verso, intime-se a Parte Autora para comprovar nos autos a distribuição, no Juízo Deprecado, da Carta Precatória nº 175/2007, retirada no dia 30/08/2007 (fl. 46).”

7.
 2005.36.00.001417-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : MARLUCE GUERRISE
 ADVOGADO : MT00010124 - MAURO SERGIO GUERRISE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.
 Com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.”

8.
 2007.36.00.007492-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : JEANNE KARLA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00008367 - JEANNE KARLA RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

9.
 2006.36.00.011921-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANCA LTDA
 ADVOGADO : MT00008498 - KARINA MARTINS
 ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

10.

2006.36.00.008585-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

RÉU : HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANCA LTDA

RÉU : JOSE CARLOS DI ANNIBALLI

RÉU : LUSANDIRA LAMENHA CAVALCANTE DI ANNIBALLI

ADVOGADO : MT00008498 - KARINA MARTINS

ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.”

11.

2007.36.00.002112-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : VERALDO DE SOUZA

RÉU : CREUZA DA COSTA SOUZA

RÉU : TALITA JULIANE HUNGRIA

ADVOGADO : MT00004671 - VITORINO PEREIRA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pelo possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.

Com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.”

12.

2005.36.00.016308-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ASSISTA : UNIAO FEDERAL

REQDO : ALVARO MARCAL MENDONCA

REQDO : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA

REQDO : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA

REQDO : FRIGORIFICO VALE DO GUAPORA S/A

REQDO : CLEBER DE ALMEIDA BASTOS

REQDO : GENTIL ESTEVES JUNIOR

REQDO : JOSE ROBERTO SCHMALTZ

REQDO : MARCIO AUGUSTO GUARIENTE

REQDO : JOEL DE BARROS FAGUNDES FILHO

REQDO : JAMES DOS SANTOS FUNARO

REQDO : HERIBALDO MENEZES DE SANTANA

REQDO : ALESSANDRO BERNARDES MACHADO

REQDO : VANDEMILSO MIGUEL DOS ANJOS

REQDO : RODRIGO JORGE

REQDO : LUIS FABIANO ARANTES CASSULINO

REQDO : FEIEZ GATTAZ JUNIOR

REQDO : JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA

REQDO : HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIOA

REQDO : GRAFF CONSTRUcoes CIVIS LTDA

REQDO : ESTEIO CONSTRUcoes LTDA

ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SQUAREZI

ADVOGADO : GO00008631 - AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO

ADVOGADO : SP00063046 - AILTON SANTOS

ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR

ADVOGADO : SP0028229B - ANTONIO CARLOS MUNIZ

ADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO

ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN

ADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIOELLI

ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA

ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO

ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE S. FILHO

ADVOGADO : MT00006820 - EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR

ADVOGADO : BA00018374 - FABIANO PIMENTEL

ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA

ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA

ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA

ADVOGADO : GO00010938 - GENTIL GOULART JUNIOR

ADVOGADO : MT0006679E - JANICLER JULIANA SQUAREZI

ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX

ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI

ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOS

ADVOGADO : MT00010077 - KLEITON ANDERSON ANTUNES DE SOUZA

ADVOGADO : GO00008177 - KRISTL SCHUTZ RABELO

ADVOGADO : GO00020695 - LEONARDO ISSY

ADVOGADO : MT00005024 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO : SP00144104 - LUIZ ANTONIO NUNES

ADVOGADO : SP00169752 - MAGDO ROBERTO DIAS

ADVOGADO : MT0006982E - MARCIO ALEXANDRE MACIEL

ADVOGADO : DF00020389 - MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVES

ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR

ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO : GO00009993 - RICARDO DA SILVA NAVES

ADVOGADO : BA00004368 - SERGIO HABIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Torno sem efeito o teor da certidão de fl. 5085.

II - Manifeste-se a assistente do autor quanto aos documentos descritos na certidão de fl. 5042, consoante preceitua o art. 395 do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias; bem como, especifiquem as provas que pretende produzir.

Após, no mesmo prazo, intemem-se os requeridos para o mesmo fim.”

13.

2004.36.00.009638-0 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : AGROPECUARIA REALTA S/A E OUTRO

ADVOGADO : MT0007732B - GILBERTO LUIS ALMEIDA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

(...).”

14.

1998.36.00.002084-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDILSON CARLOS DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : MT00005101 - PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

(...).”

15.

2007.36.00.012391-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARINEIDE SILVA PINHO

ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intime-se a parte Autora para que, no prazo de 10 dias, esclareça se o pedido é tão somente para reconhecimento de união estável ou se é cumulado com pedido de pensão. Caso seja a segunda hipótese, deverá integrar a lide os beneficiários da pensão, uma vez que, se procedente o pedido, o valor rateado será reduzido.”

16.

2007.36.00.009134-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JULIA LEMES DE MORAES

ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ante a instalação do Juizado Especial Federal, intime-se a parte Autora para emendar a petição inicial, no prazo de dez dias, determinando o valor da causa nos termos do artigo 259, do CPC.”

17.

2006.36.00.004555-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CARLOS AMERICO BERTOLINI E OUTRO

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ 1 - Recebo o recurso e apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 - À parte Apelada (Ré) para as contra-razões.”

18.

2007.36.00.010694-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : UNITAS - UNIAO DAS FACULDADES DE TANGARA DA SERRA LTDA-EPP

ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON

REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB

ADVOGADO : DF00020033 - ÉRITON BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ O ajuizamento de petições por peticionamento eletrônico sujeita-se à posterior apresentação do original ao Juízo, consoante a Lei 9.800, de 26/05/99 e norma administrativa no e. TRF/1ª Região.

À míngua de demonstração de justo impedimento, lamentavelmente não como se releva a não apresentação do original da manifestação sobre a contestação no prazo de cinco dias, contados a partir do término do prazo para sua interposição.

Tenho como não interposta a impugnação.”

19.

2003.36.00.010624-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : GRD TRANSPORTES LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
 ADVOGADO : MT00009770 - GABRIELA ROCCO BUSANELLO
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARES DO SANTO
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 ADVOGADO : MT00001553 - VILMA GRACE DORILEO PAIM
 PROCUR : - LEONI ALVES VERAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 . À Apelada (Autora) para as contra-razões.”

20.

2006.36.00.012240-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GUERINO FERRARIN
 ADVOGADO : MT00010023 - ANDRE PIVETTA FERRARIN
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 . À Apelada (Ré) para as contra-razões.”

21.

2001.36.00.006875-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARISETE DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0006027B - ADRIANA DE SOUZA NEVES
 ADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES
 ADVOGADO : MT00004681 - JOSE EDUARDO DE SOUZA NEVES
 ADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando-se que a parte Credora ainda não promoveu os atos que lhe compete, aguarde-se por seis meses, a provocação da Parte Autora.”

22.

2001.36.00.006841-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JOAO CARLOS FERNANDES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006101 - CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005274 - CLEIDA ANDREIA KURSCHNER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando-se que a parte Credora ainda não promoveu os atos que lhe compete, aguarde-se por seis meses, a provocação da Parte Autora.”

23.

93.00.00794-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO ELIAS CHEIN
 ADVOGADO : MT00004181 - ADRIANO GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008566 - CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATTO
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro o pedido de vista requerido pela parte Autora à fl. 224, por cinco dias.”

24.

2007.36.00.014005-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ERCILIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Regularize a parte Autora a procuração de fl. 11, fazendo em conformidade com o art. 654, parágrafo primeiro, do Código Civil, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.”

25.

2007.36.00.014169-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REQDO : VILAMAR MARIA PALHARINI
 ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ao Requerido para manifestação, no prazo de cinco dias (art. 261 do CPC).”

26.

2006.36.00.015603-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTENOR SANTOS ALVES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006000 - HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE
 ADVOGADO : MT000010001 - SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intimem-se o i. Subscritores da petição de fls. 190, para comprovarem nos autos, que cientificaram o outorgante ANTENOR SANTOS ALVES JÚNIOR, nos termos do art. 45, do CPC.”

27.

2006.36.00.015829-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ROSANGELA TEREZINHA DA ROZA
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Defiro o pedido de fls. 200 suspendendo o feito por noventa dias.”

28.

2007.36.00.007214-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARLI DA SILVA QUINTINO
 ADVOGADO : MT00006625 - TATIANA FAVA FARTO PRADO
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Após o trânsito em julgado da sentença, defiro o pedido da Impetrante de fl. 49. Desentranhem-se os documentos que instruíram a petição inicial (fls. 09/23), devolvendo-os ao seu Subscritor, mediante certidão nos autos.”

29.

2002.36.00.007766-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIO ADAO DORNELLES DE NORONHA
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
 ADVOGADO : MT00006697 - SIRLENE DE JESUS BUENO
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ O ajuizamento de petições por peticionamento eletrônico sujeita-se à posterior apresentação do original ao Juízo, consoante a Lei 9.800, de 26/05/99 e norma administrativa no e. TRF/1ª Região.

Tenho como não apresentadas as razões finais pela parte Autora. “

30.

2001.36.00.005215-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Considerando a decisão proferida pelo TRF/1ª Região no Agravo de Instrumento interposto pela Ré, prossiga-se no cumprimento da decisão de fls. 148/49.”

31.

2001.36.00.005215-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

8 . Em razão disso, revogo o item 4, da decisão de fls. 124, para determinar que o adiantamento dos honorários periciais será de responsabilidade da CEF, a qual terá o prazo de 20 dias para efetivar o depósito, contados da intimação desta decisão, sob pena de não realização da prova que agora é de seu ônus, com o consequente direito reflexo no julgamento do mérito.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

32.

2002.36.00.000668-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : PAULO PAIXAO ALVES FREIRE

ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

>>>>>FOLHA 162 <<<<<<<

“(...)

Na seqüência, intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de extinção da execução pela satisfação do débito.”

>>>>>FOLHA 171 <<<<<<<

“ Fica a parte Exeqüente intimada a manifestar-se sobre o depósito para pagamento do débito.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

33.
 2007.36.00.000207-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA
 EMBDO : ASSUNCAO HURTADO
 EMBDO : OSVALDO RODRIGUES DE PAULA
 EMBDO : LUCIANO MARTINHO DA SILVA
 EMBDO : ELSA OLIVAS FARIAS
 EMBDO : ANTONIO PORFIRIO LEITE
 EMBDO : CLOVIS DE CAMPOS LEITE
 EMBDO : NESTOR MORENO MERCADO
 EMBDO : PEDRO LAERTE PEREZ
 EMBDO : ZOZIMO RAMOS DE SOUZA
 EMBDO : SALVADOR FERREIRA DE MORAES
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Embargada a manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 453/4.”

34.
 2003.36.00.012214-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 EMBDO : WALMOV COMERCIO DE MAQUINAS E MOVEIS LTDA
 ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Embargada intimada a manifestar-se sobre o laudo do perito, em 05 (cinco) dias.”

35.
 2006.36.00.001626-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : JANIO DE LARA PINTO
 ADVOGADO : MT00006894 - CARLOS ALESSANDRO R. DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Exeqüente intimada a retirar o Alvará.”

36.
 1999.36.00.007890-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : MARIA LAZARA SIMOES OTONI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais.”

37.
 2007.36.00.012246-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROPECUARIA PEIXE BOI S/A
 ADVOGADO : SP00233624 - MARIANA AVILA VECCHIATO CEOLIN
 ADVOGADO : RO00002723 - PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO
 IMPDO : PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se acerca da petição de fls. 117/147.”

38.
 2007.36.00.006499-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005938 - ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSAO
 ADVOGADO : MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : SP00027716 - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA HELENA
 REU : GILBERTO RODRIGUES PINTO
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0007650B - LIVIA COMAR DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.”

39.
 2007.36.00.012531-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANANIAS JOSE DIAS
 ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.”

40.
 2007.36.00.010492-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JODEMILSON DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.”

41.
 1998.36.00.004962-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : MARCOS ANTONIO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0003481B - PAULO DE SOUZA CAETANO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a requerer o que de direito nos autos desarquivados, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, esgotado este prazo, retornarão ao arquivo.”

42.
 2007.36.00.007208-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO : MT00011012 - ANDRE DE ALMEIDA VILELA
 ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA CRISTIANE BEHLING
 ADVOGADO : MT00009268 - WAGNER MOREIRA GARCIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

43.
 2005.36.00.012005-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 EMBDO : NILDES RODRIGUES DE MIRANDA SILVA
 EMBDO : EDSON JOAO BARBOSA DE FREITAS
 EMBDO : GELDOMIRA PIRES MIRANDA MUTRAN
 EMBDO : ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
 EMBDO : IVAN DE ALMEIDA PINTO
 EMBDO : LUCIANO LEITE CARVALHO
 EMBDO : SEBASTIAO PEREIRA CAJANGO
 EMBDO : ZULEIDA MARTINS SANTOS
 EMBDO : JESUS DE ALMEIDA
 EMBDO : AIRZA FERNANDES MUNGO
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00004464 - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Embargada intimada a manifestar-se sobre o depósito para pagamento do débito.”

44.

2005.36.00.007385-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO BOSCO DE ALMEIDA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

Ato(s)Ordinatório(s):

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, I, do CPC, para que produza todo o efeito legal (CPC, art. 795).”

45.

2004.36.00.008527-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, I, do CPC, para que produza todo o efeito legal (CPC, art. 795).”

46.

2001.36.00.004524-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA MAYER TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT0003341B - ELEDICE M. C. GOMES
ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
ADVOGADO : DF00011997 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0005854A - AECIO PEREIRA JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 794, I, do CPC, para que produza todo o efeito legal (CPC, art. 795).”

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: NILA SUELI PRADO DE BARROS

Ato(s) da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.016070-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
ADVOGADO : RS00002143 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“...Isto posto, ACOLHO o incidente de prejudicialidade externa, para determinar a suspensão do presente feito executivo, até julgamento final nos autos da ação ordinária nº 2003.36.00.15215-8, em trâmite na 3ª Vara Federal/MT. Publique-se. Intimem-se.”

1999.36.00.004203-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : ENGEGLOBAL CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“INTIME-SE pessoalmente a Executada, na pessoa de seu representante legal CARLOS ANTONIO DE BORGES GARCIA, no endereço declinado à fl. 29, acerca do despacho de fl. 79. Publique-se”

2004.36.00.011391-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CCL AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00005703 - SERGIO HENRIQUE DE B. MACIEL EL HAGE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“... Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. DEFIRO a penhora on line, via BACEN JUD, dos ativos financeiros em nome da Executada e do co-responsável tributário, Luiz Antonio Rodrigues, no limite do valor atualizado do saldo devedor (fl. 32), nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o art. 655-A, do CPC. Intimem-se. Publique-se”.

2007.36.00.002411-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CENTRALCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO : MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“... Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora do Título da Dívida Pública da Eletrobrás indicada às fls. 22/78. DEFIRO a penhora dos ativos financeiros da Executada, via BACEN JUD, nos termos do artigo 185-A do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC. Intimem-se. Publique-se”.

2003.36.00.000354-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : JUSDEMAR ASSAD CARAN
ADVOGADO : MT00007365 - MARIA LEOCADIA VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD
ADVOGADO : MT0007858B - VANESSA NABARRETE LUCIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Intimem-se pessoalmente o Executado, na pessoa de seu representante legal, para o devido cumprimento da decisão de fl. 31, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de pagar multa no percentual de 20% do valor atualizado do débito, como ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos dos artigos 600, IV e 601, ambos do CPC. Intimem-se. Publique-se”.

1998.36.00.006319-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTB : V.V. CONSTRUCOES CIVIL LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT00006621 - FABIOLA MONTEIRO PARDAL
ADVOGADO : MT00006745 - FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : MT00009300 - FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : PR00007773 - JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“... Isto posto, em sede de juízo de retratação, nos termos do artigo 523, § 2º do CPC, ACOLHO EM PARTE o pedido apenas para ordenar o prosseguimento dos embargos à execução, mantenho, portanto suspensão à execução nº 94.00.01524-0. Oficie-se ao juiz relator do agravo de instrumento nº 2007.01.00.031437-2, informando o teor desta decisão. Oficie-se o síndico Ronimário Naves, com endereço a Av. Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 411, Cuiabá/MT, que deverá ser intimado para representar a massa falida, e requerer o que entender de direito”.

2004.36.00.002205-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SAGEL ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“... Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo subsistente a execução fiscal. Intimem-se a Exequente para se manifestar, em 10(dez) dias, sobre o bem oferecido à penhora (fl. 44). Intimem-se a Executada para regularizar a representação processual, em 5(cinco) dias, fornecendo estatuto ou contrato social da empresa, nos termos do artigo 12, VI, do CPC. Intimem-se. Publique-se”.

2006.36.00.014741-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA
ADVOGADO : MT00008843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“... Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à certidão de dívida ativa nº 12.2.06.000049-72, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto ao saldo pago. INDEFIRO o pedido de declínio da competência para vara de feitos diversos, em razão da especificidade desta Vara Federal, que é especializada em execuções fiscais. ACOLHO EM PARTE a presente exceção de pré-executividade, apenas para suspender esta ação executiva até decisão final da Manifestação de Inconformidade, argüida administrativamente pelo Executado no processo nº 10183.003054/2005-01, que originou a CDA nº 12.7.06.000311-00 (fls. 11/40). Intimem-se. Publique-se”.

2000.36.00.001865-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER
ADVOGADO : MT00006557 - JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista a petição de fl. 181/182, noticiando o equívoco de pedido anterior de desbloqueio, via BACEN JUD, de conta bancária da Executada, proceda-se o desentranhamento da petição de fl. 135/179, devendo esta ser entregue ao procurador da mesma. Intime-se a Exequirente para requerer, em 10 (dez) dias, o que entender de direito. Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.008894-8 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
EXCTO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, REJEITO a presente exceção de incompetência, em razão do princípio da especialidade da vara de Execução Fiscal, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6830/80 e do Provimento nº 68/99, da Corregedoria do Tribunal Federal da 1ª Região. INDEFIRO o pedido de suspensão da execução fiscal nº 2005.36.00.002225-6, nos termos do artigo 585, § 1º do CPC. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.011362-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : MARMORARIA VERONA LTDA EPP E OUTRO
ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO O PEDIDO de depoimento pessoal da Embargada, na pessoa de seu representante legal, e de prova testemunhal, uma vez que as questões argüidas pelo Embargante se tratam de matéria unicamente de direito, qual seja, a sucessão de empresas, descrita nos artigos 133, I, do CTN e 4º, VI, da LEF. Sendo assim, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

2004.36.00.007032-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : TAPECAR COMERCIO DE PECAS LTDA
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00009059 - CARLOS REZENDE JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, sobre a proposta de honorários no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.004415-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CLINICA SAO LUCAS LTDA
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"DEFIRO a suspensão da Execução, tendo em vista o parcelamento do débito, pelo prazo de 30(trinta) dias, nos termos do artigo 151, VI do CTN. Intime-se a Executada para regularizar a representação processual, no prazo de 05(cinco) dias, e em conformidade com a cláusula sétima da Sexta Alteração Contratual da empresa (fl. 32). Intime-se. Publique-se".

2004.36.00.006675-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : WILSON LOPES
ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Assim, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial apresentado às fls. 81/147, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo embargante. A Secretaria deverá expedir ofício à SECAD-Seção Administrativa desta Seção Judiciária, para providências no sentido de efetuar o pagamento dos honorários periciais, de acordo com a resolução do CJF".

2006.36.00.014746-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : MAURO FELIX ZANETTI
ADVOGADO : MT0002968A - JACY NILSO ZANETTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo subsistente a Execução. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.017915-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ROMULO AUGUSTO CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00002023 - ROMULO AUGUSTO CORREA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Por tais razões, NÃO CONHEÇO da presente Exceção de Pré-Executividade. Prossiga-se a execução. Publique-se. Intimem-se".

00.00.03828-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : TRANSPORTES NOVA ERA LTDA
ADVOGADO : MT00002142 - ITAMAR DERVALHE
ADVOGADO : MT00003219 - JOSE PEDRO DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INTIME-SE o depositário René Adão Alves Pinto para apresentar, no prazo de 5(cinco) dias, nos termos do art. 902, inciso I, do CPC, os bens penhorados, veiculos ônibus de placas JYD-6608 e JYD-7321, ou o valor equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, nos moldes do art. 652, do CC/02 e do art. 5º, inciso LXVII, da CF/88. Intimem-se. Publique-se".

2001.36.00.000907-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : ARRUDA & LEITE DE ARRUDA LTDA
EXCDO : EDNIL LEITE DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00004102 - ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO : MT00004125 - ISIS BEATRIZ AMARAL DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"DEFIRO os pedidos da Exequirente/Fazenda Nacional. INTIME-SE o executado e proprietário do bem imóvel penhorado à fl. 59 e registrado em cartório à fl. 61, EDNIL LEITE DE ARRUDA, no endereço declinado à fl. 67, para os fins do art. 659, parágrafo 5º, do CPC. INTIME-SE a Caixa Econômica Federal, no endereço indicado à fl. 67, sobre a construção do bem imóvel retromencionado, do qual é credor hipotecário. DEFIRO a penhora dos ativos financeiros da Executada e do co-responsável/Executado, via BACEN JUD, sobre o saldo remanescente da dívida fiscal. Intime-se. Publique-se".

2006.36.00.009699-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SALVIO HENRIQUE LAGO REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Pelo exposto, JULGO EXTINTA a execução em relação à certidão de dívida ativa nº 12.8.04.000215-91, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, por estar cancelada administrativamente, e DETERMINO o prosseguimento do feito com relação às outras CDA's. INTIME-SE a Exequirente para confirmar o verdadeiro saldo da presente execução fiscal, pois o quantitativo informado à fl. 28 não possui correspondência ao valor das CDA's remanescentes(fl. 03/21). Após, decidirei sobre o pedido de penhora. Intimem-se. Publique-se".

2002.36.00.004299-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : AGROPECUARIA SELLE S A
ADVOGADO : MT00006576 - ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista o parcelamento do débito (Lei nº 10.684/03-PAES) noticiado pela Exequirente às fls. 24, 29, 42 e 53, DEFIRO o desbloqueio dos ativos financeiros em nome da Executada AGROPECUÁRIA SELLE S.A. DEFIRO a suspensão do feito, por 180(cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 151, VI, do CTN. Intimem-se. Publique-se".

2000.36.00.005980-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : DROGAO DROGARIAS LTDA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista a impenhorabilidade prevista no artigo 649, IV do CPC, DEFIRO o desbloqueio da penhora on-line, via BACEN JUD, da conta-corrente de nº 49.172-1, Agência 1216-5, do Banco do Brasil S/A, de titularidade do co-responsável tributário Paulo Afonso Budib. Intime-se a Exequirente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.016599-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EMPRESA DE FOMENTO MERCANTIL UNIVERSAL LTDA
ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista o parcelamento do débito (MP nº 303/2006-PAEX) noticiado pela Exequirente à fl. 59, DEFIRO o desbloqueio dos ativos financeiros em nome da Executada EMPRESA DE FOMENTO MERCANTIL UNIVERSAL LTDA. DEFIRO a suspensão do feito, por 180(cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 151, VI do CTN. Intimem-se. Publique-se".

1998.36.00.007845-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 EXCDO : TECIDOS UNIDAS LTDA
 ADVOGADO : PR00013591 - RENATO TADASHI SAIKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista a impenhorabilidade prevista no artigo 649, X, do CPC, DEFIRO o desbloqueio da penhora da poupança de nº 00225236-9, Agência 395 (Maringá-PR), da Caixa Econômica Federal-CEF, de titularidade do co-responsável tributário Luiz Cláudio Trovo. Intime-se a Exequente para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.007657-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : BENILDES BENEDITA CORREA DO AMARAL
 ADVOGADO : MT00007620 - JANAINA SIQUEIRA COSTA
 ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INTIME-SE a Excipiente para, no prazo de 10 dias, sanar a irregularidade da Exceção ajuizada às fls. 14/25, por se encontrar apócrifa, sob pena de indeferimento. Intime-se. Publique-se".

2004.36.00.002632-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ESTADO DE MATO DE GROSSO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003968 - WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para INTIMAR o Embargante a garantir o juízo, promovendo o reforço da penhora, pois o valor do bem penhorado (R\$ 950.000,00) é inferior ao da dívida em execução (R\$ 2.838.666,03). Após, garantida a execução, DETERMINO A SUSPENSÃO dos presentes embargos até decisão do Agravo de Instrumento nº 2001.01.00.032945-6, que tramita no Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com escopo colimado de se evitar a proliferação de decisões conflitantes sobre o mesmo objeto, tudo isso com base no art. 265, IV, "a" do CPC e nos princípios atinentes à matéria, como o da segurança jurídica e o da busca da efetividade da tutela jurisdicional. Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.013271-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOSUE MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005071 - DEUSLIRIO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00007417 - JULIANA SOUZA FERREIRA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Assim, DEFIRO a liminar cautelar, suspendendo, no processo de execução fiscal nº 96.0000725-0 todos os atos de expropriação de bens, do sócio JOSE MARQUES DA SILVA, até o trânsito em julgado da Apelação Cível 1999.36.00.002110-1. Cite-se o requerido para apresentar resposta no prazo legal, (CPC artigos 802 e 188). À vista do disposto no art. 796, do CPC, apensem-se estes autos aos da execução fiscal, trasladando-se para aqueles cópia desta decisão. Publique-se. Intimem-se".

2007.36.00.013272-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : JOSUE MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005071 - DEUSLIRIO FERREIRA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00004468 - CESAR AUGUSTO BEARSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intime-se o Embargante para emendar a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos cópias da averbação da penhora e da certidão dos bens penhorados (fls. 77 e 81, dos autos da Execução Fiscal nº 96.0000725-0/3200), conforme artigo 738, CPC. Faculto o prazo de 10(dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intimem-se".

2006.36.00.015114-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : ADILSON POLEGATO DE FREITAS
 EXCDO : SANDRA MARIA BRITO DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à certidão de dívida ativa nº 12.1.05.000091-77, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto ao saldo pago, e DETERMINO o prosseguimento do feito com relação à CDA de nº 12.6.06.001466-01. CITE-SE a Executada Sandra Maria Brito de Freitas no endereço indicado à fl. 21. Intimem-se. Publique-se".

96.00.00727-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
 EXCDO : JARDIM DE INFANCIA CINDERELA LTDA
 EXCDO : LUCIA MARIA DE CAMPOS TAQUES
 EXCDO : LUZINETE MARIA CAMPOS GUARIM
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Fl. 107/108 - Mantenho a decisão de ff. 99/100 por seus próprios fundamentos, iterando que inexiste no ordenamento jurídico vigente a figura do pedido de reconsideração, dispondo o Exequente de meios processuais apropriados e aptos a provocar o reexame do citado decisum. Fl. 111 - Defiro, tendo em vista o silêncio das Executadas em indicar, sponte própria, bens passíveis de penhora. Determino a expedição de mandado de penhora, avaliação, registro e intimação quanto aos bens indicados às fls. 112/117, tantos quantos bastem para a garantia do Juízo. Expeça-se mandado. Intimem-se. Publique-se".

2004.36.00.010043-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 EMBDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - DEFIRO a produção da prova pericial requerida pelo embargante e designo como perito o Sr. WANDERLEY FERREIRA BENITES, CRC-MT nº 3.090/O-4, endereço sito à Av. Bosque da Saúde, nº 355, Edifício Salvador Dali, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-070, Telefones: (065) 3642-4200 / 9982-5132. II - Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de 10(dez) dias, contados da data de intimação desta decisão. III - Após, intime-se o Sr. Perito para, em 10(dez) dias, apresentar sua proposta de honorários e prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de 10(dez) dias. IV - Fica desde logo esclarecido que a responsabilidade pelo adiantamento dos honorários periciais será da embargante. Intimem-se. Publique-se".

1998.36.00.005225-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA
 EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTE CIDADE CUIABA LTDA
 EXCDO : NACIONAL EXPRESSO LTDA
 EXCDO : FABIO ANTONIO POZZI
 EXCDO : ITAMAR DE DEUS E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"...Isto posto, INTIME-SE o Exequente para se pronunciar a respeito do pedido da arrematante Maria Alice Dias Costa, em se desonerar a penhora do automóvel marca Gol G1 1.8, placa GDP-1691 (fls. 44/49). TORNO SEM EFEITO o decisum de fl. 136, quanto ao primeiro parágrafo, eis que o bem oferecido pela Executada em substituição já se encontra penhorado, e com relação ao segundo parágrafo, porque os bens avaliados às fls. 127/128 já foram devidamente penhorados e registrados (fls. 247/248, 269/291 e 295/305). EXPEÇA-SE Carta Precatória ao Juízo Federal de Uberlândia-MG, para que sejam levados em hasta pública os veículos penhorados em favor do Exequente, às fls. 247/248 dos autos em apenso, com exceção do veículo marca Gol G1 1.8, placa GDP-1691, e também para que sejam penhorados os bens móveis e imóveis descritos nas fls. 140/172 dos autos, com a respectiva avaliação, registro e a intimação dos executados. Intime-se. Publique-se".

1999.36.00.004893-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BRUZATO LTDA
 ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto em razão de vício de nulidade verificado, TORNO SEM EFEITO a arrematação realizada em segundo leilão (fls. 186/187), nos termos do artigo 694, § 1º, I, do CPC, c/c os artigos 9º, § 1º, 12, § 2º e 14, I, todos da Lei nº 6830/80. Expeçam-se alvarás em nome dos Arrematantes, para levantamento das quantias depositadas às fls. 189/190 e 285/286. Desentranhem-se as petições de fls. 290/302 e 304/316, devendo as mesmas ser entregues a procuradora da Executada, pois a primeira se trata de cópia de uma petição já analisada nos Embargos à Arrematação e a segunda de outra cópia de petição já endereçada ao órgão competente, consoante artigo 24 do Regimento Interno do TRF 1ª Região, e artigo 4º § 3º do Provimento 3, de 26/03/2002. Por fim, consoante certidão de fls. 303 dos autos, determino que se acautele no juízo, junto ao Diretor de Secretaria, a certidão substituída que se encontra na contra-capa destes autos. Intime-se o Exequente para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito. Intimem-se. Publique-se".

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 06 de Dezembro de 2007

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2004.3156-3 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : **G V DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 36.882.322/0001-59**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **GABRIEL VIEIRA DO NASCIMENTO**, **CPF n.º 062.004.798-44**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 3.348,50**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.4.02.004225-00**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.7922-2 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **LG TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 02.399.083/0001-69**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **NEYSON LUIZ DE SOUZA FRANCO**, **CPF n.º 161.623.661-20**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 37.942,75**, atualizado até 25.10.2004, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.4.04.000089-79, 12.4.04.000796-47, 12.6.04.002241-29 e 12.6.04.002242-00**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2004.11451-8 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **COMERCIAL VIRMON DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 73.856.114/0001-01**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **EDNA APARECIDA GARBIN FERNANDES**, **CPF n.º 697.207.971-34**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 97.042,41**, atualizado até 28.06.2004, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.00.000249-30, 12.2.04.000393-81, 12.6.03.004762-58 e 12.6.04.000550-09**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.7929-8 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **V A C COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 02.638.022/0001-07**, na pessoa de seu(sua) representante legal, bem como do(s) co-responsável(is) **CLEIDE RAMONA ARIMURA**, **CPF n.º 356.833.091-**

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.4.04.000920-74**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2004.10585-1 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **SUPERMERCADO OLIVAMAR LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 00.615.396/0001-81**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **ALFREDO QUEIROZ DE MELO FILHO**, **CPF n.º 927.766.631-53**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 113.269,22**, atualizado até 22.11.2004, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.03.001414-78, 12.6.03.004767-62, 12.6.03.004768-43 e 12.7.03.002195-03**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.17281-1 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **VILTAMAR ALVES DE SOUZA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CPF n.º 687.991.872-72**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 54.138,16**, atualizado até 18.06.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.1.05.000792-05**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2002.3495-9 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **CONAFE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 01.509.748/0001-87**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **HALISSON GERALDO DA COSTA LASMAR**, **CPF n.º 421.204.386-68**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 18.392,96**, atualizado até 09.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.01.000188-00 e 12.6.01.000496-31**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.7786-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **METALURGICA AMERCIA LTDA ME**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 01.942.508/0001-71**, na pessoa de seu(sua) representante legal, bem como do(s) co-responsável(is) **STEPHESSON ALENCASTRO ANTUNES, CPF n.º 460.837.661-68**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 28.545,14**, atualizado até 18.06.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.4.04.000627-52**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2004.2197-7 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **RIOPEC RIO SANGUE PECUARIA SA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 04.989.745/0001-86**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO, CPF n.º 068.827.651-20**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 28.976,54**, atualizado até 05.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.8.03.000723-99**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2004.4201-4 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 02.062.146/0001-97**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **VILIBALDO NUNES PEREIRA, CPF n.º 501.672.861-53**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 12.762,44**, atualizado até 09.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.6.03.003812-06**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens

de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.14160-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **ANTONIO RAMOS NETO**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CPF n.º 160.564.501-04**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 14.434,41**, atualizado até 05.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.1.03.000207-89**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2001.9112-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **SUPERMERCADO PANELÃO LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 36.905.834/0001-93**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **WELITON GONÇALVES FERREIRA, CPF n.º 151.669.291-87**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 87.215,66**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.7.98.000532-76**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2007.2373-1 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **VALDECIR LUIZ DA SILVA ME**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 03.422.915/0001-83**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **VALDECIR LUIZ DA SILVA, CPF n.º 039.276.008-81**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 23.735,44**, atualizado até 18.12.2006, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.06.000772-60, 12.6.06.006227-48 e 12.6.06.006228-29**.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.2241-7 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **TROPICAL COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 00.482.254/0001-93**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **DIVINO ANTONIO MACHADO, CPF n.º 170.083.446-00**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 39.580,28**, atualizado até 21.06.2004, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.04.000007-60, 12.6.04.000041-96, 12.6.04.000042-77 e 12.6.04.001080-56.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.14659-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **D K TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 36.932.655/0001-45**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **MARCOS ANTONIO FROIS, CPF n.º 522.189.961-20**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 25.561,87**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.03.000637-36, 12.6.03.002171-55 e 12.6.03.002172-36.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.7505-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **CLINEAR CLIMATIZAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 04.863.628/0001-71**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **MARLENE ANTUNES PEREIRA, CPF n.º 653.296.191-49**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 29.173,02**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.4.04.001755-22.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.2249-6 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**

EXECUTADO : **SUPERMERCADOS BAHIA LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 37.516.689/0001-11**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **JOAQUIM CRUZ DE SANTANA, CPF n.º 108.322.541-34**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 11.376,35**, atualizado até 28.06.2004, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.99.003005-62, 12.2.99.003006-43, 12.2.03.001236-58, 12.6.99.009337-93, 12.6.99.009338-74, 12.6.99.009339-55, 12.6.99.009340-99, 12.6.03.003349-76, 12.6.03.003350-00, 12.7.03.001573-03.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.17290-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **MARIO SERGIO DE ARRUDA CORREA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CPF n.º 862.444.691-00**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 79.777,53**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.1.05.000883-79.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.5182-5 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **FOGUETEX COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 32.979.817/0001-40**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **EDSON ROGERIO MARQUES, CPF n.º 284.390.581-87**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 13.521,98**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.4.02.002055-84.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2004.10473-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **CIMAFER DISTRIBUIDORA DE CIMENTO AÇO E FERRO LTDA EPP**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 01.789.931/0001-**

83, na pessoa de seu(sua) representante legal, **MAURILIO NUNES DE ARAUJO, CPF n.º 546.775.051-87**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 95.580,26**, atualizado até 19.11.2004, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.2.03.001410-44, 12.6.03.004761-77 e 12.7.03.002192-60.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.17279-8 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **ELIEZER AURELIANO DE SOUZA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CPF n.º 934.231.281-00**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 30.555,43**, atualizado até 29.08.2005, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.1.05.000909-42.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.6381-6 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **CARLOS HENRIQUE DO CARMO**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CPF n.º 060.871.592-15**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 31.899,70**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.1.02.000145-15.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2002.8468-6 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **AGRICOLA DA BOA SORTE LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 70.433.966/0001-06**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA, CPF n.º 433.862.290-34**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 103.336,51**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.8.01.002820-63.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.017436-0 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE : **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
EXECUTADO(S) : **SIRLENE FAGUNDES DE FREITAS**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **SIRLENE FAGUNDES DE FREITAS, CPF n.º 141.544.551-68**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 9.201,85**, atualizado até **SETEMBRO/2005**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : **CDA conforme n.º. da Notificação 1418/2002.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º. 4.888 Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 22/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2005.7782-5 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **I S BRETAS ME**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 02.927.967/0001-49**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **ILIZETI SALAROLLI BRETAS CARMONA, CPF n.º 076.461.167-42**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 14.312,64**, atualizado até 09.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.4.04.001030-25..**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.7362-5 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **ATIAIA PECUARIA S/A**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), **CNPJ n.º 04.932.729/0001-57**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO, CPF n.º 068.827.651-20**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 23.765,40**, atualizado até 06.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) **CDA(s) n.º(s) 12.8.02.000804-62.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO : **2002.36.00.004955-8 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM**
 EXECUTADO(S) : **AGROMEHL AGROPEC S/A**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima nomeado(s), **CNPJ nº 24.675.753/0001-65**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 25.134,45**, atualizado até 25.06.2002 e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA nº 853/96.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01 de agosto 2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu

Juíza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2004.06639-0 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT**
 EXECUTADO(S) : **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO DE SOUZA**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **MARIA LÚCIA FIGUEIREDO DE SOUZA, CPF nº 270.681.102-04**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 2.312,28**, atualizado até **JULHO/2004**, e *acréscimos que houver*, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA(s) nº (s) 421/2004.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2004.06618-1- CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT**
 EXECUTADO(S) : **ELZA ROSA DA COSTA**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **ELZA ROSA DA COSTA, CPF nº 352.151.516-87**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 3.748,38**, atualizado até **JULHO/2004**, e *acréscimos que houver*, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA(s) nº (s) 339/2004.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2004.06530-6- CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT**
 EXECUTADO(S) : **MARIA DE FÁTIMA SALLES DA SILVA**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **MARIA DE FÁTIMA SALLES DA SILVA, CPF nº 346.472.011-04**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 4.290,95**, atualizado até **JULHO/2004**, e *acréscimos que*

houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA(s) nº (s) 236/2004.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2003.001113-6 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT.**
 EXECUTADO(S) : **COOPERCASA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **COOPERCASA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 02.025.519/0001-50**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 5.147,88**, atualizado até **DEZEMBRO/2002**, e *acréscimos que houver*, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA nº 488/2002

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2005.17413-3- CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS -CVM**
 EXECUTADO(S) : **ANTONIO GOMES MARTINS**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **ANTONIO GOMES MARTINS, CPF 608.591.058-49**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 14.586,96**, atualizado até **setembro/2005**, e *acréscimos que houver*, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA nº 3 a 6/2005.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2005.17149-8 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI**
 EXECUTADO(S) : **VALDECI LUCIO RIBEIRO**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **VALDECI LUCIO RIBEIRO, CPF nº 309.707.841-04**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 2.324,56**, atualizado até **setembro/2005**, e *acréscimos que houver*, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA(s) nº (s) 403/2005.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2004.8081-6- CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **INSTITUTO BRAISLEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA**
 EXECUTADO(S) : **ANDERSON GOMES BORGES**

FINALIDADE : **CITAÇÃO de ANDERSON GOMES BORGES, CPF 798.125.541-49, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 5.350,88, atualizado até 08/09/2004, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA n° 510000063829.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n° 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juiza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2004.06270-1 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT**
 EXECUTADO(S) : **JAQUELINE CALAZANS FALCÃO**

FINALIDADE : **CITAÇÃO de JAQUELINE CALAZANS FALCÃO, CPF n° 460.623.941,72, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 3.023,61, atualizado até JULHO/2004, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA(s) n° (s) 271/2004.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n° 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juiza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2003.1137-6- CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **INSTITUTO BRAISLEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA**
 EXECUTADO(S) : **DARCI DULARTE - ME**

FINALIDADE : **CITAÇÃO de DARCI DULARTE - ME, CNPJ 01.828.533/0001-29, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 8.017,66, atualizado até 30/12/2002, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA n° 510000006496.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n° 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juiza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **1999.5576-5 - Execução Fiscal - Classe 3100**
 EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
 EXECUTADO : **FEYES HADDAD**

FINALIDADES : **CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ N° 03.787.256/0001-89, na pessoa de seu(sua) representante legal, FEYES HADDAD, CPF n° 001.907.721-15, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 23.741,57 atualizado até 12.07.1999, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) **12297002107-80, 12298002050-37 e 12698004741-26**

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 27.06.2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juiza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO n° : **00.0001134-7- Execução Fiscal/INSS - Classe 3200**
 EXEQUENTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
 EXECUTADO : **FRAMEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

FINALIDADE : **CITAÇÃO de AMAURI NASCIMENTO ALVES, CPF n.º 233.269.807-87, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 2.100,97, atualizado até 16/07/2004, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas, ou garantir a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : Valores inscritos nas CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA - CDA's n.ºs. 30.145.339-0, 35.557.474-8.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 08 de abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 4.888, CEP 78050-910. Fone: (0xx65)3614-5741/5742.

Cuiabá/MT, 09/05/2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiza Federal da 4ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2005.17355-0 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
 EXECUTADO(S) : **FRIGOBARRA S/A.**

FINALIDADE : **CITAÇÃO de FRIGOBARRA S/A., CNPJ 36.939.312/0001-02, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 66.308,69, atualizado até setembro/2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA n° 70 a 73/2005.
 SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n° 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juiza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2005.006647-6 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
 EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT**
 EXECUTADO(S) : **CAMILA LEMES DO NASCIMENTO**

FINALIDADE : **CITAÇÃO de CAMILA LEMES DO NASCIMENTO, CPF n.º 293.227.901-72, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de R\$ 4.496,49, atualizado até JULHO/2004, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e demais atos, até final execução.**

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA n.º. **313/04.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º. 4.888 Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juiza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
 PROCESSO N? : **2006.36.00.005055-7 - Execução Fiscal - Classe 3300**
 EXEQUENTE : **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**
 EXECUTADO : **AMAZONIA SEGURANÇA LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), CNPJ n.º **00.499.462/0001-04**, na pessoa de seu(sua) representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 106.775,29**, atualizado até 07.04.2006, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) FGMT200600005

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 10.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.15820-3 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **VIA MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº **33.005.505/0001-06**, na pessoa de seu(sua) representante legal, **JAIR MUNIZ, CPF n.º 562.518.581-68**, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de **R\$ 45.039,92**, atualizado até 15/10/2003, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) **12203000606-30, 12603000316-47, 126002101-42, 12603002102-23 e 12703001216-19**

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 21.06.2007.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2004.11591-0- CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA**
EXECUTADO(S) NASCIMENTO : **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF 137.761.771-87**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 48.060,00**, atualizado até **09/11/2004**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : CDA n.º 510000006835.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2004.36.00..006500-8 - CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE : **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT**
EXECUTADO(S) : **LUCIANA CHITARRA**

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de **LUCIANA CHITARRA, CPF nº 862.536.546-91**, para, no prazo de 05 dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 2.769,72**, atualizado até **JULHO/2004**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **demais atos**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : **CDA n.º 220/04.**
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01/08/2007.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4ª Vara/MT.

EDITAL DE CITAÇÃO
5PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2000.8403-0 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **RADIADORES SÃO CRISTOVÃO LTDA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), CNPJ n.º **00.305.730/0001-09**, na pessoa de seu(sua) representante legal, bem como do co-responsável **EURIPEDES CARLOS DO NASCIMENTO, CPF n.º 090.079.206-00**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 13.403,26**, atualizado até 30.08.2000, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) **12.2.98.002209-31, 12.2.99.000080-71, 12.6.98.005064-27 e 12.6.99.000166-00.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.7418-5 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **FELIPE GARCIA ALONSO**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º **327.622.408-91**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 20.465,05**, atualizado até 05.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) **12.8.02.000421-02.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº : **2003.7595-8 - Execução Fiscal - Classe 3100**
EXEQUENTE : **FAZENDA NACIONAL**
EXECUTADO : **EDSON FREITAS DE OLIVEIRA**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º **032.060.418-72**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 29.766,21**, atualizado até 03.07.2007, e acréscimos que houver até a data da quitação, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) **12.8.01.002460-08.**

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 4.ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá(MT), 04.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2003.36.00.011078-8 - Execução Fiscal - Classe 3300
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADOS : NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 JULIO CESAR DE SOUZA
 ORLANDO PIMPIM LTDA

FINALIDADE : **CITAÇÃO** de NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 15.383.706/0004-08, JULIO CESAR DE SOUZA, CPF nº 007.365.896-00 e de ORLANDO PIMPIM LIMA, CPF nº 176.773.356-91, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 1.076,25**, atualizado até **30.07.2004**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA FGMT200200186.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juíza Federal da 4ª Vara/MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECILIA SILVA DA COSTA CUSTODIO

BOLETIM 089/2007

Expediente do dia 06 dezembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ.

Autos com Despacho

2006.36.01.001372-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANA LEITE DE MATOS
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Destá feita, indefiro o pedido formulado pela parte autora às fls. 82..."

2006.36.01.000299-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JORGE AMELIO MAIA
REU : LUIZ CLAUDIO PACHER
ADVOGADO : MT00006412 - MARCO ANTONIO JOBIM
ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...(Fls. 491/20). Defiro. Cumpra-se conforme requerido..."

Autos com Decisão

2005.36.01.001071-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : ESPOLIO DE MARCELO LEITE DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00005486 - JOSE RICARDO C. MARQUES CORBELINO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte autora...Intime-se o Perito nomeado nos autos, a fim de que designe dia e hora a para a instalação da perícia, na Secretaria desta Vara Única de Cáceres/MT, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, possibilitando, assim, a intimação das partes..."

2007.36.01.002222-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : OAB/MT 8125 - ISAUQUE ROCHA NUNES
REU : MENDSON BATISTA DOS SANTOS
REU : ELIEL SANTOS COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, **RECEBO A DENÚNCIA** em todos os seus termos quanto ao acusado **MENDSON BATISTA DOS SANTOS** e designo audiência de interrogatório e oitiva das testemunhas de acusação para o dia **11 de dezembro de 2007, às 15h15m...**"

Autos com Sentença

2006.36.01.000091-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JACIRA BARBOSA DE PAULA

ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, e condeno a Autora em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), e deixo de condená-la em custas processuais, em função do benefícios da assistência judiciária gratuita, que foi concedido. Em relação aos honorários advocatícios, deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que a Requerente possui condições financeiras para quitá-los. Em nada sendo requerido, com o transitio em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período prescricional de 05 (cinco) anos, o pagamento dos honorários devidos. Para tanto, deverá comprovar que a Autora tem condições de quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família..."

2007.36.01.000870-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : UNIFRIGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : MT00008620 - LUIZ GONZAGA DE MENEZES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, **indefiro a inicial**, face à sua inépcia, em decorrência da ausência de pedido, nos termos do art. 295, I e parágrafo único, I, CPC e **EXTINGO** o processo sem julgamento mérito, com suporte no art. 267, I, também do CPC..."

Autos com Atos Ordinatórios

2006.36.01.000128-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : SELMA DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora tomar conhecimento do retorno destes do TRF 1ª região."

2006.36.01.001527-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : DIVANI CASTILHO GOMES
ADVOGADO : MT00009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista destes autos para a parte autora manifestar-se sobre memória de cálculo, em dez dias, após o INSS, pelo mesmo prazo."

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 90/2007)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.01.000487-2 – EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3300
REQUERENTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REQUERIDO : I. L. REIS/ME

FINALIDADES : **CITAÇÃO** da executada **IRIS LOPES DOS REIS**, portadora do CPF nº. 568.331.481-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 89.745,26 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, atualizados até 04/08/2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 0122/2005, processo administrativo nº 0101107315 BACEN.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 21 de setembro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar a contratação da Center Toldos e Luminosos – MANOEL DE OLIVEIRA VIEIRA - ME, para fornecer e instalar cobertura de sombreamento para garagem do Fórum da Comarca de Sorriso, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e

quatrocentos reais), por DISPENSA de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2004

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Stelmat Teleinformática Ltda.

C.N.P.J. nº. 00.950.386/0001-00

VIGÊNCIA: 22/11/2007 a 21/11/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$32.861,64 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Cuiabá, 07 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 164/2007, para contratação de 02 (duas) vagas para participação no "Curso Desenvolver o Planejamento Anual de Treinamento e Desenvolvimento", no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), a ser realizado em Porto Alegre/Rs, no período de 06 a 07/12/2007.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2007

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 163/2007, para contratação de 07 (sete) vagas para participação no "COMAGEP 2007 - I Congresso Matogrossense sobre Gestão de Pessoas", a ser ministrado pela empresa Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), a ser realizado nesta capital, no período de 04 a 05/12/2007.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2007

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2007** - programada para o dia **12 DEZEMBRO de 2007 às 09h** - no Bloco Des. Antonio de Arruda - Sala de Treinamento - situado no Centro Político Administrativo s/nº - Praça das Bandeiras - em Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de assistência técnica para equipamentos de impressão instaladas no Poder Judiciário. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 07 de dezembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

H

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 129/2007, para contratação de 08 (oito) vagas para participarem do 'IV Curso de Atualização em Legislação de Pessoal Civil - Teoria e Prática', a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 19 a 23/11/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 11.520,00

(onze mil quinhentos e vinte reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30(Trinta) dias Autos N.º2005/588. Espécie: Guarda de menor. Parte Autora: Wilame Alves De Almeida. Parte Ré: Luana Angélica Santiago de Almeida. Data da Distribuição da Ação: 14/12/2005. Valor da Causa: R\$3.600,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O requerente e a requerida, foram casados desde novembro de 1994, que após alguns anos de casamento não mais suportando a vida conjugal, separaram-se em 03 de junho de 1996. Dessa união tiveram um filho J.W.S.A, quando da separação a criança permaneceu sob a guarda do pai, contudo após algum tempo voltaram a conviver juntos, como viventes, dessa união nasceu a menor M.W.S.A, passado algum tempo a requerida saiu em companhia de um desconhecido abandonando o lar e seus filhos, vindo o requerente a saber que o desconhecido é o seu amásio e que hoje vivem maritalmente, requer assim que a requerida seja citada desta ação e apresentar defesa, para regularizar a guarda dos menores para que continue com o autor, os alimentos provisionais para o sustento dos menores no valor não inferior a 20%(vinte por cento) do valor dado a causa e honorários advocatícios. Despacho: "Vistos etc. Defiro o pedido de folhas 92, desta forma, cite-se a Requerida via Edital. Outrossim, fixo o prazo de 30(trinta) dias para a citação. Cumpra-se". (a) Dr. Fernando Miranda Rocha-Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Tânia S. Rodrigues. Várzea Grande-MT, 9 de novembro de 2007. Fidélimo Cândido Filho-Escrivão Judicial(a) Conf. Port.02/99.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA)
DIAS**

Autos nº 1997/740. 403. Ação: Execução. Exequente(s): Banco Itaú S/A. Executado(a,s): 1) Vandemarcio Oliveira Arantes - ME e Vandemarcio Oliveira Arantes. 1) Vandemarcio Oliveira Arantes - ME, CNPJ 011212040001/43 e 2) Vandemarcio Oliveira Arantes, Cpf: 48258598104, brasileiro(a), solteiro(a), técnico eletrônico, em local incerto e não sabido. Citando(a,s): Vandemarcio Oliveira Arantes - ME e Vandemarcio Oliveira Arantes. 1) Vandemarcio Oliveira Arantes- ME, CNPJ 011212040001/43 e 2) Vandemarcio Oliveira Arantes, Cpf: 48258598104, brasileiro(a), solteiro(a), técnico eletrônico, em local incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 3/12/1997. Valor do Débito: R\$ 14.623,17 (atualizado até 11/11/1997, sujeito a nova atualização). Finalidade: Citação da Parte Devedora, por todo o conteúdo do despacho e da petição inicial, abaixo transcritos, bem assim para que Pague, dentro de 03 (três) dias, contados da primeira publicação, o Principal e Acessórios Legais, Abaixo Indicado, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) Indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, § caput, ambos do CPC), onde quer que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Não havendo manifestação proceder-se-á ao Arresto de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. Citado(s) O(s) Executado(s), Cientifique-o(s): de que a partir da juntada aos autos da primeira publicação do edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, Embargos do devedor, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, Proceder-se-á, de imediato, à penhora e Avaliação de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesmo oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada. Intime-se também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará determinará novas diligências. 7. na hipótese de penhora móvel, regra, o depósito recairá na pessoa do(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições praticas de zelar pela guarda e conversão do bem. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649,659, §§ 2º ao 5º, 660, 666 e 680

c/c 681, todos do CPC. Observações: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. B) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimando da penhora, requer a substituição do bem penhora, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, inciso IV e VI e art. 620). C) no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30 % (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. D) Os embargos do executado, em regra geral, não terá efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifeste possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. F) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de 20 % (vinte por cento) do crédito em execução. Resumo da Inicial: Bando Itaú S/A ajuizou a presente ação de execução por título extrajudicial em desfavor de Vandemarcio Oliveira Arantes – ME e Vandemarcio Oliveira Arantes, com o seguinte teor: “I – o exequente é credor dos executados pela quantia de R\$ 14.623,17, referente a 20 prestações como constatado nas cláusulas 1.161 e 11.1 da anexa Confissão da Dívida garantida por Aval (Contrato Giricomp – A TR) de nº 995-1 10705401-7. II – a quantia foi estabelecida nos termos contratuais, todavia deverá ser cobrada com somatória de taxa de juros de 3 % ao mês como citado no instrumento contratual em sua cláusula 1.6.1. Os executado efetuaram o pagamento da primeira, segunda, terceira e quarta parcelas, deixando de pagar outras duas, vencendo-se automaticamente as demais, obrigando o exequente a levar a protesto a anexa letra de Câmbio. III – os meios amigáveis para o recebimento do crédito foram todos exercitados, todavia os devedores não tem qualquer interesse em saldá-lo, fugindo do cumprimento de suas obrigações, o que levou o exequente a lançar mão da presente via executória, para fazer valer o seu direito. Pelo exposto, requer se digne Vossa Excelência em receber a presente em todos os seus termos, mandando citar os executados, para pagarem a dívida composta do principal e todos os acessórios, principalmente a correção monetária com base no provimento 010/95 e os juros contratados de 3% ao mês, mais juros de 12% ao ano, mais taxa de permanência igual à maior taxa de mercado ocorrida durante a vigência do contrato em execução ou a taxa de mercado do dia do pagamento, se esta for maior, multa de 10 % sobre o valor do contrato, mais as custas do processo e os honorários advocatícios de 20 % sobre o valor corrigido (...) requer a intimação do cônjuge do executado / avalista, no caso de que tenha mudado sua condição civil e a penhora vier recair sobre os bens destes deste (...) pede deferimento. 11/11/97. “Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) a(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rita de Cássia Detoffrol, digitei. Tangará da Serra – MT, 7 de setembro de 2007.

Bacharel Edivaldo Francisco de Souza – Escrivã(o) Designada(o) Portaria n. 124/2007-DF

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/274. ESPÉCIE: Ordinária em geral PARTE AUTORA: PEDRO PAULO RIBEIRO DE CAMPOS PARTE RÉ: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA. CITANDO(A,S): CONSTRUTORA DEGRAU LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL CNPJ 15.496.680/0001-53 DATA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/8/2004 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.600,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor celebrou com a empresa requerida no dia 01/07/96, Compromisso Particular de Compra e Venda de Edificações a prazo nº 485 de um apartamento no Residencial Nova Esperança, do 1º ao 3º andar, sito na Rua Um nº 100, Bairro Recanto dos Pássaros, em Cuiabá/MT, imóvel este que a mesma declarou ser legítima possuidora livro 02 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (CRI sob 6º Ofício), cujas matrículas de incorporação seriam individualizadas no ato da entrega do imóvel e devidamente registrada junto a circunscrição na cidade de Cuiabá/MT, tendo como fração ideal do terreno de 0.000034, sendo o apartamento construído por dois quartos, uma pequena sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área privativa de 49,1438 m² e área total de 53,6148m². DESPACHO: Vistos em correição etc. Defiro o pedido de fls. 168/171, cite-se a parte ré por Edital. Cumpra-se. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawaffhara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2007. **Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial**

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

SEXEC/SPAN.031/2007 – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO .: Nº 2007.36.00.014417-2 – CLASSE:
05118 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.
EXPROPRIANTE .: INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
- INCRA.
EXPROPRIADO .: MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E
COM. S/A.

FINALIDADE .: CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, **PARA** no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/10) e despacho de fls. 118, a seguir transcritos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, CNPJ Nº 00.375.972/0016-47, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei nº 7.231 de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto legislativo nº 02 de 29 de março de 1989, com sede em Brasília –DF , e jurisdição em todo o território nacional e representado pela Procuradoria Regional de Mato Grosso, com endereço à Rua 08 , Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP nº 78050-970, onde recebe intimações, por intermédio do Procurador “in fine” assinado dispensado de Instrumento Procuratório “ex-vi” do art. 9º da Lei nº 9.469/97, respeitosamente comparece a digna presença de Vossa Excelência no sentido de propor nos termos dos Artigos 100, 184 e seguintes da CF , c/c o disposto na Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 88, de 23/12/1996 e Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações da medida provisória nº 2.183.56, de 24/08/2001 e como proposta tem, a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL,** para fins de reforma agrária, em face de **MINERADORA SANTA ELINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF/ Nº **47.419.874/0001-41,** estabelecida à **Praça Moreira Cabral,** nº 70, sala 04, telefone (65) 3653.8820, na cidade de Cuiabá-Mato Grosso, Cep: 78.020-010, pelos fatos e fundamentos adiante expostos: 1- Com base nas informações contidas no processo administrativo(INCRA/SR-13/MT/Nº 54244.000152/2005-91), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto de 11 de Dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 12 de Dezembro de 2006 (**doc.**), declarou de Interesse Social, para fim de Reforma Agrária, o imóvel rural denominado **“FAZENDA SÃO VICENTE/SANTA ELINA”**, situado no Município de Nova Lacerda, com área registrada de **20.000,0000 ha** (vinte mil hectares), encontrada de **14.549,8041 ha** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove hectares, oitenta ares e quarenta e um centiares), decretada e avaliada de **7.673,5196 ha** (sete mil, seiscentos e setenta e três hectares, cinqüenta e um ares e noventa e seis centiares), devidamente matriculada e registrada sob o nº R-6/1.425, Lv. 02, fls. 02verso/03, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme Certidão e Extrato da Cadeia Sucessória do imóvel(cópia anexa), em face da propriedade ter sido declarada como improdutiva, com área superior a 15(quinze) módulos fiscais, conforme cadastro em anexo, sendo portanto suscetível de desapropriação nos termos dos **art. 184 e 185** da Constituição Federal em vigor;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Consoante mapas e memoriais descritivos anexo, Inicia-se o perímetro da área junto ao marco **M-01,** de coordenadas plano-retangulares UTM, **N 8.400.915,671m** e **E 203.576,216m,** situado no limite da Fazenda Serra Dourada com a Fazenda Pedra de Ferro I e Fazenda Pedra de Ferro II; deste, segue confrontando com Fazenda Pedra de Ferro I, de Wagner Lopes Ghelher e Fazenda Pedra de Ferro II, de Marcos Domingos Bastos Silva, com azimute de 156°32'27” e distância de 13.748,81m, até o vértice **M-02,** de coordenadas **N 8.388.303,283m** e **E 209.049,566m,** situado no limite da Fazenda Pedra de Ferro I e Fazenda Pedra de Ferro II com P.A. Nova Conquista (INCRA); deste, segue confrontando com P.A. Nova Conquista (INCRA), azimute de 254°24'39” e distância 5.391,31m, até o vértice **M-03,** de coordenadas **N 8.386.854,447m** e **E 203.856,583m,** situado no limite do P.A. Nova Conquista e na faixa de domínio da Estrada Vicinal Nova Lacerda – Fazenda Serra Dourada, e comum com terras da Agropecuária São Vicente, da Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A; deste, segue acompanhando a margem direita da referida Estrada Vicinal Nova Lacerda – Fazenda Serra Dourada, com vários azimutes e distância de 13.528,92m, até o vértice **M-04,** de coordenadas **N 8.396.802,40m** e **E 196.292,18m;** situado à margem direita da referida estrada Estrada Vicinal Nova Lacerda – Fazenda Serra Dourada e comum com terras da Agropecuária São Vicente, da Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A; deste, segue divisando com terras da Agropecuária São Vicente, da Mineração

Santa Elina Indústria e Comércio S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 76°59'50" e 5.787,06m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.398.104,20m** e **E 201.930,92m**; 350°00'50" e 2.777,93m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.400.347,52m** e **E 201.535,36m**; situado no limite da Fazenda Serra Dourada com terras da Agropecuária São Vicente, da Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A.; deste segue divisando com terras da Fazenda Serra Dourada com azimute de 74°26'36" e 2.126,05m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação ativa do IBGE: Estação de Brasília (BRAZ) - cód.: 91200, de coordenadas UTM **N 8.234.791,574m** e **E 191.946,760m** e geográficas **Lat. 15°56'49,2964"S** e **Long. 47°52'38,7376"W**, e Estação de Cuiabá (CUIB), código nº 92583, de coordenadas **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,608m** e geográficas **Lat. 15°33'17,4029"S** e **Long. 56°04'09,7174"W**. As coordenadas, **N 8.392.718,468m** e **E 200.279,933m**, da base de controle para origem dos vetores definidores dos vértices do perímetro, implantada no imóvel, estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57°00' WGr.**, tendo como datum o **SAD-69**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Fontes de referência: vistoria in loco com rastreador de satélite – GPS; imagem de satélite Landsat-TIM/INPE, escala 1:100.000, Certidões Cartoriais. Pontos rastreados por GPS topográfico. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** O imóvel retro descrito, tem seus limites e confrontações **"in loco"** como se verifica do memorial descritivo retro descrito que ao Norte: terras da **Fazenda Serra Dourada e Agropecuária São Vicente**; ao Sul: terras do **Projeto de Assentamento Nova Conquista**; ao Leste: terras da **Fazenda Pedra Ferro-I e Fazenda Pedra Ferro-II** e ao Oeste: terras da **Agropecuária São Vicente**, não havendo conflito consoante se comprova das **declarações de confrontantes** anexas(doc. 03), consoante dispõe o **artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 76/93**. Fontes de referência: vistoria in loco com rastreador de satélite – GPS; imagem de satélite Landsat-TIM/INPE, escala 1:100.000, Certidões Cartoriais. 2 - Através do diploma legal suso referido, este Instituto foi autorizado a promover a Desapropriação do aludido imóvel, porém excluindo de seus efeitos os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas. Todavia, o imóvel denominado de **"Fazenda São Vicente/Santa Elina**, com superfície de **7.673,5196 ha** (sete mil, seiscentos e setenta e três hectares, cinquenta e um ares e noventa e seis centiares), que só fora eleita a desapropriação em razão da grande disputa pela posse e uso da terra, liderada pelos trabalhadores rurais sem terra, assim como, pela grave tensão social em que passa a população brasileira, em especial na região de fronteira onde se localiza o referido imóvel, e isso só ocorreu, por ter sido classificado o imóvel como **Grande Propriedade Improdutiva**, não atingindo os índices previstos no parágrafo 1º e 2º do Artigo 6º da Lei nº 8.629, de 30 de junho de 1992, devidamente alterada pela Medida Provisória nº 2.183-56/2001 (doc. 04). 3 – O imóvel objeto desta **ação** está devidamente matriculada e registrada sob o nº R-6/1.425, Lv. 02, fls. 02verso/03, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, consoante faz prova as Certidões Cartoriais e de Inteiro Teor(doc. 05). 4 - Tratando-se de Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária, esta Autarquia Expropriante adotou todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar nº 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 88 de 23 de dezembro de 1996, e na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.183-56/2001. 5 -Neste sentido, a Autarquia Expropriante determinou realização de vistoria preliminar e avaliação do referido imóvel a fim de levantar todos os dados capazes de identificar sua real situação, envolvendo desde a terra nua com suas acessões naturais. Na formação do justo preço das indenizações, foram realizadas criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vista à justa indenização, conforme notícia o Laudo de Avaliação em anexo. 6 - Os valores apurados da terra nua e suas acessões naturais, bem como das benfeitorias indenizáveis, foram obtidos por equipes desta Autarquia mediante pesquisa de transações e ofertas ultimadas no mercado imobiliário, bem como, junto a corretores e outros profissionais ligado ao meio rural na região de influência do imóvel. Essas informações foram de extrema importância para **subsidiar a formação da chamada convicção do valor de mercado do imóvel avaliado relativo à área de 7.673,5196 ha** (sete mil, seiscentos e setenta e três hectares, cinquenta e um ares e noventa e seis centiares), de acordo com sua classe e potencialidade, uma vez que, refletiu qual seria o valor de mercado dos imóveis rurais na região. 7 - Baseado nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se os coeficiente de homogeneização, tendo sido apurados os seguintes valores, consoante (doc. 06):

RESUMO DA AVALIAÇÃO**Valor das Benfeitorias****R\$ 115.691,32****Valor da Terra Nua****R\$ 12.541.052,59****Sobras de TDA's****R\$ 87,43****Valor Total do Imóvel****R\$ 12.656.831,34****Valor Médio por hectare****R\$ 1.649,42****Valor do VTN/hectare****R\$ 1.634,34.**

8 - O valor da Terra Nua é pago em títulos da Dívida Agrária-TDA's, para tanto fora expedida a favor da expropriada: **Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A**, o total correspondente de **R\$ 12.541.052,59** (doze milhões, quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à **140.579(cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove) TDA's**, cuja série **07.06.324 a 07.06.340**, com valores em títulos nominativos, com início de vencimento **01.06.2007** e término **01.06.2025**, com prazo de resgate de **18(dezoito) anos**, corrigidos pela **TR+ 0,3%** de juros anual. 9 - Tendo como agente financeiro **7104.0.10.9 – Caixa Econômica Federal, agência Paiaguas**, nesta cidade de Cuiabá-MT, conforme Demonstrativo de Lançamento consoante (doc. 07), os quais se encontram caucionados e bloqueados no agente financeiro, e ainda, a importância de **R\$ 87,43(oitenta e sete reais e três centavos)**, em face da expropriada **Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A**, a título de sobra da emissão dos **TDA's** (doc. 08). 10 - A Autarquia Expropriante, também deposita para indenização das benfeitorias, o valor de **R\$ 115.691,32(cento e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2007NE000138** (doc. 09). 11 - Caso estes valores não sejam aceitos pelos expropriados e, sendo a Autarquia Expropriante ser condenada a pagar preço superiores que o já oferecido, a diferença apurada deverá ser paga na forma do estatuído no **artigo 100** e seus parágrafos da Constituição da República. 12 - Nestes acordos, requer a Vossa Excelência se digne em deferir a presente Ação nos termos seguintes: a) Autorizar o depósito dos valores em dinheiro na Caixa Econômica Federal – Agência PAB Justiça Federal, Cuiabá-MT; b) Converter o depósito relativo à indenização da Terra Nua, através dos **TDA's**, como pagamento prévio do preço da justa indenização; c) Conceder **"initio litis"** a imissão na posse a favor da Autarquia expropriante, expedindo a competente Carta Precatória ao Juízo e Comarca de Pontes e Lacerda-MT a fim de ser dado o devido cumprimento, haja vista, o imóvel estar localizado no município de Nova Lacerda, termo da Comarca de supramencionada; d) Ordenar a averbação da presente ação à margem da matrícula nº R-6/1.425, Lv. 02, fls. 02verso/03, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso; e) Ordenar a citação de terceiros interessados através de Edital de Citação publicando uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em Jornal de maior circulação; f) Determinar a citação da expropriada, no endereço constante na qualificação, à **Praça Moreira Cabral – 70 – sala 04**, telefone (65) **3653.8820**, na cidade de **Cuiabá-MT, CEP nº 78.020-010**; Na pessoa de seu representante legal (art. 8º da Lei Complementar nº 76/93) no endereço declinado, para querendo responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia e de confissão à Ação proposta; g) Ordenar a intimação do A. Ministério Público Federal para como **"custas légis"**, acompanhar a presente ação em todas as suas fases; h) Designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6º §3º da Lei Complementar 76/93, alterada pela Lei Complementar nº 88/96; i) Que para o cumprimento da imissão de posse do imóvel, o órgão expropriante assume o compromisso de conduzir os Oficiais de Justiça em seu mister. Dá-se à presente o valor de **R\$ 12.656.831,34** (doze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, a serem especificados **"in oportuno tempore"**; Termos em que, Pede e espera Deferimento. Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2007. **ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO Procurador Federal/INCRA-MT OAB/MT nº 1.986** PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL **CONCLUSÃO** Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Cuiabá, 05/10/2007. Osvaldo Kazuyuki Fugiyama Diretor de Secretária da 1ª Vara Processo nº 2007.36.00.014417-2 **DESPACHO**. I- Cumpra o Expropriante a determinação constante do inciso VI, art. 5º., da Lei Complementar nº 76/93, trazendo aos autos, no prazo de dez dias, comprovante de depósito junta à Caixa Econômica Federal do valor relativo à indenização das benfeitorias úteis e necessárias. Pena: indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). II- Comprovado o depósito, determino a imissão do Expropriante na posse do imóvel desapropriado e, conseqüentemente, a expedição de carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Pontes e Lacerda-MT. III- Cite-se a Expropriada, mediante mandado, para contestar o pedido e indicar assistente-técnico, se assim desejar. IV- Expeçam-se mandados para averbação do ajuizamento desta ação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, para conhecimento de terceiros. V- Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, terceiros interessados, publicando-se, a expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça/MT e duas em jornal local de grande circulação (LC nº. 76/93, art. 6º., parágrafo 2º.). VI- Oportunamente, apreciarei o pleito de designação de audiência de conciliação (art. 6º., parágrafo 3º., Lei Complementar nº. 76/93). VII- Intimem-se, inclusive o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Cuiabá, 05/10/2007. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA** Juiz Federal da 1ª Vara. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 08 dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Paulo Sérgio de J. Silva), Supervisor da Seção de Execuções, digitei. E eu, (Osvaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - JUIZ FEDERAL**.

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO**

AUTOS N.º 1998/1242. - AÇÃO: Execução por quantia certa - **EXEQÜENTE(S):** AGRO-AMAZÔNIA - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - **EXECUTADO(A, S):** PLINIO DA APARECIDA VIEIRA GUSTMANN e ANTONIO EZILDO HENNERICH - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 12/8/1998 - **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 102.877,94 - **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 14/1/2008, às 13:45 horas. - **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 4/2/2008, às 13:45 horas. - **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamin Cerutti Nº 252 Bairro: Castelândia Cidade: Primavera do Leste-MT Cep:78850000 Fone: (66) 3498-1738 - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 1.444 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos, tipo padrão, equivalente a 86.640 quilogramas, de propriedade do executado. Valor de R\$ 78.838,99 (Setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) - **LOCAL**

ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Neste Município - **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 78.838,99 - **ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:** Não constam dos autos. - **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). - **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Saulo de Souza Caetano - Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste - MT, 9 de novembro de 2007.

Mara Rúbia Medeiros - Escrivã(o) Judicial

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Pataguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".